SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3462

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - PORTARIA SIM-CIDES Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Credencia o laboratório FAZ Análises LTDA para a realização de análises microbiológicas e físico-químicas de água e alimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, SIM-CIDES.

A Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –, gestora do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar habilitado e credenciado o laboratório FAZ Análises LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.896.860/0001-06, com sede na Avenida Luiz Fernando Quirino, nº 160, bairro Jardim Inconfidência, na cidade de Uberlândia, para a prestação de serviços e realização de análises microbiológicas e físico-químicas de água e alimentos, em atendimento ao SIM-CIDES, conforme documentação constante do Processo Licitatório 09/2023 – Inexigibilidade 01/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2023.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

FABIO JÚNIO NERIS SILVA
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BF82797F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 36/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 36/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato 36/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de fevereiro de 2023, com o código identificador: DFD9A07B. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato: R$78.870,00 (setenta oito mil, oitocentos e setenta reais), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$68.970,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5567BBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 36/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 36/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Primeiro Aditivo do Contrato 36/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de fevereiro de 2023, com o código identificador: 1EA5D1F6. **ONDE SE LÊ:** Valor do aditivo do contrato: R$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), **LEIA-SE:** Valor do aditivo do contrato: R$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:78B1999C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 146/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 146/2023. **Contratada:** Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de Exames de Estudo Urodinâmico. Valor total do contrato: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2A6BC639

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 28/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 28/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (ambos os olhos) em Uberlândia. Valor total do contrato: R$35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:65BE5614

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 18/2023
Dispensa nº 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Beth Festas LTDA
Objeto: contratação da empresa Beth Festas LTDA, para serviços de buffet, por ocasião da Reunião Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março de 2023, das 18 às 23 horas, na Câmara Municipal de Arcos.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 24/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B61BAD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 DISPENSA Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, Rafael Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023, DISPENSA nº 03/2023, OBJETO: aquisição de material de escritório. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Máxima (CNPJ 01.422.568/0001-63).

Carmo do Cajuru, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:42BA4352

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 DISPENSA Nº 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

DISPENSA Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2023, DISPENSA nº 04/2023, OBJETO: Aquisição de tinta de impressora. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Lippy Presentes **(CNPJ 01.969.744/0001-81)**.

Carmo do Cajuru, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F48195C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 05.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, e Art. 78, IV da Lei n.º 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 05.2023 com intuito de realizar a:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG.

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:F3F14290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA 005/2023

Processo Administrativo nº: 006/2023
Dispensa de Licitação n°: 005/2023
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a fixação de quadros e mapas no salão anexo ao Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes conforme necessidades da Câmara Municipal de Conquista.
Empresa Contratada: RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS 06851149613
CNPJ da Contratada: 32.337.492/0001-00
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Conquista
CNPJ da Contratante: 23.371.883/0001-41
Valor: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Data da Autorização do Serviço: 23/02/2023

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:23019FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 – Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – CNP 05.016.945/0001-15			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
03	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00

Valor Global Registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNP 43.173.429/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00

Valor Global Registrado: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AF12E64A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS ME - CNPJ 23.960.419/0001-90	
Lote/Item	**Percentual de desconto ofertado:**
01	56% (cinquenta e seis por cento)
02	56% (cinquenta e seis por cento)
03	56% (cinquenta e seis por cento)

Curvelo/MG, 23 de fevereiro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DD277C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http//www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br

Onde se lê no Edital Email: licitação@camaradiamantina.cam.mg.gov.br.
Leia-se: licitacao@cmdiamantina.mg.gov.br

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CCAD827A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 2º Aditivo do Contrato nº 05/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Valor anual estimado: R$ 18.000,00. Vigência: de 25/02/2023 até 24/02/2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:7948D39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 008/2023

PORTARIA Nº. 008/2023

RESOLVE INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais passou a exigir a emissão de certidões anuais referentes aos inventários físicos e financeiros dos entes públicos;

CONSIDERANDO o Boletim SICOM nº 008/2019 do TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de inventário";

CONSIDERANDO que as referidas certidões devem ser emitidas por comissão competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Inventário Anual, que terá a seguinte composição:

Diana Graciano Felis;
Sarah Garcia Guimarães;
Éder Fernandes de Almeida.

Art. 2º - A Comissão ora instituída fica responsável pela conferência do levantamento geral de inventário físico e financeiro para posterior preenchimento das certidões requisitadas pelo TCE-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente 2023/2024
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5801F7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contrato nº 008/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratado CLEMENTE NERES TEIXEIRA 76967956604 – CNPJ 39.967.902/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial das diversas unidades escolares urbanas e rurais pertencentes à rede municipal de ensino do município de Rio Pardo de Minas – MG. Valor Global: 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 10/02/2023 a 10/08/2023- 06 meses. Data de assinatura: 10/02/2023. Dotação Orçamentária: 030204.122.0022.2007. 3339039000000- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente /

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:DB8F933D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 005/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em painéis Eucatex, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. EMPRESA: "COMERCIAL TOAZZA GIRALDI LTDA- CNPJ 01.205.017/0001-48".Valor Global: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Montes Claros-MG, 24 de fevereiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:90188167

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 006/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (meses) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: "ANALISE INFORMATICA LTDA-CNPJ 22.683.676/0001-60". Valor Global R$ 3.756,70 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Montes Claros-MG, 24 de fevereiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0F68B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APARELHO DE MULTICASSETE DE DIGITALIZAÇÃO DE LEITURA, EM APARELHO DE RAIO-X E MAMÓGRAFO DO CISMEV

Extrato do contrato nº 016/2023 de Contratação de empresa especializada em aparelho de multicassete de digitalização de leitura, em aparelho de raio-x e mamógrafo do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA- EPP** no valor total estimado de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BA55ED97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é aaquisição de materiais permanentes farmacêuticos e de informática, bem como a aquisição de mobília em geral, para a instalação de uma farmácia, por meio do convênio FARMACIS do Estado de Minas de Gerais. A sessão de julgamento será realizada no dia 08/03/2023, às 14:30 h, na sede do Consaúde, situada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, CEP 35162-391.

Ipatinga, 24 de fevereiro de 2023.

DOMIGOS SÁVIO DE CASTRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:9772408E

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO 0 KM

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG,situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, torna público quefará realizar licitação na modalidade Pregão PresencialTipo MenorPreço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é aaquisição de veículo tipo Van Furgão, 0 km, com primeiro emplacamento em favor do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço, por meio do convênio FARMACIS do Estado de Minas de Gerais. A sessão de julgamento será realizada no dia 08/03/2023, às 09:30 h, na sede do Consaúde, situada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, CEP 35162-391.

Ipatinga, 24 de fevereiro de 2023.

DOMIGOS SÁVIO DE CASTRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7D77B5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 09HS (nove horas) do dia 13 de março de 2.023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: PÓ DE PEDRA, BGS BRITA GRADUADA SIMPLES, BRITA 0, BRITA 1, BRITA 2, BRITA 3, PEDRA DE MÃO E RACHÃO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br , ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 24 de fevereiro de 2.023

POLLYANA ANDRADE SILVA
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:2E1373DF

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 009/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA; AREIA MÉDIA E AREIA GROSSA, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 11hs do dia 13/03/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:606EF7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO CIGEDAS VERTENTES Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:A223D3FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação do Registro de Estabelecimentos no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:77DA1B8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:CBCB0E64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação das análises laboratoriais dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:80743F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências". Higino Zacarias de Sousa - Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:40D96567

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".
HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:0A90A792

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:82049F34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:FC85EF5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da inspeção industrial e sanitária Queijo de Leite Cru ou Não Pasteurizado registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências".

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:BB0AAD23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 021/2023
Pregão n° 003/2023
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 03/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *coffee breaks*, lanches e afins pelo período de 12 MESES, para os eventos, reuniões e assembleias do CIGEDAS.
Abertura: 09/03/2023, 14h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:E43ABB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados. Abertura: 13/03/2023 às 09:00hs. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

Processo n° 006/2023 – Leilão nº 001/2023 – OBJETO: Alienação pública, ao correr do martelo, de bem móvel, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo Patrimonial do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bem Móvel nomeados através da Portaria nº 003/2023. Abertura: 20/03/2023 às 09:00hs. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira/Leiloeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F6A454E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços na área de saúde, para realização de coleta e análises de água para atendimento aos serviços do CISLESTE, a se realizar a partir do dia 08/03/2023, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 17/02/2023.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6AC5CF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CLÍNICA MEDICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.670/0001-98, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 24/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:8789F890

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa LC SAUDE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.279.670/0001-64 PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 09/02/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2023,

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:641B6EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Prezados,

Esta pregoeira resolve por suspender o presente certame, em relação a impugnação considerando a decisão de suspensão, recebo a mesma, com análise mérito! Deste modo, determino que seja o processo retornado a Gerência de Licitações e Contratos para adequações.

Registre-se, publique-se e dê ciência as partes.

Matozinhos, 24 de fevereiro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5DB2C3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 011/2023, Pregão Eletrônico n° 004/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota CISAJE/SETS, bem como os veículos Fiat Toro/CEM e Fiat Doblô do Programa CEAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **09/03/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:9C047651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público Retificação ao ano da sessão do Processo Licitatório n° 008/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição, novos e genuínos e/ou originais, para os veículos da marca/modelo Marcopolo Volare W8, Bepobus Agrale/Italbus Nascere R, Mercedes Benz/Mascarello Granmicro LO-916, Mercedes Benz/Mascarello Granmicro LO-916-S2, Mercedes Benz/Italbus Nascere R, Fiat/Iveco Daily, Fiat Doblô cargo flex, Fiat Toro, Chevrolet Spin que compõem a frota do CISAJE/SETS, bem como o veículo Fiat Doblô pertencente ao programa CEAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Onde se lê: A sessão ocorrerá no dia 08/03/2022, às 08h:30min, Leia-se: A sessão ocorrerá no dia **08/03/2023, às 08h:30min**, no Ambulatório do CISAJE, situado no Beco Felisberto, n°. 101, bairro Rio Grande, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br, licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:D455EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SANTO HIPOLITO Nº 03/2023

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE SANTO HIPÓLITO, inscrito no CNPJ: 17.694.886.0001-13. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Santo Hipólito/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2023. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 10.01.01.17.512.0023.2087.3.1.71.70.00 – 10.01.01.17.512.0023.2087.3.3.71.70.00 – 10.01.01.17.512.0023.3058.4.4.71.70.00. Prazo: janeiro a dezembro/2023.

Corinto, 02 de janeiro de 2023.

Ass: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:BFCD7E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação.

Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 013/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de auto transformadores de 35 kva 220/380v para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/03/2023, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino (MG) - CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A3E6FECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO REG DE PREÇOS EXTERNO 001-2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 013/2023 – Registro de Preço Externo nº 001/2023.
Objeto: Aquisição de: Reagentes, vidrarias, materiais e equipamentos para Laboratório e Estação de Tratamento de Água do DMAES de Ponte Nova - **entrega parcelada**, conforme demanda, por meio de Adesão à STR nº 014/2022, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada PRC- nº 039/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentoras do Registro de Preços: Apice Cientifica Eireli. CNPJ – 05.990.063/0001-56 – Daf Comercio de Moveis e Equipamentos Tecnicos Ltda. CNPJ – 35.382.879/0001-68 – RC Scientific Comercio de Instr. Analiticos Eirelli. CNPJ – 27.263.741/0001-11 – Limatec Industria e Serviços Ltda. CNPJ – 13.825.298/0001-10 – Idexx Brasil Laboratórios Ltda CNPJ – 00.377.455/0001-20 – Felipe Dantas Romachelli. CNPJ – 32.545.533/0001-45 – Dinalab Comercio e Serviços Eireli – CNPJ – 32.578.926/0001-55 – Quimaflex Produtos Quimicos Ltda . CNPJ – 13.224.500/0001-59 – Compositis Fabricação Comércio e Equipamentos Ltda – CNPJ – 30.407.297/0001-75 - Delfini Industria Comercio Ltda CNPJ – 01.061.762/0001-60. Valor Total de toda as mercadorias adquiridas dos fornecedores acima R$-204.767,11 (Duzentos e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos).O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 013/2023, Registro de Preço Externo 001/2023, acatando a decisão da CPL de 14/02/2023, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 22/02/2023.

Ponte Nova (MG), 23 de fevereiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:1E779BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

CONTRATO N° 04/2023

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.341.935/0001-25.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.0004.0122.0018.4028 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$14.352,00 (CATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS DE R$1.196,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:73465639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 05/2023, Processo n.º 014/2023 - Objeto: Aquisição de madeira eucalipto, em caráter emergencial, para os reparos estruturais das pontes das Regiões Morada, Capão da Cruz e Rio Preto, devido as fortes chuvas que assolaram o município. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: Carlos Antonio Ramos.
CPF n.º 486.180.126-53.
Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EFEF92BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 05/2023, Processo n.º 014/2023 - Objeto: Aquisição de madeira eucalipto, em caráter emergencial, para os reparos estruturais das pontes das Regiões Morada, Capão da Cruz e Rio Preto, devido as fortes chuvas que assolaram o município. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: Carlos Antonio Ramos.
CPF n.º 486.180.126-53.
Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:76EAB14F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0178/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE BONSUCESSO.

PROCESSO Nº 084/2022 **PREGÃO: 049/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: EDVALDO VAZ CARVALHO – C.P.F: 078.339.526-48

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o valor do contrato de Prestação de Serviços em 58,39 m2 (Cinquenta e oito metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0EDDB5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 005.05/2023 de **dispensa de licitação 002/2023,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8666/93, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para rede cuidar do Departamento de Assistência Social (fogão com 05 bocas e geladeira frost free 450 litros) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 44.718.705/0001-14 com valor de R$ 1.110,00 (mil e cem reais) no lote 01; sendo o lote 02 considerado fracassado.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:03116343

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 010.05/2023 de **dispensa de licitação 003/2023,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8666/93, objetivando aquisição de material destinado para cercamento da Praça Fidêncio Moreira Lopes, localizado na esquina da Avenida 25 com a Rua 28, sendo: a) 53 metros de tela fortinet Family fio 250 mm, malha 5x10 cm e altura 1,53 m; b) 24 unidades de postes intermediários fortinet verde 50,8x1,2 mm com 2,0 m de altura; c) 08 postes escora fortinet verde 38,1x1,25 com altura de 2 m; d) 4,6 m² portão de correr gradil serralheiro uma folha; e) 1,85 m² portão pivotante serralheiro prata uma folha resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **ZR TELAS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.030.341/0001-87 com valor de R$ 14.846,70 (catorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20B6C291

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público **a suspensão da sessão** do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023** pelo menor preço global (processo 001.07/2023) objetivando Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Assessoria e Consultoria na Estratégia da Atenção Básica, conforme Termo de Referência marcado para 09:00 horas do dia 02 de março de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br.

Água Comprida, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B7296AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
OBJETO: Contratação da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o número 30.592.834/0001-02**, para prestação de serviços de capacitação IMERSÃO PNL 30D, uma capacitação avançada sobre a Nova Lei de licitações, a ser ministrada, através da plataforma zoom, no dia 27/02/2023, com carga horária de 07 (sete) horas, pelo prof. José Roberto Tiossi Junior, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de fevereiro de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o número 30.592.834/0001-02, para prestação de serviços de capacitação IMERSÃO PNL 30D, uma capacitação avançada sobre a Nova Lei de licitações, a ser ministrada, através da plataforma zoom, no dia 27/02/2023, com carga horária de 07 (sete) horas, pelo prof. José Roberto Tiossi Junior, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de*

Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos.
Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/02/2023

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:139DB80B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº: 098/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.836/0001-06 com sede à Av Augusto Perácio, nº 246- Distrito Industrial, Além Paraíba – MG CEP 36.660-000, que tem por objeto contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **27/02/2023 a 30/04/2023.**
VALOR : A contratante pagará aa Contratada pelos serviços constantes do objeto deste termo, a importância total estimada de R$ 6.641,25 (Seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO : As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.03.10.304.0010.2.0118.3.3.90.39 - Ações de Vigilância Sanitária.
Data: Além Paraíba, 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5A287EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA**, que tem por objeto Fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos às pessoas portadores de deficiência.
OBJETO*:* Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/03/2023 A 29/02/2024.
VALOR : O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 61.344,00(sessenta e um mil, trezentos e quarenta quatro reais).Com o acréscimo decorrentes deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 245.379,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais) para R$ 306.723,00 (Trezentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.00.244.0015.2.0132.3.3.90.39- Concessão Passe Livre ao Portador de Deficiência.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E401F1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 005/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DONATO TOLEDO CAVALHEIRO**, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186, 02º andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **23/02/2023 a 29/02/2024.**
VALOR: O aluguel será no importe valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.30.00.2.09.02.08.243.0037.2.0145 / Manutenção da Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente
Data: Além Paraíba, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:99F502D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2023
PROCESSO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MAVI PRODUÇÕES LTDA ME,**, com sede á Av. Maria Teresa Pal 19275, 260-Sala 521-Campo Grande – Rio de Janeiro –RJ CEP: 23.050-160inscrito no CNPJ sob o número 47.726.099/0001-77.
OBJETO: Contratação de show artístico, com o artista Dgê, a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião do Carnaval 2023, no dia 20 de Fevereiro de 2023, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.
VALOR : A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO : O período de vigência é de 02 (dois) meses a contar a assinatura do contrato
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.03.13.695.0025.2.0085.3.3.90.39-Festejos Carnavalesco..
Data da Assinatura: Além Paraíba, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:215FF4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 093/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **Material de Expediente**. Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de março. Maiores informações pelo telefone

(32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:EBB85620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1069 - ASSISTENCIA SOCIAL

LEI Nº 1.069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores Assistentes Sociais pertencentes aos quadros do Executivo Municipal.
Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao cargo de Assistente Social do Município de Alvorada de Minas. O valor passa de R$ 2.885,02 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:370EE6A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023

DECRETO Nº 13 DE 23 FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 23 DE 04 DE JUNHO DE 2018, ONDE SE LÊ "REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNIA E ZICA", PASSA-SE A LER "REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIRORES", ONDE ARBOVIROSES ENTENDI-SE DENGUE, CHIKUNGUNIA, ZICA E FEBRE AMARELA.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das arboviroses:
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO
Art. 1°: O Regimento Interno tem objetivo disciplinar funcionamento do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e controle das arboviroses em Alvorada de Minas-MG.
CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º: Compete ao Comitê propor estratégias de combate às arboviroses, com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de Aedes Aegypti, mantendo o ambiente doméstico e demais ambiente de convívio livre do mosquito.
Art. 3º Programar ações de educação em saúde e mobilização social e principalmente aquelas relacionadas ao Dia "D" de combate as às arboviroses.
Art. 4º: Propor ações de educação em saúde nas atividades de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa Saúde da Família.
Art. 5º: Incentivar, divulgar as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, entre outros.
Art. 6º: Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate às arboviroses.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º: O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle às arboviroses terá a seguinte estrutura administrativa:
1 - Diretoria administrativa;
II - Assessoria Técnica;
III - Assembleia Colegiada.
Art. 8º: A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia colegiada e assessoria técnica em sua primeira reunião, através de votação simples e quando não houver mais de uma chapa, poderá ser por aclamação, para mandato polo período de 2 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 dos seus membros.
Art. 9º: As funções com as suas respectivas atribuições da diretoria administrativa serão os seguintes:
I – Compete ao PRESIDENTE:
Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos comitês;
b) Convocar as reuniões ordinárias, conforme o calendário anual preestabelecido e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
c) Representar o comitê em reuniões, convocações por autoridades em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente no combate às arboviroses no Município.
1.1 - Compete ao vice-presidente
Substituir o presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.
III - Compete ao primeiro secretário
a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia da reunião relatada;
b) Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde para tramitação de documentos e correspondências do Comitê;
c) Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos.
lV - Compete ao segundo secretário
a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.
Art. 10: A Assessoria Técnica será composta por servidores da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 11: A Assembleia Colegiada será constituída por membros voluntários das diversas instituições, com mandato por tempo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado pela instituição, cujo responsável comunicará à presidência do comitê, por escrito, com 7 (sete) dias de antecedência no mínimo, sobre a referida substituição.
Art. 12: O comitê será coordenado pelo Presidente.
Art. 13: As instituições deverão indicar seu (s) representante (s) junto ao Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção às arboviroses.
Art. 14: Na impossibilidade de comparecimento dos membros indicados, as instituições deverão formalizar a indicação de seus substitutos.
Art. 15: Compete ao presidente dirigir e coordenar as reuniões e votar quando houver empate nas decisões.
Parágrafo único: As decisões do comitê serão aprovadas por maioria simples.
Art. 16: Compete ao secretário executivo do comitê agendar e convocar os membros para reuniões, elaborar pautas, registrar ata, dar providencia às questões discutidas e rotinas administrativas do Comitê, atendendo aos seguintes critérios:

I - Quanto às reuniões:
Período epidêmico: mensal e/ ou extraordinariamente;
b) Período não epidêmico: dois em dois meses e/ou extraordinariamente;
Il - atas circunstanciadas, com o registro das decisões acordadas.
III - relação dos presentes em cada reunião.
Art. 17: Os membros deverão participar do planejamento das ações do Dia
" D" das arboviroses.
Art. 18: Contribuir com conteúdos de educação em saúde, prevenção e controle das arboviroses.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7ADE0A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023

DECRETO N° 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estipula regras e condições para concessão de desconto para pagamento à vista e para o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51, 61, 62, 65 e 66 da Lei Complementar n. 662/2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo – TCL referentes ao Exercício de 2023 poderão ser lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I - em quota única, com desconto de 10%, para pagamento integral dos tributos até o dia 28 de abril de 2023;

II - em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela
subsequentes, vencíveis no quinto dia útil de cada mês.
§1º O saldo devedor será corrigido mensalmente, mediante atualização monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), prevalecendo o disposto no artigo 61 do Código Tributário Municipal.
§2º Sobre o valor da prestação corrigido conforme o inciso anterior, serão aplicados juros de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração.
§3º O valor de cada prestação, antes da atualização monetária e da aplicação dos juros, não poderá ser inferior a 0,25 UFPM.
§4º O não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para imediata cobrança executiva.
Art. 2º O desconto previsto no artigo não se aplica a:
I - tributos relativos a imóveis que possuam débitos tributários ou penalidades pecuniárias inscritos ou não em dívida ativa;
II- tributos de responsabilidade de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos relativos ao imposto sobre serviços ou às taxas em razão do exercício do poder de polícia;
III- tributos de responsabilidade de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos relativos às taxas.
Art. 3º Os créditos tributários de que trata este decreto não pagos no vencimento da quota única ou de qualquer das parcelas, a partir do primeiro dia após a data do vencimento, ficarão sujeitos a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado monetariamente, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).
Parágrafo único. Os juros de mora incidirão sobre o valor total do crédito, quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
Art. 4º A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6B55824A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2023

DECRETO N° 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estipula regras e condições para concessão de parcelamento do pagamento dos impostos de competência municipal, referente aos créditos tributários vencidos inscritos em dívida ativa ou não e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51, 61, 62, 65, 66 e 83 da Lei Complementar n. 662/2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Os tributos de competência municipal vencidos, inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser quitada em até 30 dias contados da data da realização do parcelamento e as demais nos meses subsequentes, vencíveis no quinto dia útil de cada mês.
§1ºO saldo devedor será corrigido mensalmente, mediante atualização monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), prevalecendo o disposto no artigo 61 do Código Tributário Municipal.
§2º Sobre o valor da prestação corrigido conforme o inciso anterior, serão aplicados juros de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração.
§3ºO valor de cada prestação, antes da atualização monetária e da aplicação dos juros, não poderá ser inferior a 0,25 UFPM.
§4ºO não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para imediata cobrança executiva.
Art.3º Os créditos tributários de que trata este decreto não pagos no vencimento de qualquer das parcelas, a partir do primeiro dia após a data do vencimento, ficarão sujeitos a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado monetariamente, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).
Parágrafo único. Os juros de mora incidirão sobre o valor total do crédito, quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
Art. 4º A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não

satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EE14CF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/ 2023 PP 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 0023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 05/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL, FARMÁCIA INTEGRADA, CAPS AD, CAPS I, ACADEMIA DA SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.. ABERTURA 10/03/2023, AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61779898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 14/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 20/2.023
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 09 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de MARÇO de 2.023 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 24 de fevereiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 24 de fevereiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C6CE07BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 043/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Health Biotecnologia Ltda	1	1	9.250,00
Health Biotecnologia Ltda	2	2	13.580,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Health Biotecnologia Ltda	22.830,00
Valor Total Adjudicado	**22.830,00**

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Objeto: Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 43/2023 Pregão nº 25/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Health Biotecnologia Ltda	1	1	1.850,00	9.250,00
Health Biotecnologia Ltda	2	2	1.940,00	13.580,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Health Biotecnologia Ltda	22.830,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº67/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Objeto: Locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Health Biotecnologia Ltda	22.830,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A67BAA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em manutenção das unidades públicas, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:985851DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 041/2023

PORTARIA Nº 041 – 23/02/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, NAIARA DA SILVA RODRIGUES Maspm nº 134106/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PI – Educação Infantil, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 23/02/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7AEEE440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6475/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.475 – 23/02/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **JULIANA CARVALHO GONTIJO PIRES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 120490/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EA3461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2022, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 28/02/2023, a partir das 14:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA7D4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6476

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.476 - 23/02/2023

REGULAMENTA O BANCO DE HORAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso XXI, e no artigo 68, inciso VI, e

CONSIDERANDO que os órgãos/entidades da Administração Municipal devem planejar suas atividades, de modo que estas sejam desenvolvidas dentro da jornada de trabalho dos servidores que compõem a equipe;

CONSIDERANDO que a realização de horas extraordinárias em determinados setores é indispensável para o bom andamento dos serviços públicos ofertados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar banco de horas para os servidores públicos da Administração Municipal e,

CONSIDERANDO que um dos aspectos discutidos na Ação Civil Pública de nº. 5002128-70.2022.8.13.0042 diz respeito à necessidade de definir parâmetros claros para a utilização de banco de horas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a formação de banco de horas, destinados à compensação pelos serviços extraordinários não remunerados através do Adicional por Serviço Extraordinário nos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A autorização para a execução de serviços extraordinários a serem computados no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverá atender, única e exclusivamente, a situações excepcionais devidamente justificadas e de interesse público.

Art. 3º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.341, de 11 de outubro de 2022, devendo constar da referida solicitação se as horas extras serão contabilizadas
para fins de recebimento de Adicional por Serviço Extraordinário ou para a acumulação em banco de horas.
Parágrafo único - Para fins de compensação das horas registradas no banco de horas, cada hora de serviço extraordinário trabalhada corresponderá a uma hora a ser compensada pelo servidor.

Art. 4º - Fica vedada a autorização e a realização de serviços extraordinários e seu respectivo pagamento ou acumulação em banco de horas aos servidores:

I - ocupantes de cargos de provimento em comissão ou designados para função de confiança gratificada;

II - afastados, licenciados, e em efetivo gozo de férias.

Art. 5º - Além das horas a serem contabilizadas para fins de recebimento de Adicional por Serviço Extraordinário, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.341, de 11 de outubro de 2022, poderá ocorrer também, concomitantemente, o acúmulo de horas em banco de horas; observado, para estas, o limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

Art. 6º - Não serão descontadas e nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de frequência não excedentes a 15 (quinze) minutos.

Art. 7º - Em dias declarados como ponto facultativo, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária normal.

Art. 8º - Ficam convalidadas, até o limite de 02 (duas) horas diárias e/ou 44 (quarenta e quatro) horas mensais, as horas extras requeridas, justificadas, autorizadas e registradas, prestadas a partir do dia 13 de maio de 2021 por servidores efetivos e passíveis de comprovação através de ponto biométrico (ressalvados também os casos devidamente comprovados da impossibilidade de utilização do ponto biométrico).

Parágrafo único - Observados os limites previstos no *caput*, as horas extras trabalhadas e ainda não remuneradas ou gozadas serão, a critério da Administração e após avaliação da disponibilidade orçamentária do Município, consideradas para fins de pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário ou computadas no banco de horas.

Art. 9º - A fruição das horas acumuladas no banco de horas deverá ser previamente programada em conjunto com a chefia imediata do servidor e informada ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos, que manterá quadro atualizado com as horas extras realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro de frequência.

§ 2º - O servidor poderá utilizar as horas extras constantes do banco de horas para compensar atrasos e saídas antecipadas.

§ 3º - É expressamente vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 10 - As horas extras registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua realização, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos a fiscalização e orientação quanto ao cumprimento de tal prazo.

Parágrafo único - Atingido o limite de 200 (duzentas) horas inscritas no banco de horas, o servidor fica automaticamente impedido de realizar horas adicionais, devendo, em acordo com a chefia imediata, elaborar prontamente um cronograma de fruição, ficando autorizado o pagamento somente em casos interesse público em relação ao serviço prestado.

Art. 11 - As folgas decorrentes da utilização do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas mensais para os servidores cuja jornada é de 06 (seis) horas diárias, e de 40 (quarenta) horas mensais para os servidores cuja jornada é de 08 (oito) horas diárias.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:13B8C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 6477/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.477, DE 23/02/2023

DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Ao conselheiro do CODEMA, no exercício de suas funções, aplicam-se as suspeições e impedimentos previstos no art. 61 daLei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, neste decreto e no Regimento Interno do CODEMA.

§ 1º – A conduta do conselheiro do CODEMA que violar o disposto no art. 116 da Lei 1.453/1993 denominada Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arcos, o sujeitará às sanções nele previstas.

§ 2º – O exercício das funções de conselheiro do CODEMA, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

§ 3º – A conduta do conselheiro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:

I – retratação em reunião pública do CODEMA em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II – descredenciamento do conselheiro como representante do CODEMA;
III – descredenciamento do conselheiro como representante do CODEMA e proibição de ser representante por dois mandatos.

§ 4º – O processo a que se refere o § 3º será conduzido por Comissão Processante de Processo Disciplinar, a qual fará relatório final dirigido ao Primeiro Secretário do CODEMA, o qual decidirá pelo arquivamento, o indeferimento ou a aplicação de sanção.

§ 5º – Da decisão a que se refere o § 4º caberá recurso ao Presidente do CODEMA, no prazo de dez dias.

§ 6º – A decisão do Presidente do CODEMA, a que se refere o § 5º, é irrecorrível.

§ 7º – Ao conselheiro impedido, é vedado atuar no processo administrativo, o que inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em plenário sobre a matéria objeto do impedimento.

§ 8º – Aos membros do CODEMA e a seus representantes, é vedado apresentar recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.

Art. 2º. Ao servidor do Município e de suas entidades vinculadas, é vedada a participação como representante no CODEMA, salvo por designação do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0018152E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2023

Processo n° 028/2023

Dispensa n° 009/2023

Objeto: Locação de imóvel para acomodação dos estagiários da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

Fernando Antonio da Silva Barbosa - CPF: 208.300.846-49
Valor Total de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

ARGIRITA, 24 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:222F59A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.023
DATA: 24 de fevereiro de 2.023.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação dos estagiários da Universidade Federal de Juiz de Fora.

CONTRATADO: ***FERNANDO ANTONIO DA SILVA BARBOSA E LUIZA AUGUSTA ROSA ROSSI BARBOSA*** brasileiros, Casados, residentes e domiciliados na Rua Irma Beata, nº 65,AP 1001, Bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado do Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 10396 e CPF sob o nº 208.300.846-49 e de sua esposa Portadora da Cédula de Identidade nº 1.817.988 e CPF sob o nº 446.652.537-49

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/02/2023 a 24/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.00 207

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:57E5D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 018/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto**:** prestação de serviços na Coleta de resíduos sólidos oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas, devidamente acondicionadas e dispostas nos pontos de coleta, o lixo recolhido deverá ser transportado até a sede da usina de reciclagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edgar Batista Ramos Neto - ME, Valor global R$ 496.800,00. Vigência 12 meses.

Arinos, 24 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Respaldado no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 005/2023, reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa W 2 Produções Artísticas Ltda – CNPJ 08.387.008/0001-64, objetivando a Apresentação de Show artístico com a dupla "Henrique & Ruan" em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político Administrativo do Municipio de Arinos. Valor global R$ 20.000,00.

Arinos, 24 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F089F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Credenciamento nº 001/2023, adjudicando o objeto a empresa, Carlos Cesar Pereira de Araújo 07082992610, inscrita no CNPJ sobre o nº 31.758.223/0001-09.

Arinos, 24 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C6E604E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

Torna-se sem efeitos a publicação do extrato de Contrato nº 000009/2023 - Dispensa n°000003/2023 - Processo Licitatório n° 000007/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IANCA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)realizada em 14 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros | Nº 3454, para devida retificação do valor global.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:79418414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000009/2023 - Dispensa n°000003/2023 - Processo Licitatório n° 000007/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IANCA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDIMENTO A PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BB94039D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 016/23 PROCESSO 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Município de Barroso torna público Edital 016/23 - Processo nº 030/2023 - Pregão Eletrônico - 011/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo**Registro de preços para prestação de serviços de borracharia e manutenção periódica de pneus e câmaras de veículos leves, pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barroso,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento**.**

Data de abertura: 14/03/2023 às 13:00h
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DDDE1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023 PROCESSO 029/2023 DISPENSA Nº 011/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 029/2023 Dispensa nº 011/2023 Chamada Pública nº 001/2023. Constitui objeto desta Chamada Pública a **aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Período de abertura: 01/03/2023 a 31/03/2023 de 13:00 às 17:00.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4933183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 105/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato105/2022 Processo 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de adequação e modernização da iluminação publica com fornecimenro e instalação de luminarias de LED e elaboração de projetos de perimetro urbano.

VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 18.747.757/1-09

Vigência: 31/01/2023 a 31/03/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:68C795AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2023.
PREGÃOELETRÔNICONº 004/2023

Objeto:Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de paisagismo e ornamentação, atendendo à solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Ata de Registro de Preços:N°043/2023
Detentora: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA - CNPJ: 42.415.585/0001-50
Valor da ARP: R$ 7.187.862,50 (sete milhões cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência : De 23/02/2023 à23/02/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7B385637

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 013/2023 PROCESSO 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Município de Barroso torna público Edital 013/23Processo nº 026/2023Pregão Eletrônico 009/2023. A presente licitação tem comoobjeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parceladacontratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de asfalto em CBUQ para a recomposição de pequenos trechos de vias públicas com piso comprometido, operação tapa buracos e construção de redutores de velocidade, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para a realização dos serviços,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura: 10/03/2023 às 13:00h
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FEEF28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 015/2023 PROCESSO 028/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Município de Barroso torna público Edital 015/23 -Processo nº 028/2023 - Tomada de Preços 002/2023. A presente licitação tem como objeto a contratação de **Empresa especializada para realização de obra de "Drenagem Pluvial e Calçamento em vias urbanas"** no bairro João Bedeschi, referente a **Convênio com o Governo Federal "SICONV" Nº0314462021 Contrato de Repasse MDR Nº923127/2021 Operação Nº1080845-55**conforme especificações contidas nas planilhas e nos projetos anexos,em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura : 16/03/2023às 14:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F24E3E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA PROCESSO 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de dar continuidade ao projeto e atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: N° 044/2023
Detentora: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SORRIDENT LTDA CNPJ: 39.410.443/0001-96

Valor da ARP: R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: De 23/02/2023 à 23/02/2024

A íntegra da Ata estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5288A1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para uso do Projeto de Apoio da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do Julgamento será no dia 14/03/2023 às09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de Fevereiro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7186C20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 020/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 09/03/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 020/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Eletrônicos em atendimento ao convênio de saída Nº 1271002872/2022 SECULT, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:E08AFF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da execução de prestação de serviços, pela contratada, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal "Deputado José Aldo Dos Santos", conforme descrição completa contida no memorial descritivo, projetos e planilhas anexos deste edital, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 72/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 22.408,02 (vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:EA4131C6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da execução de prestação de serviços, pela contratada, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal "Deputado José Aldo Dos Santos", conforme descrição completa contida no memorial descritivo, projetos e planilhas anexos deste edital, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 72/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 8.864,61 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:074E4349

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de prestação de serviços, pela contratada, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal "Deputado José Aldo Dos Santos", conforme descrição completa contida no memorial descritivo, projetos e planilhas anexos deste edital, por mais 04 (quatro) meses, para finalização dos serviços, conforme Oficio 73/2023 do Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:B0D21A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria/assessoria técnica na gestão dos serviços de saúde municipal com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 42.028.577/0001-51. Valor global: R$ 35.963,40 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: 23/02/2023 a 22/02/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:DFD84AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 11_2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 11/2023
DISPENSA 03/2023

CONSIDERANDO que o processo 11/2023 se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art 72, VII e art 75 II da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer das Procuradoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2023 em favor da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 39.907.587/0001-76. Objeto: Aquisição de maça asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Valor global 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Brasilândia de Minas MG, 30 de janeiro de 2023

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9F7B8DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 53/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 53/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de colchões de espuma.**As propostas serão aceitas até o dia **04/03/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2817BFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Tomada de Preços 007/2023. Publicado na A.M.M. dia 24/02/2023, página 52. Onde se lê: Tomada de Preços 007/2023, que fará realizar 09h, no dia 15 de março 2023. Leia-se: Concorrência Pública 001/2023 que fará realizar 09h, no dia 29 de março 2023.

Buritis – MG, 24 de fevereiro de 2022.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3D900D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 044/2022 pregão presencial n° 017/2022, objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes, frios, integrantes da merenda escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, Secretarias Municipais vinculadas, caixas escolares e fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ATA 043/2022 LAURO TAVARES DOS SANTOS, CNPJ: 18.560.379/0001-50 Valor global R$ 332.172,70 dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13; ATA 044/2022 ANA ALVES CIRINO EIRELI, CNPJ: 24.932.215/0001-09 Valor global R$ 441.560,00 do item 14; ATA 045/2022 CASA DE CARNES SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ: 34.744.575/0001-30 Valor global R$ 597.072,00 dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 24 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D23BBF6A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado e adjudicação de adesão a ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado e adjudicação de adesão a ata de registro de preço, do processo licitatório n° 007/2021 pregão eletrônico n° 001/2021 Adesão processo licitatório n° 007/2021 pregão eletrônico n° 004/2021, objeto: formação de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar. Empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06 Valor global R$ 16.704,60; DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 20.235.404/0001-71 Valor global R$ 270.000,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 24 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:32FB221B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL VALDINEI DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

P O R T A R I A nº 018/2023

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Valdinei de Oliveira, Auxiliar de Serviços Diversos I, em razão de sua aposentadoria por incapacidade permanente.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **VALDINEI DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços Diversos I"**, Nível TS003, Grau 0A, a partir de **17/02/2023**, em razão de sua aposentadoria por incapacidade permanente, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de Fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:42FC013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL VICENTE MARTINS CAMPOS, OPERADOR DE MAQUINAS I, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

P O R T A R I A nº 019/2023

Concede exoneração, ao Servidor Municipal Vicente Martins Campos, Operador de Maquinas I, em razão de sua aposentadoria por incapacidade permanente.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **VICENTE MARTINS CAMPOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**OPERADOR DE MÁQUINAS I"**, Nível TS008, Grau 0A, a partir de **17/02/2023**, em razão de sua aposentadoria por incapacidade permanente, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de Fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4A63E0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em bloquetes em trecho da Rua Antônio Lázaro de Faria e Estrada rural do Bairro Cachoeirinha do Munícipio de Cachoeira de Minas*. Após analise, ficam os recursos impetrados pelas empresas ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA*** e ***CONTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** deferidos, conforme segue anexo ao processo. Para continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações estará se reunindo no dia 02 de Março de 2023 às 13h30 para proceder à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DCD23453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 066/2023 – Dispensa n.º 004/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), para atendimento de sentenças judiciais*, que se cogitam as pessoas jurídicas ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 10.331,04 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Um Mil e Quatro Centavos); e ***DROGARIA CACHOEIRENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.451.547/0001-83, no valor total de R$ 2.462,34 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 12.793,38 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6FDE304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 015/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

(REMUNE), usando como referência o Banco de Preços em Saúde (BPS). A data da realização do certame será no dia 13 de Março de 2023 às 08h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EC2236F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG. Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, REDES DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, conforme especificações contidas no edital. As propostas de Preços e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10h30min do dia 09/03/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via telefone: (34) 3265-1160, pelo e-mail:** camara@cachoeiradourada.mg.gov.br **ou mediante requerimento escrito e protocolado na sede da Câmara Municipal, horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2023.

JONAS PEDRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:50081D0B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços à servidora ALAÍDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 1/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 40 § 1º, inciso III, "b", com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, c/c LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006, Art. 19, I, II, e III e Art. 47;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como a contagem de tempo expedido pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), sem paridade, nos termos disposto CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 40 § 1º, inciso III, "b", com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, c/c LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006, Art. 19, I, II, e III e Art. 47, tendo em consideração a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, Art. 36, II, à servidora ALAÍDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA, matrícula nº 1101, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.XXX.XXX-53, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 001/2023, comprovou um total de 5.761 (cinco mil, setecentos e sessenta e um) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 5.366 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 10 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:DCEDABA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7546/2023

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta o Programa Municipal de Estágio na Administração Direta, o qual estabelece condições para a oferta de bolsas de estágio de Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação, destinadas a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva, em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único. Serão admitidos, ainda, como estagiários, servidores públicos da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como aqueles que possuem vínculo empregatício na iniciativa privada, desde que o estágio seja realizado em áreas distintas, com horários distintos e sem conflito com a jornada escolar, devendo ser formalizado o Termo de Compromisso de Estágio registrando as condições do estágio, tais como horário, atividades, vigência e outras que se fizerem necessárias.
Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do Departamento de Recursos Humanos, é o órgão responsável pela coordenação do processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
§ 2º. Compete ao órgão responsável pela gestão do programa de estágio, no âmbito de sua competência:
I - orientar cada órgão sobre a seleção pública e cadastramento de estudantes interessados em realizar estágio no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - centralizar e controlar os Termos de Compromisso de estágios firmados entre os estudantes e o Município;
III - estabelecer critérios objetivos para a seleção dos estagiários;
IV - manter um banco de dados dos estagiários, organizado por área de formação acadêmica, em condições de atender à demanda dos demais órgãos e entidades;
V - observar e controlar o número de estagiários nos órgãos ou entidades da Administração Pública, para que o mesmo não ultrapasse o limite legal estabelecido no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
§ 3º. Ao fixar o número de vagas, deverá ser observada a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas aos estudantes com deficiência ou necessidades especiais, desde que as atividades a serem desenvolvidas por eles sejam compatíveis com o seu condicionamento.
§ 4º. As vagas estabelecidas no parágrafo anterior que não forem preenchidas por desinteresse das partes ou por não haverem candidatos suficientes que atendam aos critérios de seleção poderão ser preenchidas por outros estagiários que sejam habilitados no processo de seleção.
Art. 4º. O processo de seleção dos estagiários será realizado por cada órgão ou unidade concedente onde ocorrerá o estágio e consistirá, isolada ou cumulativamente, nas seguintes etapas:
I – análise curricular;
II – análise do histórico escolar;
III – entrevista;
IV – aplicação de prova ou de dinâmica de grupo.
Parágrafo Único. Os estudantes interessados em participar do estágio deverão observar os seguintes requisitos mínimos para inscrição para concorrer às vagas existentes, os quais serão convocados conforme a conveniência do Poder Executivo:
I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
II – estar matriculado e com frequência regular em algum dos cursos referidos no art. 1º deste Decreto;
III – apresentar a documentação que lhe for exigida pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do estágio;
IV – preferencialmente, residir no Município de Campanha.
Art. 5º. São requisitos para o estágio obrigatório ou não-obrigatório:
I – Matrícula e frequência regular do educando atestada pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso e Plano de Estágio entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.
Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 6º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.
Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações básicas;
I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar à instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Estágio das atividades obrigatórias ao estagiário;
VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.
Parágrafo único. As obrigações de que tratam os incisos deste artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Agente Integrador, caso contratado.
Art. 8º. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado (a).
Parágrafo único. O estagiário deverá apresentar declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a frequência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino;
Art. 9º. Os valores e carga horária de duração dos estágios são os constantes do Anexo Único do presente decreto.
§ 1º. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.
§ 2º. O horário de cumprimento das atividades de estágio será definido de acordo com as necessidades do órgão, não excedendo a jornada disposta no Anexo único do presente decreto.
Art. 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o termo de compromisso tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata o caput poderá, quando possível, ser fracionado em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, observados os períodos das férias escolares.
§ 2º Quando não for possível a concessão do período de recesso, o mesmo será indenizado quando da rescisão do termo de compromisso de estágio, sendo o pagamento realizado seguindo os seguintes critérios:
I – integralmente quando o termo de compromisso tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano;
II - proporcionalmente quando o termo de compromisso tiver duração inferior a 1 (um) ano.
Art. 11. O desligamento do termo de compromisso do estagiário poderá ocorrer:
I – Automaticamente ao término do termo;
II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração, ou a pedido do estagiário;
III – Comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou na entidade ou na instituição de ensino;
IV – No descumprimento de qualquer responsabilidade assumida na assinatura do Termo de Compromisso;
V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;
VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.
Art. 12. O Poder Executivo poderá editar normas complementares ao cumprimento deste Decreto.
Art. 13. Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Campanha- MG, 07 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALORES BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO

Formação / Nível	Valor da Bolsa Auxílio	Carga Horária (semanal)
Técnico	R$ 400,00	20 horas
Técnico	R$ 600,00	30 horas
Graduação	R$ 600,00	20 horas
Graduação	R$ 900,00	30 horas
Pós Graduação	R$ 900,00	20 horas
Pós Graduação	R$ 1.200,00	30 horas

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DE2CDED5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 5,99**	**R$ 6,17**	**R$ 5,99**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 5,89**	**R$ 6,09**	**R$ 5,89**

Campanha/MG, 13 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D231FFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 00163/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência:
Processo nº 0163/2022
Pregão nº 0060/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS)

Notificada: JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ nº 41.185.383/0001-05
Representante: JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES
Rua Comendador Midões nº 13 - Centro
37.400-000 – Campanha – MG

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 022/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e considerando descumprimento contratual, nos termos dos relatórios juntados, notificamos a referida empresa da suspensão do contrato de fornecimento nº 0246/2022.

E ainda, **NOTIFICAR,** para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias apresente sua defesa em relação a documentação enviada em conjunto com esta notificação:

- Ofício nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Educação e seus relatórios
- Memorando nº 011/2023 – Procuradoria Jurídica

- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 24 de Fevereiro de 2023

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1DA1B625

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4760/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021.

O prefeito do Município da Campanha, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando o procedimento de encerramento do Termo de Convênio nº 004/2021, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de Operacionalização da Gestão do Pronto Atendimento Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento do Encerramento do Termo de Convênio nº 004/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:
a) Rafaela Pereira Magalhães – Secretária Municipal de Saúde
b) André Ribeiro Silva – Procurador Geral
c) Juliana de Castro Arantes – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
d) Raquel Carvalho Santos Elias – Secretária Municipal da Fazenda
e) Gláucia Prock – Chefe do Setor de Patrimônio
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º Caberá a Comissão organizar e executar as ações de encerramento do convênio mencionado no Art. 1º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 23 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:785D0D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033 DE 24DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUScorrespondente ao período aquisitivo de 11/12/2020 a 10/12/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas

atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Urbanos	11/12/2020à 10/12/2021	27/02/2023	28/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F6A24C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 06/2023

REF. PREGÃO Nº.01/2023
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva nº 621, Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, CPF nº 635.631.696-91.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do Item 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10) passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR (POR LITRO)	PREÇO ATUAL (POR LITRO)
03	Diesel Comum	R$ 6,30	R$ 5,99
04	Diesel S-10	R$ 6,40	R$ 6,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CDBF48F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PINTO, INSCRITO NO CPF N.º 391.667.086-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.322,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
ASSINATURA: 03/02/2023. VIGÊNCIA: 03/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:258B9667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647, INSCRITO NO CNPJ N. 48.686.168/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 105.276,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 07/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E4A5A666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MARIA CRISTIANE AMARAL 2973902856, INSCRITO NO CNPJ N. 27.088.778/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 241.296,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 07/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48B07496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES, INSCRITO NO CNPJ N. 27.066.931/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 225.400,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 07/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:12C565FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ANDRE LENON DA CRUZ 11303699605, INSCRITO NO CNPJ N. 48.218.597/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO MUSICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.760,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
ASSINATURA: 08/02/2023. VIGÊNCIA: 08/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D626E11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023, CUJO OBJETO**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5AD8FA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO, TECLADO, CANTO, GUITARRA, CONTRA BAIXO E VIOLINO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B7B06716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão dos contratos 16/2023 e 17/2023 celebrados em 17/01/2023 com a empresa FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA 08013285600, nome fantasia STELLA MEDICAL, inscrito no CNPJ 30.683.119/0001-7, em conformidade com o art. 79 inciso II e demais artigos da lei 8.666/93 e clausula sexta – DA RESCISÃO DO CONTRATO; data: 18/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BF83E8B4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículo da Frota Municipal, sem interveniência de corretores, do seguinte veículo: ÔNIBUS NEO BUS - CHASSI: 9532E82W5PR036536 do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 9.001,66; data: 17/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1941EB94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRV-Construtora Rezende e Alvarenga LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.186.297/0001-70**; Valor: **R$**33.000,00**;** objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em execução de passeios em algumas vias do município de Carmo da Mata - MG, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a partir dos projetos existentes; data: 17/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:327150C0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ 19.863.320/0001-01, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de P**lotagem e impressão** PB para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$5.800,00 data: 17/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:54833539

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE PP 010-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE SUSPENÇÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Assunto: Suspensão do processo de *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS EM ZONA URBANA E RURAL POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO***.** Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 27/02/2023 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de avaliação do pedido para alteração da data de abertura das propostas, em face da necessidade de maiores esclarecimentos quanto ao fornecimento de materiais e às especificações da prestação dos serviços; Considerando a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso **SINE DIE** a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E34F3E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 025/2023 – Objeto: "**Prestação de Serviços na Função de Oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **CASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 49.129.412/0001-15 com valor da contratação em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 24 de fevereiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F7C8CA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 024/2023 – Objeto: "**Locação de Imóvel localizado na Rua Luiz Gomes, nº 70 – Centro, para abrigar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Gerência de Meio Ambiente"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o **Sr. Edgard de Castro Ferreira e outros**, CPF: 461.283.366-04. Valor da contratação: **R$ 21.006,60 (Vinte e um mil, seis reais e sessenta centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de fevereiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D90A1328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 252/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022), realizado pela **SEPLAG**, para a aquisição estadual de insumos de saúde.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49FA87D3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023, DISPENSA Nº 09/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 100AH - CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 2020. Empresa vencedora: MARIA CAROLINA APARECIDA FRANCO MEI, CNPJ: 34.129.406/0001-90, sediada na Rua Firmino Lopes Câmara, n°369, Centro – Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000 com o valor total de R$730,00 (Setecentos e trinta reais).
Data da homologação dia 24/02/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:396E35EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Reajuste dos valores contratados a partir do mês de Fevereiro de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses. Valor mensal: R$ 29.085,29. Hora técnica: R$ 105,22.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7880EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 18/2022. Objeto: Aquisição de pães para os servidores de diversos setores da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SILVANA MARIA RABELO-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, no valor de **R$ 9.540,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B89F5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do **PL Nº. 10/23 PE Nº. 04/23**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Contratadas: **Contrato nº 10/23 Mercearia Campos e Rabelo Ltda,** valor R$ 426.686,50; **Contrato nº 11/23 Ativa Alimentos Ltda,** valor R$ 200.632,80; **Contrato nº 12/23 RANGAP Distribuidora de Alimentos LTDA**, valor R$ 365.882,50; **Contrato nº 13/23 Silvana Maria Rabelo - ME,** valor R$ 47.670,00 e **Contrato nº 14/2023 Cordial Gêneros Alimentícios Ltda,** valor R$ 22.110,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F2CBC632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 42/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 19/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da Sra. **PAULIMARA DE SOUZA CAMARGOS,** portadora do CPF nº 064.120.996-70, no valor e R$ 1.229,96 por mês, perfazendo o valor de R$ 14.759,52. Por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 24 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0CBADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 091/23 – PREG PRES 015/23 - REGISTRO DE PREÇOS 010/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h (abertura da Sessão) do dia 09 de MARÇO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo para Utilização na Secretaria de Saúde, Educação e Seção de Esportes do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – nos dias úteis de segunda a sexta-feira – informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5707 (Ezequias – Educação) e (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio – Administração) e pelos e-mails ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br e compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de fevereiro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:97C764AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2023

Dispensa por Limite nº 003/2023
Processo nº 028/2023
Contrato nº 029/2023
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT.
Objeto: Contratação de empresa especializada em **FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 04 (quatro) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso presencial de 20 horas e com aulas EAD (4horas/a), com atividade prática e simulada – Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma EAD/IDCT**, conforme esta requisição, termo de referência e proposta comercial.
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais).
Data da assinatura: 23/02/2023.

Catas Altas/MG, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3D925A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 084/2021
Processo nº 297/2021
Contrato nº 003/2022
Contratada: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de análises físico-químicas e biológicas da água para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigência: até 18/02/2023
Data da assinatura: 17/01/2023

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FE7EBEC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 003/2023, processo autuado nº 029/2023, visando a aquisição de tiras reagentes e aparelhos para medição de glicemia (glicosimetro), atraves da Ata de Registro de Preços nº 282/2020, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 8.240,93 (oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Catas Altas/MG, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:857E0A5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PRC 226/2021

Tomada de preços nº 003/2021
Tomada de preços nº 003/2021
Contrato nº 002/2022
Contratada: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: É a contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município
Prazo de execução dos serviços até 04/03/2024
Data da assinatura: 23/02/2023.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:C4B478F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01/2023 - BARBALUI COMERCIAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: BARBALUI COMERCIAL LTDA
Processo Licitatório n°: 90/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referentes ao Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico n° 20/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina - MG, 24 de Fevereiro de 2023.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:249DD668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na Sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D5A47B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 018/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - Credenciamento nº 002/2022 que tem como objeto o credenciamento de profissionais para atenderem nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde, como Médicos Especialistas, nas áreas: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5EBEE98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - Credenciamento nº 003/2022 que tem como objeto o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DC5ED778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 023/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - Credenciamento nº 004/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5BE8EAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 041/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 - Credenciamento nº 005/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços como Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Topografo, para elaboração de projetos, planilhas, cronograma, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:82083D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 - Credenciamento nº 006/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:147CA3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 048/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - Credenciamento nº 007/2022 que tem como objeto o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FA03035E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2022, torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 049/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 - Credenciamento nº 008/2022 que tem como objeto o credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção em motocicletas da frota municipal, bem como serviços de borracharia e lava jato em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:12924D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel Freitas de Carvalho-Cipotânea/MG, conforme planilha orçamentária e documentos de engenharia anexos ao Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por GIDÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n º. 24.948.730/0001-87, via e-mail recebido pelo Município na data de 09 de fevereiro de 2023, no horário de 18h e 15 min, alegando que foi inabilitada no certame, apresentando os seguintes argumentos:

Que após indagada pela empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI que "a empresa GIDÊ ENGENHARIA LTDA, não se constitui em Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista a receita bruta apresentada no Balanço Patrimonial, a Comissão de Licitação decidiu pela Suspensão da Sessão para análise dos documentos.

Alega ainda que que subsiste o enquadramento da recorrente na condição de EPP, tal como declarado (declaração própria e certidão simplificada), o que se ratifica através do Relatório de Faturamento anexado adiante, emitido em 10/01/2023, assinado pelo contador Fábio Mendes Leal (registro no CRC – MG-085622/0-4), respectivo ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, apontado o faturamento total de R$ 4.522.670,37 (quatro milhões, quinhentos e vinte dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2022.
Que se a Comissão tivesse dúvida deveria ter aberto diligência.

Ao final requereu que seja assegurada a condição de Empresa de Pequeno Porte e de usufruto dos benefícios da Lei 123/2006 à recorrente, eis que preenchidos os requisitos para obtenção das prerrogativas desta. E que subsistindo quaisquer dúvidas, seja instaurada a diligência prevista no art. 43, §3o, da Lei 8.8666/83 para fins de confirmar o faturamento declarado pela recorrente para o período exigido bem como a condição de EPP, com o retorno do certame ao estado a quo.

O recurso foi enviado para os demais licitantes para que caso quisessem apresentassem contrarrazões, mas os mesmos não se manifestaram no prazo legal.

DA PRELIMINAR – INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre asseverar que o presente recurso se mostra intempestivo, vez que enviado em horário no qual o expediente da Prefeitura já havia se exaurido, sendo que o mesmo se encerra às 16 (dezesseis) horas.

Desta feita, a análise do mérito fica prejudicada.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NO RECURSO INTEMPESTIVO

Por outro lado, considerando, a uma, o direito constitucional de petição;e, a outra, o dever de autotutela da Administração, as razões do "recurso" interposto por esta empresa serão tratadas nesta decisão na qualidade de "manifestação administrativa", com arrimo no já mencionado direito de petição.

Assim, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar a manifestação administrativa, mesmo decorrido o prazo recursal.

DOS FUNDAMENTOS

Em análise perfunctória das razões de recurso extemporâneas, percebe-se que a recorrente se equivoca em 02 (dois) aspectos iniciais:

a) alega que foi inabilitada;

b) que a sessão foi suspensa.

Ocorre que, conforme se vislumbra da ata da sessão anexa aos autos, a recorrente não foi inabilitada e sim perdeu o direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar no. 123/2006, sendo que a mesma não foi suspensa, pois a decisão da Comissão já foi prolatada naquele momento.

Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar.

A decisão da Comissão foi tomada após provocação da empresa concorrente e da análise do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), apresentado no envelope de habilitação da recorrente, o qual consta faturamento superior ao estipulado em Lei para enquadramento como empresa de pequeno porte e consequente, fruição dos benefícios concedidos pela Lei Complementar no. 123/2006.

Em sede de recurso, a recorrente apresenta uma declaração de faturamento assinado pelo contador referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), a qual consta valor para enquadramento de empresa de pequeno porte.

Contudo, trata-se de documento novo, não apresentado na fase de habilitação, não sendo ainda o exigido pelo edital, o qual dispõe:

4.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Demonstrações Contábeis Analíticas do Último Exercício Encerrado, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão substituir as Demonstrações acima pela Última Declaração Anual Entregue à Receita Federal do Brasil;

Além de tratar-se de inclusão de documento novo, verifica que o mesmo possui natureza jurídica distinta do exigido no edital.

A recorrente alega que poderia ter sido aberta diligência, mas no presente caso tal instituto não é cabível, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a abertura da sessão.

O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso, pois são documentos referentes a exercícios distintos e de natureza jurídica também diversa.

Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção"**.

Segundo o mestre Ronny Torres:

''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".

Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após a abertura do certame, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, sendo certo que a recorrente não apresentou o Balanço com valor de faturamento que lhe dá direito ao enquadramento de empresa de pequeno porte.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE**:

1) NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa GIDÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n o. 24.948.730/0001-87, por ser intempestivo;

2) INDEFERIR o recurso apresentado/manifestação administrativa, mantendo a decisão que declarou o impedimento da recorrente de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 no certame;

3) DESIGNAR a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de Propostas para o dia 01º. (primeiro) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09 (nove) horas.

Cipotânea, 24 de fevereiro de 2023.

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9807D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Manoel Freitas de Carvalho-Cipotânea/MG, conforme planilha orçamentária e documentos de engenharia anexos ao Edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Licitação, e, para tanto, decido:

a) NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa GIDÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n o. 24.948.730/0001-87, por ser intempestivo;

b) No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado/manifestação administrativa, mantendo a decisão que declarou o impedimento da recorrente de usufruir dos benefícios da Lei Complementar no123/2006 no certame;

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EF4DD756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 004/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2AB92615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 004/2023 - PE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023– PREGÃO Nº 003/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TESTES RÁPIDOS E ÁLCOOL) UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.867.357/0001-58**, no valor total de **R$2.847,00(dois mil, quatrocentos e sete reais)**; **CEPALAB LABORATÓRIOSLTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, no valor total de **R$27.450,00(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05**, no valor total de **R$15.312,00(quinze mil, trezentos e doze reais)**; **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.188.783/0001-07**, no valor total de **R$2.752,00(dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **POUSO FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.519.219/0001-67**, no valor total de **R$26.670,00(vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais)**.

Cláudio, 09de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:018F5D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 016/2023 - PE 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023– PREGÃO Nº 011/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para as unidades de saúde do município,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$49.704,50(quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED.

HOSP. LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14, no valor total de R$11.000,00(onze mil reais); F V P COELHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, no valor total de R$5.313,00(cinco mil, trezentos e treze reais);LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, no valor total de R$16.300,00(dezesseis mil, trezentos reais).

Cláudio, 14de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2699B81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRC 020/2022 - DISPENSA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022, DISPENSA N° 008/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01. Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024.

Cláudio, 27 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17A1BA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 003/2023 - PE 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023– PREGÃO Nº 002/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentode peças de madeira para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.634.678/0001-26, no valor total de R$95.370,00(noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais); ANTONIO CARLOS - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.905.935/0001-29, no valor total de R$92.097,00(noventa e dois mil, noventa e sete reais); AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93, no valor total de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Cláudio, 24de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:01E18A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 039/2023 - PRC N° 029/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº029/2023,INEXIGIBILIDADENº 011/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°039/2023.**Objeto: contratação de empresa para realização do 6° encontro Motociclístico no município, através da empresa PAULERA - PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 26.632.864/0001-10.**No valor total de **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**Dotação Orçamentária, 09-Assessoria de Cultura e Turismo. Funcional: 13.392.0041.043. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00. Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Recurso: 1500. Vigência 17/02/203 à 02/04/2023.

Cláudio, 17 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B384CE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 042/2023 - PRC N/ 069/2023 - DISPENSA N° 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº069/2023,DISPENSANº 011/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°042/2023.**Objeto: aquisição de vigas e pranchões visando a recuperação da ponte da Comunidade Frazão e demais reparos em outras comunidades rurais do município de Cláudio/MG, através da empresa **NEYLO JOSÉ SILVERIO**, inscritono **CNPJ Nº. 00.634.678/0001-26.**No valor total de **R$ 16.827.50 (desesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS. Funcional: 23.606.0027.4.129. Dotação: 3.3.90.30. Ficha: 473. Recurso: 1500. Vigência 22/02/2023 a 22/03/2023.

Cláudio, 22 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67174BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 084/2021 - PRC N° 215/2021 - TP N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de vias diversas do município de Cláudio/MG, conforme contrato de repasse OGU nº. 892503/2019 - Operação 1066636-40 de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.. **CONTRATO N° 084/2021**,**PAVIFORTE ENGENHARIA EIREL**I, inscrita no CNPJ sob o n° **39.349.5048/0001-57**.

Cláudio, 06 de janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA768848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA - PRC 019/2023 - PE 012/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 012/2022
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais para o projeto Mães Claudienses, estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o ofício, que será juntado aos autos, relativo a decisão sobra a análise das amostras do Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Augusto Silva Costa, que transcrevemos na íntegra a seguir:

O município de Cláudio, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste aprovar a amostra enviada pela empresa: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ: 13.806.931/0001-23, Lote 1: BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA, referente ao processo: 19/2023- pregão eletrônico 12/2023.

Sendo assim, a amostra apresentada pela empresa **ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13.806.931/0001-23**, relativa ao item 01 foi **APROVADA**, por estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 24 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:929F8407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 091/2021 - PRC N° 284/2021 - TP N° 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2021, TOMA DE PREÇOS N° 004/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Cláudio/MG, conforme contrato de repasse OGU n° 884858/2019 - Operação 1065022-08 de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATO N° 091/2021**,**UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.802.403/0001-42.

Cláudio, 10 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C33DDC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 073/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº020/2023, Processo Licitatório nº073/2023, Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para "contratação do artista Renato Teixeira para realização da 16° Semana da Mulher". Contratada: **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES.** CNPJ n° **12.152.564/0001-29,** Valor: **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Cláudio (MG), 24 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4258E080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA 001 - PRC N° 029/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

TERMO DE RATIFICAÇÃOInexigibilidade nº011/2023 Processo Licitatório nº029/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico aINEXIGIBILIDADEde licitação para **"Contratação de empresa para realização do show da Banda "Havayanas Usadas" para realização do Carnaval que acontecerá do dia 17 à 21 de fevereiro de 2023 no município".**Contratada:PAULERA - PRODUÇÃO MUSICAL LTDACNPJ n° 26.632.864/0001-10 Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Cláudio (MG), 13 de fevereiro de 2023.Reginaldo de Freitas Santos Prefeito do Município.

Leia-se,

TERMO DE RATIFICAÇÃOInexigibilidade nº011/2023 Processo Licitatório nº029/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico aINEXIGIBILIDADEde licitação para **"Contratação de empresa para realização do 6° encontro motociclístico no município".**Contratada:PAULERA - PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ n° 26.632.864/0001-10 Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Cláudio (MG), 13 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E7629729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA NO DIA 20/02/2023

Onde se lê:

3) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00047/2023 – DISPENSA nº 00029/2023 – Contrato nº 00068/2023. Firmado em 17 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um gerador de 260 KVA, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO - ME .** Vigência: 17/02/2023 à 17/04/2024.

Leia-se:

3) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00047/2023 – DISPENSA nº 00029/2023 – Contrato nº 00068/2023. Firmado em 17 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um gerador de 260 KVA, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **MAXI ART'S PROMOCOES LTDA.** Vigência: 16/02/2023 à 18/03/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FF6D04E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Foi vencedor deste certame a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000 - Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 47.736,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais).** Data da assinatura do Contrato: 24/02/2023 - Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4675C94

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedor deste certame a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000 - Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 24/02/2023 - Vigência: 23/02/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:105379A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2023 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, COM DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. A atual Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos fica desmembra em duas novas secretarias, sendo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º. Fica acrescida na estrutura organização do Poder Executivo 01 (uma) vaga de SECRETÁRIO MUNICIPAL, agente público responsável pela nova Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o **remanejamento** das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República, visando a adequação das peças orçamentárias de longo e de curto prazo às alterações promovidas por esta Lei, mediante a expedição de decreto específico.

Parágrafo único. Todas as ações, sub-ações, programas, projetos e atividades vinculadas aos serviços urbanos deverão ser remanejadas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho (MG), 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:821D53F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Cônego Marinho/MG, no percentual de 9,1622% (nove inteiros e hum mil e seiscentos e vinte e dois décimos de milésimos por cento), correspondente às perdas inflacionárias medida pelo INPC/IBGE e IPCA/IBGE desde 2017, descontadas as revisões anteriormente concedidas em 2018, 2019, 2020 e 2022, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* dar-se-á sobre os vencimentos básicos vigentes até a competência dezembro de 2022.
Art. 2º. Fica fixado em R$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais) o valor do vencimento mínimo dos servidores municipais de Cônego Marinho/MG, em consonância com o Salário-Mínimo Nacional determinado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, expedida pelo Governo Federal.
Art. 3º. A revisão geral anual a que alude o art. 1º desta Lei se estende a todos os agentes públicos do Poder Executivo, em todos os cargos

efetivos, comissionados, e agentes honoríficos, com exceção dos agentes políticos.
Parágrafo único. Aos agentes políticos de Cônego Marinho/MG fica concedida a recomposição de perdas inflacionárias aos subsídios, consoante a seguinte tabela:

EXERCÍCIO	INPC	IPCA	REFERÊNCIA	FATOR DE ATUALIZAÇÃO
2017	2,07%	2,95%	2,07%	1,020700
2018	3,43%	3,75%	3,43%	1,055710
2019	4,48%	4,31%	4,48%	1,103006
2020	5,45%	4,52%	4,52%	1,152862
2021	10,16%	10,06%	10,16%	1,269992
2022	5,93%	5,79%	5,93%	1,345302

Art. 4º. O data de referência para fins de recomposição de perdas inflacionárias a que alude o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, passa a ser a competência janeiro de cada ano.
Parágrafo único. A recomposição de que trata o *caput* deste artigo não será automática, e dependerá de Lei específica, obedecida a iniciativa privativa de cada órgão, que definirá o índice inflacionário a ser adotado e dependerá de aprovação do Poder Legislativo a cada exercício.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Fiscal.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 no caso do diposto no parágrafo único do art. 3º; e, a 1º de janeiro de 2023 nos demais casos.

Cônego Marinho, MG, 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:267B84F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 458/2023

AUTORIZA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇA PORTADORA DA SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu na qualidade de Prefeito e de Autoridade Máxima Municipal, em seu nome, sanciono esta lei nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a conceder redução da jornada de trabalho ou licença especial aos servidores que sejam pais ou responsáveis por criança portadora da síndrome do espectro autista.

Art. 2º O servidor público ou a servidora pública que for pai ou mãe de criança portadora da síndrome do espectro autista faz jus redução de 1/3 (um terço) em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 3º O servidor público ou a servidora pública que faz jus à redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior, poderá optar pela concessão de um dia de licença por semana para acompanhar seu filho em consultas médicas, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem ou do auxílio alimentação, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço para todos os fins.

Parágrafo único. Ao realizar a opção de que trata este artigo, o servidor ou a servidora deverá cumprir sua jornada normal de trabalho nos demais dias.

Art. 4º Para a concessão da redução da carga horária ou da concessão da licença de que tratam os artigos anteriores, deverá o servidor comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da criança pelo servidor.

Art. 5º Se ambos os pais da criança forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho ou a licença de que tratam, respectivamente, os arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor público ou à servidora pública que, não sendo pai ou mãe de criança portadora da síndrome do espectro autista, seja seu responsável. Nesse caso, a criança deverá constar do acento funcional do servidor ou da servidora como seu dependente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FFCC32EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N° 459/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Parágrafo Único - Os bens que serão adquiridos são: 01 bicicleta aro 26, 01 bicicleta aro 29, 01 fogão de piso com quatro bocas, 01 tablet com memória de trinta e dois gigabytes e 01 Smart TV de quarenta e três polegadas.

Art. 2° - A presente lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3° - Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados entre os participantes do programa de educação ambiental OUTRONORTE que desenvolverem as atividades propostas, a fim de fomentar ainda mais a campanha.

Art. 4° - Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

Art. 5° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:729675D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N° 460/2023

SÚMULA: Estabelece tratamento diferenciado e mais benéfico às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nas contratações da Administração Municipal, nos termos

do que autoriza o artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

AGIDÊ ALVES SANTANA, Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Administração Pública Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverá observar nas contratações públicas, tratamento diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos desta Lei, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município e em âmbito regional, a ampliação e eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único – A presente Lei estabelece tratamento mais benéfico às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, suplementando a legislação federal nos termos do artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cônego Marinho;
II - âmbito regional - limites geográficos da microrregião de Januária, conforme
definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e determinado no edital sua abrangência.

Art. 3º – As contratações públicas devem ser realizadas observadas as seguintes regras:

I – Exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente para
efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação exigida em edital, ainda que conste restrições;

II – Preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente ou regionalmente, conforme disposto no edital, cujo preço esteja até 10% acima do melhor preço válido;

III – Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente ou regionalmente, conforme dispuser o edital e nos termos desta Lei;

IV - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nas licitações cujos itens possuam valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais);

V – Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor ultrapasse o fixado no inciso IV;

VI – Possibilidade, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso VI do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados.

Art. 4º – A Administração Pública deverá realizar licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente, as quais serão realizadas visando atender uma das seguintes hipóteses, conforme a justificativa que deverá ser dada no processo administrativo pela Autoridade Administrativa:

I – Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município;
II – Ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – Incentivo à inovação tecnológica;

§ 1º – As licitações exclusivas que trata o caput do presente artigo deverão observar o limite financeiro estabelecido pelo artigo 3º, IV, desta Lei.

§ 2º – Nos casos de dispensa decorrente de valor que trata a Lei geral de Licitações, poderá ser contratado com preferência a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual sediado localmente ou regionalmente.
§ 3º – Somente poderá ser realizada licitação com exclusividade que trata o caput do presente artigo, quando:
a) Haja no mínimo 3 empresas fornecedoras competitivas e classificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediada no Município e que possa atender ao ato convocatório, devendo ser comprovado nos autos do processo administrativo por meio de informação idônea, não podendo ser consideradas empresas do mesmo grupo econômico ou pertencentes a parentes afins, em linha reta ou colaterais de até 3º grau.

b) Quando for mantida a vantajosidade à Administração Pública e não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º – Não havendo empresas suficientes em âmbito local para atendimento ao disposto na alínea "a" do § 3º, a licitação deverá ser realizada em âmbito regional.
§ 5º – Para fins de comprovação da vantajosidade e fixação dos preços de referência pela Administração, deverá ser realizada ampla pesquisa de preço, não se
limitando a pesquisa às empresas locais ou regionais e não se restringindo a qualquer modalidade empresarial, devendo ser utilizadas ferramentas de pesquisa como Portal AMM, sites de compras, entre outras fontes idôneas de informações.

Art. 5º – As contratações devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado e evitar a concentração

de contratações a um único licitante, bem como visando ajustar-se ao valor limite previsto no inciso IV do artigo 3º.

§ 1º - Com relação aos serviços de duração continuada, o limite previsto no inciso IV do artigo 3º deve ser considerado para o período de um ano.
§ 2º – A subdivisão do objeto a ser contratado deverá ser feita para enquadrar a licitação nos limites fixados para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, desde que:
a) O parcelamento seja econômica e tecnicamente viável;
b) Não haja prejuízo para o interesse público.

Art. 6º – Poderão ser realizadas licitações com delimitação geográfica, além das hipóteses previstas na presente Lei, quando de necessidade decorrente de restrições técnicas, operacionais ou financeiras que inviabilizem a ampla concorrência e para evitar- se prejuízos à Administração e à continuidade dos serviços públicos, devidamente justificados no processo administrativo pela Autoridade Administrativa.
Art. 7º – Aplica-se a presente Lei também aos pequenos produtores rurais enquadrados como da agricultura familiar.

Art. 8º – Mediante justificativa no processo administrativo, poderá ser adotada a modalidade pregão na forma presencial, sempre que evidenciado que a sua realização na forma eletrônica poderá restringir a participação das empresas locais.

Parágrafo único – Visando fomentar a participação das empresas locais nos processos de compras públicas por meio do pregão eletrônico, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverão realizar acompanhamento das empresas locais, cursos, treinamentos e demais ações visando inseri-las nas plataformas digitais utilizadas pela Administração Pública.
Art. 9º – Nos contratos firmados tendo por objeto obras, terceirizações de serviços,
e contratação de serviços em que haja emprego de mão de obra, a Administração exigirá do Contratado que a mão de obra utilizada seja recrutada no Município.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 24 de fevereiro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E698C588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA DIRETOR DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA, inscrito no CPF n° 084.215.516-39, do cargo de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F905FDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0007/2023.

Objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, fica suspenso o processo, em momento oportuno serárepublicado.

Congonhal (MG), 24 de fevereiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7C6A4022

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1570, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. "RECONHECE OS POVOS E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, PRESENTES NESTE MUNICÍPIO, E TORNA SUAS PRÁTICAS E SABERES ANCESTRAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO

LEI ORDINÁRIA N° 1570, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"RECONHECE OS POVOS E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, PRESENTES NESTE MUNICÍPIO, E TORNA SUAS PRÁTICAS E SABERES ANCESTRAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, MOISÉS FERREIRA VAZ**,** Prefeito do Município de CONGONHAL, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos os Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), as Comunidades Tradicionais formadas por estes Povos, historicamente presentes neste Município, bem como a importância do povo negro em geral no processo de construção, física e cultural, desta cidade, desde a sua constituição até os dias atuais, e declaradas como Patrimônio Cultural, de Natureza Imaterial, da Cidade do Congonhal as suas práticas e seus saberes ancestrais.

§1º Para fins desta Lei, entende-se por Povos Tradicionais de Matriz Africana:
I - Os grupos que se organizam a partir de valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade; concomitantemente,

II - Os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; e

III - Os grupos que mantém a convivência em comunidade e o acolhimento, independente do grau de parentesco sanguíneo ou da ausência deste parentesco e que a classe social dos indivíduos não é levada em consideração, pois no momento em que estão inseridos nesta comunidade, por meio do processo ritualístico iniciático, passam a fazer parte de uma família tradicional de matriz africana, em que a hierarquia, o respeito ao mais velho e o compromisso com o mais novo, são fatores fundamentais para a preservação da tradição e costumes ali conservados, historicamente praticados e repassados por meio da oralidade.
§2º - Os Povos Tradicionais de Matriz Africana não se constituem em uma unidade homogênea, mas em uma diversidade integradora.

§3º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Comunidades Tradicionais de Matriz Africana:

a) Unidades territoriais, Territórios ou Casas Tradicionais / Terreiros / Roças / Barracões - constituídos pelos africanos e/ou sua descendência no Brasil, no processo de insurgência e resistência ao escravismo e ao racismo, a partir da cosmovisão e ancestralidade africanas, e da relação desta com as populações locais e com o meio ambiente, representando o contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços na comunidade, são espaços de alta complexidade, por serem onde se ritualizam origem e destino e onde tomam forma a cultura, as representações e os valores ancestrais ; concomitantemente,

b) Espaços de busca do sentido de pertencimento dos POTMAS, embora com diferentes denominações a depender da região do país e do povo que a constitui, prevalece em todos esses territórios tradicionais de matriz africana, "um conjunto organizado de representações litúrgicas" que tornam esses espaços/comunidades "territórios político/mítico", lugares de resistência, transmissão de conhecimentos e preservação de identidades, sendo reconhecidos, ao longo das décadas, como lugares privilegiados de manutenção, construção e reconstrução tanto da tradição quanto de sua cosmovisão, considerando que, no caso dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, o vínculo entre essas duas esferas intrínseco e indissolúvel.
II - Autoridades Tradicionais de Matriz Africana: os mais velhos da comunidade tradicional, investidos da autoridade que a ancestralidade lhes confere.

III - Lideranças Tradicionais de Matriz Africana: as demais lideranças constituídas dentro da hierarquia própria dos territórios e das casas tradicionais.

Art. 2º O reconhecimento previsto no art. 1º desta Lei visa estimular à discussão sobre a criação e implementação de um Inventário das Referências Culturais de Matriz Africana da Cidade do Congonhal, com vistas a mapear, catalogar, identificar e registrar, através de estudos técnicos e científicos, as práticas e saberes preservados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africanas no Município, em suas diferentes vertentes:

I - Formas de Expressão;
II - Ofícios e Modos de Fazer e viver;
III - Celebrações;
IV - Lugares e territórios;
V - Edificações.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º O reconhecimento previsto no art. 1º desta Lei visa igualmente estimular à discussão sobre a criação e implementação de um Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos POTMAS no Município do Congonhal, que contemplem as seguintes diretrizes:
I - garantir a estes povos seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - implantar infraestrutura adequada às realidades socioculturais e demandas dos POTMAS;

III - garantir os direitos desses afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

IV - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não formais;

V - reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos POTMAS, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VI - garantir o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina ancestral e tradicional;

VII - criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos POTMAS;

VIII - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos POTMAS nas instâncias de controle social;

IX - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os POTMAS;

X - implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos POTMAS, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XI - garantir aos POTMAS o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo;

XII - assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos POTMAS, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;

XIII - reconhecer, proteger e promover os direitos dos POTMAS sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

XIV - apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação local; e

XV - apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos POTMAS, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:937748C8

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1571, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 1544, DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DO AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EM

LEI ORDINÁRIA Nº 1571, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos na Lei Ordinária nº 1544, de 29 de julho de 2022, que Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário da Saúde e do Agente de Controle às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescentado o §4º no artigo 1º da lei ordinária nº 1.544, de 29 de julho de 2022, que com a seguinte redação:

"§4º. Sempre que houver a revisão do piso pela União fica autorizado o Município de Congonhal a realizar a regulamentação para o repasse por decreto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:610FDC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.864, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2023, a servidora Kênia de Fátima Teodoro, exercente do cargo público de Psicóloga do CRAS, inscrito no CPF sob o nº 066.687.726-25, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 14/05/2019 a 19/12/2022, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Kênia de Fátima Teodoro, na letra **A**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C41C5D57

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.865, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que "Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências";

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Cláudia Aparecida Silva** pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8736109

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.866, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Cláudia Aparecida Silva, pelo nascimento da filha Helena Silva Ferreira em 06/02/2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10303D5B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Córrego Danta/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição originais ou genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11.
PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA: -10,99 % (dez vírgula noventa e nove porcento negativos).
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,24 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D1BB9A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **009/2023** referente à Dispensa de nº **005/2023,** Processo Licitatório **012/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO/DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E. M. DONA CAROLINE URSINE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.041.129/0001-02. Valor: **R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).** Vigência: 23/02/2023 à 23/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FCAF83BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046A/2022

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de capoteiro, com fornecimento de material, a serem prestados na manutenção dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$63.690,00 – Data: 16/2/2023 **– Parte: FILIPE MIRANDA GONÇALVES – CPF: 111.xxx.xxx-08.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:638EBC3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046A/2022

bjeto: Registro de Preços para prestação de serviços de capoteiro, com fornecimento de material, a serem prestados na manutenção dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$92.920,00 – Data: 16/2/2023 **– Parte: DONATO GOMES S. NETO CAPOTARIA – ME – CNPJ: 47.715.785/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4C317AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 8.821,38

Curvelo, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A567FFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.889, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social no Município de Curvelo e dá outras providências,

Considerando o ofício nº 10/Circular, de 11 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Curvelo enviado a todas as instituições não governamentais, solicitando a indicação de 01 (um) representante para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, no biênio 2023/2025;

Considerando que não foi alcançado o quórum mínimo de 10 (dez) representantes indicados pelas instituições não governamentais;

Considerando que algumas instituições não governamentais encontram-se em processo final de credenciamento junto ao CMDCA Curvelo; e

Considerando a deliberação unânime do colegiado em Reunião Ordinária realizada em 1º de fevereiro de 2023, conforme a Ata nº 003/2023 e em Reunião Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº 004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 14 de março de 2023, o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC32D931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO JATAÍ JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Curvelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28

de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação em Reunião Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2023, registrada na Ata nº 388,

Considerando a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Curvelo, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando visita técnica conforme prevê o Anexo VII da Resolução nº 01/2018, realizada no dia 16 de janeiro de 2023 à Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí e relatório emitido pelos membros da Comissão de Normas e Registros;

Considerando o Parecer de nº. 001/2023 emitido pela Comissão de Normas e Registros e aprovado em plenária na Reunião Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2023, que recomenda o cancelamento da inscrição da Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí que se encontra no momento, em desacordo com o que regulamenta da Resolução nº 01/2018 no que se refere à prestação socioassistencial descrita em seus arts. 2º e 3º em seus incisos e letras,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cancelamento do credenciamento de nº. 010 da Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí, inscrita no CNPJ sob o nº 00.644.429/0001-11 junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC49AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto: **Reg. de Preços para aquisição de gêneros nutricionais pelo período de 12 meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secr. Munic. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. SRP C/ itens exclusivos e item com reserva de cota para ME/EPP OU EQUIPARADAS.** Abertura da sessão dia 13/3/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/2/23 –

ELIANA A. P. SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1470AFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 03/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 079, de 25 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 103/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **VITOR HUGO FERNANDES RIBEIRO,** nascido em 14 de janeiro de 1997, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 19º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 03/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação do servidor **VINICIUS AUGUSTO GRADIM,** nascido em 12 de fevereiro de 1991, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 5º lugar para o cargo de Engenheiro Civil-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 03/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada a nomeação da servidora **HIANA FERREIRA SANTOS,** nascida em 28 de setembro de 1993, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 6º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo– sede/ distritos, Edital de Nomeação nº 03/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FA0D54D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 107/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor **JOSE CARLOS PIMENTA**, em 18 de fevereiro de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Digitador I,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2023.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CD46B002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022**,** que institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024**,** no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 031, de 27 de março de 2022 que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022 que "Revoga a Portaria nº 031, de 27 de março de 2022 e institui nova Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a adesão do Município de Diamantina a Edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

E considerando os Ofícios nº 20/2023 e nº 21/2023, ambos da Comissão Intersetorial do Selo Unicef Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 3º da Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - *A Comissão será composta pelos seguintes membros:*
I - *Milton Luiz de Àvila - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);*
II – *Kelly Cristine Tameirão - Articuladora – Presidente;*
III – *Danyelle Crystina Fernandes - Mobilizadora da Educação – Titular – Secretária;*
IV *- Alice Matoso da Costa Silva – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;*
V *- Maria Lúcia Siqueira – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;*
VI *- Evandro Moreira - Mobilizador do Social – Titular;*
VII *- Luan Henrique Pereira – Mobilizador do Social – Suplente.*
VIII *- Luiz Eduardo Fernandes Ferreira- Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);*
IX *- Ludmara Campos Farnezi – Mobilizadora da Saúde- Titular.*
X *- Taysa Sant'Ana Ferreira - Mobilizadora da Saúde- Suplente."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 24 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F6F81775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Alteraa Portaria nº 125, de 05 de dezembro de 2022, que institui Comissão de elaboração, coordenação e monitoramento do processo de construção e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 109, de 29 de setembro de 2022, alterada pela Portaria n° 050, de 24 de fevereiro de 2023, que institui nova Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n° 125, de 05 de dezembro de 2022, que "Institui Comissão de elaboração, coordenação e monitoramento do processo de construção e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências";

Considerando a adesão do Município de Diamantina a Edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

E considerando o teor do Ofício nº 20/2023 e n° 21/2023, ambos da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º -O Art. 2º da Portaria nº125, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -*A Comissão será composta pelos seguintes membros:*

I *- Milton Luiz de Ávila - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);*
II *- Kelly Cristine Tameirão - Articuladora – Presidente;*
III *- Danyelle Crystina Fernandes - Mobilizadora da Educação – Titular – Secretária;*
IV *- Alice Matoso da Costa Silva – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;*
V *- Maria Lúcia Siqueira - Mobilizadora da Busca Ativa Escolar;*
VI *- Evandro Moreira – Mobilizador do Social – Titular.*
VII *- Luan Henrique Pereira - Mobilizador do Social – Suplente;*
VIII *- Luiz Eduardo Fernandes Ferreira– Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);*
IX *- Ludmara Campos Farnezi – Mobilizadora da Saúde- Titular.*
X *- Kátia Aparecida da Cruz Silva – Secretaria Executiva do CMDCA.*
XI *- Frederico Silva Santos – Vereador 2021-2024."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 125, de 05 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 24 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:60BCA27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter vivos - ITBI no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Ofício nº 64/2023 da Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de análise/atualização da Planta de Valores para Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

1. Daniel Castro Ramos - Secretário Municipal de Fazenda.
2. Barbara Batista Maciel – Diretora de Fiscalização e Tributação.
3. Dante Motta e Silva Neves - Corretor de Imóveis - CRECI MG 36.728.
4. Rubens Vinicius Fonseca – Gerente de Cadastro Imobiliário.
5. Isac Maia Gusmão - Representante da Sociedade Civil.
6. Roosewelt de Melo Gonçalves – Representante da Associação Comercial.
7. Kleiton de Jesus Costa – Corretor de Imóveis - CRECI MG 35.815.
8. Alisson Alcântara Guimaraes - Corretor de Imóveis - CRECI MG 13.785.
9. Lucineia Gomes – Coordenadorado Setor de ITBI.

Art. 2º- A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 24 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8F897115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise preliminar datada de 24/02/2023, decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Achei Indústria de Móveis Ltda, CNPJ 08.221.047/0001-97, posto que ausente o requisito objetivo de tempestividade, tendo a empresa apresentado a documentação de impugnação fora do prazo constante no edital do certame.
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento, às razões apresentadas, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e promover diligências junto ao setor responsável pelo pedido, no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento das diligências e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do bllcompras;

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C5E0E9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.547/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943376-7	EDILSON PAULO RODRIGUES BISPO	2°
0914745-4	EDUARDO AMARAL DA SILVA	3°
0944676-1	THIAGO CASTRO FREITAS	4°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD812563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.481/23

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.16.00 - F. 0762 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil. R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.1.90.11.00 - F. 0053 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD154A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.548/23

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SMS/DV/JURÍDICO nº 010/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido à servidora Cibelly Neves Fonseca – matrícula 99035737.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.497/23.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55AD98BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.540/23

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$50.000,00

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0572 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00
Total..... R$50.000,00
Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB9D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO NÃO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA, EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA DE DELIBERAÇÃO DA SUPRAM/SUPRI

PROCESSO COPAM N° 14465/2015/001/2020

Prefeitura Municipal de Divinópolis, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram Alto São Francisco) / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 14465/2015/001/2020 (híbrido ao processo SEI n. 1370.01.0014300/2021-36), Licença de Operação Corretiva (LOC), para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral – SNDV/DIQ no Município de Divinópolis/MG.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F02C89DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 66

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Amanda Duarte
2	Ana Maria Faria Duarte

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 03/03/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6200777F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-Nº 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e nomeia membros integrantes da comissão para instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa Excon Pre Moldados Eireli do Contrato nº 009/2021, derivada do processo licitatório nº 103/2021 e dá outras providências.

Considerando o ofício 234/2022, expedido pelo Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando criação de comissão para instauração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 427/2022, de 05 de maio de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 691/2022, de 05 de julho de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.120/2022, de 05 de setembro de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.338/2022, de 25 de outubro de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.663/2022, de 27 de dezembro de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 233/2023, de 17 de fevereiro de 2023, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato nº 009/2021 pela empresa Excon Pre Moldados Eireli;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso III e XII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 009/2021: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2021 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial da União em 10 de março de 2022, fundamentado no art. 79 inciso I e art. 78, inciso III, XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.2 do Contrato Originário;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa Excon Pre Moldados Eireli do contrato nº 009/2021, derivada do processo licitatório nº 103/2021.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Emanuel Gomes Cândido Coelho – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99037872)
III- Rafaela Santos Amaral – Coordenadora de Convênios (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da sua instauração, salvo imposições de circunstancias excepcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B858D593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUX ADMINISTRATIVO

05º Lugar AUX ADMINISTRATIVO André Carlos Augusto Dos Santos

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 16 de FEVEREIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286C5261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 188/2022, realizada na Edição 3301, página 64, datada de 06/06/2022 e publicada em 08/07/2022. Onde se lê: Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: 40, §1º, I da CF/1988.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A41BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 181/2022, realizada na Edição 3301, página 65, datada de 03/06/2022 e publicada em 08/07/2022. Onde se lê: Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: Art. 40, §1º, III, 'b' da CF/1988.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7480C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 220/2022, realizada na Edição 3317, página 54, datada de 07/07/2022 e publicada em 01/08/2022. Onde se lê: Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: Art. 40, §1º, III, 'b' da CF/1988.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70986850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 186/2022, realizada na Edição 3299, página 52, datada de 06/06/2022 e publicada em 06/07/2022. **Onde se lê** Art. 40 da CF/1988, **leia-se** Art. 40, §1º, I da CF/1988.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44455919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 175/2022, realizada na Edição 3301, página 66, datada de 03/06/2022 e publicada em 08/07/2022. Onde se lê: Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: 40, §1º, I da CF/1988.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DCA2851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023

Tomada de preços nº. 02/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis-MG.Comunicamos a quem possa interessar que as empresasMCM Empreendimentos Eireli EPP, CTHT Brasil Ltda e DNS Engenharia Ltdaparticiparam do certame, sendo este suspenso para análise da documentação.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099AFFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de artesanato, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 16/03/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F805FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 1086/2023 e no resultado da cotação eletrônica nº 006/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto aquisição de 992 frascos de água destilada para injeção 1.000 ML, em caráter de urgência, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Edital e Termo de Referência, em favor da Empresa Hospdrogas Comercial Ltda, no valor de R$ 9.592,64.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A82C693E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 02/2023

Institui a Comissão para Credenciamento de Protetoras e Entidades Protetoras de Animais atuantes no município de Divinópolis/MG – Edital Chamamento Público SEPLAM nº 01/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para credenciamento de Protetoras e Entidades Protetoras de Animais atuantes no município de Divinópolis/MG – Edital Chamamento Público SEPLAM nº 01/2023, ficando constituída os seguintes membros:
I – Vilma Aparecida Messias, matrícula 99037412 - Diretora de Meio Ambiente;
II – Marina de Oliveira Menezes, matrícula 99038058 – Gerente de Interface Jurídica;
III – Francisco de Faria Campos Junior, matrícula 99023208 – Gerente de Fiscalização Ambiental.
Parágrafo único: Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições, as quais dar-se-ão por prazo indeterminado e sob natureza de relevante interesse público.
Art. 2º A comissão deverá se reunir sob convocação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana para avaliar os documentos apresentados para o credenciamento conforme o item 7 do Edital.
Art. 3º A comissão tem autonomia na análise técnica e decisão do credenciamento quanto aos documentos entregues com obediência aos critérios estabelecidos no Edital, definindo os aptos a participar do credenciamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5349F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 04 / 2023 - P.A.L. nº 05 / 2023 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica / MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de material de consumo de higiene / limpeza, copa e cozinha em geral, para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, no dia 13 (treze) de março de 2023 às 13:00 horas (treze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 24 de fevereiro de 2023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38BDE491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	02/12 em 2023	117.129,75

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A0BDA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2022

Pregão Eletrônico Nº 290/2022 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Fica retificado o Edital e seus anexos, estando os mesmos disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br, com nova data de abertura e disputa da sessão de lances estabelecida para o dia 16/03/2023 às 09:00 horas. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA4EF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 04/2023-CMDCA

Dispõe sobre aprovação de readequação do plano de aplicação dos recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 016/2022 da entidade Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/02/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a prorrogação da readequação do plano de aplicação de recursos, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 016/2022 cujo título: Oficinas de Recreação e Esporte. A adequação não acarreta alteração no prazo de execução.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E34683D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 05/2023-CMDCA

Dispõe sobre aprovação de adequação do plano Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 06/2022 da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/02/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 06/2022 cujo título: Estimulação Sensorial, motora e psicomotricidade em ação:
Favorável a adequação do público alvo - ampliar o atendimento para crianças de 02 anos;
Favorável a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para o custeio de mais dois meses do profissional contratado na função de Educador Físico e o custeio do aumento do quantitativo de unidades de vale transporte fornecidas ao profissional;
Desfavorável a adequação de metas de atendimento, devendo ser mantida as metas atualmente previstas.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BBE595C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VICTORIA GONTIJO ROCHA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9904112-8, **com efeitos retroativos a 26/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A503124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904110-0, **com efeitos retroativos a 09/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B69DE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904016-1, **com efeitos retroativos a 25/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9A0763A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NICOLE ALVES FIUZA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904100-8, **com efeitos retroativos a 27/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D70EE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA FORNERO ESPINDOLA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903800-5, **com efeitos retroativos a 04/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED204B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904112-2, **com efeitos retroativos a 27/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20D65563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904013-7, **com efeitos retroativos a 17/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE277DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904112-5, **com efeitos retroativos a 30/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B4AC3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços Administrativos e gestão da secretaria Municipal de Saúde para as unidades assistenciais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 14/03/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 14/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77FEEB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primaria e serviços especializados. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 17/03/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 17/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41CCBA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO - LEILÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023

Concorrência (Leilão) nº. 003/2023, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é aVENDA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.658/19, LEI MUNICIPAL Nº 8.968/22 E SEUS MODIFICADORES.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de março de2023 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados em formato digital, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 309), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de fevereiro de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E47B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 462/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 39/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura na Unidade Básica de Saúde Nações no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Construtora CNT Eireli.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25EF7EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 938/2023 – HELLEN AUGUSTA ASSIS SILVA CAMPOS, CPF: 074.633.996-80.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 29ª colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo de Edital 15/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Infraestrutura. Prazo: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor: R$ 5.391,31 Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.1.90.11.00. Ass: 14/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A717A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 937/2023 –ELTON CORNÉLIO DA SILVA JUNIOR, CPF:138.393.086-40.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 33ª colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo de Edital 06/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Infraestrutura. Prazo: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor: R$ 5.391,31 Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.1.90.11.00. Ass:16/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC14060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 933/2023 –RAFAELA SANTOS SILVA, CPF:093.190.196-06.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 59ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vale do Sol. Prazo: 14/02/2023 a 13/08/2023. Valor: R$ 1.929,08 Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass: 13/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55416900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 804/2022 – CARMÉLIA SOARES DO NASCIMENTO.

Fica rescindido o contrato a partir de 14/02/2023, devido a posse da contratada em cargo efetivo, conforme Decreto Municipal 15.452. Ass: 14/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE623E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CERVEJARIA CATEDRAL LTDA - ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1195AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Instituto Rabelo Clinica Medica e Odontologia Ltda (Renovi), Praça Magalhães Pinto e 3 canteiros laterais na Rua Itapecerica com Rua Dr. Ribeiro Pena - Centro. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BB9D717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

Instituto Rabelo Clina Medica e Odontologia Ltda (Renovi), Canteiro Rua Coronel Júlio Ribeiro da Rua Montense até a porta da VLI Bairro Esplanada. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0DE9EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SERGIO LUIZ SOARES, NOME FANTASIA: SERGINHO HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9FA521A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO –CENTRO OFTALMOLÓGICO DE DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BB8AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO –CENTRO OFTALMOLÓGICO DE DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CD2F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Jorge Eduardo Guimarães C. de Rezende, CPF: 045.051.546-02. Objeto: Adoção da Praça no Danilo Passo I. Ass: 13/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB9B6851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 038/2023 – CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$48.001,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38996BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 047/2023 – CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OFICINA DA CRIANÇA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$43.552,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35FB5201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 048/2023 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$47.612,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A86A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 049/2023 – CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.276,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D00B331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 17/2023 – UEMG Nº 53/21. ESTAGIÁRIO (A): ALEXANDER SILVA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 08/02/2023 a 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163- 3.3.90.36.00. Ficha 245. ASS: 06/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0BFBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 02/2023 – UEMG Nº 53/21.

Estagiário (a): Amanda Duarte. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 17/01/2023 a 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163-3.3.90.36.00. Ficha 245. ASS: 17/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF8C9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 06 / 2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02 / 2023 – (artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93) - CONTRATADO: ROBSON JUNIO GONÇALVES FERNANDES TEIXEIRA. O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Wirley Rodrigues Reis, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifica, por Dispensa de Licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura interna e externa, e ainda, a realização de reparos no edifício sede do CISVI. Publicação nos termos do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666/1993. – Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo total dos serviços realizados. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da ordem de serviços. A presente Dispensa de Licitação se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93.

Divinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFAF3F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
305°	SABRINA DE FREITAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
307°	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C86FE343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
309°	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA
310°	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
311°	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4C7315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18°	RAFELA ARAÚJO LISBOA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300DB4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19°	TÚLIO CASTRO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:344A9F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
24°	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A092654C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25°	PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:179AD311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7°	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Não manifestou interesse na vaga.
15°	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA VILAÇA	Não manifestou interesse na vaga.
16°	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BED5E980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19°	PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL
20°	CAMILA SILVA GEROMEL
21°	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB3F95B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1549/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Camila Almeida Sousa Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – gerência de Controle – **Período:** 14/12/2023 a 11/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil, Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ADE6F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 –

CONTRATADA: RONE ARAÚJO RIOS, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.073.401/0001-74**, **-** Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 096/2020 (Contrato nº 011/2020), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48AF3DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 473/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022.

Objeto:Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação e tributos diversos devidos à municipalidade, por meio de guias de arrecadação municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.Comunicamos a quem possa interessar, que a instituição bancáriaBanco do Brasil S/A enviou documentação.Após análise dos documentos fica a instituiçãoBanco do Brasil S/Aconvocada dentro do prazo de 48 horas a contar da notificação, apresentar documentação válida solicitada no item 6.14 do edital. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917DBAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 02 E 05 (TONER HP CF258A/58 A PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M404DW PREMIUM/EXCLUSIVO ME – TONER HP CF258A/58 A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW PREMIUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Fica cancelado a pedido da empresa **(FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA)** os itens acima da **Ata de Registro de Preços nº 521/2022**, **Processo Administrativo Licitatório nº 418/2022, Pregão Eletrônico nº 243/2022**, sob a justificativa de que a administração cancelou os mesmos devido à divergência entre o termo de referência e o descritivo do edital e considerando a diferença entre o valor cotado pelo item e os orçamentos realizados ocasionando um erro na hora de cotar o toner em questão.
Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E65D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022

Contratada**: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscais do Contrato:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99039951; Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885; Rafael Otaviano Ribeiro da Silva – Matrícula: 99036434; Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e Itamar Nunes Costa – Matrícula: 99021587. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Valor do contrato: **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.301.0007.2804 e elemento de despesa 3.3.90.39.00**
Prazo: 30 (trinta) meses – 07/02/2023 á 06/08/2025

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B536E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo Administrativo Licitatório nº 299/2019 – Pregão Eletrônico Nº 171/2019 – **Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 5,7743% (IPCA).
Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BEB06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2019

Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2019 - **Contratada: CARLOS JOSÉ GONTIJO - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de junho de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96C839D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 12/2023
Processo: 005/2023
Pregão Presencial: 002/2023
Contrato 12/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA TRANSPORTES CNPJ 44.850.646/0001-33. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global Contratual R$111.680,00 (Cento e onze mil seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00; FICHA: 175; FONTE: 1.500.000.0000; 1.550.000.0000; 1.553.000.0000; 1.576.001.0000. 02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00; FICHA: 178; FONTE: 1.500.000.0000. 02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00; FICHA: 183; FONTE: 1.500.000.0000. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.

Dom Bosco/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:EA26CF61

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 13/2023
Processo: 005/2023
Pregão Presencial: 002/2023
Contrato 13/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: LORENA GABRIELA DE SOUZA SILVA CNPJ 48.459.915/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global Contratual R$134.080,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00; FICHA: 175; FONTE: 1.500.000.0000; 1.550.000.0000; 1.553.000.0000; 1.576.001.0000. 02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00; FICHA: 178; FONTE: 1.500.000.0000. 02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00; FICHA: 183; FONTE: 1.500.000.0000. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.

Dom Bosco/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6432953D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 15/2023
Processo: 005/2023
Pregão Presencial: 002/2023
Contrato 15/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: MARCELO T. DE SOUZA ME CNPJ 42.373.116/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global Contratual R$110.628,00 (Cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00; FICHA: 175; FONTE: 1.500.000.0000; 1.550.000.0000; 1.553.000.0000; 1.576.001.0000. 02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00; FICHA: 178; FONTE: 1.500.000.0000. 02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00; FICHA: 183; FONTE: 1.500.000.0000. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.

Dom Bosco/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C22944F7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 16/2023
Processo: 005/2023
Pregão Presencial: 002/2023
Contrato 16/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: ROSILENE ALVES DE JESUS MEI 01341133656 ME CNPJ 44.102.277/0001-09. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global Contratual R$103.604,00 (Cento e três mil seiscentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00; FICHA: 175; FONTE: 1.500.000.0000; 1.550.000.0000; 1.553.000.0000; 1.576.001.0000. 02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00; FICHA: 178; FONTE: 1.500.000.0000. 02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00; FICHA: 183; FONTE: 1.500.000.0000. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.

Dom Bosco/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E75F20D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é Extensão da Rua Adilson Dias Moreira, convênio 1491000112/2021 - SEGOV. Considerando incluídos nesta obra os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, a licitante AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40, no Valor Total: R$ 175.892,71 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Dona Euzébia, 18 de novembro de 2021.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2D091E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.289.569/0001-40

Objeto: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é Extensão da Rua Adilson Dias Moreira, convênio 1491000112/2021 - SEGOV. Considerando incluídos nesta obra os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, mão-

de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Vigência: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R$ 175.892,71 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Dona Euzébia, 19 de novembro de 2021

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E8E1FBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZEBIA E A EMPRESA AGUIAR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP: 36784-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, brasileiro, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº 600.763.647/04, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Borges, Nº 31, Centro, neste Município, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.289.569/0001/40, adiante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Doutor Carlos Soares, nº 237 - SLJ 11ª, Centro, CEP: 36.520-000, na Cidade de Visconde do Rio Branco/MG, neste ato representada pelo MURILO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 280.519.126-91 e do RG nº MG-1.073.507, residente na Rua Travessa Souza Lima, Bairro Centro, Cep: 36.520-000, na Cidade de Visconde de Rio Branco M/G, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 131/2021, celebrado entre as partes, em 19 de novembro de 2021, passando, de tal sorte, a Cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalterados.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Dona Euzébia, 09 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

AGUIAR ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C90BCAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023 CONCORRÊNCIA Nº01/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 048/2023, na modalidade Concorrência nº001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GUIMARÃES", COM 9 SALAS E DOIS PAVIMENTOS, NA RUA EMIDIO TELES CARVALHO, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL INDAIÁ, DORES DO INDAIÁ-MG, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202141308-1, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7EC7A4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2023

O Prefeito do Município de Dores do Indaiá/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINSITRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, à luz dos princípios que regem a atividade administrativa, dos quais se destacam a legalidade, a finalidade, o julgamento objetivo, a competitividade e a vinculação ao instrumento convocatório, mantendo incólume a habilitação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 3551-6256 ou pelo e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9475D34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.300, de 21.12.2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais em decorrência do seu cargo, consoante a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para garantir a consonância com a Legislação Federal aplicável;

Considerando o disposto da Lei 1.802, de 17.04.2007, e as suas posteriores alterações;

Considerando que houve a escolha dos membros do Conselho, na forma legal, conforme ata de reunião realizada para o pleito.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.300, de 21.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados e designados para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Estrela do Indaiá/MG, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo Municipal:
a – Adriana Ferreira Belo - Titular
b – Hudson Henrique dos Santos Campos - Suplente
c – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes - Titular
d – Idaiana Eustáquia da Silva - Suplente

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a – Bruno Álvaro dos Santos - Titular
b – Ecilme Aparecida Fiúsa Bráulio - Suplente

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a – Carlos Augusto Coelho Oliveira - Titular
b – Wélida Rodrigues Coelho - Suplente

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a – Valéria Angélica de Oliveira - Titular
b – Edlaine Justiniano de Sousa - Suplente

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a – Deborah Arianne Lopes Bernardes - Titular
b – Kelly Renata de Oliveira Belo - Suplente
c – Mariana Bárbara de Souza Antunes - Titular
d – Luiza Araújo Godoy Caetano - Suplente

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a – Ana Clara de Assunção Santos - Titular
b – Maria Fernanda de Oliveira Belo Silva - Suplente
c – Wanessa Messias Rocha - Titular
d – Maria Clara de Araújo Silva - Suplente

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
a – Claudenice Maria da Silva Rocha Costa - Titular
b – Maria Lúcia de Souza Antunes - Suplente

VIII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
a – Vivilaine Machado da Silva - Titular
b – Valéria Batista de Assunção - Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho ora nomeado e designado será presidido pela Conselheira ***Valéria Angélica de Oliveira e Vice Presidente Claudenice Maria da Silva Rocha Costa."***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:38BF453B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1308 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 756
Dotação 02.02.70.01.26.782.2601.00.1.096.4.4.90.51.00.00
Valor Creditado 270.000,00
TOTAL: 270.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 644
Dotação 02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00
Valor Debitado 270.000,00
TOTAL: 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 23 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C5B65734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **0013/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **009/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **mecânica.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **10/03/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:771936A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 206/22, PREGÃO ELETRÔNICO - 129/22

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PEG INFORMÁTICA EIRELI,** referente aos itens: 01, 02 e 05, perfazendo o valor total de R$149.462,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), **JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA 10993688632,** referente ao item: 04, perfazendo o valor

total de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) e **VITOR MÁQUINAS LTDA,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais); vencedoras no PRC- 206/22, Pregão eletrônico - 129/22.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11BB8F77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de madeiras em geral que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 14/03/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D1C1D1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.876, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a desobrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria Municipal Saúde concernente às baixas taxas tanto de transmissão de Covid-19, quanto de ocupação de leitos com pacientes com diagnóstico de Covid-19 e ainda, do elevado número de munícipes imunizados contra a respectiva doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras, bem como de outras formas de proteção facial, em ambientes abertos ou fechados, inclusive em espaços destinados à prestação de serviços de saúde, bem como no transporte coletivo urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 9.323, de 24 de março de 2022.

Formiga, 22 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC4804FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EIRELI** vencedora no **LOTE 01**, item único com a porcentagem de desconto: **57,15%** e no **LOTE 02**, no item **01** com a porcentagem de desconto: **43,43%** e item **02** com a porcentagem de desconto: **21,72%** – Processo Licitatório nº **0007/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2023 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BFEE534

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 025 / 2023 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **SANDRA MARA ARANTES SOUZA**, **CPF: 821.527.566-49**, Professor I, Classe III, Grau D, matriculada sob o nº 4.314, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, 44, § 2º e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 20 de novembro de 2022.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25DF4770

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 026 / 2023 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **SANDRA MARA ARANTES SOUZA**, **CPF: 821.527.566-49**, Professor I, Classe III, Grau C, matriculada sob o nº 12.253, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, 44, § 2º e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 20 de novembro de 2022.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CABE5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atividades de apoio e assistência a pacientes no domicílio e para suporte e cuidado de enfermos e idosos na Casa de Apoio do Município de Formoso na cidade de Unaí (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/01/2023. RATIFICAÇÃO EM 31/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). CONTRATADA: 35.991.448 Josiane Rodrigues Barbosa – CNPJ: 35.991.448/0001-07.

Formoso/MG, 31 de janeiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:63610C68

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atividades de apoio e assistência a pacientes no domicílio e para suporte e cuidado de enfermos e idosos na Casa de Apoio do Município de Formoso na cidade de Unaí (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 35.991.448 Josiane Rodrigues Barbosa – CNPJ: 35.991.448/0001-07. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 188, fonte: 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:078A41E0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços para suporte ao Serviço de Informação ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, especialmente em ações de publicidade institucional de mídia falada. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Wanderson Cavalcante da Silva – CPF: 735.574.391-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 15 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 018/2022, Dispensa de Licitação nº 11/2022, que vigorará a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com vigência até o dia 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7088FB1E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CARTA CONVITE Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.CARTA CONVITE Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 05 de maio de 2021. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Luis Felipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 98: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000.0000. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:606EF5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO /2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – ADESÃO Nº 01/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – PREVIBREJO.
CONTRATO 2023 - Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X** HLH - Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, Município de Turmalina /MG, CEP: 39.660-000
Valor mensal: R$ 3.532 (três mil quinhentos e trinta e dois reais).
Valor total: R$ 4.384,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Francisco Sá, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5821033E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 248, DE 23 DE FEVEREIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 248, DE 23 DE FEVEREIRO 2023.

Nomeia o Sr. Nilson Santos Guimarães para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Nilson Santos Guimarães**, portador do CPF 623.743.206-00, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 23 de fevereiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4C1F0963

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 133 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022- Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação de ruas com blocos sextavados de concreto na Sede e na Comunidade de Vista Alegre, através do Acordo Companhia Vale do Rio Doce, Lei n° 23.830/2021, por empreitada por execução indireta e por preço global. Sr. Prefeito, Diêgo A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA-ME-CNPJ 34.807.717/0001-61-Valor: R$1.487.342,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022- Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação de ruas com blocos sextavados de concreto na Sede e na Comunidade de Vista Alegre, através do Acordo Companhia Vale do Rio Doce, Lei n° 23.830/2021, por empreitada por execução indireta e por preço global. CTR 019/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Lucas Edmar Soares Veloso, CPF 110.675.876-59 por PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA-ME-CNPJ 34.807.717/0001-61-Valor: R$1.487.342,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos.)-Vigência: 05 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F9FA6307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PRC Nº 008/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. OBJETO: aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, desbloqueados, tipo smartphone, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades de telecomunicações da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada ROBERTO EULALIO AUGUSTO JUNIOR 10320672689, CNPJ: 27.542.458/0001-29. Valor Total: R$ 7.879,50 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24/02/2023. Vigência: até 31/12/2023, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93.

Guaraciaba/MG, 24/02/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A5A1E4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PRC Nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023–

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na numeração das ARPs, na publicação Edição 3461, Extrato das atas de registro de preços – pregão eletrônico 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção Diversos, em atendimento as demandas das secretarias de Infraestrutura e Transporte, Desenvolvimento, Meio-Ambiente e Produção Rural, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Onde se lê:

ARP	FORNECEDOR
016/2023	RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA. CNPJ: 14.922.283/0001-33
017/2023	LEONARDO ANTONIO BARBOSA 09749359640. CNPJ: 48.124.011/0001-00
018/2023	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA. CNPJ: 16.617.470/0001-39

LEIA-SE:

ARP	FORNECEDOR
024/2023	RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA. CNPJ: 14.922.283/0001-33
025/2023	LEONARDO ANTONIO BARBOSA 09749359640. CNPJ: 48.124.011/0001-00
026/2023	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA. CNPJ: 16.617.470/0001-39

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 24/02/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:08B7A277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MILTON SALGADO FILHO.
CPF: 542.671.966-72.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física engenheiro civil, para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANI** conforme condições e especificações constantes nos anexos.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***26 de fevereiro de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria de Administração e R.H por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***26 de fevereiro de 2024***.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)***, totalizando ***R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)***.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante do presente Termo Aditivo fica a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.0003.2.0011 – FONTE: 1.500.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2021 – **CARTA CONVITE Nº:** 002/2021.

SIGNATÁRIOS: MILTON SALGADO FILHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DB33B3CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

NILCEA FONSECA DA SILVA – CNPJ: 30.610.748/0001-77: Valor Total de R$ 3.308,00 (três mil e trezentos e oito reais);

JAQUELINE DESTRO FAGUNDES 08773967602 – CNPJ: 30.645.828/0001-68: Valor Total de R$ 3.521,00 (três mil e quinhentos e vinte e um reais);

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 02.253.928/0001-03: Valor Total de R$ 2.732,00 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:69B316E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NILCEA FONSECA DA SILVA.
CNPJ: 30.610.748/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 3.308,00 (três mil e trezentos e oito reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2023.

SIGNATÁRIOS: NILCEA FONSECA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D901717A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JAQUELINE DESTRO FAGUNDES 08773967602.
CNPJ: 30.645.828/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 3.521,00 (três mil e quinhentos e vinte e um reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2023.

SIGNATÁRIOS: JAQUELINE DESTRO FAGUNDES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FEDA3237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 02.253.928/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 2.732,00 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2023.

SIGNATÁRIOS: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:05A6D952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 08/2023
PREGÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO DE Nº1231003163/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 08.250.241/0001-09

VALOR ESTIMADO R$: 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.500.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.500.000 – Ficha 379.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 15/02/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9096CB39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo 08/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da pregão nº 04/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.500.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.500.000 – Ficha 379.
Data da Adjudicação: 15 de Fevereiro de 2023.
Data da Homologação: 15 de Fevereiro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO DE Nº1231003163/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
VALECNCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 08.250.241/0001-09

Valor Total do Certame: R**$:** 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:830B3DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 08/2023
PREGÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE ATA Nº 15/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO DE Nº1231003163/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 08.250.241/0001-09
VALOR ESTIMADO R$: 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Dotações orçamentarias:
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.701.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 1.500.000 – Ficha 379
02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 2.500.000 – Ficha 379.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 15/02/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:948ED185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada pelo Sr. Anderson Alves Junio Costa, inscrito no CPF sob nº 102.493.576-07 e RG sob nº 14.907.872 SSP/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 25/2022, oriundo do processo licitatório 10/2022, pregão presencial 03/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato nº 25/2022, tendo como data de encerramento o dia 24 de abri de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
A cláusula quinta, do contrato 25/2022, receberá um acréscimo de 25% dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, incidente sobre a prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, isto é, 16 (dezesseis) serviços citados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D7A23114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019,** originado do Pregão Presencial nº 126/2018, firmado com a empresa **WEB RAST LTDA ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo contrato tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento para veículos, com fornecimento de aparelhos em comodato, para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 20.034,60. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 13/01/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2D434A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 015/2023,** originado da realização do Pregão Presencial nº 002/2022, firmado com a empresa: **JANAINA BONADIO FONSCECA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para o fornecimento de ração canina adulto para o Programa de Saúde Animal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 23.184,00.

Guaxupé/MG, 13/02/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:130F3A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30. Objeto: duas vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para os jovens Igor Henrique Pereira Martins e Matheus Rafael Silveira. Valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 20/02/2023 a 19/02/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 24.02.2023 na Edição 3461.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:05BD45AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de valor de R$ 35.000,00 nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 06/2023 da reunião extraordinária de 15 de fevereiro do ano corrente, sendo suportada pela dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2023.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 24.02.2023 na Edição 3461.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B849B31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 09º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022,** originada do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens: 19 – ARROZ TIPO 1 – PACOTE 5 KG de R$ 16,37 para R$ 25,04 e 78 – FEIJÃO PRETO – PACOTE 1 KG de R$ 5,87 para R$ 7,24. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/02/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:748D0730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022,** originada do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens: 03 – AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5 KG de R$ 13,65 para R$ 15,63; 105 – ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – 900 ML de R$ 7,39 para R$ 8,22; 124 – BOLO RECHEADO COM NO MÍNIMO 40G de R$ 1,23 para R$ 1,37 e 129 – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 – 500 G de R$ 2,90 para R$ 3,55. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/02/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C6C3C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Leilão Público nº 001/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA - Processo nº 054/2023.** Tipo: **Maior valor ofertado.** Objeto: **Alienação de Bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Guaxupé, através de Leilão Público Simultâneo (presencial e on-line).** Os Lances on-line iniciarão no dia 28/02/2023 e a abertura da sessão presencial ocorrerá no dia 21/03/2023 a partir das 10:00 horas, no Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, localizado na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113, Centro, Guaxupé/MG. A partir do dia **28 de fevereiro de 2023,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1109 e também nos sites: www.guaxupe.mg.gov.br, www.lucasleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A3D9DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO N.07/2023

Resolução N.07/2023

Dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o

Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé/MG – Biênio 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 1335/1995 e suas alterações, bem como o cumprimento do seu Regimento Interno, apresenta o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé/MG, nos seguintes termos:

REGULAMENTO GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 1º- A eleição dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverá ser aberta a toda a população guaxupeana, a partir de 16 anos, desde que apresentado no momento da votação um documento de identidade com foto e título de eleitor nas versões física ou digital, de acordo com o processo democrático e garantia do direito de escolha da sociedade civil. Também será aceita a apresentação de comprovante da última votação na ausência do título de eleitor. A Eleição ocorrerá no 28 de Fevereiro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Guaxupé, sito à Av. Dr. João Carlos, 90 - Centro, Guaxupé - MG, 37800-000.
Artigo 2º- A ordem de composição da cédula eleitoral será definida de acordo com o número de ordem da inscrição dos candidatos em cada categoria, ou seja: Entidades Socioassistenciais; Trabalhadores dos SUAS e Usuário do SUAS.
Artigo 3º- O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I) Uso de Cédula Eleitoral que deverá conter rubrica de 01(um) membro da mesa receptora;
II) Garantia da privacidade do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
III) As cédulas deverão ser assinadas pelo presidente do CMAS no ato da impressão e as que não forem utilizadas deverão ser anuladas e arquivadas junto a documentação do processo eleitoral;
IV) As impressões dar-se-ão em lotes de 50 cédulas cada, perfazendo um total de 550 cédulas.
Parágrafo único A cédula eleitoral constará de três colunas paralelas. Em cada coluna haverá os nomes dos candidatos inscritos no prazo determinado no edital e aprovados pelo CMAS. A primeira coluna trará os nomes das entidades inscritas; a segunda coluna trará os nomes dos trabalhadores do SUAS inscritos e a terceira coluna trará os nomes dos usuários inscritos, todos segundo ordem de numeração de inscrição em cada segmento.
Artigo 4º- O eleitor assinará o livro ou lista de presença da eleição, e receberá a cédula rubricada por 01 (um) membro da mesa eleitoral.
Parágrafo primeiro: O eleitor que não souber assinar colocará sua impressão digital no livro ou lista de presença da eleição, e seu nome será escrito, com letras de forma, pelo secretário da mesa eleitoral;
Parágrafo segundo: O eleitor que não apresentar, no ato da votação, documento oficial que o identifique, título de eleitor ou comprovante da última votação, ficará impedido de votar.
Parágrafo terceiro: O eleitor poderá votar nos três segmentos, mas escolhendo apenas um representante de cada segmento.
Parágrafo quarto: o eleitor que se encontrar com dificuldades para votar, poderá ser assistido por uma pessoa de sua confiança, mas que não seja candidato ao pleito eleitoral, valendo também para a diretoria das estidades candidatas.
Artigo 5º- Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem rasuras, palavras além das impressas na cédula eleitoral ou tenha assinalado mais de um nome em cada seguimento.
Artigo 6º- A mesa receptora será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, que serão escolhidos, convidados e confirmados previamente pelos conselheiros em exercício.
Parágrafo único. São requisitos básicos para compor a mesa receptora:
a) não ser titular ou suplente de entidade;
b) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
d) ter reconhecida idoneidade moral;
e) não estar exercendo cargo político, executivo e legislativo;
f) não possuir vínculo com a Prefeitura;
g) não possuir parentesco até segundo grau com candidatos inscritos.
Artigo 7º- A mesa apuradora será composta pelos mesmos membros da mesa receptora constituída por 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 01(um) Vogal, e quantos escrutinadores o Presidente entender necessários para a realização dos trabalhos.
Artigo 8º- No dia determinado pelo Edital, o Presidente da Mesa, previamente escolhido pelo CMAS, verificará o material necessário ao processo eleitoral, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para as eleições.
Artigo 9º- No recinto da votação demarcado pela Comissão Eleitoral, só poderão permanecer os membros da mesa receptora, membros da secretária-executiva do Conselho e o eleitor, exceto se for eleitor assistido, apenas pelo tempo necessário à votação.
Artigo 10º- As cédulas contendo os votos deverão ser depositadas nas 04 (quatro) urnas que se encontrarão próximas à mesa receptora. E as urnas deverão ser lacradas pelo presidente da mesa receptora na presença de alguns candidatos e eleitores. Todos os presentes deverão rubricar o lacre de modo a transpô-lo nos dois lados da urna.
Artigo 11º- No horário determinado pelo Edital para encerramento da votação, havendo no recinto, eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA APURAÇÃO

Artigo 12º- Encerrados os trabalhos de votação, serão iniciados os trabalhos de apuração, na presença de membros efetivos do CMAS, da Comissão Eleitoral, da Mesa Receptora e Apuradora, dos Fiscais credenciados pelas Entidades, Órgãos e Representações de usuários e trabalhadores e demais pessoas presentes.
Artigo 13º- A mesa apuradora contará os votos retirados das 04 (quatro) urnas e conferirá com o total de assinaturas no livro ou lista de presença da eleição.
Parágrafo primeiro: Conferido a quantidade de cédulas com o número de assinaturas, procederá a apuração.
Parágrafo segundo: Não havendo concordância entre a quantidade de cédulas com o número de assinaturas, fica a eleição anulada e caberá à Comissão Eleitoral promover outra eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da eleição anulada.
Artigo 14º- A apuração dos votos será registrada em planilha própria, em computador, com imagem em telão para acompanhamento dos presentes e maior transparência do pleito.
Parágrafo primeiro: Serão proclamados eleitos os três primeiros candidatos de cada segmento que obtiveram o maior número de votos, em ordem decrescente obedecida o disposto no artigo 39, parágrafo primeiro, do Regimento Interno deste Conselho.
Parágrafo segundo: Em caso de empate entre os candidatos mais votados, serão proclamados eleitos os com maior idade, ou tempo de constituição, no caso de entidades socioassistenciais;
Parágrafo terceiro: Os suplentes das cadeiras destinadas aos trabalhadores e usuários do SUAS serão aqueles candidatos que alcançaram a quarta, a quinta e a sexta posição na listagem de apuração, em sequência numérica crescente.
Parágrafo quarto: A Comissão Eleitoral encaminhará cópia da ata de apuração à Procuradoria Geral do Município para providências de nomeação dos eleitos, através de ato oficial do chefe do Executivo.
Artigo 15º- Qualquer recurso com referência ao resultado da eleição deverá ser encaminhado, por escrito, em duas vias em formulário próprio, à Comissão Eleitoral, imediatamente após a divulgação do mesmo.
Parágrafo primeiro: A Comissão Eleitoral deverá providenciar com antecedência, os formulários para encaminhamento de recursos.
Parágrafo segundo: Os recursos serão examinados de imediato pela Comissão Eleitoral, que os submeterá à Assembleia, que de pronto dará a solução.
Artigo 16º- Todo o processo eleitoral deverá ser amplamente divulgado e lavrado em Ata, no decorrer do mesmo, e após a finalização de todo o processo, deverá ser assinada pela mesa apuradora e alguns fiscais presentes.
Art. 17º- Todos os documentos referente ao Processo Eleitoral serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua finalização; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria-Executiva do Conselho.

Art. 18º- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho.
Art. 19º- O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores, bem como publicação datada de 06 de janeiro de 2023, Edição 3427.

Guaxupé (MG) 24 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente C.M.A.S.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:49A9E95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 9 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 001/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **CMI-CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, CNPJ: 07.840.210/0001-37,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:025BBF58

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: DOUGLAS DE MORAES PADILHA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 6 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 001/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: DOUGLAS DE MORAES PADILHA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: DOUGLAS DE MORAES PADILHA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **DOUGLAS DE MORAES PADILHA, CNPJ: 41.484.794/0001-93,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo

que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:563B89B9

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: JCLINICA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 6 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 001/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: JCLINICA LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: JCLINICA LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **JCLINICA LTDA, CNPJ: 43.889.398/0001-71,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C589F551

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 3 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 003/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.662.534/0001-08,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos

os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:89A5A515

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

CREDENCIADA: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 1 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 001/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 003/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Credenciamento 001/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **CLINICA WILLIAN PALIS LTDA, CNPJ: 23.449.597/0001-51,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:46710409

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 001/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/03/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 24 de fevereiro de 2023

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:0695C0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Processo 023/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 023/2023, registro de preço pregão eletrônico 010/2023, RETIFICA-SE O OBJETO onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG deve-se ler: Registro De Preço para aquisição de peças de reposição para rede de oxigênio hospitalar e prestação de serviços de engenharia clinica com manutenção corretiva e preventiva na rede de oxigênio hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde E Atenção Primária De Iguatama/MG. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 24/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9B02EE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, envolvendo registro e controle de todos os atos e fatos contábeis, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos orçamentários e contábeis, execução de rotinas e outros correlatos, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 030/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, tendo como contratada a empresa **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.689/0001-41, pelo valor global de **R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA 16/01.0500.0000.0000 - 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A0CAB0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 033/2019

Extrato de Contrato Nº 062/2023 – **PROCESSO Nº 033/2019 -** INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 062/2023. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JOÃO VICTOR FONSECA BASILIO 12294827686**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: **33.320.378/0001-21**. Objeto: **Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos**. Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.Data da assinatura: 24/02/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FA574176

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO Nº 033/2019

Extrato de Contrato Nº 063/2023 – **PROCESSO Nº 033/2019 -** INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 063/2023. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ANTÔNIO DIAS 78856418649**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: **49.587.948/0001-84**. Objeto: **Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos**. Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.Data da assinatura: 24/02/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6A1B682

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Extrato de Contrato Nº 060/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no AEE, das crianças com TEA, TDAH, Hiperatividade, Síndrome de Down e demais patologias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 027/2023, Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023, tendo como credenciada **ANA PAULA GUIMARÃES CUNHA**, inscrita no CPF. sob o nº 085.743.006-83, pelo valor global de **R$ 71.568,39 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)** na dotação orçamentária: FICHA 364/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8E122CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16 /2023
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços 16/2023, oriunda do Processo Licitatório n°07/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, Registro Preços de Preços n° 01/2023. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de água mineral 20 L (galão), 500 Ml (garrafa) e 200 Ml (copo) e gás de cozinha (GLP) 13 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Mercearia Da Margarida Ltda - EPP. Valor Registrado: R$: 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024.

Inhaúma/MG, 16/02/2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8D96122C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria. Contrato nº 26/2023 Contratado: **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**. *Valor do Contrato: R$ 628,92 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 24 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:E2AAE825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 035/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 003/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, VÁCUO E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOPITAL MUNICIPAL E PAM DE IPANEMA**. Abertura da Sessão Oficial: 14/03/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, -

Presidente.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.036/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 036/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 022/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras **Contratação de empresa para confecção de uma cidade cenográfica em MDF para atender a Secretaria de Educação deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/03/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A997AA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2022 – Decorrência: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada: SANDRA DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.998.593/0001-00.**Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item: 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE GUIAS E SARJETAS no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), representando um acréscimo de aproximadamente 10% (Dez por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: **02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:37C324F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18/2023 - ADESÃO Nº 02/2023
ADESÃO AO PROCESSO Nº 51.330/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 – MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada**: UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME – CNPJ Nº. 17.504.052/0001-06. **Valor: R$ 254.013,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e treze reais)**.

Itacarambi/MG, 24 de fevereiro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:324F9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16/2023 - ADESÃO Nº 01/2023
ADESÃO AO PROCESSO Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF - **Objeto**: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA, MOCHILA ESCOLAR E KIT DO PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDA DOS EDUCANDOS E DOS PROFESSORRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARAMBI/MG NO ANO DE 2023. **Contratada**: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº. 29.013.780/0001-96. **Valor: R$ 545.958,40 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Itacarambi/MG, 24 de fevereiro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8EDBBE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023 – PROCESSO Nº 06/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 04/2023 - Proc. 06/2023, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MANUNTEÇAO DO SISTEMA DE AUTOMOÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão pública dar-se-á

por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 28/02/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 14/03/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 14/03/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 24 de fevereiro de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
– Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F91EBB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.19/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial n° 01/2023 - Proc. 19/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DA COMUNIDADE DA VILA FLORENTINA E DA COMUNIDADE DO REMANSO.** Credenciamento: 14/03/2023 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email:licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos

Itacarambi-MG, 24 de fevereiro de 2023

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6E875C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 63/2023**. **CONTRATADA: GIOVANNI GONÇALVES MARTINS 99546817600**. **Objeto:** Serviços de elaboração de projeto de eficientização da iluminação pública em 500 (quinhentos) pontos de iluminação em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 12.500,00. Processo nº 30/2023, Dispensa nº 03/2023. **Vigência**: 22/02/2023 a 21/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 22/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A0BFBACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 150/2022**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Serviços de transporte municipal, estadual e interestadual de passageiros (veículos com capacidade mínima de 15, 25 e 45 passageiros), urbano e rural, com viagens aleatórias e sem definição exata da localidade de acordo com a determinação e necessidade do Município de Itaguara, fundo e órgãos conveniados e vinculados. Processo Licitatório nº 23/2022, Pregão nº 20/2022. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 287.500,00**. **Vigência**: 21/03/2023 a 20/03/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:09EE661A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 29/2023 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 29/2023 Inexigibilidade 06/2023 Ratificação de Inexigibilidade, Lei 8.666/93, Art. 25, I – Objeto: Contratação da empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 08.250.241/0001-09 para aquisição de motor novo e demais peças genuínas para a máquina Retroescavadeira JCB 214E, Serie: 1771618 e Ano 2011. Valor total R$53.632,07 Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DBCE87A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 005/2023

Espécie: Contrato nº 051/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: Sra. MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES
CPF: 160.995.828-43
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, nº 206, Centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 24 de maio de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/02/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Maria do Carmo de Souza Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AA02FE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 007/2023 – PROCESSO nº 015/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 015/2023 – Pregão nº 007/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ALIANÇA**

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55 no VALOR TOTAL de R$ 491.796,48 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais, e quarenta e oito centavos); MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 43.762.968/0001-68 no VALOR TOTAL de R$ 77.755,78 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e oito centavos); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – CNPJ: 46.766.632/0001-61 no VALOR TOTAL de R$ 56.190,71 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais, e setenta e um centavos.); LUCAS D FERRAZ EIRELI EPP – CNPJ: 21.427.888/0001-13 no VALOR TOTAL de R$ 6.484,12 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e doze centavos) ; MD COPIADORA LTDA – CNPJ: 44.556.350/0001-04 no VALOR TOTAL de R$ 31.555,78 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e oito centavos); SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.416.432/0001-27 no VALOR TOTAL de R$ 19.627,99 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais, e noventa e nove centavos); , para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

***HAMILTON DE MOURA FILHO* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 007/2023 – PROCESSO nº 015/2023

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 491.796,48 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais, e quarenta e oito centavos)

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 43.762.968/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 77.755,78 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e oito centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 46.766.632/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 56.190,71 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais, e setenta e um centavos.)

LUCAS D FERRAZ EIRELI EPP
CNPJ: 21.427.888/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 6.484,12 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e doze centavos)
MD COPIADORA LTDA
CNPJ: 44.556.350/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 31.555,78 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e oito centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 19.627,99 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais, e noventa e nove centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 24/02/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F92F34E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 055
PROCESSO: PRC 00012 22 LICITACAO: PREG000922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: J.E SERVICOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.
VALOR: R$10.200,00
ASSINATURA: 17/02/2023
VIGENCIA: 17/02/2023 a 22/06/2023
OBJETO:UMA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO NOVO SISTEMA AINDA ESTA EM FASE DE PREPARACAO PARA EXECUTAR A MIGRACAO DAS INFORMACOES DO SISTEMA ANTIGO PARA O NOVO, E PARA QUE A PREFEITURA NAO FIQUE PREJUDICA SE FAZ NECESSARIO UM ADITIVO DE 90 DIAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:05F54CAA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 054
PROCESSO: PRC 00011 22 LICITACAO: PREG000822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: J.E SERVICOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.
VALOR: R$52.800,00
ASSINATURA: 15/02/2023
VIGENCIA: 15/02/2023 a 18/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3FC10679

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 004/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 49
PROCESSO: PRC 00017 20 LICITACAO: DISP000420
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: VERA NILSE MOREIRA DUARTE - 503.858.956-15
VALOR: R$15.624,00
ASSINATURA: 15/02/2023
VIGENCIA: 15/02/2023 a 19/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E5FF0E97

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 014/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 22
PROCESSO: PRC 00118 20 LICITACAO: INEX001420
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: LABORATORIO FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 16/02/2023
VIGENCIA: 16/02/2023 a 20/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:32C05EA7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 014/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 23
PROCESSO: PRC 00118 20 LICITACAO: INEX001420
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ALVES E BORDINHON LTDA
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 16/02/2023
VIGENCIA: 16/02/2023 a 20/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8BAEA9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 017/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do Município, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E3112391

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 16/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/03/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:66E34670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/03/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 006/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 13/03/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de peças e acessórios de reposição, destinado à manutenção corretiva e preventiva da rede de informática, computadores e impressoras da Prefeitura Municipal de Itanhomi. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/03/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/02/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAF8E91F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 –

AVISO – CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 007/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 78, I – Lei 14.133/2021. - Objeto: "Credenciamento de Pessoa Física para executar Serviços de Transporte Escolar Suplementar no município de ITANHOMI (MG) de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. O Edital estará a disposição dos interessados no sítio do Município, e poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com. – Período de Recebimento de Documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 24/02/2023 até o dia 01/03/2023 nos horários: 07:00 h às 16:00 h. Após esta data o Município continuará a receber pedidos de

credenciamentos, que farão parte do cadastro de reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Rua Professor Fábio Machado, 44 – centro Paço Municipal, ITANHOMI (MG). - Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:7BC73E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 640/2022. Processo administrativo nº 179/2022 – processo licitatório nº 179/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Comercial Machado Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.862.137/0001-86. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares, para distribuição aos profissionais da educação, e manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido: R$3.870,76 (três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CCEC4FCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 003/2023 – processo licitatório nº 003/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 003/2023 para registro de preços.
ERRATA Nº 01 - Em relação ao Edital, em sua **SEÇÃO XV – DA HABILITAÇÃO**, item 1, subitens "1.1" e "1.2":
Onde se lê: "**1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.
Leia-se: "**1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Anexo V);
e.1) caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial;
f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.
Onde se lê: "**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, devem estar acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Anexo V);
e.1) caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial;
f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante".
Leia-se: "**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
f) prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)."
Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 10/03/2023 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:803AD301

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 45/2023 – processo licitatório nº 45/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2023. **Torna público que às 08h30min do dia 10/03/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 35/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência e itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/03/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55477328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023, celebrada junto à empresa **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ nº 40.411.805/0001-42, com valor total estimado **R$ 5.169,00 (Cinco Mil e cento e sessenta e nove reais).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 13 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE94F156

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023, celebrada junto à empresa **WEVERTON JOSÉ VIEIRA CINTRA 09330862616**, inscrita no CNPJ/ nº 19.320.484/0001-84, com valor total estimado **R$ 15.861,28 (Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Um reais e Vinte Oito centavos).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FEEB2184

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

O Município de Jacuí/MG torna público o Contrato N° 09/2023, celebrado junto à empresa **LUANA APARECIDA ROSSATO AGUIAR**, inscrita no CNPJ/ nº 39.622.924/0001-65, com valor total estimado de R$ R$ 1.720 (Um mil e setecentos e vinte reais). Referente ao Processo nº 16/2023, Pregão Eletrônico n° 10/2023. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, banheiro químico, brigadistas, equipe de segurança e shows artísticos para as festividades do Carnaval 2023 de Jacuí, a ser realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município. Vigência: 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F0AA31F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 13/2023, Pregão nº 08/2023, que teve como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, torno e solda com fornecimento de materiais para manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes aos diversos departamentos do município. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA os itens aos proponentes: TORNEADORA FERREIRA E ALVES LTDA – ME, ROGÉRIO ALVES DA SILVA 22007119803, VADILSON BARBOSA ME, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 10 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D44E1F81

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 20/2023, Pregão nº 14/2023, que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spot para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: IGOR ELIAS 12819726658, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 16 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9585308A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão nº 06/2023, que teve como objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos, para manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 13 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D9D78DE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 28/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência). Início de acolhimento de propostas: 08/02/2023 às 08:30. Início da sessão de lances: 09/03/2023 09:00. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0327DA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2023 Chamamento Público nº 001/2023,** no **dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do Município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DEA355E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 04 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Gregory Costa Souza
VALOR DO CONTRATO: R$2.080 (dois mil e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Onde se lê:
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 04 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.
- **VALOR DO CONTRATO:** R$2.080 (dois mil e oitenta reais)

Leia-se:
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 02 (quatro) furos de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.
- **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7299D6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 EDITAL Nº 004/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital.

Conforme Previsto no Edital nº 004/2023, Credenciamento nº 003/2023 – Item 13.3 "A duração do Contrato será dentro do período máximo de 03 (três) meses, ou até que aja credenciada apta a participar do Processo Licitatório nº433/2022, inexigibilidade nº 016/2022, Credenciamento nº 014/2022, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93", portanto em razão de a empresaLABORATORIO REFERÊNCIA EM ANALISES CLINICAS LTDA, ter apresentado a documentação para credenciamento e sido declarada Habilitada para o processo nº 433/2022, fica o processo nº 017/2023, cancelado a partirdo dia 23/02/2023, dessa forma, fica revogado os contratos:

- Nº 013/2023 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
- Nº 023/2023 - LABORCLIN LTDA
- Nº 024/2023 - LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA-ME

Japaraíba, 23 de fevereiro de 2023

QUELLI CASSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:AEB81429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 02 (dois) furos de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Gregory Costa Souza
VALOR DO CONTRATO: R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:86DEC351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

"Nomeia Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção dos Projetos e Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas no âmbito do Executivo Municipal de Japaraíba com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

§1º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Geraldo Heleno Borges;
Caroline Souza Castro;
Juliana Modesto de Morais;

§2º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Políticas Sociais:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Fabiana Cássia dos Santos;
Claudia Regina Alves de Araújo;
Juliana Modesto de Morais.

§3º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

José Augusto Reis;
Nivaldo Magno da Silva;
Juliana Modesto de Morais;

§4º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde:

Inciso X e XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Rosaelayne Cristina Melo;
Lilian Silva Castro Figueiredo;
Juliana Modesto de Morais;

§5º. Os membros das comissões não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Compete às Comissões, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, as Comissões poderão valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. Fica o servidor designado impedido de participar de comissão nos seguintes casos:

I – Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;

II – Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 7º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Fica revogada a portaria nº 158/2022.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 13 de fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B9EBD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 001/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Rosilene Aparecida Fernandes
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Taciana Cássia Silva Amaral

Japaraiba/MG, 22 de fevereiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F0C00023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

"Exonera servidora Daniele Suene Rocha Lopes Bessas"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de requerimento de demissão do dia 15/02/2023, a Sra. **Daniele Suene Rocha Lopes Bessas,** brasileira, casada, portadora da identidade RG 13.636.780 SSP/MG e do CPF 075.662.926-84, do cargo efetivo de PSICOLOGA, a partir do dia 15/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 15T de fevereiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A19DC28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 05/2023 com a Fundação Marianense de Educação. Objeto: prestar serviços de atendimento às necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação. Especificamente para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet, aquisição de materiais de construção, material permanente, locação de imóvel, mão de obra. Valor total do convênio: R$18.000,00. Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 24/02/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0F68692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 10/03/2023 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023, para **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO E ROÇADA MANUAL MECANIZADA EM TODO TERRITORIO DO MUNICÍPIO**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 29 de Julho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5534C0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Silvio Ferreira dos Santos, CPF n° 673.345.206-53. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 01/02/2023 à 31/01/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3C383D9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO A DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, decorrente Concorrência **nº01-2022,** Processo Licitatório nº 017/2022 com fundamento no Artigo 57 - Inciso II da Lei 8666/93 **- Vigência:** 22/02/2023 a 21/04/2023 **- Data:** 02/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:700680AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019 - LOPES E CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE/MG À IPATINGA/MG, EM ATENDIMENTO AO ALBERGUE MUNICIPAL, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2019**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade, - **Fundamentação**: Artigo 65, da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 3.087,00 – **Dotação Orçamentária**: 08.244.080.32.071 3.3.90.39.00 - Ficha 283 - Fonte de Recurso 1.500.000.00000 - **Data:** 07/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9271B2F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 46/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a qualificação e aprimoramento, para prestação do serviço público com qualidade, agilidade, segurança e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura*"; notadamente as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.451/2022, de 19 de abril de 2022, que acrescentaram o § 5º e § 6º ao referido art. 16;

CONSIDERANDO que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que I - pelo exercício excepcional da função; II - quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III - quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV - a título de incentivo ou retributivo a

produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da eficiência, a teor do art. 37, caput, da CF/88;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) a incidir sobre o vencimento-base aos servidores nomeados para compor Comissão Municipal Especial de Licitação.
I. Fará jus à gratificação em apreço o membro suplente, em substituição ao titular, durante o mês referente ao período da substituição.

II. Não fará jus à gratificação em apreço o membro ocupante do cargo de agente político.
Art. 2º A gratificação concedida neste Decreto será cancelada quando o servidor deixar de fazer parte da Comissão Especial de Licitação, não se incorporando para qualquer fim.
Art. 3º O membro que faltar aos trabalhos da Comissão Especial de Licitação sem a devida justificativa, escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:
I - 02 (duas) faltas: terão redução de 50% (cinquenta por cento) da gratificação que lhe seria devida no mês;
II - mais de 02 (duas) faltas: não receberá gratificação no mês;
III - reincidência em faltas: será excluído da Comissão Especial de Licitação.
Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 22, de 30 de janeiro de 2023.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B0E09B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 09/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS E INFANTIS, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 10/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93A67A56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2023 – CASA FUNEBRE BAR E CULTURA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE" nos termos e condições de acordo com a proposta do contratado, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**, ratificado em 09/02/2023 e publicada em 10/02/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações **- Valor:** R$ 7.500,00 **– Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213021.033 - Ficha 21, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 30 dias **- Data:** 10/02/2023**.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A6FB880B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

A Pregoeira Oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 01/03/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada nos pedidos de impugnações e esclarecimentos recebidos referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Carmem Augusta Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30B51B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado aos veículos da Câmara de João Pinheiro - MG

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 03/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa **POSTO RURALMINAS DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 34.715.336/0001-52, ao valor de R$ 65.278,66 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 24 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:5E35C6B4

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **POSTO RURALMINAS DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 34.715.336/0001-52
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado aos veículos da Câmara de João Pinheiro - MG

Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 65.278,66 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2EB8A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 08/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Invictus Soluções Integradas LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 35.697,90 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5E7BCED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 217/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 217/2022 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 27 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:83B17AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA 001/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de manilhas tubulares de concreto para manutenção da rede de esgoto do Município de Jordânia MG, em favor da Empresa NELSON DE JESUS ANDRADE – ME CNPJ:07.632.032/0001-59, com o valor global de R$30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais) no dia 24 de fevereiro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:47FEA94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 174/2022 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação referente ao **PREGÃO 174/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 02/03/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 13/03/2023 às 9:00 horas.

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
24/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9108636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 01/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA PENEIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA do PREGÃO n.º 01/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA PENEIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data para abertura: 10/03/2023 às 9:00 horas.

O Edital encontra-se disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro, 24/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:16BD39EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CTR 008/2021 - Proc. 009/2021 PP. nº 004/2021 - Prorrogação de vigência - Contratação empresas para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos diversos portais de convênios. - P/ **CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 36.788.783/0001-67** – Vigência: 26/02/2024.

4° TERMO ADITIVO AO CTR 008/2021 - Proc. 009/2021 PP. nº 004/2021 - Reajuste de valor - Contratação empresas para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos diversos portais de convênios. reajustando em 5,23% conforme o INPC sendo o valor reajustado de **R$: 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais)** - P/ **CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 36.788.783/0001-67** – Vigência: 26/02/2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6CAFFFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 003/2023, a seguinte empresa: Rondave Ltda, CNPJ: 25.480.914/0001-28, Valor Total: R$ 1.787.004,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular em benefício da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 23 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4151020C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 no dia 14/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica - Código Renem 11422 (Ministério da Saúde) e sistema vídeo endoscopia flexível alta e baixa - Código Renem 11268 (Ministério da Saúde), incluindo instalação, para adequação e qualificação do serviço de diagnóstico por imagem conforme especificações apresentadas, publicado na Resolução SES 8.183/2022, para atender demandas do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A4E45D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Licitatório nº 033/2023 no dia 20/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação de IP com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa/MG - Pacote 11. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89C06CF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.987, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aosmédicosvinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo refere-se a ajuda de custo, nos termos da Portaria Ministerial nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, com redação dada pela Portaria

Ministerial nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para o ProgramaMédicos Pelo Brasil.

Art. 2º O recurso pecuniário previsto nesta Lei compreenderá o valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a cadamédicovinculado ao ProgramaMédicos pelo Brasil.

§ 1º O benefício disposto no *caput* deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao ProgramaMédicos pelo Brasilestiver atuando nos serviços de saúde do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido a todos os profissionais vinculados ao ProgramaMédicos pelo Brasil, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para atuar no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá regulamentar o processo de monitoramento e avaliação dosmédicosbeneficiários do recurso pecuniário previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para a realização do monitoramento e avaliação de que trata o *caput*, deverá a Secretaria Municipal de Saúde, instituir comissão própria para essa finalidade.

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar da seguinte dotação orçamentária, nas seguintes especificações:

02.06 - Secretaria de Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
02.06.01.10 - Saúde
02.06.02.10.301 - Atenção Básica
02.06.01.10.301.0019 - Atenção Primária e Atenção à Saúde
02.06.01.10.301.0019.2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família
02.06.01.10.302.0019.2219 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Fonte de Recursos 102 - Receita de Impostos e de Tranf. de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7DEB0FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.826, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o loteamento denominado "Residencial Estância Wagner", referente a uma área total de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Jardim dos Manacás", neste Município de Lagoa Santa - MG, propriedade de Estância Wagner Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo nº 2131/2020, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) no projeto urbanístico do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 28/2022/Processo SEI nº 2430.01.0000207/2021-40;

Considerando o Termo de Compromisso n° 001/2023/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Estância Wagner Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Estância Wagner", com área total de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), propriedade de Estância Wagner Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ nº: 43.010.687/0001-59), objeto da matrícula nº 3.038, do Livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:

I - 06 (seis) quadras;

II - 66 (sessenta e seis) lotes;

III - 01 (uma) área institucional medindo 2.510,69m²;

IV - 01 (uma) área de equipamentos comunitários medindo 323,51m²;

V - 02 áreas verdes com metragem total de 5.225,86m²:

a) área verde 01 medindo 3.860,21m²;

b) área verde 02 medindo 1.365,65m²;

VI - sistema viário com área total de 11.494,17m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido como Residencial 2 (R-2).

Art. 3º É responsabilidade de Estância Wagner Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (loteadora) a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso n° 001/2023/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, quaisquer gastos ou despesas provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 001/2023/SDU e do Processo Administrativo nº 2131/2020, serão de inteira responsabilidade da loteadora, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º As despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias serão suportadas exclusivamente pela loteadora.

Art. 6º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 001/2023/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 2131/2020.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º Após o registro imobiliário, a loteadora obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula do imóvel constando o registro do parcelamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:70ED87CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 039/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ n° 40.021.146/0001-38. Finalidade: troca de marca do item 25, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 18830/2022, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:73344260

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 135/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 03(três) meses com acréscimo de valores, no percentual de 23,76805%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:74F4701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço veterinário para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Laranjal/MG.
DATA: 09/03/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de fevereiro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:165C5C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA EDUARDO REIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Eduardo Reis-Sociedade Individual de Advocacia representada pelo Sr. Carlos Eduardo Alves dos Reis, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 032/2022, Inexigibilidade n° 003/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quinta do contrato nº 013/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses findando-se, portanto, em 23 de agosto de 2023

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

EDUARDO REIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:47429EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito do Município de Laranjal, com o objetivo de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Ficam os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão em referência:

I – **Rosângela Rocha – Presidente**
II – **Rudimar Tavares da Silva – Membro;** e
III – **Edgar Assis da Cunha – Membro**

Art. 3º. Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 4º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 5º. Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Laranjal – MG, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF44DCB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal/MG.
DATA: 09/03/2023
HORÁRIO: 13h00min
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de fevereiro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4EA169D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA
CNPJ: 40.288.505/0001-18
RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56 – BAIRRO ALTO DO ASILO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$196.199,00 (cento e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais)

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001-06
AVENIDA FUNCHAL GARCIA Nº 509 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.702-098
Valor Global Total R$123.966,26 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

MERCEARIA SANTOS E SANTOS
CNPJ: 18.121.921/0001-78
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 88 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$184.015,10 (cento e oitenta e quatro mil quinze reais e dez centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/02/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D7D75DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL N.º 007/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços bem como fornecimento de peças/materiais para manutenção de poços artesianos. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13 de março de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D2CAA527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL N.º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos leves pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/03/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:132F874D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da praça da rua Diamantina no Distrito de Acauã de Minas município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 15/03/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7E3E10F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado-MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 16/03/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A55945D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA CONTRATO Nº 057/2023

ERRATAContrato nº 057/2023
Onde se lê: no item 06, valor total estimado de R$70.000,00;
Leia-se: no item 06, valor total estimado de R$7.000,00.
Motivo: Erro de digitação.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7C5FD01E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.334/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº.017/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Sr. Reginaldo Paes Magalhães
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente, a partir da presente, na partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº.8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 22/02/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E6BB4AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 001/2023

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: JOSÉ ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA - CPF nº.588.287.536-68
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº. 06/2022 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE UMA ÁREA COMERCIAL, ATRAVÉS DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – BAR/RESTAURANTE LOCALIZADO DENTRO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOACIR MARTINS DE ALMEIDA, CAMPO DA 5ª RESIDÊNCIA, COM ÁREA DE 98,50M2.
Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato
Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 dez) de cada mês.
Data do Contrato: 01/02/23
Concorrência Pública nº.006/22 – Processo Licitatório – n°.1740/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Roberto Mariano de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5F2D99E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, PRC 57/2023.

Objeto:Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículo(urbano de carga), zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município deLeopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com asespecificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação:09/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2023.

JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D16505F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PRC 01918/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medalhas e troféus para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com Anexo I Termo de Referencia. Dia da Licitação: 09/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no

endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:186FD4C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, JUNTO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO - VISA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 076/2023, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1ºFica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidoraANA CAROLINA BRITO AZEVEDO,farmacêutica, portadora do CPF nº 062.330.506-26, para prestar seus afazeres junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município – VISA, como Autoridade Sanitária, podendo assinar e emitir alvarás sanitários.

Art. 2ºO serviço prestado pela servidora ora designado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração complementar referente a esta designação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8B30AE27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Enfrentamento Sanitário no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes componentes:

I – Fiscais Sanitários da Vigilância Sanitária Municipal – VISA.
a) Paulo Gabriel Machado;
b) Ariana O. Andrade F. Bulsoni;
c) Vitor Rodrigues Souza;
d) Karoline Gonçalves Silva;
e) Samuel dos Anjos Lacerda;
f) Wiliam Delgado Vardieiro.

II - 01 (uma) Farmacêutica Autoridade Sanitária.
a) **Ana Carolina Brito Azevedo**

III - 01 (um) Advogado.
a) Eduardo Ramos Duarte.

Art. 3º Os membros nomeados para compor a respectiva Comissão, nos termos do artigo 129 da LC nº 15/2010, receberão uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 395/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FE122D0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, PRC 035/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, paraREGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender adiversas secretarias de acordo com Anexo I Termo de Referencia. Dia da Licitação:10/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E8A222DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, PRC 01920/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas), para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte e Lazer, de acordo com
Anexo I Termo de Referencia. Dia da Licitação: 10/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96D25167

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
MARIA DE FATIMA GOUVEA MAGALHAES	PROF.EDUC.BASICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DD2B1C90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. LUCILIA BAIA MENEGUITE, do cargo de Chefe do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89E8E823

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PRC 99/2023

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2023: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo destinado ao atendimento do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e caminhão pipa da Secretaria de Serviços Urbanos, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
ALTERANDO A DATA DA LICITAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se lê: Dia da Licitação: 06/03/2023, às 14:00 horas, lê-se: Dia da Licitação: 09/03/2023, às 14:00 horas Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AABB881E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 14.322,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais).

Prazo: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9A71A197

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: EDNEIA SILVERIO DOMINGUES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 40.729,15 (Quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Prazo: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:03286C43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.536/18 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1D698CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JHEINE MAYARA DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.536/18 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 95.634,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A8434AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MARCOS ANTONIO QUEIROZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.536/18 e alterações posteriores.

Valor global: R$85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E708EA2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JANADYR COSTA BORGES DE FREITAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.536/18 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 107.226,00 (Cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0484D279

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 429.087,70 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A8466C45

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 350.454,10 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reis e dez centavos).

Prazo: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C2D33354

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CESMAPA CENTRO SULMATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EF7545DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : MILLER QUEIROZ ANTONIO SAÚDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3B491B0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7FD39271

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (PEDIATRIA): R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CD169B36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : ANDRE DE SIQUEIRA FARIA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (ORTOPEDIA): R$ 79.800,00,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:546C99BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - WESLEY PEREIRA DA SILVA

DECRETO S/N 2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº Nº 034/2013 e ainda os art. 14 e 15, incisos I e II, da lei Complementar Nº 030/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável **WESLEY PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 4714**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador, Nível I Referência C** para o **Nível III Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:676190A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.418, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.418, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE ALMEIDA MIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO GERALDINA MÁXIMO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 6.766/1999;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor do Município de Luz;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo de N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020;
Considerando o Despacho Final, de 15 de fevereiro de 2023, que aprovou o loteamento;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 162, inciso XXVI e no Art. 189, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo de uma área de 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos metros quadrados), denominado Loteamento Geraldina Máximo de Almeida, propriedade de ALMEIDA MIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob N.º 29.126.843/0001-10, com sede na Rua Campos Altos, 285, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, área inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, sob Matrícula N.º 20.855, Livro N.º 2-CR, Folha N.º 163, Ano 2023, inserida no perímetro urbano do Município.
§ 1º. A Empreendedora do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o artigo 90 da Lei Complementar N.º 39/2014.
§ 2º. A contar do protocolo do pedido de registro do loteamento ora aprovado, a Empreendedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar, ao Serviço de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, comprovante original ou cópia autenticada de que o loteamento foi levado a registro.
§ 3º. Registrado o loteamento, deverá ser juntada ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, a Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóvel referente ao loteamento.

Art. 2º. Os autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, na data de elaboração deste Decreto, conta com 492 (quatrocentas e noventa e duas) páginas, iniciada a numeração com o número 02 (dois). Constam nos autos toda a documentação legalmente exigida, plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos e certidões, nos termos da Lei Complementar N.º 39/2014, dentre os quais se destacam os pareceres técnicos da Engenharia Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e da Procuradoria Jurídica do Município, todos concluindo pela aptidão do projeto de loteamento.

Art. 3º. A área a ser loteada, identificada no artigo 1º deste Decreto, dará origem a 223 (duzentos e vinte e três) lotes, organizados por quadras da seguinte forma:
I - Quadra 01 composta por 03 (três) lotes, com área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados);
II - Quadra 02 composta por 20 (vinte) lotes, com área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados);
III - Quadra 03 composta por 11 (onze) lotes, com área total de 3.410,78 m² (três mil quatrocentos e dez metros e setenta e oito centímetros quadrados);
IV - Quadra 04 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
V - Quadra 05 composta por 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 8.400,00 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados);
VI - Quadra 06 composta por 10 (dez) lotes, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados);
VII - Quadra 07 composta por 18 (dezoito) lotes, com área total de 5.278,16 m² (cinco mil duzentos e setenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados);
VIII - Quadra 08 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
IX - Quadra 09 composta por 40 (quarenta) lotes, com área total de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados);
X - Quadra 10 composta por 13 (treze) lotes, com área total de 3.785,13 m² (três mil setecentos e oitenta e cinco metros e treze centímetros quadrados);
XI - Quadra 11 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
XII - Quadra 12 composta por 29 (vinte e nove) lotes, com área total de 9.189,73 m² (nove mil cento e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados);
XIII - Quadra 13 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
XIV - Quadra 14 composta por 12 (doze) lotes, com área total de 3.606,28 m² (três mil seiscentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados);
XV - Quadra 15 composta por 06 (seis) lotes, com área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
XVI - Quadra 16 composta por 09 (nove) lotes, com área total de 2.988,85 m² (dois mil novecentos e oitenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).
§ 1º. A **Área Verde**, distribuída nas quadras do loteamento, possui área total de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), o que corresponde a 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) da área total;
§ 2º. A **Área de Equipamentos Comunitários**, distribuída nas quadras do loteamento, possui área total de 4.417,13 m² (quatro mil quatrocentos e dezessete metros e treze centímetros quadrados), o que corresponde a 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) da área total;
§ 3º. O **Sistema Viário** possui área total de 21.741,07 m² (vinte e um mil setecentos e quarenta e um metros vírgula zero sete centímetros quadrados), correspondente a 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) da área total;
§ 4º. As áreas previstas nos incisos I a XVI e nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo estão descritas no Memorial Descritivo de folhas N.º 346 a 389 dos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, que passa a integrar este Decreto.

Art. 4º. Passarão à propriedade do Município os Lotes destinados às Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º deste Decreto, conforme proporções definidas nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar N.º 39/2014, sendo eles:
I - Área Verde:
a) **Quadra 02 -** Lotes N.º: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;
b) **Quadra 03 -** Lotes N.º: 01, 02, 03 e 04;
c) **Quadra 06 -** Lotes N.º: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
d) **Quadra 15** - Lotes N.º: 01, 02 e 03.
II - Equipamentos Comunitários:
a) **Quadra 03** - Lotes N.º: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
b) **Quadra 05** - Lotes N.º: 11, 12, 13 e 14;
c) **Quadra 07** - Lotes N.º: 05, 06, 07 e 08;

d) **Quadra 10** - Lotes N.º: 06.
§ 1º. Os lotes previstos nos incisos I e II deste artigo deverão ser formalmente transferidos e registrados ao patrimônio do Município de Luz, sem ônus ou encargos para a Administração Pública, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro do loteamento, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014.

Art. 5º. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a Empreendedora deverá firmar instrumento particular com o Município, através do qual assumirá a obrigação de transferir, ao patrimônio público, as áreas reservadas para as praças, jardins, áreas verdes e equipamentos comunitários.
Parágrafo único. O instrumento de que trata o *caput* deste artigo, além das obrigações ali prevista, também compreenderá a obrigação de execução integral das obras e procedimentos previstos nos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, respeitando todas as condições lançadas nos pareceres técnicos desta municipalidade para que o parcelamento do solo fosse aprovado, especialmente no que concerne a:
I - Rede de Esgoto;
II - Rede Distribuição de Água Potável;
III - Meio-fios e Sarjetas;
IV - Rede de Drenagem Pluvial;
V - Via de Circulação com Pavimentação Asfáltica;
VI - Rede Elétrica e Iluminação Pública;
VII - Sinalização e Acessibilidade;
VIII - Doação de 500 (quinhentas) mudas arbóreas ao Horto Municipal;
IX - Obtenção de licenças, outorgas e demais autorizações perante o Município de Luz, o Estado de Minas Gerais e a União, referente às infraestruturas que servirão o loteamento.

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a Empreendedora deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia, mediante Hipoteca de primeiro grau, em favor do Município, para a execução das obras relacionadas no inciso IV do artigo 84, da Lei Complementar N.º 39/2014 e daquelas exigidas no Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, mediante oferecimento da garantia prevista pela alínea "b" do § 1º do artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014, que compreendam integralmente os custos previstos na Planilha e Cronograma Físico-Financeiro, folhas N.º 456 a 460, do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo.
Parágrafo único. A Hipoteca de que trata *caput* deste artigo recairá sobre lotes gerados pelo parcelamento de solo, em quantidade suficiente para satisfazer os custos de toda infraestrutura do loteamento, observando o valor de avaliação do Laudo de Avaliação N.º 15/2022, de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, folha 424, e a Planilha e Cronograma Físico-Financeiro, ambos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo, de modo a garantir a construção de toda a infraestrutura exigida para o loteamento, não podendo compreender os lotes destinados às áreas verdes e aos equipamentos comunitários.

Art. 7º. A Empreendedora não poderá iniciar as obras de implantação do loteamento até que sejam juntados ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.536, de 09 de dezembro de 2020, a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART de Execução e o comprovante de aprovação do projeto elétrico pela CEMIG instruído da cópia do projeto aprovado
Parágrafo único. A Licença de Construção somente poderá ser expedida após a apresentação da ART de Execução e do comprovante de aprovação do projeto elétrico pela CEMIG, neste último caso instruído com cópia do projeto aprovado.

Art. 8º. Toda e qualquer despesa junto aos Cartórios Extrajudiciais, seja notarial e ou de registro, correrão à conta da Empreendedora, inclusive aquelas despesas oriundas da transferência da propriedade dos imóveis ao Município, bem como das garantias.

Art. 9º. Fica proibida toda e qualquer construção nos lotes originados com o parcelamento do solo ora autorizado, até a conclusão de toda infraestrutura exigida e consequente entrega e recebimento do loteamento pelo Município de Luz, excetuadas as obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias.

Luz, 23 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:944BACEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vinculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:

I – DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA
1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de eventuais vagas, por candidatos habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação nas seguintes áreas:
Área 01 = Ensino Superior:
DIREITO: 1 vaga + cadastro de reserva
ADMINISTRAÇÃO: Cadastro de reserva
1.2. A classificação final será realizada de acordo com os termos deste edital.
1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.4. O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 912,00 (novecentos e doze reais) por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz/MG.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.7. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a ser desenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais
1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:
I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;
II – pela não comprovação da matrícula e da freqüência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de

pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
1.10 O estagiário deverá comprovar a freqüência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023, no horário de 13 às 16:30 horas,** no Centro Administrativo Municipal (Serviço de Administração de Recursos Humanos), situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição.
2.2. A inscrição será presencial e apenas o candidato matriculado em curso superior poderá se inscrever.
2.3. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
2.4. O candidato deverá inscrever-se no prazo informado no item 2.1, impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos:
a) Ficha devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
c) Documento que comprove estar regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) período do Curso Superior de Direito ou Administração;
d) Comprovante de endereço;
e) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
2.5. O horáriodo estágio será definido pela Prefeitura Municipal de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.
2.6. O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG.
2.7. A seleção ocorrerá com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, aferidas através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior (histórico escolar).
2.8. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura.
2.9. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias, apuradas pela média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.
3.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.
3.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência:
a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) Persistindo o empate por sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e a necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Luz).
4.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeito decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. Deverão ser apresentadas as seguintes fotocópias, juntamente com o original, para conferência junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.
a) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do PIS;
e) Comprovante de residência;
f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
g) Uma foto 3x4;
4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de Edital publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, sendo ainda comunicado ao candidato por correspondência escrita.
4.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Luz no prazo máximo de 3 (três) dias úteis durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
4.5. Decorrido o prazo previsto no item 4.4, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação no presente Processo Seletivo e convocação do candidato posterior melhor classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. E de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.
5.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
5.3. A classificação dos estagiários não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.
5.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site http://www.luzmg.gov.br.
5.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.8. Fazem parte deste edital os Anexos I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

Luz, 24 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
27 de fevereiro de 2023	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
27/2/2023 a 10/3/2023	**Período de Inscrições (horário de 13 às 16:30 horas)**	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
13 e 14 de março de 2023	Análise da documentação para classificação	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
15 de março de 2023	Divulgação/Publicação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
16 e 17 de março de 2023	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo

		Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
20 de março de 2023	Divulgação/Publicação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Apresentar original e cópia de documento de identidade e CPF)

CANDIDATO:
_____
ENDEREÇO:
_____
BAIRRO:_____CIDADE:
_____
E-MAIL:
_____
CPF.: _____ RG:
_____
TELEFONE/CELULAR:_____
_____CURSO/PERÍODO:_____
_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
_____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.
Documentos apresentados:
( ) Cópia legível da carteira de identidade e CPF
( ) Cópia legível de comprovante de residência
( ) Cópia de comprovante de matrícula a partir do 4º (quarto) período do Curso de Direito.
( ) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino
Luz, _____/_____/2023.

_____
Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Luz
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DOCUMENTOS
EDITAL Nº 01/2023: PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60E8ADAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços visando a aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS - MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 10/03/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C6BF0F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, Tipo: menor preço, para aquisição de Concreto Usinado e diária de bomba para uso nas Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 08/03/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FE237253

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº013/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2023 – Dispensa Nº 07/2023. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2023. Contratado:**CESAR ANTONIO RESENDE,** brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF nº.037.601.496-26, residente e domiciliado na Fazenda Prudenciana, Mata dos Vieiras em São Gotardo/MG. Valor**: R$ 34.450,39 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos.** Prazo: 24.02.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:36012197

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº014/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2023 – Dispensa Nº 07/2023. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2023. Contratado:**LEANDRO DE MOURA BARROSO,** brasileiro, produtor rural, solteiro, inscrito no CPF nº.076.585.926-25, residente e domiciliado na Fazenda Prudenciana, Mata dos Vieiras em São Gotardo/MG. Valor**R$8.383,27 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).** Prazo: 24.02.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:944DA8B1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº015/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2023 – Dispensa Nº 07/2023. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2023. Contratado **PEDRO ANTONIO DE RESENDE,** brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº.211.162.026-20, residente e domiciliado à Rua José Romualdo,66 em São Gotardo/MG. Valor**R$ 8.575,19 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)** Prazo: 24.02.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A222716B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, através do Prefeito Municipal **Francisco Martins Ribeiro,** torna público extrato de contrato nº 155/2022, refrente a **INEXIGIBILIDADE nº 12/2022,** objeto: **Aquisição de Central Educacional DIG Alfa 4.0-RA Plus UDP**, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, através da empresa: **Positivo Tecnologia S.A, CNPJ:81.243.735/0001-48**, com o valor total de **R$ 53.183,20 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6D063EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 01 (ano) e 10 (dez) meses, contados de 01.03.2023 à 31.12.2024, a servidora **Ana Lúcia Vieira Morais**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 24 de fevereiro de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4166FFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atender os Programas de Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **14h30min do dia 09/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F47DF0E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com máquinas pesadas, caminhões e outros**, com abertura às **08h30min do dia 09/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7BC80965

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 010/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola e Quadra na Comunidade de Pau D'Olinho em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **08h30min do dia 14/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00minas12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2557AA55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°29. Processo Administrativo de Licitação nº. 023/2023, Tomada de Preços, nº003/2023. Objeto: Construção do almoxarifado da farmácia básica do município, conforme resolução 7824 de 05/11/2021, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. **Contratado:** Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Valor: R$57.472,56. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 023/2023. Tomada de preços nº 03/2023. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Objeto: Construção do almoxarifado da farmácia básica do município, conforme resolução 7824 de 05/11/2021, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Valor R$57.472,56. Data: 23/02/2023.

MARIA A. A. DA COSTA
Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL Nº 023/2023. Tomada de preços nº 03/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa: Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Objeto: Construção do almoxarifado da farmácia básica do município, conforme resolução 7824 de 05/11/2021, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Valor R$57.472,56. Data: 24/02/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3238DCF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 013/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CONTRATO Nº 017/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.008/21 FIRMADO ENTRE O DER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 17.212.826/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 03/03/2023 A 03/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4BA0E027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE RIACHO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, E VINCULA-SE AO PRESENTE CONTRATO INDENPEDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. Iniciando tal prorrogação em 16/02/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 15/05/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5BE0BF47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE MEIO-FIO E CALÇADAS, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO, EM DIVERSAS RUAS, NO CENTRO DA CIDADE DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, E VINCULA-SE AO PRESENTE CONTRATO INDENPEDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. Iniciando tal prorrogação em 22/02/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 21/05/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F958E14B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 001/2023 – Processo nº 030/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares, categoria oficial padrão Mercosul para atender a demanda das Gerências Municipais deste Município de Mirabela/MG, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: REAL PLACAS DO MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.700.326/0001-60, no valor global de R$ 3.175,00.

Mirabela, 24 de Fevereiro de 2023.

MAURO LOPES GUSMÃO
– Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:32C4752E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2023 - Processo nº 019/2023 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG, Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R$ 1.537.897,50.

Mirabela, 24 de Fevereiro de 2023.

Ratificada Por
RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DE687DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo nº 021/2023 – Objeto: Contratação da empresa JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.929/0001-79, para apresentação de show artístico/musical da Banda "JHOTAPÊ", no dia 04 de Março de 2023, estilo popular, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de Show artístico/musical, por ocasião da realização do 60º Aniversário do Município de Mirabela- MG. Contratada: empresa JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA Valor R$ 25.000,00.

Mirabela 24 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4CE05D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1616 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento base de seus vereadores no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao período acumulado de Janeiro a Dezembro de 2022.

Parágrafo Único- em decorrência da aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo, os valores constantes no Anexo VII, da Lei Complementar 14/2022, a qual dispõe sobre os planos de cargos e salários, será acrescido do percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento).
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário

Miradouro-MG, 24 de fevereiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F43067A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 010/2023 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem, fisioterapia e fonoaudióloga. **Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a sessão para o dia 27/02/2022 às 08:30.**na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9351F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 013/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Minas . Abertura dia 13/03/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/03/2023 Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:282D7ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 10/2023 – Processo nº 110/2023**, abertura dia **13/03/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014)** cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás P-13, P-45 e galões de água mineral 20 litros para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 24/02/2023

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3E8A9CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2023 "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 027/2023

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da lotação de profissionais do corpo docente e demais servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município, em observância a legislação vigente;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal n.º 1.054 de 08 de janeiro de 2007 e alterações;
Considerando a necessidade de organização coletiva dos profissionais da educação para melhoria do trabalho didático-pedagógico nas Unidades Escolares;
Considerando que a avaliação da prática educativa (coordenação, docência, gestão será sistemática, de modo a promover avanços contínuos da melhoria da qualidade do ensino);
Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos docentes e demais servidores da educação municipal, estabelecendo locais de fixação onde prestarão seus serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Lotação é o ato pelo qual o Secretário Municipal de Educação determina o local de trabalho do servidor integrante da carreira da educação municipal, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo 1º - A lotação do professor e demais servidores da educação municipal é condicionada a existência de vaga e sempre ocorrerá de acordo com a Lei Municipal n.º 1.054/2007, sendo que no ano corrente encontram-se assim distribuídas as vagas:

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 14 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 8 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha – 1
Escola Municipal Quincas Lacerda – 8 vagas.
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – Segundo Endereço Caramuru - 9 vagas.

Professor de Inglês:

01 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Professor de Educação Física:

0 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Supervisor Pedagógico:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 02 vagas
Escola Municipal Venina Gomes –
Escola Municipal Quincas Lacerda –
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 1 vaga de 24
horas.

Auxiliar de Secretaria Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 2 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 1 vagas
Escola Municipal Quincas Lacerda – 2 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" –

Servente Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 06 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 04 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha –
Escola Municipal – Quincas Lacerda – 4 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 03 vagas

Monitor de Educação Infantil

Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 07 vagas

Parágrafo 2º - Independente da fixação prévia de vagas, a lotação dos servidores da educação municipal poderá ser alterada nos casos previstos na Lei Municipal n.º 1.054/2007.

Art. 2º - O candidato fará a escolha da vaga pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - Se o candidato convocado para preenchimento da vaga por algum motivo não respondeu à convocação, respeitar-se-á a sequência geral de classificados.

Art. 3º - O professor efetivo que, por qualquer motivo injustificado, deixar de participar do processo de atribuição da lotação a que se refere este Decreto terá sua lotação onde houver vaga e será determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caso o profissional tenha perdido o direito à lotação, nos termos do artigo anterior, será designado para unidade escolar onde haja vaga, até nova definição, através de remoção.
Art. 5º - Caso o profissional não escolha nova lotação, será lotado ex-ofício em unidade escolar onde haja vaga.

Art. 6º - Caso ocorra excedência na escola por redução de turmas, ou qualquer outro motivo, o servidor lotado naquela escola, deverá assumir outra escola da cidade onde haja vaga.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 01 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:438F504D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 13/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 13/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 13/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/03/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:476CD418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 001/2023- Processo nº 007/2023 – Objeto: Contratação de fornecimento de mão-de-obra de Jardineiro e Controlador de Acesso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 09/03/2023 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075/3076.

GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:0E79E2E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.599 /2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 391.846,00** (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.457 SUBVENÇÕES A ENTIDADES - PORTARIA 96/23
3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.600.99 Transferências Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 362.989,72**
2.600.35 Outros Prog Financiados Transf Fundo a Fundo - MAC **R$ 1,83**
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 16.622,54**
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 12.231,91**

TOTAL R$ 391.846,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 480,77** (quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.22945-8, no valor de **R$ 391.365,23** (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal da agência 0133 e números 624014-6; 624013-8; 624012-0; 624011-1; 624041-3; 624024-3; 624048-0; 624017-0; 624025-1; 624027-8; 624039-1; 624028-6; 624040-5; 624023-5; 624042-1; 624065-0; 624045-6; 624016-2; 624015-4; 624069-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DA5ED33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.598 /2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.103.380,44** (um milhão, cento e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.096 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 550 MATERIAL DE CONSUMO
2.552.99 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 22.764,02**

TOTAL R$ 22.764,02

02.05.04.12.306.0032.2.097 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 551 MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 670.555,37**

TOTAL R$ 670.555,37

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).
3390.30.00 554 MATERIAL DE CONSUMO
2.553.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R$ 69.973,97**

TOTAL R$ 69.973,97

02.05.04.12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 340.087,08**

TOTAL R$ 340.087,08

TOTAL GERAL R$ 1.103.380,44

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 22.764,02** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) no Banco do Brasil 0286-0.37021-5, no valor de **R$ 670.555,37** (seiscentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) no Banco do Brasil 0286-0.16650-2, no valor de **R$ 69.973,97** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) no Banco do Brasil 0286-0.17110-7, no valor de **R$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E750939E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.601 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.457 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES - PORTARIA 96/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F233AD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 005/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum,* o convênio para transferência conforme Portaria n 96 de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "*ad referendum"* a realização do convênio das transferências para as entidades beneficiadas: Casa de Caridade Hospital São Paulo, APAE, Hospital Prontocor de Muriaé e Hospital do Câncer de Muriaé – Fundação Cristiano Varella, sendo o valor total do da transferência R$ 391.845,99.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 23 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:899A8AE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.767, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.599, de 24 de fevereiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 391.846,00** (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.457 SUBVENÇÕES A ENTIDADES - PORTARIA 96/23
3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.600.99 Transferências Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 362.989,72**
2.600.35 Outros Prog Financiados Transf Fundo a Fundo - MAC **R$ 1,83**
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 16.622,54**
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 12.231,91**

TOTAL R$ 391.846,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 480,77** (quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.22945-8, no valor de **R$ 391.365,23** (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal da agência 0133 e números 624014-6; 624013-8; 624012-0; 624011-1; 624041-3; 624024-3; 624048-0; 624017-0; 624025-1; 624027-8; 624039-1; 624028-6; 624040-5; 624023-5; 624042-1; 624065-0; 624045-6; 624016-2; 624015-4; 624069-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DC2D5C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente em exercício do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **28 de fevereiro de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas FUNDAI;
Projeto CEMIG;
Plano de Aplicação Exercício 2023;
Convênio Estagiária;
Captação/Curso para os Conselheiros;
Prestação de Contas Fundação Cristiano Varela;
Readequação do Projeto Fundação Cristiano Varela;

Muriaé-MG, 24 de fevereiro de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0070C05B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXO III CRONOGRAMA** do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2023 destinado à formação de cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/02/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender*
22/02/2023	Término das Inscrições	
24/02/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
27/02/2023 e 28/02/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
02/03/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
03/03/2023	Resultado Final	
03/03/2023	Homologação do Processo Seletivo	

LEIA – SE:

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/02/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender*
22/02/2023	Término das Inscrições	
28/02/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
01/03/2023 e 02/03/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
03/03/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.com.br/tempodeaprender* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
06/03/2023	Resultado Final	
06/03/2023	Homologação do Processo Seletivo	

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0AC9062

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2023

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Música "Leonel Vargas", a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 28/02/2023
Horário: 09:30h
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – MUSICALIZAÇÃO – 30H/SEM				
PERÍODO	REQUISITOS	MOTIVO DA VAGA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Até 18/12/2023	Licenciatura plena em música	Atendimento a demanda de alunos para o curso básico de música	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO – 30H/SEM				
PERÍODO	REQUISITOS	MOTIVO DA VAGA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Até 18/12/2023	Licenciatura plena em música	Atendimento a demanda de alunos para o curso básico de música	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar original e cópia;
Comprovante de matrícula e freqüência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito a autorização para lecionar;
Documento de identidade, original e cópia;
Comprovante da situação cadastral na Receita Federal do Brasil no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, original e cópia;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Certidão de contagem de tempo de serviço prestado no cargo.
Observações: Terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço prestado como professor de música na Fundarte, sucessivamente, o candidato de maior idade.
O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico adicional.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E5AA8DDF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre retificação das Portarias n° 005/2014 e n° 083/2019, as quais concederam *pensão por morte à Kawanny Malaquias dos Santos e Ana Claudia Caetano, em razão do falecimento de Pedro Malaquias dos Santos.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal n° 3432/2007, alterada pela Lei Municipal n° 4.628/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida à **KAWANNY MALAQUIAS DOS SANTOS**, CPF n° 022.292.176-58, filha menor do segurado **PEDRO MALAQUIAS DOS SANTOS**, CPF n° 605.408.776-20, Auxiliar de Serviços e Obras, matrícula n° 0361, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo servidor, sem paridade, **a partir de 30 de novembro de 2013**, sendo alterado para 30% **a partir de 01 de agosto de 2019** em razão da concessão do benefício a outro dependente.

Art. 2º. Fica concedida à **ANA CLÁUDIA CAETANO**, CPF n° 057.619.126-43, companheira do segurado **PEDRO MALAQUIAS DOS SANTOS**, CPF n° 605.408.776-20, Auxiliar de Serviços e Obras, matrícula n° 0361, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, no valor correspondente a 30% dos proventos percebidos pelo servidor, sem paridade, **a partir de 01 de agosto de 2019**.

Art. 3º. Fica mantido por meio ordem judicial concedida nos autos do processo nº 0016981-26.2014.8.13.0439, o desconto de 40% dos proventos percebidos pelo servidor, destinado a **PEDRO HENRIQUE MALAQUIAS DOS SANTOS**, CPF n° 114.053.996-51, filho do segurado **PEDRO MALAQUIAS DOS SANTOS,** a título de pensão alimentícia, desde a data do óbito.

Muriaé – MG, 24 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5DF71CB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃOELETRÔNICO 41/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 57/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2022 - Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos automotores novos (zero KM) para integração à frota de veículos do Município de Muriaé-MG- Detentor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA- Valor: 190.000,00- Prazo: 23/02/2023 a 02/11/2023

Muriaé/MG,23/02/2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:F83DCCAE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023 – Objeto:Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 1, 2, 3) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 17/04/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2A2877BA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 9) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 17/04/2023 às 11:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:098EC3CE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 17/04/2023 às 15:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:87214EE7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Objeto:Contratação de empresa de engenharia para reforma, adequação e ampliação do Mercado do Produtor Municipal. A sessão de licitação será realizada no dia 10/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8F89AA97

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviços para construção de muro de contenção em concreto armado. A sessão de licitação será realizada no dia 10/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:70F78814

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Objeto:Registro de Preço para aquisição de material ambulatorial e hospitalar a serem distribuídos nas UBS´s, Policlínicas e Centros de Saúde através da SMS. A sessão de licitação será realizada no dia 10/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:3E507405

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 035/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET CONTRATADA: **PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA** – **VIGÊNCIA: 17/02/2023 A 16/02/2024 – VALOR: R$ 4.020,80 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-3390.40.00-04.126.0009-2.025.

MURIAÉ/MG, 24/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ED15217F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 041/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM) PARA INTEGRAÇÃO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – **VIGÊNCIA: 24/02/2023 A 31/12/2023– VALOR: R$ 190.000,00 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.003 4490.52.00.

MURIAÉ/MG, 24/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EBD843CB

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Objeto:Registro de Preço para aquisição de divisórias, drywall e outros. A sessão de licitação será realizada no dia 09/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:32D2F100

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 006/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRATADA: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VALOR: R$ 87.796,00.**

MURIAÉ/MG, 24/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E3D48F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2021, Processo administrativo nº. 030/2021, Pregão Presencial nº. 008/2021 - PARTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 29/03/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Valor atualizado do contrato R$ 1.071,50 (mil e setenta e um reais e cinquenta centavos reais) . Data assinatura : 29 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5C3A859E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 001/2023, processo nº 002/2023, dispensa nº 001/2023- Prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 343: 020801 10301 0008 2.330 339036– CONTRATADA: IOLANDA VERA MENDES LOPES LIMA, CPF:085.563.866-44, -valor global : 49.2000,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) - vigência : 12 meses. assinatura : 11 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:66FAD2C6

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023
DISPENSA Nº 007/2023
EDITAL Nº 007/2023

Face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93, Lei Federal 11.107/05, Municipal nº 425 de 28 de março de 2018, **RATIFICO** a DISPENSA Nº 007/2023, visando a realização de ações de interesse comum entre o Município de Naque/MG e o CINVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, objetivando a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando ainda a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território. Valor previsto para 12 (doze) meses R$46.428,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B30EF515

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 002/2023, processo nº 0 003/2023, dispensa de licitação nº 002/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória, conforme mandado judicial e internação de paciente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 352 – 020801 - 10.302.0008.2377.0000 3.3.90.39.00; Ficha 397 – 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 e Ficha 398- 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 – CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA LANZIOTTI, CNPJ: 36.356.218/0001-20, -valor global : R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) – O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: Valor do tratamento: R$10.500,00 (em até 6x R$1.750,00 - primeira no ato da internação) Exame Covid-19: R$150,00 (pago à vista no ato da internação) Serviço de remoção: R$2.000,00 (pago à vista no ato da internação), mediante apresentação de Nota Fiscal - vigência : 06 meses. assinatura : 16 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B9AB51FB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 003/2023, credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: AKELIANA ALVES PEREIRA, portadora do RG MG 18.644.666 e CPF: 116.958.926-07 -valor global : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e

duzentos e cinquenta reais)- vigência : 06 meses. assinatura : 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92E0FE57

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 004/2023, credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: MICKAELLA MEIRELLES ANICIO, portadora do RG MG 21.719.319 e CPF: 132.638.146-64-valor global : R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)- vigência : 06 meses. assinatura : 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A449ECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2023

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Março de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 008/2023, objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5E88AC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023, para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologista e clinico geral, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2023, presente credenciamento ocorrerá a partir do dia 28 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 24 de Fevereiro de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:159CD55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00009/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 475.000,00. VIGENCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024. DOTACOES: 0508 - 449051 - 2678200151.015 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B4392691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 11/2023 Dispensa 002/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa FERNANDA REZENDE com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), contratação de empresa para prestar consultoria na área do ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), para atender ao convênio firmado por este município e a união, através da receita federal (RFB) para recebimento de 100% (cem por cento) do imposto lançado nos limites municipais. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 07 de fevereiro de 2023.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3437E5D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 22/2023 Dispensa 004/2023, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA com o valor total de R$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), Constitui objeto do presente contrato a assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do

Ministério da Educação e da Secretária de Estado da Educação. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 09 de fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6853F6D7

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Anderson de O. Borges	01/07/2018 a 30/06/2019	02/03/2023 a 31/03/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:2490D5FC

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA DE QUINQUENIO

PORTARIA N.º 007/2023

CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o paragrafo 1º e 2º do artigo 116, da Lei complementar Municipal n.º 01/98, de 10/02/98.

RESOLVE:

Funcionário	*Cargo*	*Lotação*	*Adicional Quinquenário*
Anderson de Oliveira Borges	Assistente Administrativo	DMAE	5º Adicional
Arnaldo Junior Naves	Vigia	DMAE	3º Adicional
Jose dos Santos Simoes	Encanador	DMAE	5º Adicional
Jose Marcos Santos da Rocha	Vigia	DMAE	3º Adicional
Jose Ferreira Jorge Filho	Tec. Em Eletricidade	DMAE	4º Adicional
Reginaldo Ribeiro da Silva	Aux. Serviços Gerais	DMAE	5º Adicional

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos com data 31 de Janeiro de 2023.

Nova Ponte - MG., 28 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:43C6C878

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004/2023 – DISPENSA 001/2023.

Departamento municipal de Água e Esgotos-DMAE de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 004/2023 Dispensa 001/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa AKSO PRODUTOS ELETRÔNICS LTDA com o valor total de R$ R$ 32.999,96 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para para fornecimento de equipamentos e instrumentos de medição, indicadores e controladores eletrônicos, bem como acessórios e insumos correlatos e prestação de serviço de calibração. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:CDC5B698

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2023 – DISPENSA 001/2023.

Departamento municipal de Água e Esgotos-DMAE de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 003/2023 Dispensa 001/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **PRSE Brasil Vendas e Manutenção Eireli** com o valor total de R$ 22.307,49 (Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos para prestação de serviços e fornecimento de peças para desinfecção, desmontagem, substituição de componentes , montagem mecânica, jateamento, pintura, carga de óleo mineral branco medicinal e testes de estanqueidade dos cabos e bomba. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:307B5989

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 LEI Nº 2.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1636, DE 09 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE DESPESAS DE VIAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, da Lei 1636, de 09 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor das diárias fica assim fixado, por dia de deslocamento:

I – Prefeito e Vice-Prefeito:

a) deslocamentos para cidades com população até quinhentos mil habitantes, exceto capitais: R$ 700,00 (setecentos reais).

b) deslocamentos para cidades acima de quinhentos mil habitantes, capitais e Distrito Federal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

II – Secretários Municipais e agentes políticos ocupantes de cargos equivalentes:
a) deslocamentos para cidades com população até quinhentos mil habitantes, exceto capitais: R$ 500,00 (quinhentos reais).

b) deslocamentos para cidades acima de quinhentos mil habitantes, capitais e Distrito Federal: R$ 800,00 (oitocentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DB1D6EB7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHAO/FURGÃO, marca/modelo IVECO/DAILY 45S17 VETRATO, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor BRANCA, placa QPY 5425, chassi n.º 93ZK42C01K8483793, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA, marca/modelo FIAT/DOBLO GREN CAR MO4, ano fabricação/modelo 2016/2016, cor BRANCA, placa PZC 7799, chassi n.º 9BD22315UG2O42546, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, ano fabricação/modelo 2015/2016, cor BRANCA, placa PXM 3811, chassi n.º 9BD11960SG1133485, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo PAS/ AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor BRANCA, placa QXD 6908, chassi n.º 9BWAG45U9LT082788, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

V- Veículo oficial tipo PAS/ AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor BRANCA, placa QXD 6904, chassi n.º 9BWAG45U6LT066161, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

VI-Veículo oficial tipo ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA, marca/modelo, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor BRANCA, placa QOP 5597, chassi n.º BAEGCNFN8KG5Q2046, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MCV, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor BRANCA, placa QNJ 2330, chassi n.º 9BWAG45UXJT069402, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VIII-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/ NOVO GOL TL MCV, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor BRANCA, placa QNJ 2333, chassi n.º 9BWAG45U0JT066590, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IX-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MCV, ano fabricação/modelo 2017/2018, cor BRANCA, placa QNJ 2335, chassi n.º 9BWAG45U2JT045966, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

X-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor BRANCA, placa QXD 6907, chassi n.º 9BWAG45UXLT080399, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XI-Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor BRANCA, placa QXD 6906, chassi n.º 9BWAG45UXLT080337, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 23 de fevereiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2698F539

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL de Nova Ponte decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos subsídios dos Vereadores de 5,93% (cinco inteiros e noventa e rês centésimos por cento), equivalente ao INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do período de janeiro a dezembro de 2022 a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de rubrica própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2023

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:70BA344F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DE QUE TRATAM AS ALÍNEAS A) E B) DO INCISO I DO ART. 4º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 001, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores das diárias fixados nas alíneas a) e b) do inciso I do art. 4º, 'caput', da Resolução n. 001 de 16 de agosto de 2018, passam a ser os seguintes:

a - nos deslocamentos para cidades do interior do Estado ou de outros Estados: R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite e R$500,00 (quinhentos reais) se houver a necessidade de pernoite.
b - nos deslocamentos para as Capitais e Distrito Federal: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para alimentação e pernoite.

Art. 2º Aos servidores da Câmara Municipal quando em viagens no interesse do serviço e por designação da Presidência, serão pagas diárias, nas seguintes condições e valores:
a) nos deslocamentos para cidades do interior do Estado ou de outros Estados: R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite e R$500,00 (quinhentos reais) se houver a necessidade de pernoite.
b) nos deslocamentos para as Capitais e Distrito Federal: R$1.000,00 (hum mil reais) para alimentação e pernoite.

Parágrafo único. As requisições de diárias e a devida prestação de contas pelo servidor observará as regras e modelos exigidos na Resolução n. 001, de 26 de agosto de 2018.

Art. 3º Outras despesas urgentes ou necessárias realizadas durante a viagem, desde que com comprovante fiscal adequado serão submetidas à Presidência, com a devida motivação, a qual, verificando a existência de suporte legal para a mesma, poderá determinar o reembolso parcial ou total ao Vereador ou servidor, havendo manifestação prévia e favorável da Assessoria Jurídica.

Art. 4º. Ficam recepcionadas todas as demais disposições da Resolução n. 001, de 16 de agosto de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2023

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BA9E9C32

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar o seguinte veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo/versão I/CHEV CRUZE LT NB AT, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor PRETA, placa QPX6277, chassi n.º 8AGBB69S0KR111968, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º A alienação será feita de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2023

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:45AD9B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/036/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JOEL ONOFRE DA SILVA - ME, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 – PRC Nº 013/2023, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento e vigilância eletrônica para o carnaval 2023; Valor: R$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 16/02/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4DC91480

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da

convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Ouro Branco,27 de fevereirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS -
Prefeito.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2E6D94E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. *Objeto:*Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 032/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a modificar o plano de trabalho conforme especificado em novo plano anexo. Assinatura: 24/12/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:10790DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas **A5 Soluções Ltda**, **Adriano Amorim da silva Edilberto – ME, Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda, Bruno do Carmo Ferreira, Cirúrgica Santa Joana Darc Eireli, Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda, Dimorvan Davi Menegusso Ltda, Fox Eletrônica Eireli EPP, Griebler e Griebler Ltda, GSE Comércio e Distribuição Ltda, HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda, Info Direct Comercial Ltda, K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli, LS Refrigeração Ltda, Lyron Informática Ltda, Minas Soluções em Impressões Ltda, Mobille Aço Comercio Varejista de Móveis Ltda – ME, Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, Notwest Máquinas e Ferramentas Ltda, Office do Brasil Importação e Exportação Eirelli – EPP, Online Rio Preto Ltda, Oportuno distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda, Poly Escolar Industria e Comércio de Móveis Ltda, Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, Rednov Ferramentas Ltda, S & D Comércio e Serviços Ltda, Solve Comércio e Distribuição Ltda, Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, VC Licita Ltda,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente - equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem) - para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 097/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00028/2022. Vigência: de 27/02/2023 até 26/02/2024. Assinatura: 24/02/2023.

Paineiras/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:35CD71BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, O Processo licitatório nº 025/2023 Pregão Presencial nº 010/2023 Registro de Preços nº 009/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Data Julgamento: 09/03/2022 às 08h30min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A0A728AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 015/2023

Munícipio de Paula Candido – MG. Extrato contrato 015/2023 PL: 017/2023 PP 006/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e abastecimento Botijão, para o Programa de Inseminação Artificial desenvolvido no Município de Paula Cândido. Contratada: Insemina consultoria e reprodução animal CNPJ: 10.798.592/0001-92, valor: R$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais): Vigência: 13/02/2023 à 12/02/2024. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:44C82EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE DO SRª. ÁBIA GILEADE NICOLAU PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE POSSE DO SRª. ÁBIA GILEADE NICOLAU PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Srª. **Ábia Gileade Nicolau**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar **posse no cargo** de **Secretária Municipal de Educação**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 225, de 10 de janeiro de 2023.
Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

Pedra Bonita, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ÁBIA GILEADE NICOLAU
Prefeito Municipal Empossada

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5F4581D1

LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO DO PRC Nº 011/2023 PP 003/2023 LEILOEIRO

INTIMAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, vem **INTIMAR** os licitantes participantes do Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial n°. 003/2023. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Eletrônico de Bens Públicos Inservíveis do Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal, a cerca do Recurso Administrativo interposto pelo Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira para que, querendo e tempestivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta, apresente suas contrarrazões nos termos do Edital convocatório, sob pena de preclusão. Informamos queos autos do processo licitatório supracitado permanecerão com vista franqueada ao interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Maiores informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D15B897F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023 – PROCESSO Nº. 021/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Marcos Paulo do Nascimento Eventos ME** – CNPJ: 17.776.657/0001-48 - Objeto: Contratação da dupla "Rick e Renner" para apresentação artística no dia 03 de março de 2023, em comemoração ao Aniversário de "60 Anos de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Valor total: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:339C1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº. 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão nº 006/2023, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e fonoaudiologia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos, foi declarado deserto, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2CD707E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e fonoaudiologia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo deserto.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9EF3E0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá** - CNPJ: 18.308.759/0001-00 - Contratada: **Bruno Santiago Ribeiro de Melo** - CNPJ: 36.127.208/0001-13 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais - Termo aditivo referente ao acréscimo 12 (doze) unidades do item 44 "Margarina 500 gramas", equivalente ao valor de R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 170.305,90 (cento e setenta mil trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá / MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2FFB46A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira da Silva e da Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 010/2023** na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023**, **do tipo menor preço global**, ***"destinada*** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital,** será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta dar-se á no **dia 17/03/2023 ás 09:h05min**.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min, Pelo Site www.pedrinopolis.mg.gov.br e no e-mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis, 24 de Fevereiro de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:74087B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MP MAQUINAS LTDA**
OBJETO	A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 23 de Fevereiro de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 289 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**004/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°001/2023**
VALOR	**R$ 181.900,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**
CONTRATO Nº	**012/2023**

Pedrinópolis, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:39BF842A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021 - MARIA APARECIDA DO AMARAL MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0006/2021, referente ao Processo licitatório nº 000014/2021, Dispensa nº: 000002/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA AV. JOSÉ LEITE DE FREITAS, Nº: 422, BAIRRO: CENTRO, LOJA PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇA FELIZ, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1E402E4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000005/2023, Pregão Presencial nº: 000004/2023, Registro de Preços nº: 000004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. Foram vencedoras as empresas*:* TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI no valor de R$ 85.000,00, CNPJ: 17.592.525/0001-66 e ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA no valor de R$ 207.750,00, CNPJ: 12.762.310/0001-22, venceram os lotes, exceto o lote nº: 01.

Perdigão/MG, 23 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56B38ADC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000005/2023, Pregão Presencial nº: 000004/2023, Registro de Preços nº: 000004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de nº: 008/2023 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI no valor de R$ 85.000,00, CNPJ: 17.592.525/0001-66 e Ata de R.P. nº: 007/2023 - ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA no valor de R$ 207.750,00, CNPJ: 12.762.310/0001-22, venceram os lotes, exceto o lote nº: 01. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 23 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D9AC3E4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000012/2023, Pregão Presencial nº: 000007/2023, Registro de Preços nº: 000007/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS URBANO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 09/03/2023 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de fevereiro de 2023.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EDCF7EE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
º TERMO ADITIVO - PL105/2021 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 7º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 0000105/2021, Tomada de Preço Nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NAS RUAS JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS E AV. MIGUEL RODRIGUES NO BAIRRO SERRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5C871CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3304/2023

DECRETO Nº 3.304,
De 07 de Fevereiro de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo72, parágrafo único, inciso V e artigo77da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Licitação**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aretroagindo seus efeitos a sete de fevereiro de dois mil e vinte de três.

Perdizes/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA6B305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3305/2023

DECRETO Nº 3.305,
De 08 de Fevereiro de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso IV e artigo 92 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELI DA SILVA COSTA PARREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Protocolo**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de fevereiro de dois mil e vinte de três.

Perdizes/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B1458BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3306/2023

DECRETO Nº 3.306,
De 08 de Fevereiro de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso III e artigo 29 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora**SIRLENE DA SILVA**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de fevereiro de dois mil e vinte de três.

Perdizes/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:07B6DE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - LISTA FINAL DE HABILITADOS APÓS RECURSOS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

LISTA FINAL DE HABILITADOS APÓS RECURSOS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Dayane Maranha Silva
Eniliuse Lopes Lúcio
Ana Maria de Lima
Wesley Júnio Waldemar Machado
Alice Sandra Souza Santos
Elenice Faustina Martins
Andressa Marília Ferreira
Jeremias Ribeiro Cesário
Anderson Silva Santos
Glísia Kériby Roque dos Santos
Ana Carolina G. Silva
Sebastiana Nascimento da Silva
Sabrina Valéria Sabino Ferreira
Raíssa Lelis Selvati
Daniel Alexandre Fonseca
Bibiana Barros Cardoso
Keily Ap. Moreira
Juliano Brito Abrahão
Yago Oliveira Almeida Pinto
Raydson Douglas Alvim Pinto
Hélio Juno M. Ferreira
Roney Peterson Navegante
Jorge Luiz Oliveira Alves
José Pedro de Oliveira Neto
Suzana Ferreira
Paloma Natalucia dos Reis Faria
Cosme Damião da Cunha
Delminda Kintila Pereira
Thaiane de Cássia Carvalho
Eder Aparecido Inácio
Lisiane Barbosa
Leda Maria Teodoro
Wener Silvestre dos Santos
Suzana Luiza dos Santos Botelho
Maria de Nazaré Alves
Maria Inês Ap. Alves
Elinea Miranda da Silva
Jaqueline Jaques dos Santos
Fabrícia Maranha Reis
Simone Ap. Rodrigues
Amarai Júnio Oliveira Candido
Nataly Souza Santos
Leandro Pereira Alves Terra
Paloma Reis Siqueira do Prado
Talis Henrique da Silva
Gilberto Rodrigo Domingos
Rosa Ap. Carvalho
Ana Flávia dos Reis Carlota
Mônica Nascimento Ferreira
José Lucimar
Meridiane das Dores Vitor
Adivana Rodrigues Lindório
Rafaela Ap. Faria
Ryan Henrique Faria
Maxwell Vicente da Silva
Maria Luciana A. M. Ferreira
Rafael de Souza
Benedito A. Barbosa
Ronaldo Souza Leão
Elivelta Rodrigues Silva
Tatiane Ap. Pereira
Antônio Eliedson Cirilo
Mariana Ap. da Mata de Paula
Blenda Esthefani da Silva Barbosa

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PERDÕES

NOVOS PRAZOS CONFORME ERRATA Nº 01

- Os habilitados constantes nesta lista final, tem o prazo para apresentação dos documentos de pontuação do Item 4.3 e seguintes até 17/03/2023, sob as pena do item 4.5.1.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB664DCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 02/2023 PROCESSO 45/2023 SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR PLACA GMM 3157 (CAMINHÃO MERCEDEZ OM 352)

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 02/2023 Processo 45/2023 que tem como objeto: Serviço de Retífica de motor placa GMM 3157 (Caminhão Mercedez OM 352). O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 27.02.2023 a 17.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DD3DF20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.680/2022 FIRMADO EM 05/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IGOR VALÁCIO RODRIGUES."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.680/2022 FIRMADO EM 05/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IGOR VALÁCIO RODRIGUES."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Igor Valácio Rodrigues,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-20.513.531 PC/MG e CPF n.º 108.102.866-10, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 237, Bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no sétimo período do Curso de **Educação Física** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua**Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**,, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:

Cláusula Primeira: A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 05/02/2024"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Fica acrescentado a Cláusula décima quinta com a seguinte redação:

15ª – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste TERMO DE COMPROMISSO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente a Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), bem como obrigam-se, desde já, a somente envolver pessoas efetivamente designadas para a prestação de serviços objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO e a promover Tratamento de Dados Pessoais no limite indispensável à sua execução, sempre utilizando-se de ambiente seguro, observadas as melhores tecnologias disponíveis no mercado.

Cláusula Terceira - Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

_____
EMPRESA CONCEDENTE ESTAGIÁRIO(A)
(carimbo e assinatura)

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A1C4319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.542/22 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA LÚCIO MODESTO."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.542/22 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA LÚCIO MODESTO."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a aluna aluno Patrícia Lúcio Modesto, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº MG-17.140.577 PC/MG e CPF nº 140.429.966-12, residente e domiciliada na Rua João Euzébio, nº 121 A, Bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de Educação Física da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIA e ainda com a interveniência a Faculdade Presbiteriana Gammon- FAGAMMON,– Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua Diretora Prof.ª Michelle Aline Barreto, acordam e estabelecem entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/01/2024"
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PATRÍCIA LÚCIO MODESTO
Estagiária de Educação Física

FAGAMMON
Representante Legal

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC0E39B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.248/21 FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.248/21 FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a aluna Rízia Aparecida Oliveira de Jesus, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº MG-17.814.314 SSP/MG e CPF nº 133.809.576-58, residente e domiciliada na Rua dos Vereadores, nº 399, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de Educação Física da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIA e ainda com a interveniência a Universidade Federal de Lavras, UFLA – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães Rocha, acordam e estabelecem entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio não obrigatório:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/01/2024"
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS
Estagiária de Educação Física

Representante Legal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Supervisora de Estágio

VISTO: MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25128E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 377 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 187, de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Pescador e dá outras providências".

A Câmara Municipal de PESCADOR, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Cargo de Auxiliar de Agente de Endemias, com vencimento e atribuições constantes no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 24 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
I - *DESCRIÇÃO DO CARGO*

CARGO: CARGO DE AUXILIAR DE AGENTE DE ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Ao Auxiliar de Agente de Endemias:

Auxiliar em campanhas sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos Agentes de Combate a Endemias informando a população dos sintomas, cuidados, medidas preventivas relacionadas a todas as doenças endêmicas;

Participar de capacitações que visa qualificar equipes e auxiliar na organização de eventos de promoção a saúde (ações educativas, mobilização social e campanhas);

Apresentar sugestão para divulgar informações relevantes de comunicação para população rural e urbana;

Acompanhar auxiliar o trabalho do Coordenador e dos Agentes Comunitários de Endemias nas visitas, conversas, intervenções, abordagens relacionadas ao trabalho em foco em doenças endêmicas atendendo e sendo resolutivo em todas as demandas solicitadas;

Controle de Doenças Transmitidas pelo *Aeds aegypti* e demais doenças endêmicas;

Auxiliar na eliminação de criadores por meio de controle mecânico e controle químico (remoção, destruição ou vedação);

Realizar visitar residências organizadas pelo coordenador da equipe atendendo a todas as solicitações do mesmo;

Acompanhar e realizar sob supervisão a aplicação térmica e espacial a ultrabaixo volume (UBV) e borrifação intradomiciliar, Peri domicílio para controle de vetores de todas as doenças endêmicas;

Auxiliar e realizar sob supervisão em todas as ações físicas, virtuais, escritas sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Equipe de Combate a dengue e demais doenças endêmicas;

Ajudar no mapeamento de áreas de riscos e respectivos monitoramentos no combate a dengue;

Acompanhar realizar sob supervisão as notificações de casos suspeitos e confirmados de arboviroses, chagas, esquistossomoses, leishmanioses e raiva canina e felina;

Ajudar na identificação local e coleções hídricas com presença de moluscos mapeando áreas de riscos de moluscos contaminados;

Atuar sob supervisão em campanhas de vacinação ant. rábica para controle da raiva humana;

Realizar buscativas junto aos agentes comunitários de Endemias tanto em zona rural como urbana na identificação de animais peçonhentos orientando na prevenção de acidentes.

Trabalhar de forma integrada com toda a equipe da Secretaria de Saúde em casos de surtos Endêmicos a fim de proteger a comunidade.

Acompanhar as buscativas de possíveis resíduos contaminantes, lixo em locais inapropriados que possa afetar o ambiente social.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 24 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A559F641

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 379/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de plantões médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta e institui o regime de plantão de 12 (doze), 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) horas e de sobreaviso aos servidores públicos municipais que ocupam as funções de médicos, enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e motoristas, junto à Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde.

Art. 2º - Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente, desde que, não coincida com a jornada de trabalho prevista em escala, e em casos de substituição devidamente justificada e comprovada;
II – Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência à disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário;
III – Remoção: Ato de promover o traslado de enfermos, em caso de urgência/emergência médica, conforme Portaria estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A escala dos plantões dos profissionais mencionados no artigo 1º será estabelecida através de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde com a estimativa de 30 (trinta) plantões mensais, que também deverá determinar os procedimentos que serão atendidos durante o plantão.

Parágrafo Único - Serão 30 plantões mensais, sendo:
a) 8 (oito) dias com plantões de 24 (vinte e quatro) horas;
b) 14 (quatorze) dias com plantões de 14 (quatorze) horas;
c) 8 (oito) dias com plantões de 12 (doze) horas.

Art.4º - O valor dos Serviços de Plantonista será o seguinte:
I - Pelos plantões de 12 horas:
a) Médico(a) R$: 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) por plantão;
b) Enfermeiro(a) R$: 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) por plantão;
c) Técnico de enfermagem R$: 125,52 (cento e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos) por plantão;
d) Motorista R$ R$: 125,52 (cento e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos) por plantão;

II - Pelos plantões de 14 horas:
a) Médico(a) R$: 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais) por plantão;
b) Enfermeiro(a) R$: 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) por plantão;
c) Técnico de enfermagem R$: 146,44 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) por plantão;
d) Motorista R$: 146,44 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) por plantão;

III - Pelos plantões de 24 horas:
a) Médico(a) R$: R$: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) por plantão;
b) Enfermeiro(a) R$: 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) por plantão;
c) Técnico de enfermagem R$: 251,04 (duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) por plantão;
d) Motorista R$: 251,04 (duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)

Art.5º - - O valor dos Serviços médicos sobreaviso será o seguinte:
I - R$:500,00 (quinhentos reais) pelo sobreaviso de 12 horas;
II - R$:600,00 (seiscentos reais) pelo sobreaviso de 14 horas;
III - R$:1.000,00 (mil reais) pelo sobreaviso de 24 horas.

Parágrafo Único - Serão 30 plantões sobreaviso mensais, sendo:
a) 8 (oito) dias com plantões de 24 (vinte e quatro) horas;
b) 14 (quatorze) dias com plantões de 14 (quatorze) horas;
c) 8 (oito) dias com plantões de 12 (doze) horas.

Art.6º - Os valores pagos pelas remoções serão em conformidade com a Lei Municipal 433/2021, que dispõe sobre as diárias de vigem no âmbito da administração municipal de Pescador.
Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Parágrafo Único - Os valores apresentados no anexo II desta lei, poderá ser atualizado anualmente pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador, estado de Minas Gerais em 24 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A18E0D9A

SETOR DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 378/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 344/21, que dispõe sobre concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Municipal de Pescador/MG, bem como dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pescador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono as seguintes alterações na lei 344/2021:

O art. 2º, caput, da Lei Municipal n.° 344/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procuradores, Assessores e os Servidores do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participarem de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, devendo apresentar relatório ou comprovante de frequência em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à cidade."

O art. 8º, caput, da Lei Municipal n.° 344/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os pedidos deverão ser encaminhados a Controladoria Interna do município e poderão autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o Secretário Municipal da pasta.

O art. 14, da Lei Municipal n.° 344/2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 14-A – A diária será concedida por dia de afastamento do servidor que se encontrar a serviço do município, no máximo de 15 (quinze) diárias ao mês, exceto em situações emergenciais e serviços contínuos dos motoristas da área de saúde, motoristas da área de educação e monitores responsáveis pelo transporte intermunicipais de alunos."

"Art. 14-B - Será permitido a compra de passagem quando não for utilizado veículo oficial, observando os seguintes critérios:

§ 1º – O bilhete de transporte deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º – Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo servidor, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte em outra classe.

§ 3º – As eventuais mudanças no horário, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo servidor.

§ 4º - A solicitação da compra de bilhete de transporte deverá ser no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a viagem."

Art. 14-C – Será concedido reembolso do valor arcado com combustíveis e outras despesas realizadas com veículos a serviço na impossibilidade do uso de veículo oficial, devendo o servidor apresentar comprovantes dos gastos até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à cidade.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador/MG – 24 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81B1A768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO DEMONSTRAÇÃO PREGÃO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a demonstração do objeto oriundo do Pregão Presencial 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA". A apresentação será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG no dia 01 de março de 2023 as 08:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 24 de fevereiro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:27EF9D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 hs (dez horas) do dia 02/03/2023.
Obs.: Devido ao Decreto Municipal Nº 06/2023, que estabelece Ponto Facultativo para os dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023 e considerando o prazo de publicação determinado em Lei.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando o eventual fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIO e MATERIAL DE CONSUMO para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D2D411D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 **(dez horas)** do dia 03/03/2023.
Obs.: Devido ao Decreto Municipal Nº 06/2023, que estabelece Ponto Facultativo para os dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023 e considerando o prazo de publicação determinado em Lei.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada locação veículos escolares, com o fornecimento de combustível, para o transporte de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental, educação infantil e superior da Prefeitura do Município de Pirapetinga, MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C38F27BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO))

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO))
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 07/03/2023.
Obs.: Devido ao Decreto Municipal Nº 06/2023, que estabelece Ponto Facultativo para os dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023 e considerando o prazo mínimo de publicação determinado por Lei.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual para contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BE004E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 044/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - CNPJ Contratada: 01.631.484/0001-30 -* ***Objeto****: registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias no município de Pirapora-mg, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ* ***- Valor Total:*** *R$ 8.318.700,00 (oito milhões, trezentos e dezoito mil e setecentos reais) -* ***Vigência****:. 22/02/2023 a 22/02/2024*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E07914A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº 008/2023; Inexigibilidade n° 003/2023. Extrato do Contrato n° 022/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ da contratada: 07.797.967/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95 PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERENCIA E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. Valor global: R$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Data de Assinatura: 23/02/2023. Fiscal: Reinaldo da Conceição Fonseca - Matrícula:4739, Ana Aparecida Pereira de Resende – Matricula:5818, Adenilde Leal de Almeida Carvalho – Matricula:13469, Rosilane de Queiroz Almeida – Matricula:13872.
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:401F6D83

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria Nº 007/2023

Revoga Portarias

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

. Portaria nº 051/2021
. Portaria nº 061/2021
. Portaria nº 067/2021
. Portaria nº 075/2021
. Portaria nº 076/2021
. Portaria nº 086/2021
. Portaria nº 089/2021
. Portaria nº 092/2021
. Portaria nº 094/2021
. Portaria nº 105/2021
. Portaria nº 135/2021
. Portaria nº 137/2021
. Portaria nº 151/2021
. Portaria nº 152/2021
. Portaria nº 174/2021
. Portaria nº 175/2021
. Portaria nº 178/2021
. Portaria nº 179/2021
. Portaria nº 180/2021
. Portaria nº 181/2021
. Portaria nº 182/2021
. Portaria nº 183/2021
. Portaria nº 189/2021
. Portaria nº 199/2021
. Portaria nº 203/2021
. Portaria nº 205/2021
. Portaria nº 218/2021
. Portaria nº 230/2021
. Portaria nº 233/2021
. Portaria nº 245/2021
. Portaria nº 250/2021
. Portaria nº 252/2021
. Portaria nº 253/2021
. Portaria nº 256/2021
. Portaria nº 259/2021
. Portaria nº 260/2021
. Portaria nº 265/2021
. Portaria nº 274/2021
. Portaria nº 291/2021
. Portaria nº 297/2021
. Portaria nº 311/2021
. Portaria nº 314/2021
. Portaria nº 015/2022
. Portaria nº 077/2022
. Portaria nº 078/2022
. Portaria nº 079/2022
. Portaria nº 099/2022
. Portaria nº 104/2022
. Portaria nº 105/2022
. Portaria nº 106/2022
. Portaria nº 107/2022
. Portaria nº 112/2022
. Portaria nº 113/2022
. Portaria nº 114/2022
. Portaria nº 115/2022
. Portaria nº 116/2022
. Portaria nº 156/2022
. Portaria nº 157/2022
. Portaria nº 158/2022

. Portaria nº 160/2022
. Portaria nº 161/2022
. Portaria nº 164/2022
. Portaria nº 165/2022
. Portaria nº 166/2022
. Portaria nº 167/2022
. Portaria nº 178/2022
. Portaria nº 198/2022
. Portaria nº 199/2022
. Portaria nº 200/2022
. Portaria nº 201/2022
. Portaria nº 202/2022
. Portaria nº 203/2022
. Portaria nº 204/2022
. Portaria nº 205/2022
. Portaria nº 224/2022
. Portaria nº 227/2022
. Portaria nº 228/2022
. Portaria nº 229/2022
. Portaria nº 234/2022
. Portaria nº 235/2022
. Portaria nº 249/2022
. Portaria nº 250/2022
. Portaria nº 251/2022
. Portaria nº 254/2022
. Portaria nº 259/2022
. Portaria nº 260/2022
. Portaria nº 261/2022
. Portaria nº 262/2022
. Portaria nº 269/2022
. Portaria nº 271/2022
. Portaria nº 307/2022
. Portaria nº 316/2022
. Portaria nº 317/2022
. Portaria nº 318/2022
. Portaria nº 319/2022
. Portaria nº 320/2022
. Portaria nº 321/2022
. Portaria nº 322/2022
. Portaria nº 323/2022
. Portaria nº 324/2022
. Portaria nº 325/2022
. Portaria nº 333/2022
. Portaria nº 334/2022
. Portaria nº 339/2022
. Portaria nº 348/2022
. Portaria nº 352/2022
. Portaria nº 353/2022
. Portaria nº 354/2022
. Portaria nº 355/2022
. Portaria nº 002/2023

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2023.

Pirapora, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F59E978

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pirapora-MG, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 125, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que os índices do LIRA (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti) de até 0,9% indicam condições satisfatórias; entre 1% e 3,9%, situação de alerta, e índices superiores a 4%, risco de surto;

CONSIDERANDO, que o Município de Pirapora enfrenta, neste momento, um cenário alarmante com a ocorrência de casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, tendo registrado no último Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti LIRAa 1/2023 um índice de infestação predial de 16,4% nas casas pesquisadas pelos agentes da Vigilância Ambiental em Saúde, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que há a necessidade em reduzir os índices de infestação do mosquito e, consequentemente a curva de transmissão da doença, com ações de eliminação de focos que devem ser realizadas de forma integrada entre a Vigilância Ambiental em Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

CONSIDERANDO, que a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a Vigilância em Saúde, Atenção Básica (ESF), para o controle vetorial e assistência aos pacientes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pirapora, em razão da infestação de Aedes aegypti, do número de notificações e do surto de Doenças Infecciosas Virais: Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção da infestação e do surto, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto está perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com a finalidade de evitar prejuízo ao interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interstício, providenciar processo de licitação.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D78BBB00

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CASC-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora-MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal Nº 1.999/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, sendo:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Adilson Serafim de Castro
Suplente: Anny Carolina Gomes Alquimim

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: José Geraldo Bento
Suplente: Warlen Ermino Cardoso da Cruz

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Tatiane Filomeno da Silva

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Luís Henrique de Sousa Cunha

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Aline da Silva Azevedo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Mônica Pereira da Silva

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Divino Gomes de Sousa
Suplente: Leonardo Felipe da Silve Pinto

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1D96865F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 019 DE 24 FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 019 DE 24 FEVEREIRO DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Política Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, ALEXANDRO COSTA CESAR**, nos termos do artigo 125 inc. I, letra "o", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.468/97,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Conselho Municipal de Política Urbana, conforme a seguir:

I. Representantes do Poder Público

Câmara Municipal de Vereadores
Secretaria de Projetos e Obras
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Secretaria de Administrativo e Finanças
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

II. Representantes da Sociedade Civil

Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG
Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora – ACIAPI
União das Associações de Pirapora - UNAPIR

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEED9BB1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 036/2023

PORTARIA N° 036/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas no setor de processamento de dados, com a implementação e acompanhamento de projetos de tecnologia e inovação na Secretaria Municipal de Planejamento, ao servidor **Onilto Barbosa dos Santos**, matrícula 1340, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DB459C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000212/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0025/22
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses
Contratado: DIMEN MEDICINA NUCLEAR POCOS DE CALDAS LTDA - EPP. Valor global estimado de R$ 4.700.396,84. Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 02/09/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001500000002000
02050210302200420160000339039001600000059000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74DB02CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2023
Contratado: CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA. Valor global estimado de R$ 3.711.652,20. Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:266C7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2023
Contratado: LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA. Valor global estimado de R$ 128.000,00. Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A67B2451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.776, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel, para os fins que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º. Fica o Município de Pouso Alegre autorizado a promover a doação dos imóveis constantes das matrículas nº 117.230, com área de 77,838m2, e nº 117.231, com área de 745,162m2, que ficam desafetadas de sua finalidade pública, à União Química Farmacêutica Nacional S.A., segundo os limites e descrições constantes dos §§1º e 2º do presente artigo e que serão utilizados para a ampliação do seu parque fabril localizado nesta cidade.
§1º O imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob a matrícula nº. 117.230 tem a seguinte descrição: imóvel localizado na Rua Nanuque, do Loteamento Aeroporto, com área total de 77,838 (setenta e sete metros e oitocentos e trinta e oito milímetros quadrados) metros quadrados de superfície, encerrado em um perímetro de 35,398 m, com a seguinte descrição técnica (azimutes UTM; Sirgas 2000; Fuso 23°; MC 45°).
§2º O imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob a matrícula nº. 117.231 tem a seguinte descrição: imóvel localizado na Rua Bom Jardim de Minas, do Loteamento Aeroporto, com área total de 745,162 (setecentos e quarenta e cinco metros e cento e sessenta e dois milímetros quadrados) metros quadrados de superfície, encerrado em um perímetro de 181,215 m, com a seguinte descrição técnica (azimutes UTM; Sirgas 2000; Fuso 23°; MC 45°).
Parágrafo único. A outorga da escritura dedoaçãode que trata o caput deste artigo dependerá do cumprimento, pela donatária, das obrigações legais aplicáveis e da apresentação de certidões negativas de débito perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.
Art. 2º Fazem parte desta Lei, independentemente de transcrição, os anexos contendo a planta baixa e a avaliação dos imóveis a serem doados.
Art. 3º. A referidadoaçãorege-se pelo disposto nos artigos seguintes desta Lei e pelas disposições da Lei Municipal nº 4.351, de 13 de julho de 2005, e alterações.
Parágrafo único: O Município poderá estabelecer, através de convênios e/ou atos e termos de cooperação, outros requisitos e condições para a efetivação da doação autorizada por esta Lei, bem como desde logo emitir a donatária na posse dos imóveis.
Art. 4º Adoaçãodos imóveis a que se refere o art. 1º tem por finalidade específica a expansão da unidade industrial da empresa, conforme protocolo de intenções, que é parte integrante desta Lei.
§ 1º A ampliação da planta fabril terá seu início em 2023.

§ 2º Sem prejuízo de outras obrigações contidas no protocolo de intenções, a empresa donatária também assume as seguintes obrigações, que constarão na escritura pública dedoação:
I - Fazer investimentos de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) referentes a expansão da unidade industrial;
II – Geração de 300 (trezentos) novos empregos diretos ao Município.
Art. 5º. O não cumprimento do disposto na presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) meses, conforme o Protocolo de Intenções, bem como de outros requisitos e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Município ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
§ 1º Caso a impossibilidade de cumprir as obrigações não decorram de dolo ou culpa da donatária, e sendo inviável a readequação do Protocolo de Intenções, será a empresa indenizada pelas benfeitorias agregadas aos imóveis, mediante leilão público do bem, preferencialmente através de leiloeiro habilitado, devolvendo ao erário o valor das áreas doadas e, após, indenizando a empresa quanto ao valor das benfeitorias.
§ 2º No caso de reversão dos imóveis, as obrigações ambientais decorrentes do uso dos imóveis permanecem sendo de responsabilidade da donatária, sem prejuízo do dever de indenizar o Município por eventuais perdas e danos de qualquer natureza decorrentes do empreendimento.
Art. 6º. As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes ficarão exclusivamente a cargo da donatária, que suportará os respectivos custos, inclusive emolumentos, certidões e registros.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:46619C68

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.775, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuarem na Sala de Vacinas.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, a fim de atuarem junto a Sala de Vacinas.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - falta grave cometida pelo contratado;
IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Anexo I

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
10	Enfermeiro com Graduação em Enfermagem e COREN/MG Nível 93 Padrão 07	Sala de Vacina	30 horas por semana	R$ 4.033,26
10	Técnico de Enfermagem com curso Técnico e com registro no COREN-MG Nível 30 Padrão 00	Sala de Vacina	30 horas por semana	R$ 2.096,67

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0FC51ED8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.585, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o desmembramento de área do imóvel situado na Rod. Fernão Dias BR-381, Km 864, Distrito Industrial, no Bairro Algodão, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 117.842, de propriedade de KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário FII, CNPJ 12.005.956/0001-65.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob os processos digitais nos 103244/2022 e 5554/2023, apresentados pela empresa RB Commercial Properties 40 Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 15.494.555/0001-04, representando a empresa KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário FII, CNPJ 12.005.956/0001-65, requerendo a aprovação do desmembramento de áreas;
CONSIDERANDO que o desmembramento é previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 016/2023, na data de 17/02/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento das áreas situadas à Rod. Fernão Dias BR-381, Km 864, Distrito Industrial, no Bairro Algodão, objeto da Matrícula nº 117.842, com área total de 518.019,00m² (quinhentos e dezoito mil e dezenove metros quadrados), registrado Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário FII, CNPJ 12.005.956/0001-65.

Art. 2º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: "Área Remanescente" com 259.057m² (duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e sete metros quadrados), "Lote 1" com 237.804,9m² (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quatro virgula nove metros quadrados), "Lote 2" com 18.110,1m² (dezoito mil e cento e dez

vírgula um metros quadrados) e "Área de Utilidade Pública" com 3.047,0m² (três mil e quarenta e sete metros quadrados) conforme memoriais descritivos e levantamentos topográfico, partes integrantes deste Decreto.

§ 1º. O desmembramento ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, contudo necessita de execução de obras ou melhoramento público, abertura e prolongamento de novas vias e logradouros públicos e modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 2º. O desmembramento ora aprovado enquadra-se no §3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 6.544/2021, onde caberá ao proprietário realizar os serviços de conformação da geometria e greide para atender às larguras e rampas prescritas nesta Lei, pavimentação, meio-fio, sistema de abastecimento de água, esgoto, drenagem pluvial e iluminação pública, onde em garantia pela execução das obras foi apresentado conforme "Termo de Compromisso" firmado em 03 de fevereiro de 2023 entre o Município de Pouso Alegre e RB Commercial Properties 40 Empreendimentos Imobiliários LTDA representando a empresa KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário FII, que passa ser parte integrante deste Decreto.

§ 3º. Para os 15% correspondentes à transferência de área ao Município para o ato do desmembramento, previstas no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, o Município e a Empresa acordaram substituição da obrigação de doação de área pela realização de obras de implementação do sistema viário na área decretada como de utilidade pública (Decreto de Utilidade Pública n. 5524/2022) e das obras de infraestrutura, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à avaliação realizada pelo Município da área de 38.844,30 m² (conforme laudo disposto no Anexo I do Termo de Compromisso), que equivale aos 15% (quinze por cento) de área pública do Imóvel da matrícula nº 117.842, excluindo a maior área resultando do desmembramento pretendido (259.057 m², conforme definição do item II do art. 33).

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento de áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C444AD8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.351, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.284/2022 e prorrogado pela Portaria nº 4.311/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, realizado em 16 de fevereiro de 2023 por meio do Ofício nº 14 - PAD - Portaria nº 4.284/2022, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.311/2022, e que o parágrafo único do artigo 189 da Lei Ordinária nº 1042/1971 estabeleceu que a prorrogação é admitida "pelo mesmo período fixado na portaria de nomeação da Comissão";

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com o objetivo de investigar possível conduta irregular cometida pelo servidor Sr. A. L. B., matrícula funcional nº 16.282, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante autuou documentos, citou o processado, recebeu e analisou a defesa prévia, enviou ofícios solicitando documentos afetos ao presente processo e recebeu documentos para análise;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração, e que Presidente e membros da Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.284/2022, tendo como último ato o recebimento de documentos para análise.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:821223BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art.72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei 6.768 de 06 de janeiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 4.731, de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 40915/2022 da Secretaria de Educação e seus anexos, que narra possíveis irregularidades funcionais cometidas pela servidora pública AASP,

matrícula funcional nº 13.**5, Auxiliar de Secretaria, solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. AASP, matrícula funcional nº 13.**5, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possíveis condutas irregulares da servidora em relação às contínuas faltas ao trabalho que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar as seguintes servidoras públicas municipais efetivas:
I - Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Membro: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membro: Helen Patrícia Cristel Silva, matrícula funcional sob o nº 13.447, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Art. 3°. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:3E185C92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 140/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES ."** Contratada**: GJO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA .** Valor: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEI MIL REAIS) Vencedora dos itens : 12,14. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 140/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES ."** Contratada**: SILVIO VIGIDO.** Valor: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) Vencedora dos itens : 02. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.1104.0010.0122.0002.856.34490520000 Ficha 856
02.011.1104.0010.0122.0002.1622.34490520000 Ficha 1622
02.011.1129.0010.0301.0002.1655.34490520000 Ficha 1655
02.011.1116.0010.0302.0002.1671.34490520000 Ficha 1671
02.011.1928.0010.0305.0002.1781.34490520000 Ficha 1781

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89AC5FB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.. **REVOGAÇÃO** Processo Administrativo n° 189/2022 — Inexigibilidade n° 19/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** " . Decisão: Revogação -Com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/1993 e Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.. Fica revogada inexigibilidade 19/2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Pouso Alegre 24/02/2023

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7FDDA459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.880 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 2.736, DE 29 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1° e 2° do Artigo 9º da Lei Ordinária Municipal n° 2.736 de 29 de junho de 2021, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 9º *O Poder Público Municipal poderá, mediante condições arroladas em instrumento jurídico próprio, recorrer aos Agentes de Integração, que são instituições cuja finalidade é facilitar o acesso às vagas dos educandos que buscamestágios.*
§ 1º Mediante termo de Convenio entre a Prefeitura e o Agente de Integração poderá haver repasse para custear as despesas com a contratação do menor aprendiz.

§ 2º No Termo de Compromisso constara obrigatoriamente a assinatura do Educando ou seu representante legal, Agente de Integração e representante da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica acrescido o Artigo 8ª-A da Lei Ordinária Municipal n° 2.736 de 29 de junho de 2021, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 8º-A Nos casos de Estágio Voluntário por parte do Educando e não havendo dotações orçamentárias próprias disponíveis não será devido pagamento de Bolsa Auxilio, caso em que o Estagiário será devidamente cientificado na contratação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3FC5514F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.881 D E 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2023, conforme parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 5,79% [cinco virgula setenta e nove por cento]:

I - sobre os vencimentos e subsídios dos agentes políticos, secretários, prefeito, vice-prefeito, salário base dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta;

II - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

Parágrafo primeiro - A revisão geral anual prevista no *caput* será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.

Parágrafo segundo - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 [um] salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal e no art. 83 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005.

Parágrafo terceiro - Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei, reajuste de 2,11% [dois vírgula onze por cento], nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados da Administração Direta e Indireta.

I - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo se necessário for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:65780791

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.882 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.383 DE 19 DE MARÇO DE 2014, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.383 de 19 de março de 2014, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente ao servidor público municipal da Administração, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionados, contratado temporariamente e em funções públicas, no valor de R$ 155,00 [cento e cinquenta e cinco reais], na forma de cartão magnético, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio."

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo sexto ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.838 de 19 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]
§ 6º - No mês de dezembro, além do benefício previsto no caput do presente artigo, fica autorizada a concessão do 13º vale alimentação na forma de bonificação natalina, no valor de R$ 155,00 [cento e cinquenta e cinco reais], na mesma forma e termos do auxílio alimentação."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6298AF8B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2021"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA EDUCAÇÃO**, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria de Educação, que passa a fazer parte do Anexo I – Quadro de Servidores Comissionados, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOTAÇÃO	CARGO	Nº	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA EDUCAÇÃO	1	SC-2	R$ 4.995,00

Art. 2º - Fica criada o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL**, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria de Educação, que passa a fazer parte do Anexo I – Quadro de Servidores Comissionados, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOTAÇÃO	CARGO	Nº	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL	1	SC-2	R$ 4.995,00

Art. 3º - Fica criada o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO DE INSPEÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR**, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria de Educação, que passa a fazer parte do Anexo I – Quadro de Servidores Comissionados, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOTAÇÃO	CARGO	Nº	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SEC. EDUCAÇÃO	SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO DE INSPEÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR	1	SC-2	R$ 4.995,00

Art. 4º Fica criada as atribuições dos Cargos Comissionados de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA EDUCAÇÃO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL e SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO DE INSPEÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR** na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria de Educação, que passa a fazer parte do Anexo II ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

Superintendente Administrativo, Planejamento E Finanças Da Educação:SC-2 R$ 4.995,00

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar as atividades administrativas e financeiras e estratégias de planejamento da secretaria. Gestão financeira: gerenciar os processos de aplicação e gastos dos recursos financeiros advindos de diversas fontes, acompanhar os pagamentos a fornecedores, acompanhar os processos licitatórios e contratos, planejar e executar com eficiência o orçamento, acompanhar periodicamente a previsão de receitas e despesas; Monitorar através de relatórios e instrumentos de gestão contendo informações financeiras, projeções, investimentos, desenvolvimento da equipe e cenários futuros e apresentar ao secretário (a) e diretores escolares e demais áreas organizacionais para tomadas de decisão; Acompanhar resultados e fazer a gestão dos indicadores da administração e parte econômica e financeira da Secretaria de Educação; Gerir conflitos e integração das diversas áreas que compõe a secretaria, exercer o papel de mediador/facilitados entre as equipes. Assessorar o secretário (a), principalmente em questões administrativas operacionais de todo funcionamento da Secretaria de Educação e escolas; providenciar documentos e prestar contas das verbas e convênios entre estado, união e município; Acompanhar a execução financeira do orçamento anual da secretaria junto a contabilidade; Alimentar sistemas pertinentes da secretaria junto ao estado e união; encaminhar ao secretário (a) da pasta, todos os pedidos de aquisição e distribuição de material e serviço vindos da administração da escola, após verificar a real necessidade dos mesmos; realizar todos os encaminhamentos e conferências dos processos administrativos de licitação e compras; gerir e controlar contratos de empresas prestadoras de serviço terceirizados; assessorar e coordenar reunião dos conselhos ligados a Secretaria de Educação; Representar a secretaria quando solicitado em outras atividades de igual nível de complexidade. Programar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades administrativas e financeiras no âmbito municipal. Acompanhar, orientar a gestão de caixa escolar, com execução correta dos recursos, saneamento do passivo e tempestividade na prestação de contas. Adotar medidas administrativas em caso de desvio ou aplicação indevidas de recursos públicos pelas caixas escolares. Prestar em tempo hábil informações para subsidiar consultas de órgãos de controle do judiciário ou apurações no âmbito do estado e união. Fiscalizar e monitorar regularmente a execução dos recursos e atividades pertinentes aos âmbitos pedagógico, administrativo e financeiro e demais atividades suplementares que interfiram diretamente na vida escolar do aluno, o que inclui, por exemplo, transporte e alimentação escolar, buscando garantir as boas condições e respeitando a legislação. Monitorar e orientar as boas práticas de conservação e o bom uso dos recursos disponíveis para garantir boa manutenção dos prédios escolares, prevenindo deterioração física. Apoiar a execução, acompanhamento e monitoramento das parcerias firmadas diretamente com o Executivo. Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções e as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares na sua área de abrangência.

Superintendente De Gestão De Pessoal Do Sistema Educacional:SC-2 R$ 4.995,00

ATRIBUIÇÕES: Orientar, fiscalizar, coordenar todas as atividades relativas aos recursos humanos vinculados a secretaria de educação. Orientar as secretarias escolares, fiscalizar e monitorar regularmente o envio de relatório frequência dos servidores ligados a Secretaria de Educação; Enviar aos Recursos Humanos geral da prefeitura toda folha de pontos da secretaria mensalmente; Coordenar a análise e monitorar o registro de faltas, atestados e dados referentes aos recursos humanos das unidades escolares. e secretaria de educação. Apoiar os secretários escolares quanto a contratação e desligamentos dos servidores das suas unidades. Coordenar juntos as secretarias escolares a inserção de dados nos sistemas pertinentes aos recursos humanos da secretaria de educação. Programar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de responsabilidade dos recursos humanos junto aos servidores. Acompanhar, orientar e liderar a coordenação de zoneamento escolar municipal. Adotar medidas administrativas em caso de irregularidades nas condutas dos servidores da secretaria. Realizar a contagem de tempo quando necessidade e solicitado pelo servidores junto ao Recursos Humanos. Acompanhar e seguir os preceitos da lei que rege o plano de carreira e estatuto dos servidores, para total garantia dos direitos e deveres.

Superintendente Pedagógico De Inspeção E Planejamento EscolarSC-2 R$ 4.995,00

ATRIBUIÇÕES: Assessorar no planejamento, fiscalizar e supervisionar as atividades pedagógicas do Sistema de Ensino Municipal. Supervisionar, orientar, acompanhar e controlar a avaliação das propostas pedagógicas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino; Assegurar a constante retroinformação às propostas pedagógicas das escolas de sua área de atuação; Compatibilizar os projetos da área administrativa e técnico pedagógica a nível inter-escolar e com os da Secretaria Municipal de educação; Analisar os dados relativos às escolas que integram a Secretaria Municipal de Educação e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como, as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores. Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, através de visitas, reuniões com equipe pedagógica de cada unidade escolar; Diagnosticar, quanto a necessidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a equipe pedagógica; Colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores e outras secretarias do município; Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho globais do Sistema Municipal de Ensino, nos trabalhos demonstrativos e pedagógicos; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação em sua programação global e nas suas tarefas pedagógicas. Orientar, monitorar e avaliar os indicadores de fluxo e aprendizagem das escolas sob sua responsabilidade, com consequente planejamento e coordenação de ações para melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Coordenar a análise e monitorar o registro e a difusão de dados e informações educacionais, no âmbito das escolas municipais. Apoiar os supervisores pedagógicos educacionais no estabelecimento de metas para o processo ensino aprendizagem, das

devolutivas pedagógicas e das diretrizes da Secretaria de Educação, bem como para a mobilização para o alcance das mesmas. Coordenar e monitorar as atividades de articulação das unidades escolares municipais para o desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Contribuir, no âmbito da coordenação pedagógica das escolas, para um processo de aprendizagem dos alunos para que seja participativo e transparente. Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções e as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e Ministério da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares na sua área de abrangência.

Art. 05º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 06º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2E1674A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Artur Bruno Lemes Menezes, Danilo Silva Vieira. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2023 que "Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais do Administração Direta e Indireta do Município de Prata-MG na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei Substitutivo. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 001/2023 que "Concede a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal do Prata-MG, de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Resolução. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 002/2023 que "Fixa o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Resolução. Na discussão e votação a Emenda n. 001.2023 de autoria do Vereador Danilo Silva Vieira ao Projeto de Resolução nº 001/2023 que "Concede a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal do Prata-MG, de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação por unanimidade se manifestou pela não tramitação da Emenda ao Projeto de Resolução. Assim, nos termos do art. 86 "Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade de proposição, será enviada à Mesa da Câmara, para inclusão do parecer em Ordem do Dia, para apreciação preliminar. Na discussão e votação a Emenda n. 001.2023 de autoria do Vereador Danilo Silva Vieira ao Projeto de Resolução nº 002/2023 que "Fixa o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação por unanimidade se manifestou pela não tramitação da Emenda ao Projeto de Resolução. Assim, nos termos do art. 86 "Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade de proposição, será enviada à Mesa da Câmara, para inclusão do parecer em Ordem do Dia, para apreciação preliminar. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6BE59BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº055/2022
Inexigibilidade nº 02/2022
Contrato nº026/2022
Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para atendimento à Câmara Municipal de Prata -MG.
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 01/01/2023 até 31/12/2023
Valor global estimado do Contrato: R$6.863,76 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2E427A87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 071/2023, 072/2023 E 073/2023

Processo Licitatório nº **020/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **007/2023.**
Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como Instrutor/Monitor de Atividades Físicas voltadas a população pratense, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Handebol e Voleibol, para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciadas: **Victoria Cristina Verissimo Santos -** Instrutor/Monitor de Handebol.
Claudia de Souza Oliveira - Instrutor/Monitor de Handebol.
Gustavo Henrique Alves dos Anjos - Instrutor/Monitor de Futsal .
Vigência: 22/02/2023 à 31/12/2023.
Data da assinatura: 22/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:8CF6491D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 016/2023, Processo Licitatório nº 040/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 40.000 km do veículo Pas/Automóvel

Chevrolet spin 1.8 prime , placa –RUT-2B96,ano/modelo: 2022/2023, a serviço da Secretaria Municipal de saúde pronto atendimento municipal. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Autus comercial Distribuidora LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.982.872/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$896,50(oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:42495F18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 14/03/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 042/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de reforma/revitalização de Bem Inventariado Municipal – Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 51, Bairro Centro, no Município do Prata/MG, com recursos do Fundo do Patrimônio Cultural – FUMPAC. Conta Corrente CEF/119-8.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2742E182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 15/03/2023, Chamada Pública nº 001/2023, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme cardápio da Merenda Escolar elaborado para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8E511A18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **63 (SESSENTA E TRÊS)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/01/2023 a 12/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2023, ao servidor **ELSON ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, matrícula 06925.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1BE92AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 024/2023

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o óbito da ***Srª Dalva de Oliveira,*** irmã do falecido prefeito Adair de Oliveira Pinto que foi prefeito da cidade de Quartel Geral/MG por 18 anos.
Considerando que foi professora por vários anos das nossas escolas e membro ativo da comunidade acadêmica da nossa cidade com trabalhos prestados na área da Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia **23 de Fevereiro de 2023**, em virtude do falecimento da Srª **Dalva de Oliveira**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 23 de Fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27DE47CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 25/2023 - INEXIGIBILIDADE: 12/2023 CHAMADA PÚBLICA: 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Contratação para fornecimento de polpa de frutas da Agricultura Familiar e do empreendedor Rural para atender ao programa nacional de alimentação Escolar.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 16/2023
VALOR: R$ 38.556,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.06.01.12.306.0154.2019.33.903000

VIGÊNCIA: 16/02/2023 á 31/12/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4E2E6960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2022. Processo de nº 029/2022, Tomada de Preços de nº 02/2022. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 040/2022); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELLI.** Vigência: **20/02/2023 a 19/05/2023.** Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula quarta do contrato nº 018/2021. Assinatura: 17/02/2022.

Quartel Geral, **17/02/2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D89E5676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL ISOLADO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA DO SUS, CONFORME LAUDO MÉDICO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/03/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **24 de fevereiro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8E02A254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial 02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de entrega dos envelopes dia 13/03/2023, até as 09:00**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 13/03/2023 às 09:00, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7C714A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo nº 054/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 13/2023. **Onde se lê:** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 08/03/2023 às 09:00 hs. **Leia se: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/8369 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUARTEL GERAL E PARA ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ REALIZAR ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: DIA 15/03/2023 ÁS 09:00 HS.** Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 24/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B70DB286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75 INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.1333/2021

DISPENSA DE Nº 21/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **CIRÚRGICA ELDORADO EIRELLI** no valor de R$ 2.997,30, (dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D59212D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 22/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTOIMUNE CLINICA MÉDICA LTDA** no valor de R$ 12.000.00, (doze) mil reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E639237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 034/2023

PARTES: Município de Recreio, Contratante ADIR MENDONÇA ARAUJO-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de capacitação das equipes de Licitação,Secretários Municipais para seguir o novo modelo da Lei de Licitações e Contratos,no que tange adequação e implantação das atividades administrativas relacionadas aos procedimentos licitatórios á Luz da Nova Lei de Licitações,nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 á 24/06/2023
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) pago em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Prestado-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 016/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, ADIR MENDONÇA ARAUJO, pela CONTRATADA ADIR MENDONÇA ARAUJO-ME, Yasmin Valadão Araújo e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9071C189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 43/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C06A67F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 44/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOYCELINA ALEXANDRA SANTANA,** no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ED3109A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 45/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUDIO RAIMUNDO JUNIO,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA67BEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 46/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DAVIDSON BRUNO F SANTOS,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:958B13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 47/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SARA PARREIRAS DE ASSIS,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1FA818B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 48/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA,** no cargo de **GERENTE DE CADASTRO ECONÔMICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05FF7729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 49/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KARINE FERNANDA MARTINS,** no cargo de **DAM-7**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84F1E815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 50/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MONALIZA ANTUNES FERRAZ MORAIS,** no cargo de **DAM-16**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3E6D2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 51/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DE SOUZA LOPES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C33F3BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 52/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DE SOUZA LOPES,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:247FF84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 53/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA,** no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76AD5D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 54/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALANA IARA JANUÁRIO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B5B78F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 55/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA COURI CARVALHO,** no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EAAF72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 56/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CORINA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44D81D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 57/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DEISE NOGUEIRA SOUSA,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CC89A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 58/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ILDA ALVES COELHO PEREIRA,** no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7AE8D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 59/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F94920F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 60/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARLENE RIBEIRO,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36AF3F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 61/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAMUEL FRANCIS FARIA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CD36A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 62/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA RODRIGUES,** no cargo de **FGC-6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC47F3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 63/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES,** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38DA5EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 64/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8829BC16

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo nº 09/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remune (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 13/03/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D0044EEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 016/2023, cujo objeto consiste no RP para a aquisição de pães

embalados. A data para realização de sessão será dia 15/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 004/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. para prestação de serv. de oficina, manut. Preventiva e corretiva de veículos. A data para realização de sessão será dia 16/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D079D45

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 122/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 122/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em obras de eng. para ampliação da unid. básica de saúde no bairro floreça. A data para realização de sessão será dia 03/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:89AD0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 004/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo: Nº. 256/2022.
Objeto: Aquisição de Livros Didáticos para Educação Infantil.
Contrato Nº 004/2023. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a pessoa jurídica **EDITORA FTD S.A** (Contratado), Valor Total Estimado: R$3.676.470,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:54BCBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves, convocada pela circular 01/2023 para o dia 16 de fevereiro do ano de 2023 às 8:30 horas na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, localizada na Rua Libério Ferreira Guimarães Nº 892 no Bairro Várzea Alegre neste município. Verificado lista de presença foi registrado a presença dos seguintes conselheiros: Éber Emanoel Margarida, Dirceu Ferreira Sérgio, Denise Lourdes Correia da Silva, Marcos Antônio Alves Barbosa, Simone Alves de Oliveira Mesquita. Foi apresentado a seguinte pauta para tratativas desta reunião:

1) Processo Nº 824/2023 referente liberação de recursos para intercâmbio da Irmandade Nossa Senhora do Rosário para participação do 114º Encontro Nacional de Congadeiros nos dias 15, 16, 17 de abril de 2023 em Aparecida do Norte – São Paulo.
2) apreciação e aprovação do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas referente Projeto de Reforma do Prédio Administrativo da Penitenciária José Maria Alkimin apresentado em 03 de outubro de 2022; Projeto hidrossanitário e reformas das celas conforme memorial apresentado e avaliado, estando anexado Parecer técnico referente a este Projeto justificado e deferido pelo Arquiteto Abel Carvalho Mendes Júnior CAU- MG A 41.261-9 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
3) Apresentação do Memorial descritivo e Especificações técnicas da reforma na Escola Municipal José Pedro Pereira;
4) Ap0rovação do Projeto de Educação Patrimonial com os alunos da Escola Municipal Nílton Martins da Costa para o ano de 2023 exercício 2025 no Quadro III C Programas de Educação Para o Patrimônio no ICMS;
5) Apreciação e aprovação da Cartilha do Patrimônio Histórico e Cultural de Ribeirão das Neves na Ação de Difusão do Patrimônio Cultural. Prosseguindo a reunião foi colocado em votação itens da pauta desta reunião conforme sua ordem: Liberação de recursos para a ação de intercâmbio da Irmandade Nossa Senhora do Rosário nos dias 15, 16, 17 do mês de Abril/2023 em Aparecida do Norte – São Paulo, obtendo os votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Éber Emanoel Margaria, Denise Lourdes Correia da Silva, Dirceu F. Sérgio, Marcos Antônio Alves Barbosa, Simone Alves de Oliveira Mesquita; Apreciação e aprovação do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para reformas do Prédio Administrativo e Projeto Hidrossanitário, reformas das celas no Complexo da Penitenciária José Maria Alkimin; obtendo os seguintes votos: Éber Emanoel Margarida, sim; Denise Lourdes Correira da Silva, sim; Marcos Antônio Alves Barbosa, sim; Dirceu Ferreira Sérgio, sim; Simone Alves de Oliveira Mesquita, sim. Apresentação do Memorial Descritivo e Especificações das Reformas na escola Municipal José Pedro Pereira, obtendo a seguinte votação: Denise Lourdes Correia da Silva, sim; Dirceu Ferreira Sérgio, sim; Marcos Antônio Alves Barbosa, sim; Éber Emanoel Margarida, sim ; Simone Alves de Oliveira Mesquita, sim. Cartilha para a Ação de Educação Patrimonial "Conhecer o Passado Nevense Para Entender Melhor o Presente", na quantidade de 500 (quinhentas) cartilhas, entregue e confeccionadas em janeiro/fevereiro de 2023. Projeto de Educação Patrimonial para o ano de 2023 exercício de 2025 com a Escola Municipal Nílton Martins da Costa, com a aprovação dos seguintes votos: Simone Alves de Oliveira Mesquita, vota sim; Denise Lourdes Correira da Silva, vota sim; Marcos Antônio Alves Barbosa, vota sim; Dirceu Ferreira Sérgio, vota sim; Éber Emanoel Margarida , vota sim. Fica apontado por este Conselho que a reforma da Penitenciária José Maria Alkimin apresente a este Conselho e aso Ministério Público Laudo Técnico justificando o impacto estrutural e avaliando a estrutura atual da arquitetura, bem como a contratação de Empresa Especializada na execução de obras em Bens Tombados. Nada mais havendo para se tratar eu Marcos Antônio Alves Barbosa, secretariei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais Conselheiros que estando de acordo assinam a presente ata.

Ribeirão das Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:117CE497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 087/2020 – PROCESSO: 086/2019

EMPRESA: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SOLICITAÇÃO: MEMO ECR. N.° 217/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Considerando a data de assinatura do Contrato n.° 087/2020 em 07 de outubro do ano de 2020;

Considerando a Cláusula Terceira do Prazo, constante à fls. 1.456, cujo a vigência será de **20 (vinte) meses**, a partir da data da Ordem de Serviço;

Considerando que a Ordem de Serviço n.° 001/2022 (fls. 1.504), autoriza o início da execução do objeto licitado em 04 de maio do ano de 2022;

FICA RETIFICADO:

O prazo de vigência do instrumento contratual n.° 087/2020, do Processo Administrativo n.° 086/2019, de forma que os efeitos do mesmo, seja considerado com início em **04/05/2022** e término em **04/01/2024.**

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2022.

JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS
Gestor Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D242CCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 10/03/2023
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: registro de preços para aquisição estimada de parque infantil e cama infantil portátil para as pré-escolas municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EB02A599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 DISPENSA Nº 058/2022

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual
ADITIVO Nº 01
Contrato Nº 104/2022
Processo Licitatório nº 133/2022
Dispensa nº 058/2022
Partes – Prefeitura Municipal CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 45.425.289/0001-29.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 25/02/2023 a 25/05/2023.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Data de assinatura: 24/02/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Alex da Silva Carvalho - CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:07499F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **OSMARY DAVID MIRANDA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº. 673.757.586-20, portadora do RG de nº: MG- 2-882.895 SSP/MG para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Municipais do Municipio de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C28911BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde, em favor da empresa credenciada JOÃO BATISTA ALVES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.697.346/0001-26, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº 175, Sala 02, Bairro Raquel, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CB1B43E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n º 004/2022 - Processo nº 018/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 027/2022 a partir do dia 08/03/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:317758BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

Processo Licitatório nº 17/2023
Inexigibilidade nº 07/2023
Contrato nº 19/2023

Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO, CNPJ nº 19.391.655/0001 – 66

Objeto: Contratação da empresa Corporação Musical Santo Antônio, para apresentação artística no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, por ocasião da realização do Carnaval de Santa Bárbara, que será realizado no Espaço Cultural da Estação, situado na Rua da Estação, nº 170, Centro, neste município.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 13/02/2023 a 28/02/2023

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0A518DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

Processo Licitatório nº 12/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 18/2023

Contratada: AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.464.020/0001-24

Objeto: Contratação da empresa Aga Organização de Festas e Eventos LTDA, para apresentação artística, no dia 21 de fevereiro de 2023, por ocasião da realização do Carnaval de Santa Bárbara, que será realizado no Espaço Cultural da Estação, situado na Rua da Estação, nº 170, Centro, neste município.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Vigência: 13/02/2023 a 28/02/2023

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:13BA66AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo nº 31/2020
Pregão nº: 17/2020
Contrato nº: 38/2020

3º Aditivo ao Contrato nº 38/2020
Contratada: Portal Soluções LTDA, CNPJ nº 02.989.244/0001 – 74

Objeto: Terceira prorrogação do Contrato nº 38/2020.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/02/2024.

Data assinatura: 15 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5F0DECBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Processo Licitatório nº 252/2022
Tomada de Preços nº 08/2023
Contrato nº 20/2023

Contratada: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.343.308/0001 – 05

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de contenção em gabião na rua Dimissiana, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 350.243,59 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2023

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6F946889

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2023 FISCAL MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

PORTARIA N.º 02/2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Processo 190/2022, Modalidade 36/2022 - Inexigibilidade para prestação de serviços da Empresa Microtécnica Informática Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a fiscal: **Milena Maria Sírio Nepomuceno**, designada no processo 190/2022, modalidade 36/2022 – (Inexigibilidade), encontra -se de licença maternidade, por um período de 180 dias, o que a impede de cumprir suas obrigações como tal , faz-se necessário a inclusão da servidora **Geisinara Aparecida Silva da Cruz** na qual juntamente com a Milena atuará como fiscal do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir juntamente com a servidora: **Milena Maria Sírio Nepomuceno,** a servidora **Geisinara Aparecida Silva da Cruz**, para exercerem o encargo de Fiscal do processo 190/2022, modalidade 36/2022 – (Inexigibilidade), para prestação de serviços da Empresa Microtécnica Informática Ltda.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:614934B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2023 DE 02/01/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CONTRATADO: PEREIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, com sede na Rua Januária Roque, n° 545-centro, na cidade de Pedra Bonita-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.840.263/001-72.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de melhorias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rita Fontoura Campos, localizado na Rua Silvino Barbosa, s/nº, bairro Centro, Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: 230.067,56 (duzentos e trinta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 á 23/02/2024

DOTAÇÃO ORÇ: 02.08.01.08.244.0026.1074.44905100. Ficha 1155.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:888C8278

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ 34.928.656/0001-90, situada na Avenida João Manoel Gonsalves, 13, Bairro residencial Geraldo Cruz, Riacho Dos Machados/MG, CEP 39. 529-000.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e aplicação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores para realizarem a função de gestão escolar nas Escolas Municipais.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:51908AA1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de inexigibilidade de chamamento público, e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 32 da Lei n° 13.019/2014, fica **RATIFICADA** a contratação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Manhuaçu/MG, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP DE ABRE CAMPO/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.676.186-0001-17, com sede à Rua Dr. Olinto de Abreu, n° 07, centro, município de Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000, doravante denominado **CONSEP**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LEONARDO LEMOS DE PAIVA**, inscrito no RG MG-12.518.968, PC/MG e no CPF sob o n.º 063.221.336-16.

OBJETO: repasse de auxílio financeiro, a título de subvenção, pelo MUNICÍPIO em favor do CONSEP, nos termos da autorização legislativa emanada da Lei Ordinária Municipal n.º 1.522, de 27.06.2019, visando o custeio de ações voltadas ao controle social das políticas públicas de segurança e defesa social, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, elaborado nos moldes do § 1.º do art. 116 da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PERÍODO: o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Segue Dotação: *02.08.03.08.243.0026.0008.33504300. Ficha 2000. Fonte 1500.*
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 23 de fevereiro de 2023

ILBINELE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C502743D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627, ENDEREÇO: Rua Antônio Caetano Gomes, nº 22, Bairro Niterói, Santa Margarida/MG, CNPJ/MF/CPF: 13.866.832/0001-37.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7350D31F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627, ENDEREÇO: Rua Antônio Caetano Gomes, nº 22, Bairro Niterói, Santa Margarida/MG, CNPJ: 13.866.832/0001-37.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A6226DBB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601, ENDEREÇO: Rua Parteira Maria Mapia, n°668, Bairro São Vicente, Santa Margarida/MG, CNPJ: 43.375.155/0001-15.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.

Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D3ED75C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: GERALDO PROCOPIO DA SILVA 48130532620, ENDEREÇO: Rua Antônio Caetano Gomes, n° 83, Bairro Niterói, Santa Margarida/MG, CNPJ: 40.356.217/0001-53.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1581FF0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: MICHEL JOSÉ GONÇALVES 11563198622, ENDEREÇO: Rua Joaquim Vieira, n°26, Bairro Vila Maria, Santa Margarida/MG, CNPJ: 45.686.648/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0C90B567

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: ROGERIO CESAR DA SILVA 89592662649, ENDEREÇO: Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, S/N, Bairro Bom Jesus, Santa Margarida/MG, CNPJ/MF/CPF: 48.574.128/0001-95.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BC0E853F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: TRANSPORTEDORNELAS LTDA, ENDEREÇO: Rua Maestro Carlos Otoni, n°173, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CNPJ: 26.965.948/0001-75.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:151407E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: WANDERLEI PEREIRA DA SILVA 99087499604, ENDEREÇO: Rua Joaquim Vieira, n°26, Bairro Vila Maria, Santa Margarida/MG, CNPJ: 44.858.214/0001-79.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9B1415E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2023 DE 10/01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, com sede na Rua Maestro Carlos Otoni, n° 41, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.378.566/001-63.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: 271.187,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 24/02/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621/1659/1706/1710.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1168. Fonte 1500/1501/1660/1661.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24B5ECC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, para eventos e homenagens; mudas de plantas para arborização, manutenção do estádio de futebol e jardins públicos do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: FREDERICO JOSE WENECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI,CNPJ/MF sob o nº 13.045.705/0001-77, localizada à Av Dois, nº284, bairro Caiçara, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais (MG), CEP 37.550-001.
Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024
Valor Estimado: R$ 109.199,00 (cento e nove mil e cento e noventa e nove reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:61C1443B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 15/2023. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal bem como no atendimento de demandas judiciais.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **28/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **10/03/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/03/2023,** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:51EB0177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo Licitatório nº 20/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG** Tipo: Menor preço por item.
ONDE LIA-SE: ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/02/2023** a partir das 8hs, na Plataforma do Banco do Brasil: licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), a abertura das propostas será a partir das 8,15hs do dia **08/03/2023** e a sessão terá início às 08h30 do dia **08/03/2023.** O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.~~
LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: 23/02/2023 a partir das 08h00mim com término no dia 13/03/2023 às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 13/03/2023, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:6CCC5BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023
DISPENSA 08/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 19/2023, RATIFICO a Dispensa 08/2023, que visa a "Locação de imóvel destinado à instalação de estrutura para realização de Eventos para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".

Contratado: ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA, inscrito no CPF sob n° 704.579.996-91, e RG n° M5345547, residente e domiciliado na Rua Ruth Correa Vilela, nº 630, Bairro Ouro Verde, Três Pontas/MG.

Objeto: "Locação de imóvel destinado à instalação de estrutura para realização de Eventos para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.392.1501.219.3.3.90.36.00
Ficha Financeira n°: 462

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:994E93D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 PROCESSO 179/2022 PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E A EMPRESA SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63 CONTRATANTE, e do outro lado, **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.769322/0001-13, endereço: Rua Pedro Vicente Ferreira, nº 47 – Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, com as

alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo N°179/2022, Pregão Presencial N° 62/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual locação
de ônibus, vans e micro-ônibus para transporte intermunicipal para atender a necessidade
das Secretarias Municipais.
FUNDAMENTO: Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto no objeto desta contratação:
ONDE LÊ: ~~O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, vans e micro-ônibus para transporte intermunicipal para atender a necessidade das Secretarias Municipais.~~
PASSA A LER: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, vans e micro-ônibus para transporte intermunicipal e interestadual para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e a alteração acima apresentada é válida para o processo na íntegra.
A empresa compromete-se a apresentar toda a documentação necessária para que as viagens possam ser realizadas de forma legal, comprometendo-se a apresentar todas as documentações exigidas no Edital e as demais que se fizerem necessárias.

Santana da Vargem 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4BA7D5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ nº. 17.702.525/0001- 36
ESPORTE CLUBE DEMOCRATA, CNPJ sob o nº. 21.275.029/0001-56
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a MANUTENÇÃO DO CAMPO DO DEMOCRATA, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES, DE CRIANÇAS E JOVENS, CONFORME PROGRAMAS, COMPETIÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS ORGANIZADOS PERIODICAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO transferirá à ASSOCIAÇÃO o valor total de R$780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) neste ano de 2023.
O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.004.003.27.812.0016.2.081.3.3.50.41.00, conforme a Lei Municipal n.º 551/2022.

Santana de Cataguases, MG, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA -
Prefeito de Santana de Cataguases

EVARISTO DE JESUS RODRIGUES -
Presidente - Esporte Clube Democrata

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCF6823A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato do Termo de Credenciamento celebrado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuiuna**. Processo Nº 019/2023 - Edital Nº 012/2023 - Inexigibilidade Nº 004/2023 – Chamamento Público Nº 001/2023**. Objeto: Constitui objeto o Chamamento Público visando parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de serviços de saúde, de ensino infantil (Creches), de projetos sociais visando minimizar as situações de riscos e vulnerabilidade na infância, na adolescência, de adultos portadores de necessidades especiais existente em seus limites, com acolhimento em instituição, de acolhimento e atendimento de idosos, incentivo à produção agrícola, desenvolvimento econômico e turistico Previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 17.02.2023 -

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:10182D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 145/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, *que a empresa Pré Moldados do Encanador Eirelli, inscrita no CNPJ 26.343.974/0001-61, representante Legal qualificado nos autos do processo administrativo 001/2022, descumpriu as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços Pregão presencial 010/2021, Processo Licitatório 022/2021, uma vez que os tubos de 600mm, 800mm e 1000mm de diâmetro não foram aprovados no teste de compressão diametral de tubos de concreto simples, armados com reforço secundário de fibras, para água pluvial e esgoto sanitário;*

CONSIDERANDO *o relatório final de fls.170 às 176 v, nos autos do processo administrativo sancionador nº 001/2022, exarado pela Comissão Processante instaurada pela portaria 495/2022, de 17 de março de 2022.*

CONSIDERANDO *o teor da decisão final, datada de 30 de janeiro de 2023.*

CONSIDERANDO *que o ressarcimento ao erário é providência obrigatória, não cabendo ao gestor qualquer margem de conveniência ou oportunidade;*

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Empresa, **PRÉ MOLDADOS DO ENCANADOR EIRELLI**; CNPJ: 26.343.974/0001-61, por descumprimento contratual, as seguintes penalidades:

I – Ressarcimento ao erário, no valor total de R$ 476.409,46 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), que devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, sendo:
R$226.502,50 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referentes à restituição dos valores pagos pelo Município de Santa Vitória à Pré Moldados do Encanador Eirelli, em pagamento dos tubos de concreto, que não foram aprovados no teste de compressão diametral de tubos de concreto simples, armados com reforço secundário de fibras, para água pluvial e esgoto sanitário;
R$ 33.956,41 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referentes ao ressarcimento dos prejuízos causados, em razão de aditivo formalizado para remoção e reassentamento de 134 metros de tubos de 600mm de diâmetro e 30 metros de tubos de 1000mm de diâmetro;
R$ 26.404,67 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro efetuado ao Processo Licitatório 112/2021, Tomada de Preço 007/2021, em razão do atraso ocasionado pela baixa qualidade dos tubos fornecidos pela Pré Moldados do Encanador.
R$ 189.545,88 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referentes ao reequilíbrio aplicado ao processo licitatório, Tomada de Preço 08/2021, em razão do atraso ocasionado pela baixa qualidade dos tubos fornecidos pela Pré Moldados do Encanador.

II- Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no importe de R$ 28.812,25 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, no edital do pregão presencial para registro de preço nº 010/2021 e ata de registro de preço 040/2021.

III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Vitória, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme cláusula 6, Item 6.7, da Ata de Registro de Preços 040/2021 c/c com Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, na cláusula 18, alínea c, que trata das sanções e no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 13 dias, do mês de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, *que a empresa Pré Moldados do Encanador Eirelli, inscrita no CNPJ 26.343.974/0001-61, representante Legal qualificado nos autos do processo administrativo 001/2022, descumpriu as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços Pregão presencial 010/2021, Processo Licitatório 022/2021, uma vez que os tubos de 600mm, 800mm e 1000mm de diâmetro não foram aprovados no teste de compressão diametral de tubos de concreto simples, armados com reforço secundário de fibras, para água pluvial e esgoto sanitário;*

CONSIDERANDO *o relatório final de fls.170 às 176 v, nos autos do processo administrativo sancionador nº 001/2022, exarado pela Comissão Processante instaurada pela portaria 495/2022, de 17 de março de 2022.*

CONSIDERANDO *o teor da decisão final, datada de 30 de janeiro de 2023.*

CONSIDERANDO *que o ressarcimento ao erário é providência obrigatória, não cabendo ao gestor qualquer margem de conveniência ou oportunidade;*

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Empresa, **PRÉ MOLDADOS DO ENCANADOR**; CNPJ: 26.343.974/0001-61, por descumprimento contratual, as seguintes penalidades:

I – Ressarcimento ao erário, no valor total de R$ 476.409,46 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), que devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, sendo:
R$226.502,50 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referentes à restituição dos valores pagos pelo Município de Santa Vitória à Pré Moldados do Encanador Eirelli, em pagamento dos tubos de concreto, que não foram aprovados no teste de compressão diametral de tubos de concreto simples, armados com reforço secundário de fibras, para água pluvial e esgoto sanitário;
R$ 33.956,41 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referentes ao ressarcimento dos prejuízos causados, em razão de aditivo formalizado para remoção e reassentamento de 134 metros de tubos de 600mm de diâmetro e 30 metros de tubos de 1000mm de diâmetro;
R$ 26.404,67 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro efetuado ao Processo Licitatório 112/2021, Tomada de Preço 007/2021, em razão do atraso ocasionado pela baixa qualidade dos tubos fornecidos pela Pré Moldados do Encanador.
R$ 189.545,88 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referentes ao reequilíbrio aplicado ao processo licitatório, Tomada de Preço 08/2021, em razão do atraso ocasionado pela baixa qualidade dos tubos fornecidos pela Pré Moldados do Encanador.

II- Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no importe de R$ 28.812,25 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, no edital do pregão presencial para registro de preço nº 010/2021 e ata de registro de preço 040/2021.

III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Vitória, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme cláusula 6, Item 6.7, da Ata de Registro de Preços 040/2021 c/c com Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, na cláusula 18, alínea c, que trata das sanções e no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 13 dias, do mês de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9C47D1FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial RP nº 005/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Geuid Rodrigues de Souza 00501299610,

CNPJ Nº 18.226.848/0001-07. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL, para conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, devendo também executar o serviço de socorro in loco 24 (vinte e quatro) horas, dentro do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$496.829,10. Validade: 22/02/2023 a 22/02/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de fevereiro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES **-**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:01759C16

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2023

Extrato Contrato nº 008/2023, Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial Registro de Preços 005/2023. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: Geuid Rodrigues de Souza 00501299610, CNPJ nº 18.226.848/0001-07. Objeto do contrato: Contratação de empresa visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL, para conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, devendo também executar o serviço de socorro in loco 24 (vinte e quatro) horas, dentro do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$496.829,10. Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 795 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:51FE068A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/CARNES, com entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:88460A33

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO (microfones e caixa de som, mesa de som, suportes, entre outros), para ser instalados na Escola Municipal São José, Secretaria Municipal de Educação, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F8ED7FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DA MESA Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Faz saber que:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, sob o viés dos atributos de economicidade, produtividade e racionalização,

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos resultantes do trabalho remoto, para a Administração Pública e para os servidores, tendo em vista o aprimoramento da gestão de pessoas, o que abrange a necessidade de motivá-las e comprometê-las, proporcionando, inclusive, melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores,

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita o exercício do trabalho remoto,

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos Poderes e Órgãos que já adotaram tal medida, a exemplo dos Tribunais de Justiça, do Tribunais de Contas e do Ministério Público, e

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados pelo regime de trabalho remoto e híbrido instituído, por força das medidas de contenção à pandemia da Covid-19.

RESOLVE:
Art. 1° - As atividades e funções dos servidores efetivos, comissionados e à disposição da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro poderão ser executadas em ambientes externos às suas dependências físicas, sob o regime de trabalho remoto ou híbrido, observados os termos, as diretrizes e as condições estabelecidas neste Ato da Mesa.

Art. 2° - Considera-se trabalho remoto, para efeitos deste Ato, aquele desempenhado pelo servidor público fora do ambiente físico do respectivo local de trabalho, com a utilização de recursos de tecnologia da informação e de comunicação, que, por sua natureza, não se constitua como trabalho externo.

Art. 3° - O desempenho das atividades em regime de trabalho remoto poderá ser realizado por meio das seguintes modalidades:

I – cumprimento de metas individuais de produtividade; ou

II – cumprimento da jornada de trabalho remoto em horário de expediente normal, ficando o servidor a disposição da Administração.

Parágrafo único. A critério da Mesa Diretora, as atividades laborais poderão ser executadas de forma híbrida, em uma das modalidades de trabalho remoto de que trata o*caput*, por produtividade ou por jornada de trabalho, intercalada com a modalidade de trabalho presencial.

Art. 4° - Os efeitos jurídicos do trabalho remoto se equiparam àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal, presencial e direta nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 5° - A realização do serviço em regime de trabalho remoto insere-se no âmbito da discricionariedade do gestor público, estando vinculada à análise da necessidade, conveniência e oportunidade, a cargo da Administração, não constituindo direito subjetivo do servidor, sendo-lhe facultada a adesão.
§ 1° Poderá executar atividades em regime de trabalho remoto o servidor cujas atribuições sejam compatíveis com a prestação de forma remota.
§ 2° Na modalidade de que trata o inciso I do art. 3°, o exercício do trabalho remoto fica restrito às atividades e/ou atribuições nas quais seja possível mensurar, objetivamente, a produtividade e o resultado a serem atingidos.
§ 3° O servidor em regime de trabalho remoto se sujeitará à jornada de trabalho pertinente ao seu cargo, devendo ficar à disposição da Administração, nos dias em que houver expediente.

Art. 6° - A designação do servidor para a realização de trabalho remoto será precedida da avaliação de seu perfil, com base nos seguintes critérios:
I – capacidade de organização e autodisciplina;
II – cumprimento das atividades e/ou atribuições nos prazos estabelecidos; e
III – adaptabilidade para o uso de novas tecnologias no trabalho. demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Art. 7º. - O servidor em trabalho remoto pode prestar serviços nas dependências deste Poder Legislativo sempre que entender conveniente ou necessário e/ou a critério do interesse da Administração.

Art. 8º. - A designação para ingresso no trabalho remoto ou híbrido se dará por determinação da Mesa Diretora.

Art. 9º. - Compete exclusivamente ao servidor providenciar e manter, as suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto.

Art. 10º. - São deveres do servidor em trabalho remoto:
I – cumprir a meta de produtividade estabelecida ou a jornada de trabalho com a qualidade exigida;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara;
III – manter seus contatos institucionais e pessoais permanentemente atualizados e ativos durante o horário de trabalho;
IV – consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico;
V – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável;
VI – atender, nos prazos estipulados, às solicitações da Mesa Diretora;
VII – comparecer à Câmara quando convocado para participar de reuniões de trabalho;
VIII – priorizar as atividades urgentes indicadas pela chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em trabalho remoto, sendo vedada a utilização do trabalho de terceiros, servidores ou não.

Art. 11. - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 12. - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de janeiro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SABINO
Vice-Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:4AA17388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

2 – Contratar a Empresa: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154 - REGINA COELI - CAMBUQUIRA – MG, com o valor total de R$ 167.021,07 (cento e sessenta e sete mil e vinte e um reais e sete centavos)

3 – Objeto: “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Velório Municipal Dona Zita e Cemitério Municipal no Município de São Bento Abade – MG”.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2951AFEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2023 - PROCESSO 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 22/2023, referente ao Processo Licitatório 004/2023, Tomada de Preços 002/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154 - REGINA COELI - CAMBUQUIRA – MG, com o valor total de R$ 167.021,07 (cento e sessenta e sete mil e vinte e um reais e sete centavos). Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Velório Municipal Dona Zita e Cemitério Municipal no Município de São Bento Abade – MG". Data de início de vigência: 24/02/2023 e 24/05/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DA56CB67

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 12/2023 – PROCESSO 28/2023

AVISO DE DISPENSA 12/2023 – PROCESSO 28/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO SPOT E PROGANDA VOLANTE. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO SPOT E PROGANDA VOLANTE – 600 HORAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA:
A contratação justifica-se pela necessidade de divulgar campanhas e eventos do município, e a falta dos mencionados serviços prejudicaria as atividades dos entes da Administração Pública.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e os equipamento necessários para a prestação do serviço.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, de acordo com as horas e demanda dos Setores, encaminhados pelo Departamento Municipal de Obras.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita pelos Departamentos de Educação e Cultura, Saúde e Meio Ambiente, Trabalho e Assistência Social, Serviços Urbanos, obras e estradas e Esporte, Lazer e Turismos, através de seus responsáveis especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

Os serviços serão executados conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 02/03/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 02/03/2023 – 8 horas
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a **AVISO DE DISPENSA 12/2023 – PROCESSO 28/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO SPOT E PROGANDA VOLANTE. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO SPOT E PROGANDA VOLANTE – 600 HORAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA:
A contratação justifica-se pela necessidade de divulgar campanhas e eventos do município, e a falta dos mencionados serviços prejudicaria as atividades dos entes da Administração Pública.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e os equipamento necessários para a prestação do serviço.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, de acordo com as horas e demanda dos Setores, encaminhados pelo Departamento Municipal de Obras.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita pelos solicitantes, através de seus responsáveis especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.
Os serviços serão executados conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 02/03/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 02/03/2023 – 8 horas
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao

seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
j) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a pessoa jurídica ou o sócio da empresa interessada executado o objeto licitado ou similar. Não serão considerados atestados técnicos fornecidos por empregados/terceirizados da pessoa jurídica.

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃOordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a pessoa jurídica ou o sócio da empresa interessada executado o objeto licitado ou similar. Não serão considerados atestados técnicos fornecidos por empregados/terceirizados da pessoa jurídica.

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BFDAB9B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 029/2023 - INEXIGIBILIDADE 09/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 29/2023, INEXIGIBILIDADE 09/2023 –, que tem como objeto a contração de serviços de estruturação do Setor de Licitações e contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, incluindo as regulamentações pertinentes., em face de PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.531.427/0001-11. Valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:15CB69E8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 (dez) horas do dia 10 de março de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 030/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados relativos à limpeza e conservação das vias públicas, monitoria de oficinas sociais e apoio no setor administrativo, para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:71DA324B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes, tendo em vista que as alegações apontadas por licitantes, através dos Pedidos de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório, necessitarão de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público, conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020.

São Francisco/MG, 24 de Fevereiro de 2.023.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FD642569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUJMENTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro Oficial considera os licitantes habilitados: Almeida Farmacêutica Ltda, Bellpharma Medicamentos Ltda, CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dist. de Medicamentos Backes Eireli, Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli, Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda, DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli, Drogafonte Ltda, Drogaria Krusemark Brandão Ltda, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, FVP Coelho, Fia Comércio de Produtos hospitalares Ltda, Fresenius Kabi Brasil Ltda, Giga Comercial de Prod. Hosp. Alim. E Supr. Ltda-ME, Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, Hospdrogas Comercial Ltda, Imperium Med. Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Inpharma Hospitalar Ltda, L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli, Medilar Imp. de Produtos Med. Hosp. S/A, Miramed Ltda, Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda, Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, Sirio Pharma Eireli, Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, TS Farma Distribuidora Ltda, Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, UP Distribuidora Ltda e Via Pharma do Brasil Eireli. Fica designado para o dia 28/02/2023 a partir das 8:00hs para prosseguimento do certame e continuidade dos trabalhos.

São Francisco, 24 de Fevereiro de 2023.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D36E51DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2023 - LOCAÇÃO DE IMOVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel situado na Rua Francisco Lacerda, no Bairro Santo Antônio, para instalação da Central de abastecimento - Anexo da Farmácia Básica do Município de São

Francisco, junto à Pessoa Física: **Everaldo Pereira Bastos, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais) Mensais.**

São Francisco, 24 de Fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D8D86FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 005/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 011/2023/Pregão presencial nº. 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DALCIMAR RESENDE MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.834.666/0001-06, com sede na Rua Desembargador Canedo, n°. 366, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio aos Programas de Atenção Básica Municipal garantindo o planejamento em saúde das estratégias de saúde da família no município. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 24 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:744F7A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 029/2023

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **NOMEADA,** a Senhora **IURY MARTINS PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF 132.761.756-06, para o cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças a partir de 01 de março de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 24 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7ABAD7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 030/2023

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Edilene Lourdes da Silva Lellis**, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02, do cargo de Fiscal Sanitário do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 28 de fevereiro 2023.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** a Sra. **Edilene Lourdes da Silva Lellis**, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02, para o cargo em comissão de Diretor de Compras, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8A402BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9D146554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 016/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do **Contrato de Repasse nº 923672/2021/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52 (R$ 323.670,06) – **(CONTRATO N.º 016/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.12.15.452.0029.3102. – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:833A10F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/18/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUADROS DISPLAYS INFORMATIVO PARA ORGANIZAÇÃO DE INFORMES E SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA TODOS OS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/03/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3CE7C681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **22/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **10/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **09/03/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C451BF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0088/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0039/2023

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ginástica para complementar a sala de musculação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA* -**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B0A26073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2023

Objeto: Aquisição de Uniforme de Jogo - short e camiseta Dry, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após

completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:48CC40CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2023

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E7A818B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

Objeto: Aquisição de kit's de materiais didáticos semiestruturados destinados aos alunos e professores do 1º ao 9º ano do Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Lourenço, em consonância com a Base Nacional comum Curricular, a Lei 13.663/2018, art. 210 da CF e Lei nº. 13.185, sancionada em 2015, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BE3E8FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2023

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 13/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 13/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 13/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:454FA81D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2023

Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio, caminhonete e motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:257B24D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0407/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0180/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.486.195/0001-55, com o valor de R$ 453.045,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e Dimipel Limitada - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 386.348,40 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0407/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0180/2022.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária de Educação do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0407/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0180/2022, que tem como objeto Aquisição de Kit do Aluno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2023, com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87B4A484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0046/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0020/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Daniel Noronha Silva portadora do CNPJ: 46.666.044/0001-56 com valor de R$ 123.054,60 (cento e vinte e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), Real Agroveterinária Eirelli portadora do CNPJ: 01.824.682/0001-10 com valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e cinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0046/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0020/2023.

São Lourenço, 08 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretaria de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0046/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0020/2023, que tem como objeto Aquisição de ração para cachorros adultos e gatos adultos e filhotes para eventual e futura compra, para atender as necessidades do Setor Zoonoses com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de fevereiro 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretaria de Saúde Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3D01E21C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0044/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0018/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Vagas Distribuidora de Gás Limitada portadora do CNPJ: 31.377.979/0001-45 com valor de R$25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0044/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0018/2023.

São Lourenço, 09 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0044/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0018/2023, que tem como objeto Aquisição de gás de cozinha botija 13 kg (P3) e vasilhame para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D1F35759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0013/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0005/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 34.369.780/0001-63, com o valor de R$ 5987,50 (cinco mil novecentos e oitenta e sete e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0013/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0005/2023.

São Lourenço, 09de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0013/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0005/2023, que tem como objeto Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para as Quadras Pedro Melo e Claudionisio Vieira Horta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 09 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:13415C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0096/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de A a Z para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 15/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 15/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 15/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D966A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR I
204 JANAINA ARAGAO PEREIRA HAUCK DE ARAUJO
205 RITA DE CASSIA CARVALHO

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL
35 EDVANDER LUIZ DA SILVA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
42 KATIA CRISTINA DE MATOS VAZ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE
164 DAIANE APARECIDA SILVA
165 TAINA MARIA DA COSTA
166 ELIZETE APARECIDA BALBINO

167 KHETLEN DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE
168 DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS
169 THAIS APARECIDA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 23/02/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D89D6FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial

50 TALITA MARQUES DE CARVALHO
51 THABATA MIQUELINA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 23/02/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D24DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.095 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.095

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2023, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2023, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 20/02/2023 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 21/02/2023 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 22/02/2023 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 06/04/2023 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 07/04/2023, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 09/06/2023 (sexta-feira), em função do feriado do dia 08/06/2023 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 11/08/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 10/08/2023 (quinta-feira, Dia do Padroeiro da Cidade);

- Dia 08/09/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 07/09/2023 (quinta-feira, Dia do Pátria – Independência do Brasil);

- Dia 13/10/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 12/10/2023 (quinta-feira, Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida);

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.095
Folha 02

- Dia 27/10/2023 (sexta-feira), em função do "Dia do Funcionário Público" dia 28/10/2023, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 03/11/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 02/11/2023 (quinta-feira Dia de Finados).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.041, de 18/01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C72CF40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.093 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.093

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 124/D.R.H, datado de 16/02/2023, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** os termos do despacho da Secretaria de Governo; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Wagner Marques de Macedo**, nomeado pelo Decreto nº. 2.896, de 02/08/2007, das atribuições do cargo de **"Professor II - Física"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 17/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE271C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.092 DESIGNA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 9.092

Designa Gerente de Vigilância Sanitária**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª Francine Coli Aon** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo**,** pelo período de 06/03 a 28/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDCBFFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.342 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.342

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 145/D.R.H., de 29/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.996, de 06/04/2021; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.045 e nº. 3.139; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 094/D.R.H, de 07/02/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.996, de 06/04/2021, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Stênio Bruno Leal Duarte**, ocupante do cargo de **"Médico de PSF"**, nomeado através do Decreto nº. 6.587, de 02/08/2017, a partir de 12/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF583491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.343 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.343

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 089/D.R.H., de 23/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.988, de 23/02/2021; **considerando** a solicitação de prorrogação da referida licença, concedida pela Portaria nº. 3.133, de 22/02/2022; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 117/D.R.H, de 14/02/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.988 de 23/01/2021, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, ocupante do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, nomeado através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000, a partir de 23/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:977294AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.346 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.346

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 423/DRH, de 06/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 3.022, de 12/08/2021; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.126 e nº. 3.229; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 095/D.R.H, de 08/02/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.022 de 12/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela**, ocupante do cargo de **"Bibliotecária"**, nomeada através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 09/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B76B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.091 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.358,67 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.091

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ **75.358,67** as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.358,67 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 3.850,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 15.850,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.728,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 40.728,67

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.728,67

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - R$ 18.780,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 18.780,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.091
Folha 02

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.780,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 75.358,67

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 75.358,67

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - -- - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.850,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 3.850,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.850,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - R$ 40.728,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 40.728,67

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.728,67

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - R$ 18.780,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.780,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 18.780,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.091
Folha 03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 75.358,67

Total Geral Anulado - R$ 75.358,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E68C32BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-008/2023
Objeto: Locação de multifuncionais pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 10/03/2023 às 15:00 horas
Motivo: retificação do edital
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AA8CD117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 008 2023 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 069/2023, Presencial, Processo n.º 008/2023, Registro de Preços n.º 005/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor percentual adicional sobre a coluna de preços mais comum do boletim informativo diário do Ceasa-MG unidade grande B.H. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Centro de Apoio Psico-social, Cantina do Pátio municipal e Secretaria de Ciência e Tecnologia, deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de FEVEREIRO de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D97355FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 001/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, Processo nº 0084/2023, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção de prédio para sediar a 35ª Superintendência Regional de Ensino, nos termos Convênio de Saída nº 1261001680/2022/SEE, por um período de 12 (doze) meses, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e art anexo ao processo**.** A abertura será dia **30 de março de 2023 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2023.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:21D27672

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 088 2023 - KITS DE PRIMEIROS SOCORROS

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 088/2022, Processo nº 784/2022, que tem como objeto: "**PREGÃO CONVENCIONAL VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pelo Sr. Lucas Cândido de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, em 15 de fevereiro de 2023, encaminhou a Gerência de Compras e Licitações o pedido de "REVOGAÇÃO" do presente processo, tendo em vista que tais materiais serão adquiridos pelas Unidades Escolares Municipais com verba da Caixa Escolar. Neste sentido, em virtude da desnecessidade momentânea do processo em epígrafe face a urgência da aquisição, pugno pela revogação do mesmo.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 088/2022, Processo Administrativo nº 0784/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C566629B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 086/2022 - ADEQUAÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 086/2022, Presencial, Processo n.º 780/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e adequação do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ibrantina Amaral, com execução integral e imediata, integrando a Secretaria Municipal De Educação. A abertura será dia 10 de MARÇO de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0918E7F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AGRIULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 001/2023 , Processo n.º 078/2023, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 9 (nove) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Março 2023 às 08:50 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 09:00 horas as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0F9B68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/23 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 007/23, Processo nº 064/23, Tipo Menor preço por global. Objeto: contratação de empresa, objetivando o fornecimento de quatro veículos de 07 lugares destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde , com entrega total e imediata, de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 13 de março de 2023, às 13: 00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente

licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:DC322E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 7° Aditivo do PAL n° 015/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, CONTRATO Nº 014/2020 tendo como por objeto a realização de obra calçamento de vias urbanas – local: bairro Sobradinho – São Tomé das Letras/MG. PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ n° 18.269.930/0001-00. No valor de R$ 600,41.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4565BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 023/2023, Inexigibilidade n° 002/2023, tendo como objeto a Contratação da empresa para realizar a 4ª Revisão do Veículo do Gabinete, modelo T-CROSS TSI AD, Placa RMR-1J82, ano 2021/2021. APEC VEICULOS AS inscrita no CNPJ sob o n° 17.078.536/0006-37.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C0279C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Thomé das Letras toma público o resultado do PAL n° 022/2023, Inexigibilidade n° 001/2023, tendo como objeto Contratação da Empresa para fenecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensina, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem. GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EFB53E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 008/2023, tendo como adesão a ata de registro de preços estadual para a compra de insumos para a saúde.
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57.
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0730FD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° Termo de Apostilamento do Contrato n° 071/2022, do PAL n° 075/2022, Pregão Presencial n° 023/2022, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ nº 19.310.309/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 6,94 para R$ 6,44. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CC8E15C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a concessão de gratificação que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação de função denominada "gratificação técnico-gerencial-pedagógico" a ser paga em favor do farmacêutico que exerça as atribuições de supervisor técnico responsável da assistência farmacêutica no âmbito da resolução SES/MG n° 8.428/2022.

Art. 2º O servidor público municipal, com formação de nível superior completo em farmácia, formalmente designado para exercer as atividades de supervisão técnica a que se refere o art. 1° fará jus ao recebimento de gratificação mensal no valor de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
§1° O pagamento da gratificação instituída por esta lei é estabelecida em caráter não permanente, estando vinculada:
I – À vigência da Resolução SES/MG n° 8428/2022 e ao respectivo e efetivo repasse dos recursos financeiros pela SES/MG na forma, valor e prazo estabelecidos na referida resolução.
II – O cumprimento de metas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde no âmbito da assistência farmacêutica municipal.
§2° A concessão da gratificação prevista nesta Lei não afasta o pagamento de outras vantagens e benefícios de caráter financeiro previstos em legislação municipal que sejam aplicáveis ao servidor que exerça as funções de supervisor técnico.
§3° A gratificação de que trata esta Lei não se incorporara, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, nem constituirá base para cálculo de nenhuma vantagem remuneratória, vedada a sua utilização para quaisquer fins de equiparação de remuneração,

Art 3° As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei serão executadas através dos recursos financeiros vinculados à Resolução SES/MG n° 8428/2022 e dos recursos orçamentários constantes do orçamento do Município.

Art. 4° Fica dispensada a elaboração de estimativa de impacto financeiro-orçamentário em razão de se não enquadrar o valor da gratificação como despesa de caráter continuado em razão de seu caráter não permanente, e ainda, pela sua vinculação aos recursos da Resolução SES/MG n° 8428/2022.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Anexo
Declaração do Inciso II do art. 16 da LC 101/00

Éder Elói Alves Pena, Prefeito do Município de Sem Peixe, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que a criação de gratificação de função denominada "gratificação técnico-gerencial-pedagógico" constante da proposição de lei anexa a esta declaração possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:20F9FBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 003.2023

EMENTA: Projeto de Lei nº 003/2023, Regulamenta a concessão de gratificação que específica e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:637181A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

Dispõe sobre a criação de cargo público que específica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos e as funções de confiança com os respectivos requisitos, atribuições, carga horária e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os cargos e as funções de confiança criados no *caput* passam a integrar a estrutura administrativa e de pessoal da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Art. 2° As atribuições e prerrogativas da Unidade de Saúde do Município em relação ao acolhimento/atendimento das urgências de baixa gravidade e/ou complexidade serão desempenhadas segundo as normas estabelecidas neste artigo e, supletivamente, pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Órgão Municipal de Saúde de Sem Peixe.
§1° A atenção primária será responsável pelo acolhimento dos pacientes com quadros agudos ou crônicos agudizados, cuja complexidade seja compatível com este nível de assistência, observado o horário de atendimento regular da respectiva unidade saúde do Município.
§2° A estruturação dos recursos físicos será realizada através da Unidade de Saúde atualmente existente no Município, em espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade ou em sua área de abrangência e/ou sejam para ela encaminhada, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário.
§3° O Órgão Municipal de Saúde deverá providenciar uma adequada retaguarda pactuada para o referenciamento daqueles pacientes que, uma vez acolhidos, avaliados e tratados neste primeiro nível de assistência, necessitem de cuidados disponíveis em serviços de outros níveis de complexidade.
§4° Caberá, ainda, ao Órgão Municipal de Saúde:
I - Definir o fluxo e mecanismos de transferência dos pacientes que necessitarem de outros níveis de complexidade da rede assistencial, de forma a garantir seu encaminhamento a unidade de saúde, hospitalar ou não, mais adequada à necessidade do paciente.
II - Adotar mecanismos para a garantia de transporte para os casos mais graves, que não possam se deslocar por conta própria.
§5° Visando dar cumprimento e efetivar a execução do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I – A contratualizar serviços de emergência e urgência mediante contraprestação remunerada dos serviços prestados;
II – A formalizar convênios e contratos com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1° do art. 199 da Constituição da República de 1988 que tenham por objeto:
a) a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção;
b) a cessão não onerosa de servidores públicos pertencentes aos quadros da administração direta do Município de Sem Peixe;
c) a assunção de obrigações constituídas ao Município que envolvam a contratação de profissionais da área de saúde.
§6° A aplicação do disposto neste artigo poderá ser regulamentada através de Decreto.

Art. 3º Integra a presente lei complementar:
I – O Anexo I contendo os cargos e funções de confiança criados no art. 1°;
II - A estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante do Anexo II e a declaração de adequação orçamentária e financeira constante do Anexo III conforme previsto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4° Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargos e Funções de Confiança

1. Enfermeiro Plantonista
a. Natureza: cargo efetivo
b. Carga horária: plantão de 12 (doze horas) limitado, em qualquer caso, a carga horária máxima de 192 (cento e noventa duas) horas de plantão por mês
c. Vencimento básico: R$ 219,77 (duzentos e dezenove reais e setenta e sete) de valor unitário por plantão de 12 horas prestados, permitido o pagamento de fração proporcional ao número de horas realizadas no plantão
d. Número de vagas: 05 (cinco) vagas, considerando que cada vaga desempenhará a carga horária máxima indicada na letra "a"
e. Provimento: efetivo, mediante concurso público
f. Recrutamento:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente;
g. Objetivo Geral (atribuições):
i. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
ii. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
iii. Realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
iv. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
v. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
vi. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
vii. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
viii. Indicar internação hospitalar;
ix. Solicitar exames complementares;
x. Verificar e atestar óbito;
xi. Prestar serviços na rede de urgência do Município;
xii. Realizar atividades de educação permanente e apoio matricial;
xiii. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde;

2. Direção e Assessoramento Municipal Nível 1 – DAM1
a. Natureza: cargo em comissão
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo
e. Número de vagas: 04 (quatro)
f. Vencimento mensal: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
g. Requisitos:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. formação completa em curso de nível fundamental
h. Atribuições:
i. Executar atividades de direção, assessoramento e coordenação no âmbito da unidade funcional/órgão a que estiver vinculado nas áreas de saúde e/ou obras e/ou administração e/ou educação.
ii. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

3. Agente de Contratação

• Natureza: cargo em comissão
• Carga horária: mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, com integral dedicação ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo

c. Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo até 31/03/2027 nos termos do art. 176, *caput*, inciso I da Lei n° 14.133/2021, sendo que a partir de 01/04/2027 o recrutamento será restrito a servidor público efetivo
e. Número de vagas: 02 (dois)
f. Vencimento mensal: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
g. Pré-requisito:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. até 31/03/2027, nos termos do art. 176, *caput*, inciso I da Lei n° 14.133/2021 será exigido a formação mínima completa em curso de nível médio, sendo que a partir de 01/04/2027 será exigida alternativamente uma das seguintes hipóteses:
1. a formação completa em curso de nível superior em uma das seguintes áreas:
a. Administração de empresas; ou
b. Administração e/ou gestão pública; ou
c. Contabilidade; ou
d. Direito; ou
e. Economia

2. a formação atestada por certificação profissional emitido por escola de Governo que atenda aos termos do inciso II do art. 7° da Lei n° 14.133/2021
h. Objetivo Geral (atribuições)**:**
i. Promover os atos de direção dos serviços administrativos da administração direta de Sem Peixe referente às licitações, contratações e compras públicas;
ii. Tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação;
iii. Dar impulso ao procedimento licitatório;
iv. Coordenar as atividades da Central de Compras em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021;
v. Executar as atividades em conformidade com os regulamentos de licitações, contratações e compras públicas do Município de Sem Peixe;
vi. Exercer as atribuições que sejam delegadas no âmbito das licitações, contratações e compras públicas;
vii. Exercer outras atividades correlatas previstas em regulamentos de licitações e aquelas necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Membro de Equipe de Apoio
a. Natureza: Função de confiança
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: restrito a servidor efetivo
e. Valor mensal: vencimento do cargo de origem, sem pagamento de valor adicional
f. Número de vagas: 03 (três)
g. Requisitos:
i. Formação completa em curso de nível médio
h. Atribuições:
i. Realizar todas as atividades de equipe de apoio ao Pregoeiro em conformidade com a Lei n° 8666/93 e Lei n° 10520/02 no período de sua vigência;
ii. Realizar todas as atividades de equipe de apoio ao agente de contratação em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e normas regulamentares de licitações e contratações do Município;
iii. Executar as atividades em conformidade com o regulamento geral de licitações, contratações e compras públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe;
iv. Exercer outras atividades correlatas.

5. Coordenador Municipal
a. Natureza: Função confiança
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: restrito a servidor efetivo
e. Número de vagas: 10 (dez)
f. Vencimento mensal: vencimento do cargo de origem, sem pagamento de valor adicional
g. Requisitos:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. formação em curso de nível ensino fundamental
h. Atribuições:
i. Executar atividades inerentes ao exercício da direção e chefia de unidades administrativas;
ii. Executar a coordenação de equipes de trabalho, projetos e programas;
iii. Executar a direção do conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade organizacional a que estiver vinculado;

iv. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:003BC9BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 004.2023

EMENTA: Projeto de Lei Complementar nº004/2023, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B8448D8F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 069/2021. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo do contrato originalmente firmado. Contratado: ELÍSIO JOSÉ DA SILVA 09760718600, CNPJ 34.788.027/0001-02. O valor total do contrato passa a ser de R$ 9.553,07 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:C7A509A7

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO** PADRÃO DIARIO OFICIAL**,** publicado na data 03/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "(Sem Peixe 26 de Janeiro de 2023). leia-se (Sem Peixe 27 de Janeiro de 2023)

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:580F65B8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 036/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2023. Contratado:. **SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA**

Sem Peixe, 12 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:28EDF7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 028/2023
Processo nº. 018/2023
Pregão Eletrônico nº. 002/2023
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: DARIO FRANCA DO CARMO -MEI - CNPJ nº 32.569.479/0001-78.
Representante Legal: Dario Franca do Carmo.

Valor do Contrato: R$ 76.092,00 (Setenta e seis mil e noventa dois reais).

Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 029/2023
Processo nº. 018/2023
Pregão Eletrônico nº. 002/2023
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: ADEMARILTO SILVEIRA MUNIZ 03656784655 – CNPJ nº 27.675.823/0001-73.
Representante Legal: Ademarilto Silveira Muniz.

Valor do Contrato:R$ 101.456,00 (Cento e um mil quatrocentos e cinquenta seis reais).

Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:960D8221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 01/2023. P.L. nº 53/2023. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do vestiário do campo Society Antonio Bráz no centro esportivo de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, transporte e equipamentos. Abertura dia 20 de março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FFB361D0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 06/2023. Processo nº. 11/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. A.R.P n.º 58/2023 - Henrique Alexandre Lemos Ajeje-ME CNPJ nº 28.984.874/0001-40 valor R$ 11.025,00. A.R.P n.º 59/2023 Lael Esporte Ltda-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-5 valor R$ 170.368,70. A.R.P n.º 60/2023 Rico Esporte Ltda CNPJ nº 47.806.094/0001-54 valor R$ 151.582,09. A.R.P n.º 61/2023 - T.D. Comercio E Distribuidora Ltda CNPJ nº 36.188.164/0001-31 valor R$ 129.286,55. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E9E1F4E0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 63/2023. Processo nº 52/2023. OBJETO: contratação da Banda Rosa de Saron para apresentação artística de show musical nas festividades do feriado do dia 12 de outubro de 2023. Contratado: Rosa De Saron Produções Artísticas Ltda - Banda Rosa De Saron, CNPJ n.º 09.474.129/0001-06, com valor de R$ 56.000,00. Vigência: até 31/12/2023 a partir da publicação.

Serrania, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E19623E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 095/2023 AO 098/2023 – PROCESSO 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de móveis para as Secretarias Municipais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Contratadas:** Dimas Indústria de Móveis Ltda – CNPJ: 06.351.401/0001-72; Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda – CNPJ: 25.319.229/0001-14; Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda – ME – CNPJ: 13.759.572/0001-09; Telemicro Informática e Telecomunicações Ltda – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Valor Total Contratual:** R$ 404.477,10 (*Quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos*). **Vigência:** 24 de Fevereiro de 2023 até 23 de Fevereiro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1B29AF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
CONTRATO: 010/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 005/2023 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o valor de acréscimo, do extrato ao QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021.

ONDE SE LÊ:

Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 1.147,67 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

LÊIA-SE:

Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 203,73 (duzentos e três reais e setenta e três centavos)

MOTIVAÇÃO:

Erro ao efetuar o cálculo por período na calculadora do cidadão.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:105DC02D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 007/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	012/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**EDISON GRIZENDE COIMBRA LTDA** **CNPJ 07.742.717/0001-58**
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0003.2.0039I1.500.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
Vigência	09/02/2023 a 08/02/2024
Data de assinatura	09 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Edison Grizende Coimbra, Representante legal

Simão Pereira, 09 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:156D45BC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, NAS AREAS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 007/2022
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Edison Grizende Coimbra LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 264,42 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C875A749

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS EM PROL DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 078/2021
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MURER MAIS CAVALCANTE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 181,84 (cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Henrique Murer de Resende, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:80F86FD1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 005/2021
Número	Quarto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JCO Consultoria e Assessoria LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 176,27 (cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Juarez Carlos de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6A7AE4F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 008/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	008/2021
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**VIVVER SISTEMA LTDA** **CNPJ 03.381.389/0001-50**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 008/2021.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	10/02/2023 a 09/02/2024
Data de assinatura	**10 de fevereiro de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, Representante Legal

Simão Pereira, 10 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D412321A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 0019/2023, datada de 13/01/2023 enviada pela Diretora da Divisão de Pessoal, a Senhora Lorena Oliveira Freire, a esta Corregedoria encaminhando denúncia do Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, o Senhor Lucas Miglio, onde este relata que **LUIZ CARLOS BATISTA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículo leve, matrícula 106122, está ausente do serviço, sem qualquer justificativa, desde agosto de 2022;
CONSIDERANDO que conforme demonstrado pelos documentos apresentados na denúncia o servidor abandonou o cargo desde o mês de agosto do ano de 2022, sem qualquer justificativa;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **LUIZ CARLOS BATISTA**, servidor público municipal efetivo no cargo de motorista, matrícula 106122, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo**, **estando o mesmo sujeito à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72.**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de fevereiro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B88C14B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 03.351.148/001-69. Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Data da Assinatura**: 15/02/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 029/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de abril de 2023, findando em 31 de março de 2023**.** Teófilo Otoni.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3FA3B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74. **Referência**: Dispensa nº 003/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1594 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1617 – Fonte: 1600. **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$11.622,00 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma. **Data da Assinatura**: 10/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 24/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FE6D1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR**, totalizando R$ 35.363,00; **BRASFERMA LTDA-EPP**, totalizando R$ 5.358,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$ 18.827,80. **Data**: 13/02/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 005/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e demais materiais para atender as demandas das secretariais municipais de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 24/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:839AD2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: BRENO ANTUNES RODRIGUES ME - Referência: Pregão Eletrônico nº 014/2021- **Data de Assinatura**: 15/02/2023 – **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 020/2021. **Do Prazo**: O prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 19 de março de 2023 até 18 de março de 2024.

Teófilo Otoni/MG.

JOÃO BARBOSA NETO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77987135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. DR. JÚLIO RODRIGUES, BAIRRO MARAJOARA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA,** CNPJ nº 04.345.805/0001-28. **Referência**: Dispensa nº 009/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020. 4.4.90.51.00 - Ficha: 798 - Fonte: 1.700. **Do valor:** R$284.058,91 (duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 24/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 24/02/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5F8DC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . .AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º024/2023. PROCESSO: 073/2023.

Prefeitura municipal de três corações . .aviso de licitação. Pregão presencial: n.º024/2023. Processo: 073/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, quando necessário,de equipamentos odontológicos e seus periféricos, instalados na rede ambulatorial do município, incluindo unidades de atenção básica (ubs), escolas, estratégia de saúde da família (esf) e centro de especialidades odontológicas (ceo), totalizando 38 (trinta e oito) gabinetes odontológicos, reservando-se a coordenação de saúde bucal da sems o direito de inclusão de unidades de atendimento odontológico que vierem a ser criadas e/ou implantadas, passando as mesmas a fazer parte integrante deste contrato a qualquer tempo. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, conta 624046-6 e resolução ses/mg nº 8.435, de 09 de novembro de 2022, conta 624017-6. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 15 de março de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:645ABE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da dispensa nº 0004/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5004642-80.2022.8.13.0693. Paciente gilmar teodoro. Contrato: nº 0034/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa assistencial prisma ltda. Valor : r$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).o prazo deste contrato será de 3 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/02/2023.

Três corações, 17 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2CCFF0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C9A73DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 018/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: licitação o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:57AEA641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/03/2023 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C71B3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/03/2023 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B3416BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2E2840E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 PROCESSO N.º 049/2023 CREDENCIAMENTO 005/2023

Diante da solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Aguinaldo Gomes Correa, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Bancárias que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento e Correspondentes Bancários, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Três Pontas/MG., 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8036CA6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO visando ao CREDENCIAMENTO de Instituições Bancárias, com Agência no

Município de Três Pontas, que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através dos canais de atendimento da Contratada, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda, Rede Lotérica, Internet Banking, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes Bancários, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. O Edital completo e seus anexos poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG. T

RÊS PONTAS (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIRLENE VITAR DA SILA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:97C32207

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 051/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 10 (dez) frascos do medicamento *Tegra Latam*1:1 30ml, em caráter emergencial, para que se possa dar cumprimento a determinação judicial anexa aos autos, a serem fornecidos pela empresa Onix Empreendimentos e Participações S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.993.808/0001-40, perfazendo o total de R$5.746,48 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1139.0010.0301.2021.3339091 - **Ficha n.º 1285**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3A2EB1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 004/2023- PROCESSO N.º 013/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 004/2023 – Processo n.º 013/2022**, realizado em 14 de fevereiro de 2023, relativo à Aquisição de Leite Pasteurizado Homogenizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, localizada na Rodovia de Acesso a Serrania, S/N, Km 0, Cooperativa, CEP 37143-000, na cidade de Serrania/MG, sob o valor total de R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais).

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE389F09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 013/2023

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogenizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Valor total contratado: R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais). **Data:**24/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22D287DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 – PROCESSO N.º 048/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo nos serviços a usinagem, transporte da massa, recorte, limpeza e imprimação de pintura de ligação RR-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de operação de tapa-buracos em diversas ruas do Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/03/2023. Início da Sessão de Lances: 13/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC873FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei nº 2.718, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a apresentação de artistas locais nos shows musicais patrocinados e/ou apoiados pelo Município de Tupaciguara.

Autoria: Vereador Moacir Junior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.718, de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** [...]*
***Parágrafo único**. Considera-se para fins de subvenção da Fazenda Pública Municipal mencionada no caput deste artigo, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de fevereiro 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:7C0EF491

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 09/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa Nafta Auto Posto Central LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n°09.546.028/0001-01 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível para uso da moto da Câmara Municipal de Tupaciguara não havendo óbice para a referida contratação.

Valor da contratação:51,00

Tupaciguara, 24 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:022EAA30

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022

Partes: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da Cláusula Quarta do convênio N°2/2022, celebrado pelas partes, em 01/07/2022, com a alteração dos incisos | ao VI, visando ampliar o valor mensal de repasse do Convênio, proporcionalmente ao aumento dos procedimentos e custeio de pessoal previstos no Plano Operativo e, também, a inclusão do inciso VIII que prevê repasses de recursos eventuais pelo Município à FAEPU, com o objetivo de adequação da infra-estrutura, instalações e manutenção predial, manutenção de equipamentos e mobiliários, aquisição de materiais e insumos, compras de bens permanentes, mediante expedição de ofício para a FAEPU, limitados a 25% do valor total mensal a ser repassado pelos valores previstos no Plano Operativo. Assim sendo, pactuam as partes que a Cláusula Quarta do convênio passará a viger com a alteração dos incisos II, III, IV, V, VI e inclusão do inciso VIll.
Dos valores: O valor e forma de repasse dos recursos, a partir de 01/02/2023:
II- R$12.336.202,52(doze milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), no período de 01/02/2023 a 31/12/2023;
III- R$13.457.657,48(treze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024;
IV- R$13.457.657,48(treze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
V- R$13.457.657,48(treze milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), no período de 01/01/2026 a 31/12/2026;
VI- R$ 6.728.837,74 (seis milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), no período de 01/01/2027 a 30/06/2027.
VII - Todos os valores estão descriminados no Plano Operativo, para Gestão dos Serviços Hospitalares e de Saúde. Para os demais exercícios, a partir de 2023, os valores poderão variar para mais ou para menos, conforme encontro de contas e entendimento entre as partes, além dos reajustes obrigatórios, relativos à correção/atualização decorrente da 5 reposição inflacionária; reajustes salariais da folha de pagamento; e outros.
VIII - Além dos repasses previstos nos incisos II a VI, acima, o MUNICÍPIO deverá, ainda, efetuar repasses de recursos eventuais à FAEPU, com o objetivo de adequação da infraestrutura, instalações e manutenção predial, manutenção de equipamentos e mobiliários, aquisição de materiais e insumos, compras de bens permanentes, mediante expedição de ofício para a FAEPU, limitados a 25% do valor total mensal a ser repassado pelos valores previstos no Plano Operativo "
IX - O Município de TUPACIGUARA poderá solicitar a redução/aumento de procedimentos hospitalares e ambulatoriais previstos no Plano Operativo de Gestão Hospitalar, conforme ofício a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a FAEPU, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo o valor variável do repasse do Convênio reduzido/aumentado conforme a proporcionalidade de diminuição/aumento dos procedimentos, conforme Tabela anexa no Plano Operativo.
Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo será de 01/02/2023 a 30/06/2027.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto–MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
Valder Steffen Quirino da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
Renato Gonçalves Darin- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:65FF8F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

Torna público, que realizará Processo Administrativo nº 018/2023, procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 07:00 horas do dia 10 de março de 2023 até às 16:30 horas do dia 31/12/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FADE5BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE ANTECIPAR OS EFEITOS DO FERIADO MUNICIPAL DE ANIVERSÁRIO DE UBAÍ/MG, DO DIA 01/03/2023 (QUARTA-FEIRA) PARA O DIA 27/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de março é Feriado Municipal em razão de ser aniversário do Município de Ubaí/MG, conforme Lei Municipal nº 13/1974;

CONSIDERANDO que nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2023 (sexta-feira a domingo) será comemorado o 60º aniversário de Ubaí/MG

CONSIDERANDO que o dia 1º de março de 2023 (Aniversário de Ubaí/MG) será na Quarta-Feira;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ANTECIPADO os efeitos do **FERIADO MUNICIPAL DE ANIVERSÁRIO DE UBAÍ/MG,** do dia 1º de março de 2023 (quarta-feira) para o dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e abastecimento de água, e outros que não admitem paralização funcionarão normalmente.
§1º - O Conselho Tutelar atenderão em forma de plantão.

Art. 3º - Durante o período de recesso cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinados, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos, controlando o ponto dos servidores lotados nas escalas especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 24 de fevereiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D92669E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 09/2023 - Processo Licitatório Nº 13/2023 – ata de registro de preço nº 09/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: FELIPE ARAUJO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 17/02/2024.

União de Minas, 24 de FEVEREIRO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D008AEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 003/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO À SRA. SILVIA GONÇALVES DE ALMEIDA. "

A **Presidente do IPMUR** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de URUCUIA, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 112 da Lei Municipal n.º 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à Servidora Efetiva *SILVIA GONÇALVES DE ALMEIDA*, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 00257-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR, n. º 001/2023.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade. Ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.302,00
QUINQUÊNIO	R$ 651,00
Valor Total do Provento	R$ 1.953,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2022. Surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2023

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 09 de fevereiro de 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2F6C686F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 004/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. AYLTON PINTO DE OLIVEIRA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 87 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao Servidor Efetivo AYLTON PINTO DE OLIVEIRA**,** no cargo de Médico, matrícula nº 02745-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria, que será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 7.127,44
TOTAL	R$ 7.127,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2022.Surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 09 de fevereiro de 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E1602D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 05/2023 – republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 28/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 14/02/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/02/2023, às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:677668B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 012/2023 – PP RP Nº 002/2023. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E ESPAÇOS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **14/03/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:750C4CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 013/2023 – PP RP Nº 003/2023. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELHA DE AMIANTO, PARAFUSO E GRAMPO PARA TELHA CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL**. Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **16/03/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:456DCE34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

DÁ INÍCIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VESPASIANO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Vespasiano e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da eleição do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação (CME),

CONSIDERANDO o que dispõe as leis nº 2763/2021 e 2764/2021 (Leis de criação do CACS-FUNDEB e CME), RESOLVE:

Art. 1º. Dar início ao processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros do CACS-FUNDEB e CME e designar Comissão Eleitoral composta pelas seguintes servidoras:

I – Marcia Regina Lopes Costa;
II – Irene Luciana Ferreira Lourenço;
III – Nilza do Carmo Antenor Leal.

Art. 2º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando que o processo eleitoral transcorra de forma a cumprir com todos os ditames legais.

Art. 3º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, e seus membros estarão dispensados do ponto, e demais atribuições, até o término do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Educação, 23 de fevereiro de 2023.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:396AE9DB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2023 SME - CACS/FUNDEB

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB E DE EDUCAÇÃO, GESTÃO 2023/2026.

As presidentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação do município de Vespasiano no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital que estabelece as regras para a eleição de membros dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB e de Educação, gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente, sendo:
* Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
* Lei Municipal Nº 2.763, de 27 de abril de 2021;
* Lei Municipal Nº 2.764, de 28 de abril de 2021.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e o Conselho Municipal de Educaão, gestão 2023/2026, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e Leis Municipais: nº 2.763/2021 de 27 de abril de 2021 e nº 2764/2021 de 28 de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A função de Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Educação não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Os Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 3°. As eleições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação reger-se-ão pelas normas e diretrizes fixadas no presente edital, sem prejuizo do previsto nas legislações pertinentes, a partir da publicação deste edital de convocação nas escolas e nos meios de comunicação deste município.

DOS OBJETIVOS

Art. 4°. Regulamentar o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026.

DA COMISSÃO

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e divulgar o edital de convocação;
II – Coordenar o processo eleitoral;
III – Proceder às inscrições das chapas;
IV – Conduzir a votação, promover a contagem dos votos;
V – Divulgar o resultado da eleição;
VI – Julgar, em primeira instância, os recursos apresentados;
VII – Fazer a ata do processo eleitoral.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CACS-FUNDEB é constituído por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a representação e a indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação – SME;
II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica das unidades públicas municipais de educação, indicado pela entidade sindical da categoria legalmente constituída;
III - 1 (um) representante dos diretores da Educação Básica das escolas municipais, indicado entre seus pares em processo eletivo organizado para esse fim;
IV - 1 (um) representante dos Assistentes Administrativos Educacionais da Educação Básica de escola e demais servidores de apoio técnico-administrativo das unidades municipais de educação, indicado entre seus pares em assembleia convocada para esse fim pela entidade sindical da categoria legalmente constituída;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos das unidades municipais de educação, indicados por seus pares em processo eletivo organizado para esse fim;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes secundaristas das unidades de educação, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, indicados pelas entidades de estudantes;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º - Nos casos de organizações da sociedade civil, a representação ocorrerá por meio de processo eletivo a ser divulgado pela SME, em instrumento específico, dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo deverão atender, sem prejuízo de outras exigências legais:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do instrumento;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação é constituído por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a representação e a indicação a seguir discriminadas:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
II - 1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
III - 1 (um) representante dos diretores da Educação Básica das escolas municipais, indicado entre seus pares em processo eletivo organizado para esse fim;

IV - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
V - 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8°. Os representantes das categorias professores do ensino infantil e fundamental público, pais de alunos do ensino infantil e fundamental público, alunos do ensino fundamental público que queiram participar do processo eletivo deverão comparecer junto à Comissão responsável pela organização da eleição do conselho, munidos de documento oficial com foto no dia da eleição.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. As eleições para as categorias professores do ensino fundamental público, pais de alunos e alunos do ensino fundamental público serão realizadas em Assembleia Geral no auditório da SME.

I - Dia 06 de março do corrente ano, para as categorias pais de alunos e alunos do ensino fundamental público. Ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 14h.
II - Dia 06 de março do corrente ano, para os representantes das categorias professores do ensino infantil e fundamental público. Ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 15h.

Art. 10. Os eleitores poderão manifestar-se na plenária para votar nos representantes de suas respectivas categorias.

Art.11. Pais ou responsáveis poderão manifestar-se na plenária para votar sendo um representante por filho.

Art. 12. Idade mínima para votar é de 16 anos e para ser votado a partir de 18 anos (categoria Representante de alunos), devendo os representantes dos estudantes secundaristas serem indicados pela entidade de ensino.

Art. 13. Antes do início da votação plenária, serão conferidos em lista os inscritos para votação.

Art. 14. A votação acontecerá com voto aberto em plenária.

Art. 15. Cada eleitor assinará lista e deverá apresentar documento com foto para a votação se identificando perante a comissão.

DA APURAÇÃO

Art. 16. Serão considerados eleitos titulares, os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, e representantes suplentes os membros que forem o segundo mais votado, dentro de sua respectiva categoria.

Art. 17. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I - No caso dos Representantes dos professores do ensino infantil e fundamental público, atuantes na rede municipal de ensino, o que contar com o maior tempo de serviço;
II - No caso dos representantes de Pais de alunos e Alunos do ensino infantil e fundamental público, os que tiverem a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.

Parágrafo único - Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão organizadora e/ou pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DUARTE DE PAULA
Presidente do CACS FUNDEB

CLÁUDIA AMORIM COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:0386464C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação nº 01/2023– Processo 1719/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 11/2023, Sistema de Registro de Preço n° 07/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física ou jurídica para atuar na Biblioteca Municipal de Viçosa como biblioteconomista, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura , Patrimônio Histórico e Esportes. A nova data de início e abertura será no dia 09/03/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:37C0148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 19/2023
Processo n° 26/2023
Dispensa n° 14/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ANA PAULA LIMA DA SILVA LTDA.
LOCALIZADA R DR. TAVARES, N° 81, BAIRRO: PRACA DA BANDEIRA, MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA – MG, CEP: 36.660-000. CNPJ: 02.921.940/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico, tipo A, conforme norma ABNT 14561/2000 para unidade hospitalar.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de Ambulância de suporte básico conforme norma ABNT 14561/2000 - tipo A, com teto alto, cor branca.	dia	15,00	1.000,00	15.000,00

Valor: R$ 15.000,00
Vigência: 16/03/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	1.500.000	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Data da Assinatura: 16/02/2023

CLEIDE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B56EB629

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 14/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 26/2023
Modalidade de Dispensa n° 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico, tipo A, conforme norma ABNT 14561/2000 para unidade hospitalar.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ANA PAULA LIMA DA SILVA LTDA (02.921.940/0001-49)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de Ambulância de suporte básico conforme norma ABNT 14561/2000 - tipo A, com teto alto, cor branca.	dia	15,00	1.000,00	15.000,00

Valor Total: 15.000,00
Data da Assinatura: 16/02/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6F1037D1

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 14/2023

Processo n° 026/2023
Dispensa n° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico, tipo A, conforme norma ABNT 14561/2000 para unidade hospitalar.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ANA PAULA LIMA DA SILVA LTDA - CNPJ: 02.921.940/0001-49
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Fevereiro de 2023.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3BAD2D69

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 15/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 27/2023
Modalidade de Dispensa n° 15/2023

Objeto: Aquisição de tendas gazebo para atender a necessidade da secretaria de saúde nas atividades extramuros.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA (37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Tenda Gazebo 3x3 sanfonado em aço Poliéster, com bolsa de transporte	UNID	2,00	1.150,0000	2.300,00

Valor Total: 2.300,00
Data da Assinatura: 17/02/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:43187FDA

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 15/2023

Processo n° 027/2023
Dispensa n° 015/2023

Objeto: Aquisição de tendas gazebo para atender a necessidade da secretaria de saúde nas atividades extramuros.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

VOLTA GRANDE, 17 de Fevereiro de 2023.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:54EA2DC2

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023.

PORTARIA Nº 020/2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC".

PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**, e nos termos da Lei nº 1.443/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.669/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC:**

COORDENADOR - Sr. Ricardo Alves Bastos – Coordenador da Defesa Civil CPF nº 030.712.576-94;

SETOR TÉCNICO – Sr. Alex Oliveira Martins – Assessor Técnico de Engenharia – CPF nº 047.904.786-37.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 043/2022 de 04 de maio de 2022.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FD90D5EF

PUBLICAÇÃO
DECRETO N º 2.425

DECRETO N º 2.425 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.443, de 09 de dezembro de 2013 que "*Cria a coordenadoria municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Volta Grande e dá outras providências*" com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.669, de 16 de fevereiro de 2023 que "*Altera a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) criada pela Lei Municipal nº 1.443, de 09 de dezembro de 2013 para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências*" e dá outras providências."

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII - propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV- propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX - promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

I – Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V- Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
II - Representante da Secretaria de Saúde;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Representante da Policia Militar;
VI - Representante do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Volta Grande fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.388, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:AEF3221B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
O Município de Alterosa/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2023, na sede do Setor de Compras do Município de Alterosa/MG, estará realizando Tomada de Preços na contratação de empresa de engenharia especializada para REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, neste Município, desde a base, melhorias na rede de drenagem pluvial, aplicação de massa asfaltica em toda extensão das vias, execução de calçadas e canteiro central, e demais sinalizações na via. Entrega dos Envelopes até as 07:50 horas do dia 15 de Março de 2023. Maiores informações pelo tel. (035) 3294-2545, horário das 08:00 às 16:00 horas –

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente da CPL, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3AD356D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 39/2023, Pregão Presencial 22/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SACO DE 25KG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 13 de Março de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AEF7CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/23
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/23
CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, TANTO NA ZONA URBANA COMO EM ESTRADAS RURAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 210.790,00 (duzentos e dez mil setecentos e noventa reais)
DATA: 24/02/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: 18.895.288 DOUGLAS ANTONIO DE MIRANDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM UTILIZADOS EM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.470,00 (quarenta e oito mil

quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 24/02/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 101.472,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)
DATA: 24/02/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 125.680,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 24/02/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: PANIFICADORA TALENTO II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 24/02/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:40DADD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 45/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
Valor.....: 210.790,00 (duzentos e dez mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (790)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, TANTO NA ZONA URBANA COMO EM ESTRADAS RURAIS.

Alterosa, 24 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 46/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 18.895.288 DOUGLAS ANTONIO DE MIRANDA
Valor.....: 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 24/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58), 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (780)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM UTILIZADOS EM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.

Alterosa, 24 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 44/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2022
Recursos.....: Dotação: 2.084.4.4.90.52.00.00.00.00 (660)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 24 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:317629DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: **CAMILO CRISTIANO DEZIDERIO**, CPF n° 069.064.336-52. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: **CAMILO CRISTIANO DEZIDERIO**, CPF n° 069.064.336-52. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: **CAMILO CRISTIANO DEZIDERIO**, CPF n° 069.064.336-52. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, Processo nº 15/2023. Empresa: **ALEX JORDAM MARQUES DA SILVA**, CPF n° 128.043.146-06. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, Processo nº 15/2023. Empresa: **ALEX JORDAM MARQUES DA SILVA**, CPF n° 128.043.146-06. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, Processo nº 15/2023. Empresa: **ALEX JORDAM MARQUES DA SILVA**, CPF n° 128.043.146-06. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, Processo nº 13/2023. Empresa: **ESCONDIDINHOS PRODUÇÕES**, CNPJ n° 42.691.215/0001-46. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, Processo nº 13/2023. Empresa: **ESCONDIDINHOS PRODUÇÕES**, CNPJ n° 42.691.215/0001-46. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: Nº 25/2023, Processo nº 13/2023. Empresa: **ESCONDIDINHOS PRODUÇÕES**, CNPJ n° 42.691.215/0001-46. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES, CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES, CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, Processo nº 12/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES, CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES (ANA VITORYA E BANDA), CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES (ANA VITORYA E BANDA), CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo nº 14/2023. Empresa: SANDRA MIRIAN PORTES (ANA VITORYA E BANDA), CNPJ n° 17.504.758/00001-60. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023, Processo nº 11/2023. Empresa: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 35.723.984/0001-13. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023, Processo nº 11/2023. Empresa: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 35.723.984/0001-13. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023**.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023, Processo nº 11/2023. Empresa: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 35.723.984/0001-13. Objeto: **SHOW MUSICAL PARA CARNAVAL 2023.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:42C00597

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09, valor total **R$ 40.940,50 (Quarenta mil, novecentos e quarenta reais, cinquenta centavos)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VALE COMERCIAL,** CNPJ n° 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VALE COMERCIAL,** CNPJ n° 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VALE COMERCIAL,** CNPJ n° 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **VALE COMERCIAL,** CNPJ n° 71.336.101/0001-86, valor total **R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 05.416.754/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 05.416.754/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 05.416.754/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e

Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 05.416.754/0001-40, valor total **R$ 4.401,00 (Quatro mil, quatrocentos e um reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ n° 41.179.640/0001-98. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ n° 41.179.640/0001-98. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ n° 41.179.640/0001-98. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ n° 41.179.640/0001-98, valor total **R$ 5.200,00(Cinco mil, duzentos reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 57.532.343/0001-14, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 57.532.343/0001-14 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 57.532.343/0001-14, valor total **R$ 4.920,000 (Quatro mil, novecentos e vinte reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 14.909.224/0001-25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 14.909.224/0001-25, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 14.909.224/0001-25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 14.909.224/0001-25, valor total **R$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 01.700.884/0001-50. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 01.700.884/0001-50, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 01.700.884/0001-50. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 01.700.884/0001-50. valor total **R$ 5.610,75 (Cinco mil, seiscentos e dez reais, setenta e cinco centavos)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 01.417.694/0001-20, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 01.417.694/0001-200. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 01.417.694/0001-20. Valor total **R$ 1.987,00 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ n° 05.945.0200/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ n° 05.945.0200/0001-14., Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**..**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, Processo nº 085/2022**. Empresa **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ n° 05.945.0200/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas**.**

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 33//2022 Empresa **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ n° 05.945.0200/0001-14. Valor total **R$ 121.778,00 (Cento e**

vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4F76F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 001/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 251/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2022 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, para prestação de serviço de implementação e suporte técnico da plataforma Google Workspace for Education. **CONTRATADA:** GetEdu Consultoria em Formação Profissionais de Informática Ltda, CNPJ nº 07.143.489/0001-08. **VALOR:** R$ 284.508,90 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oito reais e noventa centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por carona, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.588/2017 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CCB69942

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 036/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 23 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 036/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFCCB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/02/2023 a 25/02/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:74ADAB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 038/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 038/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03A60E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/02/2023 a 25/02/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12E065AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – DISPENSA Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de dosimetria pessoal e concessão de dosímetros para uso dos profissionais que atuam no raio-x da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001 -74 - Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais). ASSINATURA: 27/02/2023. VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 07/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020302 10.302.0013.2071 339039 – FICHA 273.

Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2023.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6AFB590E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 032/2023– Pregão Presencial nº 014/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura: 10/03/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 24/02/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D7B4A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 033/2023– Pregão Presencial nº 015/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL) E MESTRE DE OBRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 13/03/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 24/02/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1D07E6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Fiscal de Tributos
Nome: Isabela Caroline de Paula
Nome: Beatriz de Souza Matos
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Priscila Cristina de Oliveira

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 24 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:F575DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Agente de Combate a Endemias
Nome: Paula Ramos Ferreira

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição

por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 24 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:3417E7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 099/2023, que dá progressão a servidora municipal Bernadete A. da Silva Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:09EB419F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 139/2023

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Vanessa Marques Eiras
- Zenaide Marques de Souza Paraiso
- Ronaldo Gonçalves de Souza
- Bianca Silva Evangelista
- Aparecida Lúcia dos Santos Leite
- Odilon da Mota Barbosa

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 644/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BB3B6A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 184/2023 – Chamada Pública Nº. 002/2023 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Termo de referência do edital. A documentação necessária para participar deste processo de chamada pública deverá ser entregue no período de 27/02/2023 à 16/03/2023, no horário das 09hs às 16hs, no departamento de compras e licitações sito à Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, Minas Gerais. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C43F7505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 016/2023 – PREGÃO Nº. 007/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2023. OBJETO: Aquisição de bebidas em geral, para atender todas as repartições municipais de Cambuí - MG. Contrato: 025/2023. Valor: R$ 123.107,20. Adjudicado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – ME. Contrato: 026/2023. Valor: R$ 4.187,70. Adjudicado: JRAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Contrato: 027/2023. Valor: R$ 11.625,00. Adjudicado: DANILO F. GOMES PINTO – ME. Contrato: 028/2023. Valor: R$ 37.254,12. Adjudicado: HENRIQUE MEDEIROS DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4FF41CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO 24/02/2023

PAL 061/2023 – Dispensa 039/2023 – Artroplastia total do joelho na Santa Casa da Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis em parceria com e equipe médica da Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas (COTT) da paciente hipossuficiente Maria de Fátima Ribeiro Nasciso com artrose grau 5 no joelho

esquerdo. Vencedores: Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis; valor: R$ 7.581,00.
PAL 062/2023 – Dispensa 040/2023 – Aquisição de papel sulfite para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Papelaria e Copiadora Copysul ltda; valor: R$ 3.375,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretaria de Saúde

Retificação: PAL 053/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023 – Em razão de não ter sido disponibilizado o edital para aquisição de caminhão ¾, novo, nas plataformas de veiculação, retifica se este procedimento, promove se nova data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 13.03.2023 às 10h:00min. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

PAL 060/2023 - Pregão Eletrônico 015/2023 - Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas do Abrigo Francisco de Assis, Conselho tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira/MG. Credenciamento: até as 10h00min do dia 09/03/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 09/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 058/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023 - Aquisição de Gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: até as 10h00min do dia 10/03/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 10/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro – 24/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5319A0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 8/2023 - INEXIGIBILIDADE 3 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA. Contratados: 21.787.959 ELIAS RIBEIRO, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.787.959/0001-99, contrato nº19 / 2023: R$0,00. Data da assinatura: 08/02/2023. Vigência: 09/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2E883BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é o registro de preços para locação de máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação, manutenção e conserva das estradas vicinais do Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 10 de março de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 24 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7B07FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna público que oPLnº016/2023–TP n°005/2023.Tipo: Menor preço. **RP PARA FUTURA E EV AQ DE VASILHAMES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUN**.JULGAMENTO:10/03/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7040FB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 047/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 004/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. *Participação Exclusiva ME/EPP/MEI***. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **13/03/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9086058D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:013/2023
OBJETO:Seleção de empresas especializadas para eventuais prestações de serviços de locação de veículo com no mínimo 9 lugares, incluso o motorista e demais encargos, que servirá para transporte de alunos da zona rural de Coimbra-MG, com o trajeto descrito conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital
VALOR ESTIMADO:R$ 93.187,50(Noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquentacentavos)
DATA DE ABERTURA: 09:00 do dia 10/03/2023
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 10/03/2023.
Para maiores informações (32) 3555-1214, O Edital encontra-se no site:https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47236 e na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, Rua Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra-MG.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:932684AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
DISPENSA N.º 003/2023

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Confins/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferee de acordo com o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente deLicitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, N° 515, BAIRRO; CENTRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ODONTOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ratificado Derly Moreira de Carvalho,CPF 112.986.776-53, com residência e Domicílio a Rua: São José, n° 503, Bairro: Centro-Confins/MG, CEP: 33.500-000.

O valor total do presente Contrato é de R$ 9.000,00 (Nove Mil reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 24 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:1BCBEAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Administrativo nº 002/2023, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023, com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação
CONTRATADA:J&F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 066/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 019/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR CISREC, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA J&F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA TENDO SENDO O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADOS AO CISREC''.
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 523.190,00 (quinhentos e vinte e tres mil, cento e noventa reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Jefferson Ferreira, CPF nº 030.150.729-51 e Carteira de Identidade nº 8.246.551
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B0FDC94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 782.648.206-20, CNPJ: 45.525.774/0001-74
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 10.318,46 (dez mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Claudio Gonçalves Dos Santos - RG nº M-5640984 SSP/MG e CPF: 782.648.206-00
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:193647B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR: RICO ESPORTES LTDA, CNPJ: 47.806.094/0001-54
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 132.824,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Rodrigo Tolosa Rico - RG nº 23.572.590-0 SSP/SP e CPF: 251.504.458-19
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7CF0769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS-EIRELI, CNPJ: 11.358.329/0001-45
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Edilson Pimentel - RG nº M-4.480.686-0 SSP/PR e CPF: 721.839.269-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7EB4EE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR: OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.369.967/0001-60
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 11.644,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR: Giovanni Martins de Oliveira - RG nº M9111130 SSP/MG e CPF: 042.213.696-47
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:44FA6A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: FEST EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.608.626/0001-58
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG",
VALOR TOTAL: R$ 141.114,78 (cento e quarenta um mil, cento e quatorze reais reais e setenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Antônio Marciano Fernandes - RG: 36117259-X SSP/SP e CPF nº 533.642.956-20
Mirisneia Oliveira Cordeiro Fernandes - RG: 22.820.440-9 SSP/SP e CPF nº 133.100.218-40
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3658D0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: JURANDY DOS SANTOS ELIAS, CNPJ: 41.231.972/0001-74
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG",
VALOR TOTAL: R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: Jurandy Dos Santos Elias- RG: MG-3.178.660 e CPF nº 940.731.396-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2B9345D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 07.794.543/0001-77
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG",
VALOR TOTAL: R$ 281.030,00 (duzentos e oitenta e um mil, e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR: João Lucio Vinagre da Silva - CPF nº. 610.725.676-87 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-4.157.322 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7E647A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022
MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Cultura e Turismo
OSC PARCEIRA: GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS – NUTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.744.409/0001-64

OBJETODO CONTRATO: objeto é "promover e realizar a X MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG, referente ao exercício de 2022, visando promover ações culturais de forma presencial voltadas para as áreas de artesanato em geral, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção"
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterado o item 7.1-CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, a qual passa a ser regida da seguinte forma:7.1. O prazo de execução e vigênciado presente Termo de Colaboração será de 06 meses a contar de 12/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração objeto deste aditamento encontra-se balizada no item 12.1, da Cláusula Doze do Termo de Colaboração nº 002/2022; bem como de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, que estabelecem a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA OSC COLABORADORA: Sr. Wladimir José de Medeiros, portador da CI – MG5590212, e do CPF – 839.167.506-82
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:21AA1D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 68.660,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Cristiano André Ataídes - RG nº MG-10.434.323 SSP/MG e CPF: 060.546.046-94
Welerton Tiago da Silva Gomes - RG nº MG-13.981.742 SSP/MG e CPF: 067.354.686-19
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:184CF289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:BRENNER LUCAS DE PAULA SILVA-ME, CNPJ: 13.188.751/0001-25
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
VALOR TOTAL: R$ 17.377,70 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Brenner Lucas De Paula Silva - RG nº MG-14.553.879 e CPF: 087.302.786-86
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:879554CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.778.642/0001-04
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE

PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
VALOR TOTAL: R$ 120.840,00 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Rogerio Mauro Alves - RG: M-5.068.889 SSP/MG e CPF nº 764.849.806-59
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72026483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA: VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, CPF988.821.638-49
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 79, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. SAUDE"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 012/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2023, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2024,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00(quartoze mil, quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Onze do contrato nº 012/2021;
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalitae pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, CPF988.821.638-49, RG 11377976
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8128BAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem,no valor de R$400.000,00.**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:4E4C9014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 021/2023, DISPENSA N° 005/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 021/2023, Dispensa n° 005/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Alessandra Bighi - ME CNPJ 13.823.529/0001-57**.Objeto:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e correção em equipamentos odontológicos,no valor de R$16.666,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Ratificado em 24/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:1236AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual aquisição de gás GLP 13 kg, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Polícia Militar. Entrega e abertura dos envelopes no dia 13/03/2023 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 24 de fevereiro de 2023–

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:789959B0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Reboque, para dois Cavalos, sem Capota, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 14/03/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 24 de fevereiro de 2023

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D81B847C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 032/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **09** de **março** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:1A4E9AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 033/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o registro de preços para aquisição de livros informativos e educativos para atendimento as demandas de projetos e campanhas no município. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **09** de **março** de **2023**, às **13:30** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:A3787C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 038/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial nº 028/2023**,** na data de 09/03/2023 às 09h00min**,** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins por metro quadrado, contemplando os seguintes logradouros: Praça do Rosário, Praça Monsenhor Joaquim, Praça Artur Bernardes, Canteiro Central localizado na Rua São José e Rua Ver. Geraldo Juarez de Almeida, sendo todos os locais situados no município de Ervália/MG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste município. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 24/02/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DF3E0A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 09/03/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2023 para **eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura Municipal de Franciscópolis**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0AE1D59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 - PRC Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO Nº 02 - O Prefeito de Ibitiúra de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2022**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue: **I – Fica EXCLUÍDO** o cargo de **PS – PSICÓLOGO - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Ibitiúra de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:71F35243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
PORTARIA Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal – Lei complementar 002/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, registrada no CPF sob o nº 934.016.636-51 e portadora da Identidade nº MG-5.319.374 IIPC/MG, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Paragrafo Único – A designada responderá, solidariamente, pelos atos praticados em comum com o Chefe do Poder Executivo, na forma da Lei Complementar 101/00, Código Civil Brasileiro e legislação extravagante, aplicável à espécie.
Art. 2º - A Secretária ora designada terá autonomia de Ordenador de Despesa e deverá assinar empenhos, liquidações e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequitinhonha-MG, 04 de fevereiro de 2021

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Tempo Ribeiro
Código Identificador:AA2FBD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E DE LAB - CNPJ: 42.930.201/0001-38
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 013/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 24.951,50 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um mil e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5E4DB1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SK LAB DIAGNOSTICOS - CNPJ: 46.792.997/0001-60
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 015/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 41.550,10 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:510FBE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ODOTONTECNICA MC EIRELI - CNPJ: 05.488.496/0001-08
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 020/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 41.550,10 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:737AC3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 021/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:23013CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VL FUZETI COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 022/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5E70FBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.662.740/0001-70
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 014/2023.
Validade da ARP: 23/02/2023 à 23/02/2024.
Valor Total: R$ 19.939,80 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D1CC4B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES - CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 025/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:36EED33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.804.420/0001-91
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 027/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 559.413,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B528B6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMERCIO - CNPJ: 22.480.353/0001-79
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 024/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 686.203,50 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D69976FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
NG COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 36.976.621/0001-52
Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 24/02/2023
Número da ARP: nº 030/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9535EBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 08380296000125
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 018/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:746A54D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 20.371.330/0001-09
Processo Licitatório Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material, Insumos e Equipamentos de Saúde Bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 016/2023.
Validade da ARP: 24/02/2023 à 24/02/2024.
Valor Total: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9F9A1073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FELICIDADE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, COM TOTAL DE 7.912,67 M2,
CONFORME CONVÊNIO SEINFRA 1301003130/2022, E AINDA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, PLANTAS, PROJETOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº256/2023
ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10
Valor Total de R$ 1.008.459,19 (um milhão, oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)

Vigência: 16/02/2023 a 15/02/2024
Processo n° 002/2023- Concorrência Nº001/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BCD518C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 15º termo aditivo do Contrato nº 92/2019, referente ao Tomada de Preços nº 018/2019, oriunda do processo nº 467/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10

Objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços em pavimentação das Alamedas das Buganvilias, Princesas e Margaridas no Bairro Jardim Serra Azul, conforme convênio 804175.

Objeto de termo aditivo: R$ 1.660,50 (hum mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: O reequilíbrio foi baseado no Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DF6B94BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 10/2023, no dia 09/03/2023, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SOROS E SOLUÇÕES DE USO MEDICINAL EM GERAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:85CFC81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 11/2023, no dia 09/03/2023, às 13h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o Registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:7F1770C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2401

DECRETO MUNICIPAL Nº 2401
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre realização da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Oratórios/MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, as demandas, transparência e publicidade dos atos que envolvem o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, os direitos humanos das crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO, as violações e vulnerabilidades, e as ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral em respeito à diversidade.

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido a Reunião de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oratórios/MG, a realizar-se na data de 04 de março de 2023, às 08:00 horas na Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro.
Art.2º- Ficam convidados os servidores públicos municipais, autoridades e membros da sociedade civil Oratoriense.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2398 de 16 de fevereiro de 2023.

Oratórios/MG, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:54FD62E6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL N.: 643

LEI MUNICIPAL N.: 643
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede recomposição sobre os níveis básicos de vencimentos aos servidores do município de Oratórios e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, no percentual de 5,79 % (cinco inteiros, setenta e nove por cento) os vencimetnos dos servidores públicos do Município de Oratórios, com base no I.P.C.A. de 2022.

Parágrafo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela de vencimentos vigentes ao percentual estabalecido nos termos da presente lei.

Parágrafo 2º. A diferença de valores referente ao reajuste incidente no mês de janeiro/2023 será paga em parela única, no mês subsequente à apeovação do projeto.

Art. 2º. As despesas decorrentes das disposições da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4AA84791

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 644

LEI MUNICIPAL Nº 644
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação de piso de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O piso remuneratório profissional, no âmbito do Município de Oratórios, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado no vencimento de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) mensais.
Art. 2º - O valor estabelecido por este projeto de lei retroage ao mês de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 623/2022.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A8E7BBE0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 645

LEI MUNICIPAL Nº 645
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera-se o artigo 5º da lei 606/2022, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
"[...] Art. 5. Somente fará jus ao Auxílio- Alimentação, o servidor ou funcionário público municipal que receba vencimento básico de até R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e cumprir ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos: [...]
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:448EA2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 025/2023, Dispensa de licitação nº 015/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento lixo – hospitalar, coleta de lixo hospitalar e ambulatorial; serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), destinada a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Passabém/MG, o serviço deverá ser realizado mensalmente ou a critério da secretaria.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE MARÇO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:73163A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 6/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 6 EDITAL Nº: 6/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 6/2023
Modalidade: Pregão - RP 6
Edital nº: 6/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICOES DE PAES FRANCES E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgoto torna público que no **dia 9 de março de 2023 às 08:30 horas**, na sala de lilicatações, sito na **Rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B508D317

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA OS ARTIGOS 2º E 14, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021, QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE PREDIAL URBANA – REPURB, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As edificações irregulares concluídas ou em fase de conclusão até o dia 31 de janeiro de 2023, poderão ser regularizadas, desde que atendam às condições mínimas ambientais, de patrimônio, de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade e habitabilidade."

Art. 2º Fica alterado o artigo 14 da Lei Complementar nº 206/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 As multas de que trata o artigo anterior, serão anualmente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, podendo ser parceladas em até 12 (doze) vezes nos termos do artigo 347 do Código Tributário (Lei Complementar nº 040/2006), redação dada pela Lei Complementar nº 147/2017.
§1º Excepcionalmente será concedido um desconto de 60% (sessenta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis comerciais; e 30% (trinta por cento) no pagamento à vista das multas incidentes sobre imóveis residenciais, ambas até a data de 30 de abril de 2023.
§2º Após 30 de março de 2023 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista das multas previstas no artigo 13 da presente lei, independentemente do tipo de imóvel a ser regularizado.
§3º O alvará de "habite-se" será emitido somente após a quitação total da multa em caso de parcelamento."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:99584474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 43/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NO DISTRITO DE SILVANO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DC5E77A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 45/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 45/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B2FE1729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 44/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 44/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 11/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MARIANA TAVARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do municipio.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9D038001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 46/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 46/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA, CORRIMÃO E GUARDA-CORPOS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANTIGA ACARPA).

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de março de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:751E8728

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023.

EDITAL RESUMIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023.

OBJETO: RELATIVO AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que a partir das 8:00 horas do dia 02 de março de 2023, estará recebendo o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, endereçado ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio que deverá ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data citada, encerrando-se no dia 21/03/2023, no setor de protocolo situado à Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, bairro Cidade Jardim.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP) da Prefeitura do Município de Patrocínio

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1320EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.751/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.751/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.424/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DAIANA CARLA DOS REIS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, Nível II, Padrão 17, a partir de 01/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4D0423CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.749/2023 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.749/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.244/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **JANE MARISETE BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível XII, Padrão 11, a partir de 04/06/2021.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de fevereiro/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:777EDE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.750/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.750/2023

EXONERA Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, JULIANA APARECIDA NUNES GOMES, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A1B8925B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 036/2023 - Inexigibilidade n° 001/2023 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e divulgação cultural da Capoeira, no âmbito do esporte amador. Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EXPRESSÃO E ARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.894.514/0001-87. Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 918/2022, Lei Federal nº 13.019/14, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E363512B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 001/2023 - Processo 036/2023 - Inexigibilidade n° 001/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro a instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e divulgação cultural da Capoeira, no âmbito do esporte amador. Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EXPRESSÃO E ARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.894.514/0001-87. Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 918/2022, Lei Federal nº 13.019/14, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 23 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5E8E6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 350/2022, Pregão Eletrônico 01/2023 – Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Contratados: **DML DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.858.842/0001-04, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.867.357/0001-58**, **DENTAL MARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **09.222.369/0001-13**, **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.654.814/0001-82**, **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **25.386.019/0001-49**, **F V P COELHO** inscrita no CNPJ sob o n° **26.294.192/0001-80**, **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **48.962.271/0001-54** e **DUARTE DENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **65.122.590/0001-70**. Valor Total de R$ 99.045,36 (Noventa e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C3BAFC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023– PROCESSO N° 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Rgn Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda. **VIGÊNCIA**: 15/02/2023 à 14/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 3.331,00 (Três mil e trezentos e trinta e um reais).

Pedra do Anta- MG, 15 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8899C078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023, 31/2023 e 32/2023 – PROCESSO N° 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda, F V P Coelho e Promax Distribuidora de Produtos Medicos e Higiene Ltda. **VIGÊNCIA**: 16/02/2023 à 15/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 16.661,73 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Pedra do Anta- MG, 16 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FBE62DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2023– PROCESSO N° 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Dental Maria Ltda. **VIGÊNCIA**: 17/02/2023 à 16/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 1.070,1600 (Um mil e setenta reais e dezesseis centavos).

Pedra do Anta- MG, 17 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F227DE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2023, torna público que a partir do dia 27/02/2023, está aberto o credenciamento 01/2023 para credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com. Wanderson Elifas de Brito Martins Presidente da CPL.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2023, torna público que a partir do dia 27/02/2023, está aberto o credenciamento 02/2023 para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico especialista em pediatria para atender as demandas da secretaria de saúde de pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com. Wanderson Elifas de Brito Martins Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2023, torna público que a partir do dia 27/02/2023, está aberto o credenciamento 03/2023 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços como psicólogo no município de Pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:8FF5BE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA - ADCACCI - TERMO DE COLABORAÇÃO 261/2022

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas

da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 261/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A2E3F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – Data: 10/03/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza automotiva.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:706F85CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Contrato nº 016/2023. Processo Licitatório Nº 029/2022 - Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preço nº 080/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, tipo ônibus, para diversas atividades. Contratada: VIAÇÃO SERRENSE LTDA, CNPJ: 07.393.279/0001-60. Valor: R$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais.). Vigência: até 27/02/2024. Dotação orçamentária: a) Órgão 02, Unidade 13, Função Programática 27.812.0040.2179.3.3.90.39.00 Ficha nº 745.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DE376214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2022. PROCESSO Nº: 024/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

1º Termo de Aditamento ao Contrato 049/2022. PROCESSO Nº: 024/2022 – Inexigibilidade Nº: 002/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de serviços para implantação de Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) para atender o Demutran, por um período de 12 meses, contados a partir de 28/03/2023 e com término previsto para 28/03/2024 e o reajuste de preços conforme a Portaria SENATRAN nº1.730 de 28 de dezembro de 2022. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob n.º 33.683.111/0001-07.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C3B74FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

1º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: prorrogação do contrato, pelo período de 70 dias, para APRESENTAÇÂO DE 60 MINUTOS de *oficinas*, com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar até 10/03/2023 (dez de março de dois mil e vinte e três). Contratada: REJANE MOREIRA LINO MOL, CPF Nº 084.786.686-67.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7ACE2C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0025/2023, Tomada de Preços n. 001/2023 com o objeto da presente licitação a **contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em Bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 15/03/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:A7865E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) MÉDICO por prazo determinado para atender na unidade básica – Carga Horaria de 40 horas semanais, vencimento de R$ 15.006,92 (quinze mil e seis Reais e noventa e dois centavos). Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17 h, até o dia 27/02/2023, munido de documentos pessoais e Registro no Órgão de Classe Competente (CRM). Havendo mais de 2 (dois) interessados

será contratado o primeiro que entregar os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA,
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FB688575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PP 005/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Referência: Processo Licitatório n° 13/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023 Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 13/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023, interposto por Apolo Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.816/0001-39, sediada na cidade de Belo Horizonte (MG), cujo objeto é o registro de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras com tecnologia IP, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando serviço de instalação, configuração, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle 24 horas. A presente IMPUGNAÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE. CONFORME PARECER JURÍDICO INSERIDO NO SITE NA INTEGRA NO DIA 15/02/2023-

CLAUDINEY ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:930C8A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 009/2023 – Processo Licitatório 015/2023 – Inexigibilidade – 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***material didático*** elaborado de acordo com os parâmetros curriculares nacionais (PCN) e com recursos tecnológicos que desenvolvem habilidades e competências dos alunos. Conjunto de programas e serviços composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnostico educacional e institucional, e portal educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,– **CONTRATADA: EDITORA FTDLTDA**, pessoa jurídica de direito privado - valor Global: R$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), – Vigência 31/12/2023 –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D6BB4BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA –EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E BELEZA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 13/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E315AE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 007/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

OBJETO: Prestação serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos para captação de recursos junto aos governos estadual e federal.
Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 **VALOR GLOBAL**:**R$**76.315,80 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 18 de janeiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:21E602A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 –Pregão Presencial n. 046/2022 - Foi firmado em 15.02.2023, o 4º termo aditivo para reequilíbrio de preços dos valores dos produtos: gasolina automotiva: tipo comum: Valor: 4,54; Óleo diesel, tipo S 10: Valor negativo: 5,41. Contratada: Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F2202302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO 79/2022
PROCESSO Nº 80/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra RETIFICADO o contrato 79/2022 do Processo nº. 80/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO RAMO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ONDE LÊ-SE: VALOR UNITÁRIO R$ 103.200,00, LEIA-SE R$ 8600,00.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CLP

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:63E297E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 004/2023 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para atender a demanda do Município de São Jose do Mantimento-MG. **Abertura: 09 de março de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 24/02/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:F0EF15AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022 DISPENSA 048/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022
DISPENSA 048/2022
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MOISES NUNES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.866.260/0001-10,** com endereço na Rua Antônio Santana Rocha, nº 151, Bairro Centro, em Porteirinha/MG doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Moises Nunes Pereira, inscrito no CPF nº 032.644.136-04, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 50,323,264,141 e 821.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AD13ED52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Tomaz Gonzaga, n° 445, Bairro Centro, Na cidade de Porteirinha- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20,** neste ato representada pela Sr. Bruno Rodrigues Pereira, inscrito na carteira de identidade sob o N° MG: 12.682.963 SSPMG **,** resolvem firmar o presente **do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 015/2022, na Modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL 005/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA PRÉ MISTURADA A FRIO, PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA)EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS-MG E NAS ÁREAS RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 06 (seis) meses.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 015/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Branix Empreendimentos LTDA
BRUNO RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal
CPF Sob o Nº 063.631.436-75

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C46D01C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2022 DISPENSA 062/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2022 DISPENSA 062/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TIAGO MACEDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.003726/0001-06**, com endereço na AV. Governador Valadares, nº 661 Centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Thiago Macedo de Souza, inscrito no CPF sob o número 075.523.466-98, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 50.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76DE6412

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** estabelecida na Rua Tomaz Gonzaga, n° Av: Dom Pedro II, nº 3973 sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272, na cidade Belo Horizonte/MG **sob o nº 19.221.229/0001-84,** neste ato representada pela Sr. Marcus Vinícius Barroso Gomes , inscrito na carteira de identidade sob o N° M-4.341.354 SSPMG **,** resolvem firmar o presente **do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 08/2022, na Modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº008/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, INCLUINDI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGUROOU PROTEÇÃO VEICULAR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1– Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 08/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB
MARCUS VINÍCIUS BARROSO GOMES
Representante Legal
CPF SOB O Nº 834.833.496-34

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:06EBCCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL N° 1024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO EM: 24/02/2023 às 13:30

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO

O **Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG**, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a ser aplicado sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE de janeiro a dezembro de 2021, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 960 de 22 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Silvianópolis para a legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.
Parágrafo Único - O índice foi aferido com base no documento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores>, visitado em 24/01/2022, o qual fez parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Silvianópolis, MG, 24 de fevereiro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:3B810495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL N° 1025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO EM: 24/02/2023 às 13:33

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG.

O **Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG**, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos e funções gratificadas dos Agentes Públicos do Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do §2º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n. 02/2018, alterado pela Lei Municipal 926 de 28 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único - O índice foi aferido com base no documento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores>, visitado em 24/01/2023, o qual fez parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Silvianópolis, MG, 24 de fevereiro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:4D20A8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO EM: 24/02/2023 Às 14:20

Assinatura do Servidor

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica revisado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), que recebem acima de 01 (um) Salário Mínimo, para fins do que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. Pela revisão os Níveis de Vencimentos - Cargos de Provimento passam a conter os seguintes valores:

NÍVEIS DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CPE 1-	R$ 1.302,00
CPE 2-	R$ 1.875,28
CPE 3-	R$ 2.157,68
CPE 4-	R$ 2.482,63
CPE 5-	R$ 2.856,51
CPE 6-	R$ 3.286,70
CPE 7-	R$ 3.286,70
CPE 8-	R$ 4.351,20
CPE 9-	R$ 5.006,50
CPE 10-	R$ 5.760,46

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CC 1	R$ 3.000,35
CC 2	R$ 3.452,21
CC 3	R$ 3.972,09
CC 4	R$ 4.570,29
CC 5	R$ 5.258,59
CC 6	R$ 6.050,51
CC 7	R$ 6.961,72
CC 8	R$ 8.010,16
CC 9	R$ 9.216,49
CC 10	R$ 10.686,11

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, passando os seus efeitos a vigorar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 955/2022.

Silvianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:05B94BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1027 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO EM:24/02/2023Às 14:33

Assinatura do Servidor

AUTORIZA A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS – VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos de Silvianópolis (MG) em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) – INPC/IBGE, para o Exercício de 2023.
Parágrafo único. O índice é destinado ao Presidente da Mesa da Câmara e aos Edis do Legislativo, conforme publicação oficial de indicadores IBGE para o período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Silvianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:30822EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **BERCKSON GOMES DA COSTA,** do cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU,** a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 24 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F4207FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-034, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
098.2xx.x	JUCELMA ALVES TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 24/02/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-005/2023, DE 17/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
087.2xx.x	DANIELA DA SILVA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ409692344BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E7C68314

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-019/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
001.3xx.x	EUZENICE DO NASCIMENTO SANTOS	91
Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
096.3xx.x	ROSA MARIA DE JESUS	13
Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
106.3xx.x	LETICIA ALVES DOS SANTOS	42
094.6xx.x	MARIA CECILIA SOARES PEREIRA	43
Cargo: 058 – Fiscal de Meio Ambiente		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
093.8xx.x	LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	07

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-019/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F6471FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000010/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF -LICITAÇÃO EXCLUSIVA (ME/EPP) LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.***, data da realização: 10 de março de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 24 de fevereiro de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:64C14218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-011/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000011/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL -LICITAÇÃO EXCLUSIVA (ME/EPP) LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006***, data da realização: 13 de março de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 24 de fevereiro de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:904E8C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/2022.

DECISÃO FINAL

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Drogaria Inova (Razão social: Drogaria Santo Antônio LTDA) foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 01/2022, na data de 14 de dezembro de 2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6437/77.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 37 Lei Federal nº 6437/77).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Taiobeiras/MG, 10 de fevereiro de 2023.

WÁRTINEÊ DIAS MIRANDA LACERDA
Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde
Autoridade Julgadora

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E73FA1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PA_0014/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0001-52, estabelecida na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 9º e 10º andares, na cidade de São Paulo/SP, e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n – KM 04 – Setor Meditronic – Cidade Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, neste ato representado por seu Administrador **Senhor Adolfo Ignácio Ibarra Garcia,** colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 e CPF/ME nº 243.387.388-63; **Valor do Contrato**: **R$ 40.236,00** (quarenta mil e duzentos e trinta e seis reais); **Vigência:** De 23/02/2023 a 23/02/2024. uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações., conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 014/2023
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023
Contrato n° 004/2023

O Município de Tiradentes, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INSULINA**. **CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0001-52, estabelecida na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 9º e 10º andares, na cidade de São Paulo/SP, e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n – KM 04 – Setor Meditronic – Cidade Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, neste ato representado por seu Administrador **Senhor Adolfo Ignácio Ibarra Garcia,** colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 e CPF/ME nº 243.387.388-63**Valor do Contrato**: **R$ 40.236,00** (quarenta mil e duzentos e trinta e seis reais); **Vigência:** De 23/02/2023 a 23/02/2024. uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações., conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, bem como autoriza a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0001-52, estabelecida na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 9º e 10º andares, na cidade de São Paulo/SP, e filial estabelecida na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n – KM 04 – Setor Meditronic – Cidade Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, neste ato representado por seu Administrador **Senhor Adolfo Ignácio Ibarra Garcia,** colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "RNM" nº F209265-7 e CPF/ME nº 243.387.388-63**Valor do Contrato**: **R$ 40.236,00** (quarenta mil e duzentos e trinta e seis reais); **Vigência:** De 23/02/2023 a 23/02/2024. uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações., conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:67B8BF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Pública Nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 67/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução de Serviços da CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida na planilha de serviços. A visita técnica é **FACULTATIVA;** caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, deverá agendar previamente pelo e-mail: semobvazante@gmail.com no Departamento Técnico e realizá-la entre os dias 02/03/2023 a 24/03/2023. **Protocolo dos envelopes: até as 13h45min do dia 29/03/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 29/03/2023 às 14h00min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 24/02/2023 -

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA -
Presidente CPL – Portaria 052/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4712ED51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 85/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022. Objeto: *Aquisição*de veículo Tipo Van, Zero KM, nos termos do Programa de Fortalecimento das Escolas de acordo com o Convenio nº 1261000178/2022, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, no valor global de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4F8EC6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público a assinatura do Contrato administrativo n.º 03/2023, referente ao processo licitatório n. º 65/2022, Tomada de Preços n.º 06/2022. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de investimento em saneamento no "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia" no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25, no valor global de R$ 306.229,77 (trezentos e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CB77422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo, referente ao processo licitatório n. º 09/2023, Tomada de Preços n. º 01/2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação das ruas do "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia", no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21**.** Empresa Contratada **CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.963/0001-62**,** no valor global de R$ 746.508,84 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:097A686D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 003/2023 – PP n.º 003/2023. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de medicamentos de urgência e determinação Judicial, com base no maior desconto percentual (%) dos itens constantes na Tabela Cimed de A à Z, **medicamentos éticos** e medicamentos que não sejam distribuídos na farmácia Pública do Município e Medicamentos para atendimento de urgência e determinação Judicial de forma fracionada na quantidade exata prescrita na receita médica para atendimento à população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 09/03/2022, às 11h, na sala da CPL. Cópias do edital licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:BC6B490E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 006/2023 – PP n.º 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para o Município de Virgolândia. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 15/03/2023, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital email: licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG. Virgolândia/MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:420D6DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 005/2023 – PP n.º 002/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constantes do Catálogo de preços da Revista SIMPRO, para o Município de Virgolândia. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 10/03/2023, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital email: licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG. Virgolândia/MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:08A9CA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 007/2023 – PP n.º 006/2023. Objeto: Aquisição de Carnes Bovina e Suína, para complemento da Merenda Escolar e para diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia-MG, conforme especificações dispostas no Edital e anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 10/03/2023, às 11h, na sala da CPL. Cópias do edital no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG e email: licitacaovirgolandia@hotmail.com

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:DCBCDDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 008/2023 – Pregão Presencial n.º: 007/2023 Registro de Preços. Tipo: Menor por item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha e agua mineral para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 10/03/2023, às 14hs, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:E4BA7EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA - MG – Aviso de Licitação PL n.º 009/2023 – Dispensa nº: 002/2023 Chamada Pública 001/2023 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Virgolândia, em

cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 004/2015 CD/FNDE do Ministério da Educação. Propostas e documentação serão recebidas às 09h00m do dia 28/03/2022, no endereço: Rua Prefeito Quim Júlio, 63 centro, Virgolândia Prefeitura Municipal. Maiores informações no endereço acima mencionado; email: licitacaovirgolandia@hotmail.com das 08:00 as 11:00 e de 14:00 as 16:00hs –(A)

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:65A66478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 059/2023 – Dispensa nº 026/2023**, A despesa é referente à compra de saco de lixo n° 8 – 240 litros para atender a secretaria de obras, sendo esse material indispensável e de extrema emergência para o setor da varrição. A empresa ***Magalhães Industria e Comercio Eireli – ME***, no valor total de R$ 14.994,00 (**quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais**). **Data: 24/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C7098232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 063/2023 – Dispensa nº 027/2023**, A despesa é referente à contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra e material para execução e reconstrução da cobertura da escola em Visconde do Rio Branco em caráter emergencial, a qual o telhado foi arrancado pelos fortes ventos que ocorreram no local, à empresa ***Alves e Freitas Engenharia LTDA***, no valor total de **R$138.222,67 (cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Data: 16/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:584BA1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 008/2023 PROCESSO 131/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO

8º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato original nº 035/2015 para locação de imóvel localizado no bairro Santo Antônio para ser utilizado para abrigar os servidores e os materiais destinados à Limpeza Pública do Município. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: AILTON SIMÃO, CNPJ: 507.293.066-15**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, e valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

Viçosa- MG, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4D0CF2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Credenciamento para Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola - MG, conforme quantitativo e especificações estabelecidas no ANEXO I constante no Edital. **INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES NO 1º LEILÃO: De 27/02/2023 a 03/03/2023 - das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br.

Carangola, 24/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F4703931

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de prestação de serviços especializados de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica para sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de espuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento de Esgotos de Carangola-MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/03/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 24/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7F06C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 023-2023 - NOVAS TAREFAS E ROTINAS - SISTEMA - CAIO

PORTARIA Nº 23/2023

Dispõe sobre rotinas e tarefas a serem executadas nesta Casa Legislativa e designa Empregados Públicos para tanto.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações;

Considerando a implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – o que levou a Câmara Municipal a substituir o sistema com o qual trabalhava;

Considerando que o novo sistema a ser utilizado pelos Empregados Públicos desta Casa possui novas rotinas e tarefas a serem implementadas e executadas;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Para as aquisições e/ou contratações cujo objeto tenha a execução parcelada se executarão as seguintes tarefas e rotinas:

TAREFA / ROTINA:	Empregado Responsável	Suplente
Gestão do Processo	Caio Miranda Ferreira	Cristiano Júnior da Silva
Parecer Contábil	Ronaldo Lacerda Resende	
Parecer Jurídico	Jaime Ferreira Junior	
Autorização	Antônio Justino Filho / Mateus Al. Machado Oliveira	
Adjudicação / Ratificação / Homologação	Antônio Justino Filho / Mateus Al. Machado Oliveira	
Adjudicação em Pregão, sem recurso	Cristiano Júnior da Silva	Caio Miranda Ferreira
Pedido de Empenho Global / Estimativo	Cristiano Júnior da Silva	Caio Miranda Ferreira
Solicitação de Fornecimento (parciais)	Cristiano Júnior da Silva	Caio Miranda Ferreira
Pedido de Liquidação	Cristiano Júnior da Silva	Caio Miranda Ferreira
Liquidação no sistema	Ronaldo Lacerda Resende	

Art. 2º Para as aquisições e/ou contratações cujo objeto tenha a execução única se executarão as seguintes tarefas e rotinas:

TAREFA / ROTINA:	Empregado Responsável	Suplente
Gestão do Processo	Caio Miranda Ferreira	Cristiano Júnior da Silva
Parecer Contábil	Ronaldo Lacerda Resende	
Parecer Jurídico	Jaime Ferreira Junior	
Autorização	Antônio Justino Filho / Mateus Al. Machado Oliveira	
Adjudicação / Ratificação / Homologação	Antônio Justino Filho / Mateus Al. Machado Oliveira	
Adjudicação em Pregão, sem recurso	Cristiano Júnior da Silva	Caio Miranda Ferreira
Pedido de Empenho Ordinário	Caio Miranda Ferreira	Cristiano Júnior da Silva
Solicitação de Fornecimento (única)	Caio Miranda Ferreira	Cristiano Júnior da Silva
Pedido de Liquidação	Caio Miranda Ferreira	Cristiano Júnior da Silva
Liquidação no sistema	Ronaldo Lacerda Resende	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB81A426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO PE 004/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/02/2023

Processo n° 035/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em atendimento as demandas judiciais a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada FRACASSADA para os itens 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 30 - 32 - 35 - 38 - 43 - 44 - 46 - 51 - 52 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 67 - 70 - 71 - 73 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 91 - 94 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 118 - 119 - 121 - 122 - 124 - 128 - 131 - 133 - 134 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 146 - 148 - 150 - 151 - 154 - 156 - 158 - 159 - 160 - 165 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 176 - 179 , a declaração de licitação DESERTA para os itens: 4 - 11 - 21 - 34 - 39 - 40 - 68 - 69 - 80 - 125 -

136 - 140 - 145 - 152 - 174 - 175 – 18 e os demais ADJUDICADOS, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/02/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001/87 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 84.066,12 (oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0058	DUPILUMABE 300 MG – UPIXENT 300MG SOL INJ 2 SER PREENC X 2,0ML + SIST SEGURANCAPrincípio Ativo: DUPILUMABERegistro M.S.: 1832603350016- IMPORTADO	CX	12	SANOFI MEDLEY	7.005,51	84.066,12

A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 165.254,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0012	ANSITEC 5MG - Ansitec5 mg comprimido	UN	720	LIBBS	1,24	892,80
0026	BAMIFIX, 600 MG	DRG	2.000	CHIESI	2,68	5.360,00
0042	COMBODART, 0,5 MG + 0,4 MG	CP	1.020	GSK	3,68	3.753,60
0050	DEPAKOTE ER 500MG COMPRIMIDO - (ORIGINAL) - DEPAKOTE ER 500MG COMPRIMIDO	UN	3.000	ABBOT	3,45	10.350,00
0057	DOZEMAST MECOBALAMINA 1000 MCG	CP	2.440	MARJAN	2,31	5.636,40
0072	GANFORT COLÍRIO 3ML BIMATOPROSTA + TIMOLOL	FR	120	ALLERGAN	135,40	16.248,00
0074	GLIFAGE XR 500MG COMPRIMIDO - GLIFAGE XR 500MG COMPRIMIDO	UN	1.200	MERCK	0,28	336,00
0076	HYABAK COLÍRIO 0,15% 10ML	FR	50	GENON	66,42	3.321,00
0092	LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. - LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml de solução oftálmica estéril de bimatoprosta (0,1 mg/ml). VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR USO ADULTO COMPOSIÇÃO Cada ml (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprosta (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio para ajuste de pH e água purificada.	UN	250	ALLERGAN	122,98	30.745,00
0099	METOTREXATO, 2,5 MG	CP	1.200	BLAU	1,09	1.308,00
0115	OPTIVE COLÍRIO 10ML	FR	250	ALLERGAN	58,45	14.612,00
0132	PRED FORT COLÍRIO 5 ML - ACETATO DE PREDNISOLONA (ÉTICO)	UN	100	ALLERGAN	46,09	4.609,00
0147	SERETIDE, 25 MCG + 125 MCG, AEROSSOL NASAL –SPRAY, EMBALAGEM 120 DOSES + VÁLVULA DOSADORA	CX	250	GSK	129,89	32.472,50
0155	TARFIC OU TACROLIMUS 0,1% - POMADA 30 GRS	UN	100	LIBBS	136,90	13.690,00
0157	TENFLAX PLUS	SACH	720	TENFLAX	6,18	4,449,60
0166	TRAMADOL RETARD, 100 MG - GENÉRICO	CP	720	CRISTALIA	7,13	5,133,60
0170	URSACOL, 300 MG	CP	600	ZAMBOM	8,06	4.836,00
0181	ZYPRED COLÍRIO 6 ML - (GATIFLOXACINO 0,3% + ACETATO DE PREDNISOLONA 1 %)	UN	100	ALLERGAN	75,00	7.500,00

A empresa **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0001	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG (SIMILAR OU GENERICO)	UN	720	PRATI	0,35	252,00
0041	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 50 MG	CS	120	PRATI	0,26	31,20
0053	DIAZEPAM, 10 MG	CP	3.000	PHARLAB	0,16	480,00
0113	ÓLEO DE GIRASSOL - 100 ML	UN	20	TROLL	5,55	111,00

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 57.129,20 (cinquenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0002	ACICLOVIR 400 MG	CP	1.440	LRGRANDE	R$ 1,49	R$ 2.145,60
0019	ATENSINA 0,100 MG - (CLORIDRATO DE CLONIDINA)	UN	1.500	MAWDSLEYS	R$ 0,29	R$ 435,00
0029	BRILINTA, 90 MG	CP	900	AZTRAZENECA	R$ 4,60	R$ 4.140,00
0031	CIPROFIBRATO, 50 MG	CP	750	BIOLAB	R$ 0,50	R$ 375,00
0033	CLIRIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CS	3.000	RAMBAXY	R$ 0,74	R$ 2.220,00
0036	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	UN	3.000	EMS	R$ 3,00	R$ 9.000,00
0037	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA, 10 MG - (MANIPULADO)	CS	360	MANIPULADO	R$ 1,06	R$ 381,60
0045	CONDROFLEX - SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA. 1,5G + 1,2 G	SACH	1.020	ADIVIM	R$ 4,38	R$ 4.467,60
0047	CRAMBERRY - 200 MG	SACH	360	HERBARIUM	R$ 3,64	R$ 1.310,40
0048	DALMADORM, 30 MG	CP	2.010	HERBARIUM	R$ 0,91	R$ 1.829,10
0049	DEFLAZACORTE, 6 MG	CP	510	EMS	R$ 1,68	R$ 856,80
0054	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UN	1.500	NEO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 180,00
0063	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	3.000	RAMBAXY	R$ 1,29	R$ 3.870,00
0065	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML - FRASCO C/ 10 ML	UN	60	UNIAO QUIMICA	R$ 7,07	R$ 424,20
0066	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	UN	1.500	UNIAO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 405,00
0075	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	1.020	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 51,00
0087	LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO - LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO	UN	100	ACHE	R$ 5,76	R$ 576,00
0088	LEVOID, 38 MG	CP	600	ACHE	R$ 0,34	R$ 204,00
0090	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	UN	400	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 92,00

0093	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	600	GERMED	R$ 0,09	R$ 54,00
0095	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO - MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO	UN	1.440	EUROFARMA	R$ 1,04	R$ 1.497,60
0108	NEULEPTIL, 1 %, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, USO PEDIÁTRICO, FRASCO 20 ML	FR	60	MEDLEY	R$ 12,17	R$ 730,20
0114	ÔMEGA 3, 1000 MG	CS	720	NATULAB	R$ 0,20	R$ 144,00
0116	ORLISTATE, 120 MG	CS	1.080	NEO QUIMICA	R$ 2,13	R$ 2.300,40
0117	OSCAL D 500MG + 400UI COMPRIMIDO	UN	360	MEDLEY	R$ 1,49	R$ 536,40
0120	OXCARBAZEPINA, 300 MG	CP	3.000	RAMBAXY	R$ 0,92	R$ 2.760,00
0123	PERMEAR, 300 MG	CP	2.160	MARJAN	R$ 3,21	R$ 6.933,60
0126	POMADA BETAMETASONA 1MG/G - 30G - GENÉRICO -	UN	30	EMS	R$ 5,25	R$ 157,50
0127	POMADA CICATENOL - DEXPANTENOL 50 MG/G (BISNAGA COM 30G)	UN	120	CIMED	R$ 8,99	R$ 1.078,80
0129	POMADA LIDOCAÍNA, 50 MG - GENÉRICO	UN	100	EMS	R$ 5,25	R$ 525,00
0130	POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	UN	200	NEO QUMICA	R$ 8,99	R$ 1.798,00
0135	PROTETOR SOLAR FPS 30 - FRASCO COM 200 ML	FR	46	MASSIME	R$ 15,00	R$ 690,00
0144	RIVOTRIL 2MG CLONAZEPAN	CP	1.020	ROCHE	R$ 0,10	R$ 102,00
0149	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	UN	450	GLOBO	R$ 2,69	R$ 1.210,50
0153	SULFATO FERROSO, GOTAS 125 MG/ML - SULFATO FERROSO, GOTAS 125 MG/ML ,FRASCO CONTA GOTAS COM 30ML (SIMILAR OU GENERICO)	UN	30	PHARMACIENE	R$ 5,99	R$ 179,70
0161	TIORIDAZINA, 50 MG	CP	1.020	MEDQUIMICA	R$ 1,33	R$ 1.356,60
0162	TOPIRAMATO, 100 MG	CP	2.010	NOVA QUIMICA	R$ 0,53	R$ 1.065,30
0163	TOPIRAMATO 25MG - Topiramato 25 mg comprimido	UN	360	GERMED	R$ 0,17	R$ 61,20
0164	TOPIRAMATO, 50 MG	CP	2.010	GERMED	R$ 0,29	R$ 582,90
0177	VITAMINA D, 1.000 UI, GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FR	30	CIMED	R$ 10,49	R$ 314,70
0178	VITAMINA D3 5000 UI	CS	250	ALTHAIA	R$ 0,35	R$ 87,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:28D9ADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0004/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0004/2023referente ao processo 00001523, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FOLHAGENS COLEUS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3600	23/02/2023
2	Item -GIRASSOL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	10,1100	23/02/2023
3	Item -FLOR DE CONE- COR PÚRPURA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4800	23/02/2023
4	Item -FLOR DE CONE- COR AMARELA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4800	23/02/2023
5	Item -CAPUCHINHA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2300	23/02/2023
6	Item -PETÚNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,7400	23/02/2023
7	Item -FLOR DE COSMOS- COR AMARELA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
8	Item -FLOR DE COSMOS- COR ROXA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
9	Item -FLOR DE COSMOS- COR VINHO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
10	Item -GERÂNIO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,3700	23/02/2023
11	Item -VERBENA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3700	23/02/2023
12	Item -LÍRIOS DE UM DIA- COR AMARELO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,3700	23/02/2023
13	Item -LÍRIOS DE UM DIA- COR ALARANJADA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,6200	23/02/2023
14	Item -LÍRIO ASIÁTICO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	14,6200	23/02/2023
15	Item -LÍRIO ORIENTAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,1600	23/02/2023
16	Item -LÍRIO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,4900	23/02/2023
17	Item -LÍRIO DA PAZ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,8700	23/02/2023
18	Item -HORTÊNCIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	4,4900	23/02/2023
19	Item -BELA MANHÃ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,1600	23/02/2023
20	Item -ESTRELÍTZIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	20,6200	23/02/2023
21	Item -DÁLIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4900	23/02/2023
22	Item -MARGARIDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
23	Item -CALÊNDULA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,7400	23/02/2023
24	Item -CRISTA DE GALO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
25	Item -LAVANDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
26	Item -LAMBARI ROXO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9800	23/02/2023
27	Item -ONZE HORAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4700	23/02/2023
28	Item -PETÚNIAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4700	23/02/2023
29	Item -MINI IXORA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
30	Item -MINI ABACAXI ROXO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
31	Item -FLOR DE GUARUJÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	3,9900	23/02/2023
32	Item -FOLHAGEM CHLOROPHYTUM- CLOROFITO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
33	Item -MINI ROSEIRAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	4,9900	23/02/2023
34	Item -VINCAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,4900	23/02/2023
35	Item -MOREIA BRANCA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4900	23/02/2023
36	Item -ALEGRIA DO JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2400	23/02/2023
37	Item -ZÍNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4900	23/02/2023

38	Item -VÉU DE NOIVA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,6200	23/02/2023
39	Item -BEGÔNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3200	23/02/2023
40	Item -LANTANA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2400	23/02/2023
41	Item -CRAVO DE DEFUNTO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
42	Item -GRAMA ESMERALDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	20,7100	23/02/2023
43	Item -GRAMA AMENDOIM-FORRAGEIRO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	17,9900	23/02/2023
44	Item -IPÊ MIRIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
45	Item -MANACÁ DE CHEIRO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	19,9000	23/02/2023
46	Item -FLAMBOYANT MIRIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
47	Item -QUARESMEIRA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
48	Item -MANACÁ DA SERRA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	43,0000	23/02/2023
49	Item -CALICARPA CHINESA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	37,0000	23/02/2023
50	Item -CANUDO DE PITO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
51	Item -CÁSSIA DOURADA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,9000	23/02/2023
52	Item -CANAFÍSTULA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
53	Item -MULUNGU	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	44,9000	23/02/2023
54	Item -GREVÍLIA DE JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	56,6000	23/02/2023
55	Item -ALGODÃO DA PRAIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	36,0000	23/02/2023
56	Item -HIBISCO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	33,0000	23/02/2023
57	Item -JACARANDÁ DE JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
58	Item -RESEDÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
59	Item -PAU FAVA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
60	Item -PATA DE VACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
61	Item -BOUGAINVILLE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	42,5000	23/02/2023
62	Item -ARAÇÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
63	Item -DAMA DA NOITE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
64	Item -JASMIM MANGA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	109,0000	23/02/2023
65	Item -PINGO DE OURO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	10,5000	23/02/2023
66	Item -OITI	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
67	Item -AZALÉIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	62,0000	23/02/2023
68	Item -CAMÉLIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	84,0000	23/02/2023
69	Item -PALMEIRA RÁFIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	71,0000	23/02/2023
70	Item -PALMEIRA RÁFIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	104,0000	23/02/2023
71	Item -PALMEIRA DE LEQUE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	360,0000	23/02/2023
72	Item -PALMEIRA DE LEQUE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	690,0000	23/02/2023
73	Item -PALMEIRA REAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	36,0000	23/02/2023
74	Item -PALMEIRA REAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	116,0000	23/02/2023
75	Item -PALMEIRA FÊNIX	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	207,0000	23/02/2023
76	Item -PALMEIRA FÊNIX	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	406,0000	23/02/2023
77	Item -PALMEIRA AZUL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	605,0000	23/02/2023
78	Item -PALMEIRA AZUL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.140,0000	23/02/2023
79	Item -PALMEIRA LACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.080,0000	23/02/2023
80	Item -PALMEIRA LACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.445,0000	23/02/2023
81	Item -PALMEIRA GARRAFA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	495,0000	23/02/2023
82	Item -PALMEIRA GARRAFA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	1.400,0000	23/02/2023
83	Item -PALMEIRA COCA COLA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	62,0000	23/02/2023
84	Item -PALMEIRA COCA COLA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	177,0000	23/02/2023
85	Item -PALMEIRA WASHINGTONIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	335,0000	23/02/2023
86	Item -PALMEIRA WASHINGTONIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	1.140,0000	23/02/2023
87	Item -PALMEIRA IMPERIAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	33,0000	23/02/2023
88	Item -PALMEIRA IMPERIAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	230,0000	23/02/2023
89	Item -PALMEIRA RABO DE RAPOSA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	140,0000	23/02/2023
90	Item -PALMEIRA RABO DE RAPOSA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	355,0000	23/02/2023
91	Item -PALMEIRA TRIÂNGULO 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	200,0000	23/02/2023
92	Item -PALMEIRA TRIÂNGULO 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	390,0000	23/02/2023
93	Item -PALMEIRA ARECA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	147,0000	23/02/2023
94	Item -PALMEIRA ARECA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	290,0000	23/02/2023
95	Item -PALMEIRA CASCATA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	310,0000	23/02/2023
96	Item -PALMEIRA CASCATA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	529,0000	23/02/2023
97	Item -PALMEIRA RABO DE PEIXE 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	190,0000	23/02/2023
98	Item -PALMEIRA RABO DE PEIXE 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	380,0000	23/02/2023
99	Item -CALCÁRIO-SACO DE 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	83,3200	23/02/2023
100	Item -ADUBO NPK 04-14-08-SACO COM 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	552,1300	23/02/2023
101	Item -ARGILA EXPANDIDA-SACO DE 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	205,5500	23/02/2023
102	Item -DIVIDOR DE CANTEIROS DE POLIETILENO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	31,2700	23/02/2023
103	Item -PEDRAS BRANCAS PARA JARDIM DOLOMITA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	141,4800	23/02/2023
104	Item -CASCA DE PINUS-SACO DE 25 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	93,6900	23/02/2023
105	Item -ISCAS FORMICIDAS GRANULADAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	879,8700	23/02/2023

23 de fevereiro de 2023 17:36:45

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:793DDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0004/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00042023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/02/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FOLHAGENS COLEUS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3600	23/02/2023
2	Item -GIRASSOL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	10,1100	23/02/2023
3	Item -FLOR DE CONE- COR PÚRPURA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4800	23/02/2023
4	Item -FLOR DE CONE- COR AMARELA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4800	23/02/2023
5	Item -CAPUCHINHA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2300	23/02/2023
6	Item -PETÚNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,7400	23/02/2023
7	Item -FLOR DE COSMOS- COR AMARELA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
8	Item -FLOR DE COSMOS- COR ROXA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
9	Item -FLOR DE COSMOS- COR VINHO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,6600	23/02/2023
10	Item -GERÂNIO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,3700	23/02/2023
11	Item -VERBENA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3700	23/02/2023
12	Item -LÍRIOS DE UM DIA- COR AMARELO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,3700	23/02/2023
13	Item -LÍRIOS DE UM DIA- COR ALARANJADA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,6200	23/02/2023
14	Item -LÍRIO ASIÁTICO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	14,6200	23/02/2023
15	Item -LÍRIO ORIENTAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,1600	23/02/2023
16	Item -LÍRIO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,4900	23/02/2023
17	Item -LÍRIO DA PAZ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	8,8700	23/02/2023
18	Item -HORTÊNCIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	4,4900	23/02/2023
19	Item -BELA MANHÃ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,1600	23/02/2023
20	Item -ESTRELÍTZIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	20,6200	23/02/2023
21	Item -DÁLIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4900	23/02/2023
22	Item -MARGARIDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
23	Item -CALÊNDULA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,7400	23/02/2023
24	Item -CRISTA DE GALO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
25	Item -LAVANDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,0000	23/02/2023
26	Item -LAMBARI ROXO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9800	23/02/2023
27	Item -ONZE HORAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4700	23/02/2023
28	Item -PETÚNIAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4700	23/02/2023
29	Item -MINI IXORA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
30	Item -MINI ABACAXI ROXO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
31	Item -FLOR DE GUARUJÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	3,9900	23/02/2023
32	Item -FOLHAGEM CHLOROPHYTUM- CLOROFITO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
33	Item -MINI ROSEIRAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	4,9900	23/02/2023
34	Item -VINCAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,4900	23/02/2023
35	Item -MOREIA BRANCA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	6,4900	23/02/2023
36	Item -ALEGRIA DO JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2400	23/02/2023
37	Item -ZÍNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,4900	23/02/2023
38	Item -VÉU DE NOIVA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	7,6200	23/02/2023
39	Item -BEGÔNIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,3200	23/02/2023
40	Item -LANTANA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	5,2400	23/02/2023
41	Item -CRAVO DE DEFUNTO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2,9900	23/02/2023
42	Item -GRAMA ESMERALDA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	20,7100	23/02/2023
43	Item -GRAMA AMENDOIM-FORRAGEIRO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	17,9900	23/02/2023
44	Item -IPÊ MIRIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
45	Item -MANACÁ DE CHEIRO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	19,9000	23/02/2023
46	Item -FLAMBOYANT MIRIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
47	Item -QUARESMEIRA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
48	Item -MANACÁ DA SERRA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	43,0000	23/02/2023
49	Item -CALICARPA CHINESA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	37,0000	23/02/2023
50	Item -CANUDO DE PITO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
51	Item -CÁSSIA DOURADA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,9000	23/02/2023
52	Item -CANAFÍSTULA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
53	Item -MULUNGU	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	44,9000	23/02/2023
54	Item -GREVÍLIA DE JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	56,6000	23/02/2023
55	Item -ALGODÃO DA PRAIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	36,0000	23/02/2023
56	Item -HIBISCO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	33,0000	23/02/2023
57	Item -JACARANDÁ DE JARDIM	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
58	Item -RESEDÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
59	Item -PAU FAVA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
60	Item -PATA DE VACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
61	Item -BOUGAINVILLE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	42,5000	23/02/2023
62	Item -ARAÇÁ	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
63	Item -DAMA DA NOITE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	34,0000	23/02/2023
64	Item -JASMIM MANGA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	109,0000	23/02/2023
65	Item -PINGO DE OURO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	10,5000	23/02/2023
66	Item -OITI	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	29,0000	23/02/2023
67	Item -AZALÉIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	62,0000	23/02/2023
68	Item -CAMÉLIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	84,0000	23/02/2023
69	Item -PALMEIRA RÁFIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	71,0000	23/02/2023
70	Item -PALMEIRA RÁFIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	104,0000	23/02/2023
71	Item -PALMEIRA DE LEQUE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	360,0000	23/02/2023
72	Item -PALMEIRA DE LEQUE	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	690,0000	23/02/2023
73	Item -PALMEIRA REAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	36,0000	23/02/2023
74	Item -PALMEIRA REAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	116,0000	23/02/2023
75	Item -PALMEIRA FÊNIX	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	207,0000	23/02/2023
76	Item -PALMEIRA FÊNIX	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	406,0000	23/02/2023
77	Item -PALMEIRA AZUL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	605,0000	23/02/2023
78	Item -PALMEIRA AZUL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.140,0000	23/02/2023
79	Item -PALMEIRA LACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.080,0000	23/02/2023
80	Item -PALMEIRA LACA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	2.445,0000	23/02/2023
81	Item -PALMEIRA GARRAFA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	495,0000	23/02/2023
82	Item -PALMEIRA GARRAFA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	1.400,0000	23/02/2023
83	Item -PALMEIRA COCA COLA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	62,0000	23/02/2023

84	Item -PALMEIRA COCA COLA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	177,0000	23/02/2023
85	Item -PALMEIRA WASHINGTONIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	335,0000	23/02/2023
86	Item -PALMEIRA WASHINGTONIA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	1.140,0000	23/02/2023
87	Item -PALMEIRA IMPERIAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	33,0000	23/02/2023
88	Item -PALMEIRA IMPERIAL	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	230,0000	23/02/2023
89	Item -PALMEIRA RABO DE RAPOSA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	140,0000	23/02/2023
90	Item -PALMEIRA RABO DE RAPOSA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	355,0000	23/02/2023
91	Item -PALMEIRA TRIÂNGULO 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	200,0000	23/02/2023
92	Item -PALMEIRA TRIÂNGULO 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	390,0000	23/02/2023
93	Item -PALMEIRA ARECA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	147,0000	23/02/2023
94	Item -PALMEIRA ARECA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	290,0000	23/02/2023
95	Item -PALMEIRA CASCATA 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	310,0000	23/02/2023
96	Item -PALMEIRA CASCATA 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	529,0000	23/02/2023
97	Item -PALMEIRA RABO DE PEIXE 1,5M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	190,0000	23/02/2023
98	Item -PALMEIRA RABO DE PEIXE 2,0M	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	380,0000	23/02/2023
99	Item -CALCÁRIO-SACO DE 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	83,3200	23/02/2023
100	Item -ADUBO NPK 04-14-08-SACO COM 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	552,1300	23/02/2023
101	Item -ARGILA EXPANDIDA-SACO DE 50 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	205,5500	23/02/2023
102	Item -DIVIDOR DE CANTEIROS DE POLIETILENO	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	31,2700	23/02/2023
103	Item -PEDRAS BRANCAS PARA JARDIM DOLOMITA	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	141,4800	23/02/2023
104	Item -CASCA DE PINUS-SACO DE 25 KG	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	93,6900	23/02/2023
105	Item -ISCAS FORMICIDAS GRANULADAS	Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA	PRÓPRIA	879,8700	23/02/2023

23 de fevereiro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A1B9F70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 173/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.582.375/0001-72. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
26	LA	FERMENTO QUIMICO EM PÓ LATA 250 GRAMAS 15090 - Marca: TRISANT	6,70	**7,57**
43	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO , PACOTE DE 1 KG ,EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM - Marca: PRIMOROSO	7,69	**10,10**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BAE55997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 885, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde**:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
333	2.706	02.18.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
338	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
339	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	25.000,00
342	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00

371	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	Material de Consumo	41.800,00
372	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
374	2.621	02.18.10.305.0008	1.033 – Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	318.000,00
377	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
379	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total						**918.800,00**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 26.723-6 - **C/C 26.856-9** – C/C 26.869-0 – **C/C 26.850-X** – C/C 26.866-6 – **C/C 26.882-8** – C/C 26.863-1 – **C/C 26.290-0** – C/C 26.838-0 – **C/C 26.669-8** – C/C 20.257-6 – **C/C 27.822-X.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais)**, destinado a aquisição de 01 Trator Agrícola e 01 Caminhão Caçamba para a **Secretaria Municipal de Agricultura**:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
243	2.701	02.14.20.606.0006	2.065 – Fomento a Produção e Comercialização Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1.070.000,00
Total						**1.070.000,00**

Art. 4º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 3º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conta bancária junto à Caixa Econômica Federal: C/C 71.116-8 e C/C 71.124-9, proveniente do convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 1231001575/2022/SEAPA e SIGCON-SAÍDA sob nº 1231002810/2022/SEAPA.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 23 de fevereiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B35CA8BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.288 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde**:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
333	2.706	02.18.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
338	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
339	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	25.000,00
342	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
371	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	Material de Consumo	41.800,00
372	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
374	2.621	02.18.10.305.0008	1.033 – Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	318.000,00
377	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
379	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total						**918.800,00**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 26.723-6 - **C/C 26.856-9** – C/C 26.869-0 – **C/C 26.850-X** – C/C 26.866-6 – **C/C 26.882-8** – C/C 26.863-1 – **C/C 26.290-0** – C/C 26.838-0 – **C/C 26.669-8** – C/C 20.257-6 – **C/C 27.822-X.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais)**, destinado a aquisição de 01 Trator Agrícola e 01 Caminhão Caçamba para a **Secretaria Municipal de Agricultura**:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
243	2.701	02.14.20.606.0006	2.065 – Fomento a Produção e Comercialização Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1.070.000,00
Total						**1.070.000,00**

Art. 4º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 3º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conta bancária junto a Caixa Econômica Federal: C/C 71.116-8 e C/C 71.124-9 , proveniente do convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 1231001575/2022/SEAPA e SIGCON-SAÍDA sob nº 1231002810/2022/SEAPA.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:547D3D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7545/2023

ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3209 DE 05 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO:
O disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.209, de 05 de abril de 2018, o qual autoriza o Executivo Municipal a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens;
Que desde a entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.209, de 05 de abril de 2018 não foram realizadas atualizações dos valores das diárias de viagens;
E, por fim, a variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizado pelo Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Diárias de Viagens constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 3209 de 05 de abril de 2018 passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único do presente decreto, em conformidade com o previsto no art. 33 da referida lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Campanha- MG, 07 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Anexo I – Tabela de Valores de Diárias de Viagens (Lei nº 3209/2018)

Agentes Políticos e Agentes Públicos	Deslocamentos para Municípios de até 150 KM de distância		Deslocamentos para Municípios acima de 150 KM e abaixo de 500 KM de distância		Deslocamentos para Municípios acima de 500 KM e abaixo de 750 KM de distância		Deslocamentos para Municípios acima de 750 KM de distância	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial
	(24 horas)	(6 até 24 horas sem pernoite)	(24 horas)	(6 até 24 horas sem pernoite)	(24 horas)	(6 até 24 horas sem pernoite)	(24 horas)	(6 até 24 horas sem pernoite)
Prefeito Municipal	R$ 649,79	R$ 324,90	R$ 1.299,58	R$ 649,79	R$ 1.819,42	R$ 909,71	R$ 2.171,30	R$ 1.169,62
Secretário Municipal / Presidente do Instituto Previdência	R$ 194,94	R$ 97,47	R$ 389,87	R$ 194,94	R$ 649,79	R$ 324,90	R$ 909,71	R$ 454,85
Servidores públicos (ocupantes de cargo em comissão, função de confiança, efetivos e temporários)	R$ 129,96	R$ 64,98	R$ 259,92	R$ 129,96	R$ 519,83	R$ 259,92	R$ 779,75	R$ 389,87

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:442DE875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AJUSTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO A QUE ALUDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Fica alterada a carga horária do cargo de FONOAUDIÓLOGO, regulamentado pela Lei Complementar nº 40/2017, passando de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em virtude do aumento da carga horária a que alude o *caput* deste artigo, o vencimento básico do referido cargo passa a ser de R$ 4.035,90 (quatro mil e trinta e cinco reais e noventa centavos), visando manter o princípio legal da irredutibilidade.

Art. 2º. Os planos de carreiras e vencimentos do Município, bem como a legislação de estrutura administrativa passam a vigorar com o acréscimo das seguintes vagas:

CARGO	VAGAS ACRESCIDAS	LEGISLAÇÃO
NUTRICIONISTA DA SAÚDE	01	LC 38/2015 e LC 50/2018
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	LC 38/2015
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	LC 38/2015
DIRETOR ESCOLAR	01	LC 31/2010
OPERADOR DE MÁQUINA DE PESADA	01	LC 38/2015
ORIENTADOR SOCIAL	01	LC 40/2017
EDUCADOR FISICO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01	LC 40/2017
MOTORISTA B	05	LC 38/2015
TECNICO EMFERMAGEM	05	LC 38/2015
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (OBS)	03	Lei 140/2003
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	LC 38/2015
BORRACHEIRO / LAVADOR	01	LC 38/2015
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01	LC 38/2015
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	03	LC 38/2015
AUXILIAR OPERACIONAL	05	LC 38/2015
ASSISTENTE SOCIAL	02	LC 38/2015 e LC 40/2017
PSICOLOGO	02	LC 38/2015 e LC 40/2017

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023.

Cônego Marinho (MG), 24 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9EA8701A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 019/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 010/2023
Aquisição de: Materiais e Serviços
O(A) Prefeito Municipal, Gleidson Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 019/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, objeto:Aquisição de estação de trabalho sob medida e contratação de serviço de abertura de divisória com colocação de porta conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	6,00000	1.456,33000	8.737,98	Lote único - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO MESAS DE ESTAÇÃO DE TRABALHO 120X70CM COM MÓVEL DE 01 GAVETA E 01 NICHO PARA CPU EM MDF ROMERO	
2	SR	1,00000	1.230,00000	1.230,00	Lote único - Serviços ABERTURA DE DIVISÓRIA E COLOCAÇÃO DE PORTA DE PASSAGEM. (APROVEITAMENTO DE DIVISÓRIA PARA FABRICAÇÃO DA PORTA)	
Total para Este Fornecedor:						9.967,98

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 24 de fevereiro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB5241A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para atendiemnto do Projeto Implantação da Abordagem Diálogo Aberto no Município de Divinópolis, aprovado e contemplado pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 27/02/2023 até as 23h59min do dia 03/03/2023.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.

1.8 A experiência com Abordagem em Diálogo Aberto, poderá ser comprovada por documento assinado pela coordenação imediata do serviço ou pelo secretário de saúde.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Psicólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Piscologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. - Obrigatório experiência em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urhgência) ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	20hs/semana	R$ 2.210,83	01
02	**Enfermeiro**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Obrigatório experiência em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urhgência) ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento	20 hs/semana	R$ 2.210,83	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **08/03/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 03/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulaçlão em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 24 de Fevereiro, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Psicólogo – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência com abordagem em Diálogo Aberto (abordagem finlandesa criada por Jaakko Seikkula)	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional EM CAPS	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional SAMU/UPA	03 pontos/ano	15 pontos

Enfermeiro – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência com abordagem em Diálogo Aberto (abordagem finlandesa criada por Jaakko Seikkula)	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional EM CAPS	05 pontos/ano	25 pontos
Experiência profissional SAMU/UPA	03 pontos/ano	15 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 e 02 – Psicólogo e Enfermeiro – 20hs/semanais
- Atendimento à crise psiquiatra utilizando como base a abordagem Diálogo Aberto, principalmente as primeiras crises psíquicas;
- Atendimento domiciliar para aplicação de abordagem baseada no Diálogo Aberto;
- Acompanhamento das crises psíquicas até sua estabilização e/ou encaminhamento e envolvimento dos demais serviços do município;
- Articulação com os serviços de saúde mental do município (CAPS- III, CAPS AD, CAPSI – Infanto Juvenil) para acompanhamento das crises psíquicas;
- Anotação e evolução dos casos acompanhados para fins de nortear o acompanhamento e obter dados para avaliação epidemiológica dos atendimentos realizados;

- Construir, em conjunto com os serviços de saúde mental, com a família e o usuário, o Projeto Terapêutico Singular (PTS).

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9533B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 011/2023.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 27 de fevereiro a 10 de março, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. **Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo II) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica**:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de endereço;
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático,

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 18 de março às 13:00 horas, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido com via física de documento pessoal com foto para a realização da prova, não sendo permitido a apresentação por meios eletrônicos.

4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.

4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:

4.8.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.8.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.8.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;

b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;

c)aocandidatomaisidoso(LeiFederalnº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);

d) persistindo oempate, haverá sorteiopúblico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) à divulgação do gabarito preliminar;

c) ao resultado preliminar;

d) ao resultado final.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito conforme previsto acima, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para tomar posse no cargo, a contar da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento consubstanciado do interessado. **O ATO DE PROVIMENTO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.
11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 22 de fevereiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	05 português 10 especificas 05 gerais	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Servente de Pedreiro	01	20 específicas	Nível elementar	44 horas semanais	R$ 1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Farmacêutico	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso superior em farmácia e registro no respectivo conselho	30 horas semanais	R$ 2.904.82 + vale alimentação R$ 430,00
Técnico de Enfermagem	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Habilitação profissional e Registro no COREN	40 horas semanais	R$ 1.482,03 + vale alimentação R$ 430,00
Estagiário de Pedagogia, normal superior ou demais áreas de licenciatura	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior ou licenciatura em qualquer área da educação.	30 horas semanais	R$858,71
Bolsa de estágio Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	01	05 português 10 especificas (matemática e autocad) 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados a partir do 3º período do curso.	30 horas semanais	R$858,71

ANEXO II
EDITAL nº. 001/2023 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:	
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:	
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: ( ) nível elementar ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Assistente Administrativo ( ) Servente de Pedreiro ( ) Farmacêutico ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Bolsa de estagiário de Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas de licenciatura ( ) Bolsa de estágio de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.	
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data:_____/_____/2023

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

SERVENTE DE PEDREIRO: Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado. Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água. Preparar a argamassa. Preparar pisos e paredes. Fazer rebocos de parede. Assentar azulejos, pias e outros. Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; executar outras atividades afins; acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência**.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos serviços de saúde e domicílios; realizar administração de medicamentos; realizar coleta de sangue, curativos e vacinas; realizar palestras educativas em escolas, creches e ambientes públicos, acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito; participar de instrumentação de

cirurgia; preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; exercer outras atividades afins.

BOLSA DE ESTÁGIO ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO: As atividades a serem executadas pelo estagiário de Arquitetura ou Engenharia Civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, são as seguintes: pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas; participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba; fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada; elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote; elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão; receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados; elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador. analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos. participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL FUNDAMENTAL: Interpretação de texto; reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Atualidades; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA: Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO: Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastro-intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equilvalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e

arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO

História do Município de Japaraíba/ MG.

Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DC935830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2023 – SHINE ON LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações deste instrumento e anexos, decorrente do Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22/2022** de 07/11/2022, julgada em 17/01/2023 e homologada em 10/02/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 1.300.000.00 - **Dotações Orçamentárias**:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR (R$)	FONTE
ACOM	0413104012.034	82	1.200.000,00	150000000000
SMSU	1545104012.084	395	20.000,00	175200000000
SMAS	0824408022.068	269	10.000,00	166000000000
SMS/VISA	1030410052.112	540	40.000,00	162100000000
SMS/IST HIV	1030510052.114	556	30.000,00	160000000000

Data: 13/02/2023

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BBF01500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
APOSTILAMENTO 02/2023 AO CONTRATO 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO- MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando à complementação da cláusula 6.1, **incluindo a Linha nº 39 ao contrato original**, haja vista o surgimento de nova região a ser atendida pelo município de João Pinheiro com o transporte escolar; totalizando a partir desta data, 190 (cento e noventa) dias do ano letivo, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Item	Veículo	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES							
04	LINHA Nº 39 - Fazendas: Aliança. Sede do Distrito Caatinga/João Pinheiro-MG, Escola Municipal Frei Carmelo. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	04	Veículo 7 lugares	9.120	48 km/dia	10,31	94.027,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 23 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B2A2C64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 02/2022

NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	JURADO	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL GERAL	CLASSIF.
603871	MARIA EDINA GUEDES ABREU	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24-05-2000	-	20,0	21,0	15,0	56,0	1º
602394	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25-08-1976	-	16,0	18,0	18,0	52,0	2º
589578	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14-09-1971	-	24,0	15,0	9,0	48,0	3º
587128	KELLEN LÚCIA DE SOUZA FERNANDES	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	29-11-1974	-	16,0	9,0	9,0	34,0	4º
594696	FERNANDA TERRA VILAS BOAS	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27-07-1986	-	32,0	9,0	21,0	62,0	1º
586738	JULIANA SILVA FERREIRA DE SÁ	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11-04-1981	-	20,0	15,0	18,0	53,0	2º
587127	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15-10-1988	-	16,0	15,0	18,0	49,0	3º
589554	KAREN LARISSA FERREIRA PILA	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01-05-1999	-	20,0	12,0	15,0	47,0	4º
592138	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21-05-1997	-	16,0	18,0	12,0	46,0	5º
594367	SORAIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22-04-1988	-	16,0	12,0	12,0	40,0	6º
588130	ANA POLIANA DA ROCHA VALENTIM	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04-09-1988	-	12,0	12,0	15,0	39,0	7º
586737	ADRIANA GRASIELLE LANA DA SILVA	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26-10-1979	-	16,0	12,0	9,0	37,0	8º
597903	TATIANY LIMA LOPES	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08-04-1999	-	16,0	12,0	9,0	37,0	9º
586713	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	08-05-1995	-	32,0	21,0	24,0	77,0	1º
590620	JULIANA DE JESUS MOURA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-03-1988	-	28,0	18,0	21,0	67,0	2º
591193	CRISTIANA KWECKO LIMA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	31-12-1976	-	28,0	18,0	18,0	64,0	3º
596963	MARIANA RICHELLE NUNES DA SILVA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	13-06-1991	-	24,0	15,0	24,0	63,0	4º
601127	VALERIA MARTINS DA SILVA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-08-1965	-	24,0	21,0	18,0	63,0	5º
592213	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19-08-1993	-	20,0	18,0	24,0	62,0	6º
594523	MILENA MOREIRA DA SILVA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16-01-2000	-	20,0	21,0	21,0	62,0	7º
586760	CIBELE DA SILVA VIEIRA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21-06-1990	-	20,0	15,0	24,0	59,0	8º
601538	ROSEMEIRE	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22-04-1965	-	24,0	15,0	18,0	57,0	9º
586819	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30-07-1990	-	24,0	15,0	18,0	57,0	10º
599426	ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02-05-1962	-	20,0	12,0	24,0	56,0	11º
587059	DÉBORAH DE OLIVEIRA VIEIRA DIOGO	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	31-12-1980	-	20,0	18,0	18,0	56,0	12º
588835	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14-09-1983	-	20,0	18,0	18,0	56,0	13º
602371	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-07-1976	-	20,0	21,0	15,0	56,0	14º
586817	MARIA RAQUEL SILVA GONÇALVES	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	08-04-1982	-	20,0	21,0	15,0	56,0	15º
586881	VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-11-1963	-	16,0	18,0	21,0	55,0	16º
586928	EDINA ALVES GUEDES	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24-01-1966	-	24,0	12,0	18,0	54,0	17º
586954	GABRIELE RODRIGUES SILVA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07-12-1996	-	24,0	15,0	15,0	54,0	18º
599051	CRISTIANE ANA TOMAZ	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-08-1986	-	20,0	12,0	21,0	53,0	19º

587195	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26-05-1998	-	20,0	12,0	21,0	53,0	20º
600662	ALESSANDRA REGINA BORGES	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25-03-1977	-	16,0	18,0	18,0	52,0	21º
598294	KEROLAINE FIGUEIREDO DA SILVA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12-05-1997	-	24,0	9,0	18,0	51,0	22º
587044	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14-01-1965	-	20,0	6,0	24,0	50,0	23º
603466	LUCINEA ESTEVAO SOARES	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-12-1976	-	20,0	18,0	12,0	50,0	24º
586764	CAMILA CAMINI SOUZA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19-08-1992	-	12,0	15,0	21,0	48,0	25º
586793	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23-10-1993	-	12,0	21,0	15,0	48,0	26º
597187	DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01-01-1980	-	20,0	9,0	18,0	47,0	27º
603554	SUELI AMARAL SANTOS	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01-12-1974	-	16,0	12,0	18,0	46,0	28º
592436	DINALICE VIEIRA DA COSTA	402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	03-12-1974	-	16,0	15,0	15,0	46,0	29º
592168	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	403 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20-09-1989	-	8,0	21,0	15,0	44,0	1º

NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	JURADO	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL GERAL	CLASSIF.
587248	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	03-03-1997	-	32,0	27,0	24,0	83,0	1º
603439	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	501 - ASSISTENTE SOCIAL	08-10-1986	-	28,0	24,0	26,0	78,0	2º
592869	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	501 - ASSISTENTE SOCIAL	26-08-1973	-	24,0	27,0	22,0	73,0	3º
592307	DANILO SANTOS DE SOUZA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	25-02-1988	-	32,0	21,0	20,0	73,0	4º
594427	DAMARES GONÇALVES MARTINS	501 - ASSISTENTE SOCIAL	21-03-1986	-	28,0	27,0	18,0	73,0	5º
599331	ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	501 - ASSISTENTE SOCIAL	23-11-1994	-	28,0	21,0	22,0	71,0	6º
601775	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	501 - ASSISTENTE SOCIAL	23-06-1982	-	24,0	27,0	20,0	71,0	7º
586718	SUELEN BATISTA DA COSTA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	11-06-1990	-	20,0	27,0	20,0	67,0	8º
587214	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	501 - ASSISTENTE SOCIAL	24-12-1988	-	28,0	21,0	16,0	65,0	9º
588054	RACHEL MARTINS BUITRAGO	501 - ASSISTENTE SOCIAL	01-04-1996	-	28,0	18,0	18,0	64,0	10º
603347	VICTOR MANTOVANI DE SOUZA LIMA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	08-01-1988	-	24,0	21,0	18,0	63,0	11º
587289	ALINE SOARES MARTINS	501 - ASSISTENTE SOCIAL	14-06-1991	-	16,0	24,0	20,0	60,0	12º
593332	NILMA DA SILVA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	28-02-1967	-	16,0	21,0	22,0	59,0	13º
587065	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	501 - ASSISTENTE SOCIAL	29-04-1976	-	24,0	21,0	10,0	55,0	14º
591540	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	501 - ASSISTENTE SOCIAL	22-08-1975	-	20,0	21,0	12,0	53,0	15º
594494	REGILENE DA SILVA LOPES	501 - ASSISTENTE SOCIAL	21-09-1977	-	24,0	12,0	14,0	50,0	16º
587145	DAYANE DE ASSIS PACHECO	501 - ASSISTENTE SOCIAL	29-05-2016	-	20,0	18,0	12,0	50,0	17º
603443	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	01-07-1976	-	28,0	27,0	24,0	79,0	1º
596905	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	28-06-1995	-	28,0	24,0	22,0	74,0	2º
603646	JESSICA ALVES DE BORBA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	28-02-1991	-	28,0	21,0	22,0	71,0	3º
587162	MIKAELY FERNANDES DIAS	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	26-12-1994	-	24,0	27,0	20,0	71,0	4º
586993	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	07-05-2000	-	28,0	21,0	20,0	69,0	5º
587244	CECÍLIA MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	29-07-1998	-	32,0	24,0	12,0	68,0	6º
600630	GABRIELA ARAGÃO CARVALHO COSTA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	04-03-1991	-	20,0	21,0	26,0	67,0	7º
594874	LIVIA DE OLIVEIRA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	06-07-1990	-	24,0	21,0	22,0	67,0	8º
602605	BRUNA ALVES MORAIS	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	03-11-1997	-	20,0	24,0	22,0	66,0	9º
592191	CAMILLA GOMES VILAÇA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	09-02-1990	-	24,0	24,0	18,0	66,0	10º
596688	ALICE DUARTE SANTOS VELOSO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	26-07-1990	-	28,0	24,0	14,0	66,0	11º
595400	MARIA TERERSA DA SILVA COELHO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	08-10-1977	-	28,0	12,0	22,0	62,0	12º
599314	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	24-07-1991	-	24,0	21,0	16,0	61,0	13º
601905	INGRID STEPHANIE SABINO TEIXEIRA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	27-01-1995	-	24,0	15,0	18,0	57,0	14º
601442	VALÉRIA MEDEIROS CLAUDINO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	14-01-1997	-	20,0	21,0	16,0	57,0	15º
597557	JANE EVANGELISTA CORDEIRO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	10-04-1995	-	12,0	24,0	20,0	56,0	16º
587335	VITOR SCOPARO MURATORI RAMOS	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	11-09-1997	-	28,0	18,0	10,0	56,0	17º
600344	VALERIA MARIA AMARAL SILVEIRA	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	19-02-1972	-	20,0	18,0	16,0	54,0	18º
602552	MARCU TÚLLIO FERREIRA SILVA CRUZ	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	30-09-1997	-	32,0	9,0	12,0	53,0	19º
600594	SAMARA NAIARA SANTOS PAIXÃO	502 - CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E	25-06-1999	-	24,0	9,0	18,0	51,0	20º
594333	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	503 - EDUCADOR EM SAÚDE - 40 HORAS	25-09-1976	-	32,0	18,0	12,0	62,0	1º
587194	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	503 - EDUCADOR EM SAÚDE - 40 HORAS	20-10-1984	-	28,0	15,0	18,0	61,0	2º
587287	KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	503 - EDUCADOR EM SAÚDE - 40 HORAS	05-07-1995	-	24,0	15,0	14,0	53,0	3º
594654	HIAGO PAULINO DE ARAUJO	504 - EDUCADOR FÍSICO	26-04-1994	-	28,0	21,0	18,0	67,0	1º
600345	MAGNO BARROS GOMES	504 - EDUCADOR FÍSICO	25-01-1982	-	24,0	15,0	20,0	59,0	2º
603317	MARIA JOSE DOS REIS FONSECA	504 - EDUCADOR FÍSICO	19-03-1978	-	24,0	15,0	18,0	57,0	3º
587109	JULIANA CORREIA BORGES	504 - EDUCADOR FÍSICO	19-10-1982	-	28,0	9,0	14,0	51,0	4º
602096	GLÊMIA FERREIRA DA SILVA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	01-11-1983	-	32,0	18,0	22,0	72,0	1º
599403	AMANDA PENHA ALVES PINHEIRO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	31-01-1985	-	28,0	24,0	20,0	72,0	2º

	FONTES								
603441	ISABELLE CUNHA GIL	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	15-04-1999	-	28,0	21,0	18,0	67,0	3º
597202	JUSSARA SOUZA BARBOSA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	31-03-1989	-	24,0	27,0	16,0	67,0	4º
600695	FERNANDO VANNUCCI DRUMOND ARAUJO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	18-01-1980	-	32,0	24,0	10,0	66,0	5º
602538	ELANE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA BORTOLINI	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	19-10-1996	-	24,0	21,0	20,0	65,0	6º
594822	MARIA EDUARDA LOPES LIMA DIAS	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	26-07-1998	-	24,0	21,0	18,0	63,0	7º
588845	RUTE PRANDO LIMA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	11-01-1982	-	20,0	24,0	18,0	62,0	8º
602846	EMERSON AUGUSTO COSTA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	07-12-1977	-	24,0	27,0	10,0	61,0	9º
589035	ROSEMERE SOUZA JACINTO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	18-05-1987	-	20,0	18,0	22,0	60,0	10º
602123	MARIA LUIZA SADY PRATES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	26-03-1999	-	24,0	18,0	18,0	60,0	11º
603261	FERNANDA SILVA CAMARGOS	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	19-03-1991	-	24,0	24,0	12,0	60,0	12º
589292	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	15-12-1985	-	12,0	24,0	22,0	58,0	13º
602341	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	12-09-1975	-	16,0	21,0	20,0	57,0	14º
593796	DÉBORA CRISTINA FERREIRA FREITAS	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	18-03-1982	-	16,0	21,0	20,0	57,0	15º
589064	INGRID NEVES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	27-11-1995	-	28,0	9,0	18,0	55,0	16º
587154	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	10-03-1988	-	16,0	21,0	18,0	55,0	17º
586830	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	19-08-1999	-	24,0	15,0	16,0	55,0	18º
587243	IARA LUIZA DE SOUZA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	16-08-1984	-	24,0	21,0	10,0	55,0	19º
586726	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	30-07-1996	-	24,0	12,0	18,0	54,0	20º
594030	CLAUDIA GARCIA RODRIGUES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	21-09-1967	-	20,0	12,0	20,0	52,0	21º
603353	ADRIANA MULLI XIMENES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	08-01-1968	-	16,0	12,0	22,0	50,0	22º
587363	LAZIDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	15-08-1969	SIM	20,0	18,0	12,0	50,0	23º
601200	JOICE ARIANE DOS SANTOS SILVA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	25-09-1997	-	20,0	15,0	14,0	49,0	24º
603372	MARIANE CRISTINA RIOS SILVEIRA OLIVEIRA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	15-05-1991	-	20,0	15,0	12,0	47,0	25º
593399	BIANCA TEIXEIRA PAIM	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	05-05-1999	-	16,0	12,0	18,0	46,0	26º
596356	VANILDI DE JESUS VICENTE	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	08-06-1982	-	20,0	12,0	14,0	46,0	27º
587034	CARINA LÚCIA RODRIGUES MOTA FERNANDES	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	07-08-1987	-	24,0	9,0	12,0	45,0	28º
586811	BRÍGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	14-08-1987	-	16,0	12,0	16,0	44,0	29º
591570	GABRIELA REGINA LARA MOURA	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	05-07-1997	-	16,0	18,0	10,0	44,0	30º
602627	VANDA DE ASSIS SANTOS	505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS	12-04-1966	-	12,0	15,0	16,0	43,0	31º
589596	RAQUEL MARGARIDA RESENDE MACHADO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	22-07-1981	-	36,0	21,0	28,0	85,0	1º
594503	MARIÂNGELA JESSICA MOREIRA ARAUJO BRAZ	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	13-08-1990	-	40,0	21,0	24,0	85,0	2º
588156	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	16-09-1976	-	40,0	18,0	22,0	80,0	3º
601397	LAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	06-10-1997	-	36,0	24,0	20,0	80,0	4º
589315	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	15-12-1985	-	40,0	21,0	18,0	79,0	5º
597198	JUSSARA SOUZA BARBOSA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	31-03-1989	-	36,0	12,0	28,0	76,0	6º
588488	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	18-10-1983	-	32,0	18,0	24,0	74,0	7º
590155	MARIA APARECIDA GOMES	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	01-08-1966	-	32,0	21,0	20,0	73,0	8º
587431	NEUZELI DOS SANTOS RODRIGUES	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	02-08-1972	-	32,0	18,0	22,0	72,0	9º
586831	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	19-08-1999	-	32,0	18,0	22,0	72,0	10º
588805	REGINA CRUZ PARADIZI	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	24-11-1967	-	28,0	21,0	22,0	71,0	11º
602971	CAMILA NATANI OLIVEIRA ALVES	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	08-03-1991	-	28,0	21,0	22,0	71,0	12º
587536	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	05-01-1993	-	28,0	21,0	22,0	71,0	13º
603648	FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	06-06-1981	-	28,0	18,0	24,0	70,0	14º
603218	LEIDIANE CRISTINA LEITE	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	20-08-1979	-	24,0	18,0	26,0	68,0	15º
603618	JESSICA ALVES CONRADO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	17-09-1995	-	28,0	15,0	24,0	67,0	16º
588049	LORENA DOS SANTOS BRAGA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	13-03-1996	-	24,0	21,0	22,0	67,0	17º
599337	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	11-02-1994	-	28,0	18,0	18,0	64,0	18º
592298	LUCIANA CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	13-10-1972	-	28,0	15,0	20,0	63,0	19º
586728	ALINE DE ABREU SILVESTRE SALES	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	20-01-1985	-	24,0	21,0	18,0	63,0	20º
599815	ANDRESA LUCIANA FARIA CESÁRIO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	10-04-1976	-	20,0	18,0	22,0	60,0	21º
603308	CLAUDIA RIBEIRO MERCINI ROCHA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	06-05-1972	-	32,0	12,0	16,0	60,0	22º
587159	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	02-02-1988	-	28,0	15,0	16,0	59,0	23º
600084	TALITA RUAS DE AQUINO	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	13-03-1997	-	28,0	12,0	18,0	58,0	24º
598276	ADRIANA APARECIDA SILVA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	18-10-1977	-	20,0	15,0	22,0	57,0	25º
600013	JONATAN BORGES RODRIGUES	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	13-03-1988	-	20,0	15,0	22,0	57,0	26º
594039	LIVIA MARIA GOMES CRUZ	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	11-02-2000	-	20,0	15,0	22,0	57,0	27º
596187	ANE ALVES DE SENA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	01-12-1985	-	24,0	21,0	12,0	57,0	28º
603884	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	28-06-1999	-	28,0	18,0	10,0	56,0	29º
603406	CLAUDIO ANTUNES DA LUZ	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	07-09-1971	-	28,0	9,0	16,0	53,0	30º

602961	JOÃO PAULO LOPES VIEIRA	506 - ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA	12-07-1985	-	20,0	18,0	14,0	52,0	31º
603666	MÔNICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	507 - FARMACÊUTICO	31-10-1983	-	28,0	24,0	20,0	72,0	1º
603392	DEBORA CRISTINA AQUINO	507 - FARMACÊUTICO	11-04-1994	-	28,0	24,0	20,0	72,0	2º
602403	LUCILA CRISTINA SOUSA	507 - FARMACÊUTICO	21-09-1994	-	28,0	15,0	26,0	69,0	3º
600105	SCARLET TATIELLE FERNANDES DE SOUZA	507 - FARMACÊUTICO	11-09-1995	-	28,0	18,0	22,0	68,0	4º
586861	ANA HELOISA DOS SANTOS	507 - FARMACÊUTICO	12-01-1994	-	28,0	24,0	16,0	68,0	5º
601016	ELAINE FERREIRA DIAS	507 - FARMACÊUTICO	23-01-1990	-	20,0	21,0	26,0	67,0	6º
586800	KELEN ALVES OLIVEIRA	507 - FARMACÊUTICO	18-05-1985	-	28,0	21,0	16,0	65,0	7º
601854	PAULA DE FÁTIMA FERNANDES BLUNK	507 - FARMACÊUTICO	13-05-1997	-	20,0	24,0	20,0	64,0	8º
602877	JÉSSICA MAURÍCIO BATISTA	507 - FARMACÊUTICO	15-05-1991	-	24,0	21,0	18,0	63,0	9º
591054	LORRANY GOMES DE PAULO	507 - FARMACÊUTICO	26-02-1995	-	24,0	24,0	14,0	62,0	10º
587058	MARIA DO CARMO MADEIRA GONÇALVES	507 - FARMACÊUTICO	18-05-1973	-	24,0	18,0	18,0	60,0	11º
587045	DANIEL RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	507 - FARMACÊUTICO	17-03-1986	-	12,0	18,0	22,0	52,0	12º
593571	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	507 - FARMACÊUTICO	22-06-1976	-	16,0	15,0	16,0	47,0	13º
602650	PATRÍCIA LADEIRA VELOSO D´ASSUMPÇÃO	507 - FARMACÊUTICO	17-08-1972	-	12,0	12,0	22,0	46,0	14º
600191	ANA CAROLINA MAGALHÃES TOLOMELLI	508 - FISIOTERAPEUTA	14-12-1999	-	32,0	21,0	22,0	75,0	1º
587100	DEBORA GUIMARAES DA SILVA CARUSO CARDOSO	508 - FISIOTERAPEUTA	08-08-1989	-	28,0	27,0	20,0	75,0	2º
587122	ADILEANE CRISTINA ROCHA PEREIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	30-07-1994	-	28,0	27,0	18,0	73,0	3º
601528	GUILHERME CIANO LENZ	508 - FISIOTERAPEUTA	30-03-1992	-	36,0	21,0	16,0	73,0	4º
586940	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	508 - FISIOTERAPEUTA	12-10-1982	-	24,0	27,0	20,0	71,0	5º
586887	YNGRED ESTEVAM FELIX PIMENTA	508 - FISIOTERAPEUTA	05-08-1995	-	24,0	24,0	22,0	70,0	6º
603288	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	508 - FISIOTERAPEUTA	21-09-1994	-	28,0	24,0	18,0	70,0	7º
587080	LINDA DE SOUZA SILVA	508 - FISIOTERAPEUTA	08-06-1987	-	24,0	18,0	24,0	66,0	8º
594337	FERNANDA FERREIRA VIEIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	15-03-1979	-	20,0	21,0	20,0	61,0	9º
592431	LORENA ELLEN CARDOSO FERREIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	17-01-1996	-	24,0	18,0	18,0	60,0	10º
599698	EDUARDA GUIMARÃES NASCIMENTO GODINHO	508 - FISIOTERAPEUTA	12-02-1994	-	28,0	12,0	18,0	58,0	11º
603503	AMANDA LAVARINI CALAZANS MOURA LIMA	508 - FISIOTERAPEUTA	19-09-1998	-	28,0	12,0	18,0	58,0	12º
600034	CAROLINA RONCALE MARTINS	508 - FISIOTERAPEUTA	14-05-1987	-	20,0	18,0	18,0	56,0	13º
603528	OSMAR BARBOSA SOARES	508 - FISIOTERAPEUTA	21-10-1975	-	16,0	18,0	20,0	54,0	14º
603707	LILIAN MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	07-03-1985	-	24,0	12,0	18,0	54,0	15º
587359	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	508 - FISIOTERAPEUTA	23-07-1990	-	28,0	3,0	22,0	53,0	16º
587470	MAIARA MAGALHAES DUTRA	508 - FISIOTERAPEUTA	24-12-1988	-	16,0	21,0	16,0	53,0	17º
601047	ÍGOR DE OLIVEIRA ALCÂNTARA ALBANO	508 - FISIOTERAPEUTA	14-02-1997	-	20,0	9,0	22,0	51,0	18º
592098	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	508 - FISIOTERAPEUTA	06-08-1983	-	20,0	15,0	16,0	51,0	19º
587209	LARISSA FARIA MATOSO	508 - FISIOTERAPEUTA	19-12-1997	-	16,0	12,0	22,0	50,0	20º
588123	ALICE CHRISTINE CAMPOS DADA DE OLIVEIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	04-07-2000	-	28,0	12,0	10,0	50,0	21º
601545	FABIANE GARIBA SILVA	508 - FISIOTERAPEUTA	19-09-1998	-	24,0	9,0	16,0	49,0	22º
587272	LUCIO SOARES DA SILVA	508 - FISIOTERAPEUTA	16-10-1991	-	28,0	9,0	12,0	49,0	23º
590117	ROZANIA VILMA BATISTA XAVIER	508 - FISIOTERAPEUTA	09-01-1978	-	16,0	15,0	14,0	45,0	24º
598696	LUANA CARLA DA SILVA SANTOS	508 - FISIOTERAPEUTA	01-11-1997	-	24,0	9,0	12,0	45,0	25º
599890	SARAH DE OLIVEIRA COSTA	508 - FISIOTERAPEUTA	29-04-1999	-	24,0	9,0	12,0	45,0	26º
595543	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	510 - MÉDICO CLÍNICO	01-09-1995	-	28,0	27,0	26,0	81,0	1º
594817	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	510 - MÉDICO CLÍNICO	07-07-1993	-	24,0	24,0	16,0	64,0	2º
603245	CINTIA DIAS VIEIRA BEMFICA	510 - MÉDICO CLÍNICO	02-01-1986	-	20,0	18,0	16,0	54,0	3º
588826	DANIELA AGUIAR MENDES RIBEIRO	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02-03-1983	-	40,0	21,0	28,0	89,0	1º
603302	JOÃO VITOR BORGES BARBOSA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	24-05-1997	-	40,0	21,0	28,0	89,0	2º
587312	VITOR RODRIGUES VIANA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	08-01-1998	-	36,0	24,0	28,0	88,0	3º
593942	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22-10-1980	-	36,0	24,0	26,0	86,0	4º
603292	FERNANDA SCARAMELLO GONÇALVES DUTRA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23-04-1990	-	36,0	21,0	28,0	85,0	5º
600943	THAMIRES DA SILVA ROSA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	14-01-1990	-	32,0	24,0	28,0	84,0	6º
594908	CLÉCIO DE OLIVEIRA BRAGA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07-02-1972	-	40,0	18,0	26,0	84,0	7º
593644	BERNARDO RIBEIRO RAMOS GOMES	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	05-02-1998	-	40,0	18,0	26,0	84,0	8º
587450	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25-02-1988	-	32,0	21,0	30,0	83,0	9º
602408	PEDRO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	15-10-1998	-	40,0	21,0	22,0	83,0	10º
595547	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01-09-1995	-	36,0	18,0	28,0	82,0	11º
597661	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12-12-1995	-	36,0	18,0	28,0	82,0	12º
594744	SARA GABRIELE VIEIRA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	19-05-1999	-	36,0	18,0	24,0	78,0	13º
599198	JÉSSICA FERREIRA DE FREITAS	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29-10-1993	-	36,0	15,0	26,0	77,0	14º
594731	ANA BEATRIZ GUIMARÃES CUSTÓDIO	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16-11-1996	-	32,0	18,0	26,0	76,0	15º
595631	CAROLINA GONÇALVES BASTOS	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10-10-1979	-	36,0	21,0	18,0	75,0	16º
586984	YOLANDA TALISSA MONTEIRO	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22-06-1999	-	28,0	21,0	24,0	73,0	17º
587912	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARÃES	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	15-07-1985	-	20,0	21,0	24,0	65,0	18º
591503	KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21-07-1981	-	20,0	18,0	24,0	62,0	19º
589140	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	511 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	06-05-1976	-	24,0	12,0	20,0	56,0	20º
603455	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	512 - MÉDICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO	17-05-1987	-	36,0	21,0	22,0	79,0	1º

588137	VANUZA GONÇALVES SANTOS	513 - PEDAGOGO - 40 HORAS	14-08-1971	-	16,0	24,0	26,0	66,0	1º
594128	KESSIA DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA	513 - PEDAGOGO - 40 HORAS	29-05-1991	-	28,0	18,0	20,0	66,0	2º
587532	LARISSA DE SOUZA COSTA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	01-09-1998	-	28,0	24,0	26,0	78,0	1º
599990	GLADSON DE ALMEIDA PRADO	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	19-08-1976	-	28,0	27,0	22,0	77,0	2º
602985	WAGNER JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	03-03-1975	-	24,0	21,0	24,0	69,0	3º
586834	MARINA DRUMMOND FONSECA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	06-08-1986	-	24,0	18,0	26,0	68,0	4º
603811	JOSÉ FERNANDES DA COSTA JÚNIOR	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	18-01-1979	-	20,0	21,0	26,0	67,0	5º
597461	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	25-01-1982	-	20,0	21,0	26,0	67,0	6º
587521	ANA CLARA COELHO MAGALHÃES	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	13-01-1999	-	24,0	21,0	22,0	67,0	7º
590017	PAULA CRISTINA CARNEIRO DO PRADO	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	25-11-1999	-	28,0	12,0	26,0	66,0	8º
595425	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	12-07-1983	-	16,0	21,0	26,0	63,0	9º
593753	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	07-09-1994	-	12,0	27,0	24,0	63,0	10º
593465	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	07-12-1976	-	20,0	18,0	24,0	62,0	11º
586781	LAIS HENRIQUE DA CRUZ	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	10-10-1993	-	20,0	21,0	20,0	61,0	12º
599443	MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	25-03-1987	-	24,0	21,0	16,0	61,0	13º
598023	MARJORIE DE SOUSA MORATO	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	27-08-1974	-	28,0	12,0	20,0	60,0	14º
597108	PRISCILA RIBEIRO CORREA DE PAULA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	27-02-1994	-	16,0	18,0	24,0	58,0	15º
602163	ANA CLARA MORAIS SOGNO	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	07-11-2001	-	20,0	12,0	24,0	56,0	16º
601073	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	18-02-1986	-	20,0	18,0	18,0	56,0	17º
590713	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	12-12-1985	-	24,0	18,0	14,0	56,0	18º
588853	ÂNGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	21-01-1970	-	24,0	9,0	20,0	53,0	19º
603872	JUCILANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	514 - PSICÓLOGO - 40 HORAS	29-09-1992	-	12,0	18,0	20,0	50,0	20º
603139	CLAUDIENE ESTEVÃO TEIXEIRA	515 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS	06-07-1981	-	24,0	27,0	20,0	71,0	1º
587042	MARIA ALICE TIBÃES CONTRERAS	515 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS	26-08-1986	-	20,0	21,0	16,0	57,0	2º
596085	DANIELA BARBABELA DE CASTRO TAVARES	601 - CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	13-03-1985	-	36,0	18,0	18,0	72,0	1º
603163	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	602 - MÉDICO AUDITOR	11-02-1982	-	36,0	21,0	18,0	75,0	1º
602337	ROSANGELA MARTINS DA SILVA ARBACHE	604 - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE –	15-03-1957	-	28,0	18,0	22,0	68,0	1º
599539	LUÍSA FERES PEREIRA	605 - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -	26-07-1991	-	32,0	18,0	24,0	74,0	1º
601855	CARLOS JOSÉ ELIAS DE SÁ	605 - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -	19-10-1962	-	24,0	15,0	14,0	53,0	2º
589123	BRUNO DAMACENO DE FARIA	606 - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -	31-03-1989	-	32,0	24,0	26,0	82,0	1º
595521	MILENE SANDRA SALDANHA CALDEIRA NÜMM	608 - MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HORAS	14-07-1973	-	24,0	21,0	20,0	65,0	1º
586969	SILVIA SALES SOUZA	609 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS	02-12-1986	-	40,0	15,0	26,0	81,0	1º
601966	JULIANA MARIA SILVA MENDES	609 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS	08-12-1986	-	32,0	15,0	26,0	73,0	2º
599527	LUÍSA FERES PEREIRA	610 - MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU	26-07-1991	-	28,0	15,0	16,0	59,0	1º
599141	SANDRA MIRANDA	612 - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	06-09-1969	-	36,0	21,0	22,0	79,0	1º
590837	TATIANA ARAUJO PEREIRA	612 - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	05-07-1975	-	36,0	12,0	18,0	66,0	2º
598649	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	612 - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	30-06-1974	-	36,0	12,0	14,0	62,0	3º
587368	CAMILA SANCHES GOMES	612 - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	17-09-1994	-	24,0	12,0	18,0	54,0	4º
602938	FLÁVIA NAYARA M S COSTA	612 - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	10-12-1979	-	16,0	15,0	20,0	51,0	5º

PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	JURADO	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICO	TOTAL GERAL
NÃO HOUVE.								

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:516B0943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1768/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1768/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1738/22, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2023 até o montante de R$ 13.630.006,37 (treze milhões, seiscentos e trinta mil, seis reais e trinta e sete centavos) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 02 02 04 122 0001 2.011 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	2500		50.000,00

02 04 02 12 365 0008 2.086 – Manutenção da Merenda Escolhar.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	2550		24.295,09
3390 30	Material de Consumo	2552		6.828,91

02 04 03 12 361 0007 1.005 – Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Ensino.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2571		4.804.879,57
4490 51	Obras e Instalações	2500		200.000,00

02 05 02 10 301 0006 1.030 – Construção Reforma, Ampliação, Aquisição UBS de Saúde.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2500		50.000,00
4490 51	Obras e Instalações	2710		50.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	2500		200.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	2600		300.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	2621		289.545,73
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	2600		358.559,29

02 06 02 15 451 0011 1.011 – Abert. Alarg. Pavim. Recup. e Sinaliz. de Vias Urbana.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2500		200.000,00
4490 51	Obras e Instalações	2710		126.117,99
4490 51	Obras e Instalações	2706		157.696,95
4490 51	Obras e Instalações	2704		60.000,00

02 06 02 26 606 0025 2.084 – Manut. e Conservação das Estradas Rurais.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2500		100.000,00
4490 51	Obras e Instalações	2701		5.762.082,84

02 08 01 15 452 0011 2.037 – Manut. dos Serviços de Limpeza Pública.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	2500		300.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	2701		500.000,00

02 09 01 20 606 0016 1.020 – Constr. Aquisição p/ Desenvolv. das Ativ. Diretamente Produtivas.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2704		90.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 23 fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:9E1E418B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 "ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 007/2023

"ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, combinado com o art. 64 da Lei Municipal n.º 1054/2007 e com o Decreto Municipal n.º 023/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a lotação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação anexa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MOEMA

PROFESSOR

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
2º lugar	Lélida Alves Mesquita	CEMEI
4º lugar	Eliana Conceição Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Dirce de Souza	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Soraya M. Ferreira Gontijo da Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Daiana Aparecida Ferreira	E.M. Venina Gomes
2º lugar	Gleydismar A. Silva Fernandes	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Jusceline Maria Gontijo	CEMEI
4º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Adelma da Conceição Alves	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Elane Maria de Oliveira Nunes	CEMEI
9º lugar	Cláudia Fernandes da Silva	E.M. Venina Gomes
10º lugar	Carla Lopes de Miranda	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
11º lugar	Núbia Marques de Paula dos Santos	E.M. Venina Gomes
13º lugar	Juliana Maria Ferreira Silva	E.M. Venina Gomes
15º lugar	Lilian Maria Cruz da Silva	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Alexandra A. Pinto F. Gontijo	CEMEI
2º lugar	Viviane Ferreira Santos Resende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Andréia Luiza da Costa	CEMEI
4º lugar	Nívia Aparecida de Oliveira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Rosemary Conceição B. Gontijo	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
8º lugar	Patrícia Maria Pessoa Gontijo	E.M. Venina Gomes
9º lugar	Ana Paula Pinto Sobrinho	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
11º lugar	Nádia Luiza da Costa	CEMEI
13º lugar	Tatiana Rejane Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
15º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
16º lugar	Adriana Geralda Cunha de A. Pessoa	E.M. Venina Gomes
17º lugar	Edmeire Mendes	CEMEI
18º lugar	Aline Cristina do Amaral	CEMEI
19º lugar	Valéria Matilde de F. Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
20º lugar	Simone Aparecida de Sousa	E.M. Venina Gomes
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Ângela Ribeiro de Castro	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Juliana Cunha Campos Gontijo	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Daniela Lacerda de Souza Lommez	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Thaís de Oliveira Cardoso Ferreira	CEMEI
5º lugar	Juliessy Deisy Silva de Lima	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Karollyny Fernanda Mesquita Silva	E.M. Quincas Lacerda
7º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
8º lugar	Gisele Flávia da Silva Cunha	E.M. Quincas Lacerda
9º lugar	Francismeure Tavares	E. M. Maria Saninha

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Sarah Clara da Silva	E.M. Venina Gomes

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Viviane Aparecida da Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar (Cargo 40h)	Renata Liliam F. M. Nunes	CEMEI
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar (Cargo 24h)	Cleize da Costa Caldeira Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar (Cargo 24h)	Flávia Cristina Rezende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria José de Oliveira Ferreira	CEMEI

2º lugar	Ana Carolina Ferreira	CEMEI
5º lugar	Silvia Letícia Fernandes Vitorino	CEMEI
6º lugar	Maria Isabel Gontijo Justino	CEMEI
7º lugar	Miriam Gontijo Batista de Andrade	CEMEI
Classificação 2020	**Servidor**	CEMEI
1º	Gabriela Ewellin Santos Cunha	CEMEI
2º	Josiany Mesquita Amaral	CEMEI

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Adalgisa Aparecida Cunha de Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Flaviana Aparecida Gontijo do Couto	E.M. Quincas Lacerda
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria do Carmo Rezende Couto	CEMEI
2º lugar	Gelaine Aparecida Silva Oliveira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2020	**Servidor**	
1º lugar	Rennato Israel Andalécio	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SERVENTE ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Conceição Cruz Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Andreia Cristina de Assis Couto	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Danieli Teodora dos Santos Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
4º lugar	Lorena Lúcia Gontijo Pereira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Sônia Rodrigues S. Araújo	E.M. Venina Gomes
7º lugar	Ana Maria Gontijo Ferreira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Aparecida Rezende	E.M. Quincas Lacerda
2º lugar	Elzilene Marinaque da Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Herenice Correia	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Ednamar Maria da Silva	E.M. Venina Gomes
5º lugar	Cláudia Maria Couto	E E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Rosali Mendes de Jesus	CEMEI
7º lugar	Maria Aparecida de Oliveira Martins	CEMEI
8º lugar	Alessandra Costa	E.M. Quincas Lacerda
10º lugar	Neiri Lúcia Silva dos Santos	CEMEI
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Lidiana Aparecida Graciano	E.M. Maria Saninha
2º lugar	Nayara Amanda de Sousa Silva	E.M. Quincas Lacerda

Prefeitura Municipal de Moema Aos 10 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:961E7AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.600 /2023

Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.457 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES - PORTARIA 96/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86E5240A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e
dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB#SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º. A equipe será composta pelos seguintes membros:

N°	Representante	NOME	DN	INSTITUIÇÃO
01	Representante Da Sociedade Civil	Martha Helena de Oliveira	28/10/1970	Casa Nandy
02	Representante Da Sociedade Civil	Ana Beatriz da Silva Couto	05/06/1999	Grupo Folclórico Santa Terezinha
03	Representante Da Sociedade Civil	Wesley Ferreira da Silva	10/12/1994	ONG LGBT - Coletivo Diversidade de Muriaé
04	Representante Da Sociedade Civil	Carlos Henriques da Silva	28/12/1987	Organização LGBT de Muriaé
05	Representante Da Das Secretaria De Saúde	Brenner Martiniano Oliveira da Conceição	06/05/1991	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
06	Representante Da Das Secretaria De Saúde	Paula Monteiro Castro Benincasa	12/10/1989	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
07	Representante Da Sociedade Civil	Michele Gomes Campbell	26/09/1974	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
08	Representante Da Sociedade Civil	Rosana Capobiango Ramos	29/11/1978	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
09	Representante Da Sociedade Civil	Elisiane Gomes	03/03/1972	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
10	Representante Da Sociedade Civil	Rosa De Fatima Dias Dutra	15/05/1958	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
11	Representante Da Das Secretaria De Direitos Humanos	Marco Antônio Pinheiro	19/07/1981	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Direitos Humanos
12	Representante Da Das Secretaria De Direitos Humanos	Tatiana Rangel Viana	01/07/1969	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Direitos Humanos
13	Representante Da Das Secretaria Da Fundarte	Evandro da Silva	04/03/1991	Prefeitura Municipal de Muriaé - Fundarte
14	Representante Da Das Secretaria De Saúde	Berta Goncalves Santana	17/11/1983	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
15	Representante Da Das Secretaria De Saúde	Marianni Jacinto Monteiro Portela	27/09/1984	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Saúde
16	Representante Da Sociedade Civil	Vinicius Rodrigues de Paiva	19/12/1986	PEMSE - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas
17	Representante da Secretaria de Educação	Thiago Victor Morais Ramos	02/10/1983	Prefeitura Municipal de Muriaé - Secretaria Municipal de Educação

Art. **3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91110137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 009/2023**
CONTRATADA	LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODY – EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 001/2023, homologado em 06/02/2023.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de máquina (retroescavadeira) com operador, para atender as necessidades deste Departamento solicitante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00018 045000 17000015 0.0302 3390390000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R 187.600,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de Fevereiro de 2023.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 010/2023**
CONTRATADA	SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 002/2023, homologado em 06/02/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 023-045000 17000015 0.0303 333039 0000.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:A0EC57B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme previsto termo de referência - Anexo I, do Edital, conforme Processo Licitatório nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **MP MAQUINAS LTDA, CNPJ N° 42.285.889/0001-03,** no valor total de **R$ 181.900,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais) e** conforme descrito abaixo.

Fornecedor: MP MAQUINAS LTDA- 43.285.889/0001-03

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNIT	P.TOTAL
1	1,00	UN	VEICULO AUTOMOTOR, 2023, SUV, 5 LUGARES, SENDO:CONFIGURACAO SUV, COR PRETOPORTE: MEDIO5 LUGARESPROPULSAO: COMBUSTAOCOMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL)ACELERACAO 0-100 KM/H 9,8 SEGUNDOSPROCEDENCIA: NACIONALMOTOR:ACIONAMENTO DO COMANDO: CORRENTEALIMENTACAO: INJECAO DIRETA E INDIRETAASPIRACAO: NATURALCILINDRADA: 1987 CM3COMANDO DE VALVULA: DUPLO NO CABECOTEDISPOSICAO:TRANSVERSALINSTALACAO: DIANTEIROPESO POTENCIA: 8,0 CV / CVPESO/TORQUE: 66,4 KG/KGFMPOTENCIA ESPECIFICA: 89,1 CV/LITROPOTENCIA: 177 CV ETANOLPOTENCIA: 169 CV GASOLINARAZAO DE COMPRESSAO: 13:1ROTACAO POTENCIA MAXIMA: 6600 RPMROTACAO TORQUE MAXIMO: 4400 RPMTORQUE ESPECIFICO: 10,8 KGFM/LITROTORQUE MAXIMO: 21,4 KGFM/LITRO (ALCOOL E ETANOL)TRANSMISSAO:ACOPLAMENTO: CONVERSOR DE TORQUECAMBIO: CVTMARCHAS: 10TRACAO: DIANTEIRADIMENSOES:ALTURA, 1620 MMANGULO DE ENTRADA: 21 GRAUSANGULO DE SAIDA: 36 GRAUSBITOLA DIANTEIRA:1559 MMBITOLA TRASEIRA: 1571CARGA UTIL: 450 KGCOMPRIMENTO: 4460 MMDISTANCIA ENTRE EIXOS: 2640 MMLARGURA: 1825 MMPESO: 1420 KGPORTA MALAS: 440 LITROSREBOQUECOM FREIO: 700 KGREBOQUE SEM FREIO: 700 KGTANQUE DE COMBUSTIVEL:47 LITROSVAO LIVRE DO SOLO: 161 MMPNEUS:ALTURA DO FLANCO: 113 MMDIANTEIROS: 225/50R18ESTEPE: 155/70R17TRASEIROS: 225/50R18DIRECAO:ASSISTENCIA: ELETRICADIAMETRO DE GIRO: 11 MSUSPENSAO:DIANTEIRA: INDEPENDENTE, MCPHERSONELEMENTO ELASTICO: MOLA HELICOIDALTRASEIRA: EIXO DE TORCAO.FREIOS:DIANTEIROS: DISCO VENTILADOTRASEIROS: DISCO SOLIDOAUTONOMIA:RODOVIARIAETANOL: 423 KMRODOVIARIA GASOLINA: 611URBANO ETANOL: 385 KMURBANO GASOLINA: 550 KMCONSUMO:RODOVIARIA ETANOL: 9 KM/LRODOVIARIA GASOLINA: 13KM/LURBANO ETANOL: 8,2 KM/LURBANO GASOLINA: 11,7 KM/LCONFORTO:AJUSTE VOLANTE:ALTURA E PROFUNDIDADERETROVISORES COM AJUSTE ELETRICOAPOIO DE BRACO CENTRALBANCO TRASEIROAPOIO DE BRACO PARA MOTORISTAAR CONDICIONADO AUTOMATICO: FRIOE QUENTEBANCO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIDO EM COUROBANCO TRASEIRO: BIPARTIDO, REBATIVEL E RECLINAVEL, REVESTIDO EM COUROCHAVE PRESENCIALCOMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE E PORTA MALASCONTROLE AUTOMATICO DE VELOCIDADECONTROLEDE VELOCIDADE ADAPTATIVOCONTROLE ELETRICO DE TODOS OS VIDROSDIRECAO ASSISTIDAFAROIS COM ACENDIMENTO AUTOMATICOLIMPADOR DE PARA BRISAS AUTOMATICOINFOTENIMENTO:COMPUTADOR DE BORDOCONEXOES: BLUETOOTH, USB, ESPELHAMENTO DO CELULARCONTA GIROSINDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E DA AGUA DO MOTORRADIOVOLANTE MULTIFUNCIONALSEGURANCA:AIRBAGS DE CORTINAAIRBAGS FRONTAISAIRBAGS LATERAISALARME ANTIFURTO PERIMETRICOALARME ANTIFURTO VOLUMETRICOALERDA DE COLISAO FRONTALALERTA DE MUDANCA DE FAIXASASSISTENTE DE FAROL ALTOASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAASSISTENCIA DE PERMANENCIA EM FAIXAASSISTENTE DE PERMANENCIA NA FAIXACAMERA TRASEIRA PARA MANOBRASCONTROLE DE TRACAOCONTROLE DE ESTABILIDADEFAROIS COM REFLETORES DUPLOSFAROIS COM REGULAGEM DE ALTURAFAROIS DE LEDFAROIS DE NEBLINAFREIOS ABSFRENAGEM AUTOMATICA DE EMERGENCIAISOFIX PARA FIXACAO DE CADEIRA INFANTILLIMPADOR DE LAVADOR DE VIDRO TRASEIROLUZ TRASEIRA DE NEBLINALUZES DE CONDUCAO DIURNAREPETIDORES LATERAISDE LUZESDE DIRECAOSENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROSENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROSTRAVAMENTO CENTRAL DA PORTAS.	TOYOTA	COROLLA CROSS 1.8	R$ 181.900,00	R$ 181.900,00

	TOTAL	**R$ 181.900,00**
CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS		

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:85A54616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.777, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 940.500,00 (novecentos e quarena mil e quinhentos reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	007	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	0122	administração geral	
Programa	0026	Comunidade Educadora	
Ação /Atividade	1950	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Convênio SIGCON	
Elemento de Despesa	344905200	Equipamentos e Material Permanente	940.500,00
Fonte de Recurso	1.571.000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 242251010000000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal.
Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
Cód: 1950				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 30/01/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	940.500,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B4C4483A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.774, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Superintendência Municipal de Esportes.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	012	Superintendência Municipal de Esportes	
Função	04	Administração	
Subfunção	0122	administração geral	
Programa	0033	POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	
Ação	1951	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Elemento de Despesa	**344905200**	**Equipamentos e Material Permanente**	**100.000,00**
Fonte de Recurso	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	012	Superintendência Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	0813	Lazer	
Programa	0033	POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL	
Ação	1158	Aquisição de Parquinhos	
Elemento de Despesa	**344905200**	**Equipamentos e Material Permanente**	**100.000,00**
Fonte de Recurso	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
Cód: 1951				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 01/02/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B62CF226

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.778, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	009	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	

Função	15	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra-estutura urbana	
Programa	0029	Por uma Pouso Alegre Bem Cuidada	
Ação	1952	Bacia de Detenção Hidráulica Mina do João Paulo II	
Elemento de Despesa	**344905100**	**Obras e Instalações**	**8.200.000,000**
Fonte de Recurso	2.500.000.0000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recurso abaixo relacionada:

1.500.000.0000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 8.200.000,000**

Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: BACIA DE DETENÇÃO HIDRÁULICA MINA DO JOÃO PAULO II				
Cód: 1952				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária		Início previsto: 10/02/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87BD50EE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 3.161.250,39 (três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	009	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	0451	InfraestRutura urbana	
Programa	0029	Por uma Pouso Alegre Bem Cuidada	
Ação	1953	Obras do Sistema de Bombeamento da Diquinha	
Elemento de Despesa	**344905100**	**Obras e Instalações**	**3.161.250,39**
Fonte de Recurso	2.710.010.0000	Transferência Especial dos Estados	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recurso abaixo relacionada:

1.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados	**R$ 3.161.250,39**

Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: OBRAS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA DIQUINHA		
Cód: 1953		

[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 10/02/2023 Término previsto: 31/12/2023	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	3.161.250,39	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:61BA3088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023 DE 17 FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011/2023 DE 17 FEVEREIRO DE 2023

"INSTITUI A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR – CVV, NOMEIA E EMPOSSA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,
CONSIDERANDO, o disposto no edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 57/2023, Pregão Presencial n.º 2/2023, cujo objeto é aquisição de ônibus rodoviário para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contida no Termo de Referência, (ANEXO) I do edital.
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de laudo de vistoria prévia prévio para atendimento ao Edital de pregão presencial em voga para critério de aceitabilidade da proposta.

Art. 1º- Instituir a Comissão de Vistoria Veicular – CVV, destinada a promover a vistoria prévia de veículo vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 57/2023, Pregão Presencial n.º 2/2023, cujo objeto é a aquisição de ônibus rodoviário para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contida no Termo de Referência, (ANEXO) I do edital na forma do modelo disposto no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º- A CVV será assim composta pelos seguintes membros:
I- **SILAS ALFREDO MENDES COSTA,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete;
II- **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de mecânico;
III- **VONINHO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito;
Parágrafo único. Os membros da CVV ficam por esta Portaria empossados.
Art. 3º- As vistorias, pela CVV, serão promovida nos dias 08 e 09 de março de 2023, das 7h às 11h00min, e de 12h às 16h, na Garagem Municipal no seguindo endereço: Rua José Lourenço, 1.150, Bairro Novo Quartel em Quartel Geral- MG- CEP- 35.625.000, devendo os proponentes interessados apresentarem os respectivos veículos em condições de serem vistoriados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 17/02/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º ___, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAUDO DE VISTORIA PRÉVIA DE VEÍCULO

EMPRESA/NOME:		
CNPJ/CPF:		
DATA DA VISTORIA:		
VEÍCULO MARCA:		**MODELO:**
CAPACIDADE:	**ANO:**	**PLACA:**

COMBUSTÍVEL: () DIESEL ( ) GASOLINA () ALCOOL ( ) FLEX					
PARTE INTERNA			**PARTE EXTERNA**		
DESCRIÇÃO	**APROVADO**	**NÃO APROVADO**	**DESCRIÇÃO**	**APROVADO**	**NÃO APROVADO**
SISTEMA DE DIREÇÃO			MOLAS/SUSP/JUMELOS		
FREIO DE SERVIÇO			PLACA (ESTADO GERAL)		
CINTO DE SEGURANÇA			FARÓIS		
LIMPADORES DE PARA BRISA			LATARIA		
PORTAS			RODAGENS (PNEUS)		
VIDROS			SUSPENSÃO		
ASSENTOS					
ASSOALHO					
EXTINTOR DE INCÊNDIO					
MOTOR					

VISTOS DA COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR – CVV

SILAS ALFREDO MENDES COSTA
Membro

JOSE ANTÔNIO DE CASTRO
Membro

VONINHO ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77BBF96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

	Fonoaudiólogo				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Joice Paulino Silva Ferreira	01 ano e 08 dias	20/05/1991	114.392.336-75	Aprovado

	Fisioterapeuta				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Daniela Silva Garcia	05 anos, 05 meses e 02 dias	19/10/1981	051.299.056-52	Aprovado
2º	Fabricio Reis Teixeira de Almeida	.....	06/01/1985	074.690.886-52	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ED7D0B30

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público.	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Denis Candido Cardoso de Oliveira.	13 anos, 11 meses e 13 dias.	06/03/1977	069.080.896-81	Aprovado.
2º	Darcy Silva dos Santos.	05 anos, 09 meses e 05 dias.	23/09/1963	902.082.696-49	Aprovado.
3º	Lais Silva Peixoto.	03 anos, 10 meses e 26 dias.	04/06/1991	117.228.626-45	Aprovado.
4º	Carlos Eduardo Vital dos Santos	03 anos 06 meses e 24 dias	06/01/1997	129.330.026-80	Aprovado.
5º	Carlos Roberto Magalhaes.	03 anos, 05 meses e 03 dias.	27/12/1967	070.055.286-38	Aprovado.
6º	Marcio Domingo dos Santos.	02 anos, 11 meses e 10 dias.	19/05/1988	101.370.026-02	Aprovado.
7º	Jose Manoel Jorge de Andrade.	02 anos, 09 meses e 23 dias.	03/05/1968	709.841.156-68	Aprovado.
8º	Rafael Carpinetti da Silva.	02 anos, 04 meses e 08 dias.	14/04/1990	103.327.346-50	Reprovado.
9º	Wesley Amaro Brum.	04 meses e 02 dias.	30/03/1994	135.456.587-83	Reprovado.
10º	Paulo Celio Mendonça.	**********	21/04/1967	880.097.186-53	Reprovado.
11º	Celio Antonio de Oliveira.	**********	27/10/1968	839.308.416-49	Reprovado.
12º	Marcio Lessa Pereira.	**********	07/03/1969	007.337.807-09	Reprovado.
13º	Gilmar de Souza Silva.	**********	21/07/1970	000.098.176-11	Reprovado.
14º	Marcelo da Silva.	**********	03/10/1970	812.704.536-53	Reprovado.
15º	Carlos Roberto de Lima.	**********	16/06/1973	454.303.268-36	Desclassificado por falta do requisito mínimo de documentos pessoais.
16º	Jose Ricardo Dutra da Silva.	**********	12/02/1975	067.537.686-61	Reprovado.
17º	Marcelo Pereira Vinote.	**********	14/03/1978	043.873.806-32	Reprovado.
18º	Andre Luiz da Silva	**********	27/06/1978	039.443.166-90	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
19º	Joao Paulo da Silva.	**********	01/02/1982	052.107.276-02	Reprovado.
20º	Diego Armando Lopes.	**********	08/01/1985	088.691.216-40	Reprovado.

21º	Isaac Silva de Souza.	**********	17/06/1985	079.072.246-16	Reprovado.
22º	Prisciliana Dias dos Santos.	**********	07/08/1986	081.756.096-30	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
23º	Gustavo Blanor Araujo Torres.	**********	20/10/1987	115.420.257-70	Reprovado.
24º	Alexandre Lopes Ferreira.	**********	26/01/1988	098.556.566-79	Reprovado.
25º	Luiz Felipe de Oliveira.	**********	27/04/1990	091.938.686-50	Reprovado.
26º	Rafael de Oliveira Adão.	**********	27/10/1990	132.738.026-93	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
27º	Mayque de Azevedo da Conceicao.	**********	08/06/1992	145.596.637-18	Reprovado.
28º	Deivid Souza Oliveira.	**********	11/08/1994	122.945.716-06	Reprovado.
29º	Jean Carlos Gouvea Ribeiro.	**********	27/04/1995	136.123.266-86	Reprovado.
30º	Joao Victor Alves Amaral.	**********	19/12/1995	138.247.066-52	Reprovado.
30º	Ronald Brito dos Santos.	**********	02/06/1996	148.002.696-44	Reprovado.
31º	Caio de Brito Elias.	**********	29/06/1996	134.133.596-81	Reprovado.
32º	Jair de Araujo Barrozo.	**********	04/08/1996	126.038.156-01	Reprovado.
33º	Andrei Onofre Ferreira.	**********	28/10/1997	136.682.286-20	Reprovado.
34º	Leonardo de Souza Cassimiro.	**********	20/08/1998	146.245.126-85	Reprovado.
35º	David Silva de Oliveira.	**********	12/06/2001	158.643.776-35	Reprovado.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D41156B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I

FICHA CADASTRO DO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FISICA / ESTAGIARIO

NOME DO CONDIDATO COMPLETO:		SEXO : ( )MASC. ( )FEM.	Nº :
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	CPF:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, N°, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:

TELEFONE: ( )	CELULAR: ( )

DATA DE NASC:	NATURALIDADE:	ESCOLARIDADE:
CARGOPLEITEADO: ( ) Profissional de Educação Fisica ( ) Estagiario GRADUAÇÃO (CURSO)/TITULAÇÃO: ( ) Diploma ( ) Doutorado ( ) Curso Profissionalizante ( ) Estágios Extracurriculares ( ) Pós Graduação ( ) Mestrado ( ) Projeto de Pesquisa ( ) Declaração/curso		

Assinatura do Candidato
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 **PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO**
Nome: Nº da Inscrição:
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento:
São João da Ponte_____ de_____ de 2023

ANEXO II

MODELO DE AVALIAÇÃO DE CURRICULOS

a.Atividades exercidas na área de ensino	**Pontuação Admitida**	**Pontuação Atribuída**
1)Professor (máximo de dois)	1,0 por tempo	
2) Monitor (máximo de dois)	0,5 por tempo	

Onde se lê por materia, leia-se por tempo

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F45BE95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 47/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA –** Pregão Presencial nº 047/2022, Processo nº 0481/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 047/2022 assinada em 08 de Julho de 2022, e publicada no diário oficial no dia 08 de Julho de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total A Ser Reequilibrado
135	24674	2.556	Cloridrato Lidocaína gel 2%	R$ 2,16	R$ 2,94	36,11%	R$ 1.993,68
161	47328	4.100	Beclometasona Nasal 50 mcg	R$ 20,709	R$ 26,4934	27,93%	R$ 23.716,04
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 25.709,72**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 25.709,72 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Drogafonte Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LEIA-SE:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total A Ser Reequilibrado
135	24674	2.556	Cloridrato Lidocaína gel 2%	R$ 2,16	R$ 2,94	36,11%	R$ 1.993,68
161	47328	1.800	Beclometasona Nasal 50 mcg	R$ 20,709	R$ 26,4934	27,93%	R$ 10.411,92
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 12.405,60**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 12.405,60 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Drogafonte Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A5A227F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTIVIDADES DO MIUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	034/2023
Contrato	033/2023
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	Festejar Fogos de Artifícios LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2023 – 2024**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 111.180,00 (cento e onze mil e cento e oitenta reais)
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Poliana Cristina Oliveira Sá Saçco, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D1531112

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTIVIDADES DO MIUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	034/2023
Contrato	034/2023
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	REGES GERALDO DE LISBOA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTAS DE ANIVERSARIO DA CIDADE, SANTO ANTONIO, NOSSA SENHORA DA GLORIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E PARA O RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG NO ANO DE 2023 – 2024**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Reges Geraldo de Lisboa, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AE324419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas -DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	ART CREPE	10	Fd	150,00	1.500,00
0011	Ferro de solda tipo machado 300wats 127volts	WORKER	2	UN	349,00	698,00
0012	Solda em carretel 500gramas	WORKER	3	UN	134,00	402,00
0014	Cola a frio	VULCAFLEX	12	UN	46,00	552,00
0015	Cola de remendo a quente	VULCAFLEX	5	UN	64,00	320,00
0016	Vulcanite	VULCAFLEX	8	Kg	65,00	520,00
0017	Manchão nº 08	VULCAFLEX	8	Cx	350,00	2.800,00
0019	Manchão n° 6	VULCAFLEX	8	Cx	300,00	2.400,00
0020	Manchão n° 5	VULCAFLEX	8	Cx	195,00	1.560,00
0021	Manchão nº 04	VULCAFLEX	8	Cx	118,00	944,00
0022	Manchão nº 03	VULCAFLEX	8	Cx	96,00	768,00
0023	Manchão nº 02	VULCAFLEX	8	Cx	130,00	1.040,00
0024	Reparo	VULCAFLEX	4	Cx	57,50	230,00
0025	Bico sem câmara aro 13	BREMEN	30	UN	1,50	45,00
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	HIPPER SOLUÇÕES	5	UN	32,40	162,00
0029	Saca válvula	HIPPER SOLUÇÕES	4	UN	8,40	33,60
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VILUZ	2	Gl	72,00	144,00
0032	Retifica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	WORKER	1	Kit	327,00	327,00
0033	Macaco hidráulico	WORKER	2	UN	499,00	998,00
0034	Macaco hidraúlico 20 ton.	WORKER	2	UN	714,00	1.428,00
Total do Fornecedor: 16.871,60						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	Shampoo automotivo	itaquimica	8	Tambor	1.500,00	12.000,00
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	itaquimica	8	Tambor	1.500,00	12.000,00
0003	desengraxante	ITAQUIMICA	8	Tambor	2.000,00	16.000,00
0018	Manchão nº 07	VIPAL	4	Cx	320,00	1.280,00
Total do Fornecedor: 41.280,00						
RM PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME						
0004	Macacão	TREVIRA	6	UN	285,00	1.710,00
0006	Mangueira 1/2	RM	20	Mt	54,00	1.080,00

0007	Mangueira hidraúlica 1/4"	RM	20	Mt	43,90	878,00
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	RM	30	Mt	11,40	342,00
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	RM	6	UN	8,45	50,70
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	RM	6	UN	30,50	183,00
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	COBIX	5	UN	54,30	271,50
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	FVA	30	UN	13,25	397,50
0027	Extensão longa para bico de rodas	VULCAN	30	UN	5,40	162,00
0030	SABONETE DESENGRAXANTE PARA MÃOS	RM	20	UN	199,00	3.980,00
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	AUTHOMIX	40	Cx	45,70	1.828,00
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	AUTHOMIX	30	Cx	40,37	1.211,10
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	AUTHOMIX	40	Cx	38,05	1.522,00
Total do Fornecedor: 13.615,80						
Total Geral: 71.767,40						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B986925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital, Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06						
0001	Emulsão Asfáltica CM-30	PETROBRAS	150	Ton	6.000,00	900.000,00
0002	Emulsão Asfáltica RR - 2C	PROPRIA	210	Ton	3.700,00	777.000,00
Total do Fornecedor: 1.677.000,00						
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07						
0003	Emulsão Asfaltica RL - 1C	PROPRIA	210	Ton	3.499,72	734.941,20
0004	Emulsão Asfaltica RR - 1C	PROPRIA	90	Ton	3.300,00	297.000,00
0005	Emulsão asfáltica EAI	PROPRIA	150	Ton	2.987,24	448.086,00
Total do Fornecedor: 1.480.027,20						
Total Geral: 3.157.027,20						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:895296E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022										
PROCESSO LICITATÓRIO 145										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022 referente à *A aquisição de materiais eletrônicos, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e da Resolução de Nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades do setor de Epidemiologia e da Equipe de Controle das Arboviroses do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	UN	INTELBRAS	SEM FIO	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 141,93	R$ 1.419,30	15,4512 %	R$ 21,93
Descrição: APARELHO TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. BIVOLT										
2	10,00	UN	BRAZIL PC	CORPORATE	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00	R$ 3.749,73	R$ 37.497,30	58,6636 %	R$ 2.199,73
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5-7400, 9ª GERAÇÃO, 8 GB (GIGA) DE RAM (DDR4/2133 MHZ), HD 1 TB (TERABYTE) 7200 RPM + MONITOR LED 22 + TECLADO CONEXÃO USB + MOUSE CONEXÃO USB (1000 DPI) + GRAVADOR DE CD/DVD + LEITOR DE CARTÕES FRONTAL + CAIXA DE SOM (P2 3.5 MM/1W POTÊNCIA) COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADOE ATIVADO + ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (300VA/300W). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
3	10,00	UN	TS SHARA	300W	R$ 80,00	R$ 800,00	R$ 197,90	R$ 1.979,00	59,5755 %	R$ 117,90
Descrição: ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (300VA/300W).										
5	2,00	UN	ASUS	X515	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00	R$ 4.040,81	R$ 8.081,62	49,2675 %	R$ 1.990,81
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 8 GB (GIGA) DE RAM (DDR4/2133 MHZ), HD 2 TB (TERABYTE) 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC), TELA 15,6 FULL HD,GRAVADOR CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E OPERANDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
6	1,00	UN	LENOVO	3I	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00	R$ 4.040,81	R$ 4.040,81	49,2675 %	R$ 1.990,81
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 8GB DE RAM (CCR4/2133 MHZ), HD 2 TB 5400RPM, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, SDXC, MMC) TELA 15,6" FULL HD, GRAVADOR CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E OPERANDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.										
7	7,00	UN	INTELBRAS	KIT	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00	R$ 6.049,60	R$ 42.347,20	20,6559 %	R$ 1.249,60
Descrição: SISTEMA DE ALARME SONORO, COM CÂMERA DE VÍDEO MONITORADOS VIA CELULAR. SISTEMA DE ALARME: 01 NUR 04 CANAIS FULL HD, 01 HD 1 TB, 01 CÂMERA IP FULL HD 2MP 1080P,01 SWITCH 08 PORTAS, 01 CAIXA DE CABO DE REDE CFTUCAT5 E, 01 NOOBREAK 1500VA BIVOLT, 01 BATERIA NOOBREAK ESTACIONARIA 12V 45 AH, 01 RACK PARA CFTV,07 TERMINAIS RJ45 CATS, 01 CENTRAL ALARME SMART CLOVO 32 WIFI E ETHERNET INTEGRADOS, 01 BATERIA 12 V 7AH, 02 SIRENES 12 V 7AH, 02 INFRAVERMELHO PET, 02 SUPORTE ARTICULADOR PATOLA,02 CONTROLES REMOTO, 01 CAIXAS FIO 4 VIAS PARA ALARME,01 DISCADORA ELETRÔNICA,01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA DIN DE 3 OU 4 POLOS, 02 CLAMPER PROTETOR 25ª BIPOLAR, 01 ROLO DE CABO PP 2X25MM, 02 PINOS MACHO IDA, 01 PINO FEMEA IDA,01 SACO ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM, 01 FITA ISOLANTE , 5 TERMINAL TIPO PINO 2,5MM, 28 PARAFUSOS PARA BUCHA S6, 28 BUCHA S6,8 PARAFUSOS PARA BUCHA 10, 8 BUCHAS N0 PARA TIJOLÃO.										

Subtotal Adjudicado:						R$57.250,00	Subtotal Orçado:	R$95.365,23	39,9676	R$
									%	38.115,23
Fornecedor : TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.933.822/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	11,00	UN	HP	1MR69C#AC4	R$ 3.100,00	R$ 34.100,00	R$ 4.660,66	R$ 51.267,26	33,4858 %	R$ 1.560,66
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASER JET SUPORTE PARA IMPRESSÃO A 3 FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA.										
Subtotal Adjudicado:						R$34.100,00	Subtotal Orçado:	R$51.267,26	17.167,26	33,4858
									%	R$
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 91.350,00					R$ 146.632,49		37,7013 %		55.282,49	
Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2023										
EMERSON ROSA DE PAIVA										
Pregoeiro(a)										

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9898FF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 145
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de materiais eletrônicos, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e da Resolução de Nº. 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades do setor de Epidemiologia e da Equipe de Controle das Arboviroses do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	UN	INTELBRAS	SEM FIO	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 141,93	R$ 1.419,30	15,45	R$ 21,93
Descrição: APARELHO TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. BIVOLT										
2	10,00	UN	BRAZIL PC	CORPORATE	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00	R$ 3.749,73	R$ 37.497,30	58,66	R$ 2.199,73
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5-7400, 9ª GERAÇÃO, 8 GB (GIGA) DE RAM (DDR4/2133 MHZ), HD 1 TB (TERABYTE) 7200 RPM + MONITOR LED 22 + TECLADO CONEXÃO USB + MOUSE CONEXÃO USB (1000 DPI) + GRAVADOR DE CD/DVD + LEITOR DE CARTÕES FRONTAL + CAIXA DE SOM (P2 3.5 MM/1W POTÊNCIA) COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADOE ATIVADO + ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (300VA/300W). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
3	10,00	UN	TS SHARA	300W	R$ 80,00	R$ 800,00	R$ 197,90	R$ 1.979,00	59,58	R$ 117,90
Descrição: ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (300VA/300W).										
5	2,00	UN	ASUS	X515	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00	R$ 4.040,81	R$ 8.081,62	49,27	R$ 1.990,81
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 8 GB (GIGA) DE RAM (DDR4/2133 MHZ), HD 2 TB (TERABYTE) 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD,SDHC,SDXC,MMC), TELA 15,6 FULL HD,GRAVADOR CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E OPERANDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.										
6	1,00	UN	LENOVO	3I	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00	R$ 4.040,81	R$ 4.040,81	49,27	R$ 1.990,81
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 8GB DE RAM (CCR4/2133 MHZ), HD 2 TB 5400RPM, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, SDXC, MMC) TELA 15,6" FULL HD, GRAVADOR CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E OPERANDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.										
7	7,00	UN	INTELBRAS	KIT	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00	R$ 6.049,60	R$ 42.347,20	20,66	R$ 1.249,60
Descrição: SISTEMA DE ALARME SONORO, COM CÂMERA DE VÍDEO MONITORADOS VIA CELULAR. SISTEMA DE ALARME: 01 NUR 04 CANAIS FULL HD, 01 HD 1 TB, 01 CÂMERA IP FULL HD 2MP 1080P,01 SWITCH 08 PORTAS, 01 CAIXA DE CABO DE REDE CFTUCAT5 E, 01 NOOBREAK 1500VA BIVOLT, 01 BATERIA NOOBREAK ESTACIONARIA 12V 45 AH, 01 RACK PARA CFTV,07 TERMINAIS RJ45 CATS, 01 CENTRAL ALARME SMART CLOVO 32 WIFI E ETHERNET INTEGRADOS, 01 BATERIA 12 V 7AH, 02 SIRENES 12 V 7AH, 02 INFRAVERMELHO PET, 02 SUPORTE ARTICULADOR PATOLA,02 CONTROLES REMOTO, 01 CAIXAS FIO 4 VIAS PARA ALARME,01 DISCADORA ELETRÔNICA,01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA DIN DE 3 OU 4 POLOS, 02 CLAMPER PROTETOR 25ª BIPOLAR, 01 ROLO DE CABO PP 2X25MM, 02 PINOS MACHO IDA, 01 PINO FEMEA IDA,01 SACO ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM, 01 FITA ISOLANTE , 5 TERMINAL TIPO PINO 2,5MM, 28 PARAFUSOS PARA BUCHA S6, 28 BUCHA S6,8 PARAFUSOS PARA BUCHA 10, 8 BUCHAS N0 PARA TIJOLÃO.										
Subtotal Adjudicado					R$ 57.250,00	Subtotal Orçado:		R$ 95.365,23	39,9676 %	R$ 38.115,23
Fornecedor : TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.933.822/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	11,00	UN	HP	1MR69C#AC4	R$ 3.100,00	R$ 34.100,00	R$ 4.660,66	R$ 51.267,26	33,49	R$ 1.560,66
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASER JET SUPORTE PARA IMPRESSÃO A 3 FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO,										
DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA.										
Subtotal Adjudicado					R$ 34.100,00	Subtotal Orçado:		R$ 51.267,26	33,4858 %	R$ 17.167,26
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 91.350,00					R$ 146.632,49		37,7013 %		55.282,49	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 24 de Fevereiro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:94AE68D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 04/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Retificado

EDITAL Nº 04/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
Contratação temporária de fonoaudióloga, professor de educação física e auxiliar de serviços escolares.

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos VI e VII, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

Que não houve nenhum candidato inscrito para a vaga de fonoaudiólogo, aberta por meio do edital 03/2023;

O afastamento transitório (licença) da servidora de matrícula 953;

O afastamento definitivo da servidora de matrícula 1555, que havia sido contratada temporariamente para o cargo de professor de apoio que fora criado recentemente.

A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento de vagas, não havendo candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Fonoaudiólogo	01	30h	Curso superior em Fonoaudiologia	R$ 2.295,95
Professor de educação física	01	30h	Curso Superior em Educação Física - Licenciatura	R$ 3.315,41
Auxiliar de Serviços Escolares	01	30h	5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série)	R$1.453,27

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.

Os contratos para fonoaudiólogo e auxiliar de serviços escolares terão duração de até 6 (seis) meses, e o de professor de Educação Física pelo prazo necessário à substituição, nos atermos do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;
2.1.8 **Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 10/03/2023, das 11 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios a seguir:

4.2.1 – **Fonoaudiólogo**

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, como fonoaudiólogo	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a Fonoaudiologia	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.2.2 – **Professor de Educação Física**

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, na área de Educação Física.	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Educação Física ou para área pedagógica.	pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), na área de Educação Física ou na área pedagógica.	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação Física ou na área pedagógica	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.2.3 – **Auxiliar de Serviços Escolares**

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, em áreas correlatas à manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene, sendo que se o serviço tiver sido prestado em escolas, a pontuação será contada em dobro. (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene.	2 pontos por curso (máximo 30 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	5 pontos para candidato com Ensino Fundamental Completo, 10 pontos para candidato com Ensino Médio Completo e 20 pontos para candidato com Curso Superior Completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.4 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);
Candidato de maior idade;
Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 14/03/2023, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Educação, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação (mesmo local da inscrição), até o dia **16/03/2023, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A escolha das vagas disponíveis serão feitas pelos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

8.7 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.8 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 23 de fevereiro de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E1C07AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – INCLUSÃO DE AMOSTRAS PROCESSO Nº: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA – INCLUSÃO DE AMOSTRAS

Processo nº: 32/2023
Modalidade: Pregão - RP 18
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

No Anexo I – Termo de Referência, fica incluso a **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, nas especificações dos itens nº 3, 4, 28, 29, 30, 39, 46, 47, 48, 91, 96, 97, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 123 e 124, conforme quadro a seguir:

Item	Qtde	Un	Especificação
0003	7.088	GL	AGUA SANITARIA 5 L SOLUÇÃO AQUOSA, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESIFENTANTE E BACTERICIDA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM TIPO GALÃO COM TAMPA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QBOA**. APRESENTAR AMOSTRA.**
0004	2.362	GL	AGUA SANITARIA 5 L. **EXCLUSIVO PARA ME**. SOLUÇÃO AQUOSA, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESIFENTANTE E BACTERICIDA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM TIPO GALÃO COM TAMPA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QBOA. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0028	9.890	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML CERA CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0029	200	UN	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM 750ML CERA CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0030	1.350	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM 750 ML CERA CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0039	13.720	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L APROX. DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, USO DOMESTICO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 2 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PINHO SOL OU YPÊ. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0046	4.275	GL	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADAVEL, COM GLICERINA, CONCENTRADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM TIPO GALÃO COM TAMPA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL OU YPÊ/ **OBS: SERÃO FEITOS TESTES NO DIA DO CERTAME DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONSCISTÊNCIA, RENTABILIDADE E ECONOMICIDADE. . APRESENTAR AMOSTRA.**
0047	1.425	GL	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L. **EXCLUSIVO PARA ME**. DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADAVEL, COM GLICERINA, CONCENTRADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM TIPO GALÃO COM TAMPA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL OU YPÊ/ **OBS: SERÃO FEITOS TESTES NO DIA DO CERTAME DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONSCISTÊNCIA, RENTABILIDADE E ECONOMICIDADE. . APRESENTAR AMOSTRA.**
0048	19.500	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML APROX. DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADAVEL, COM GLICERINA, CONCENTRADO, DE 1ª QUALIDADE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, COM 500 ML. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL OU YPÊ/ **OBS: SERÃO FEITOS TESTES NO DIA DO CERTAME DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONSCISTÊNCIA, RENTABILIDADE E ECONOMICIDADE. . APRESENTAR AMOSTRA.**
0091	10.500	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS PAPEL COM DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 21 CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10 MM. EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS, SENDO 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL, SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0096	3.170	UN	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M. **. APRESENTAR AMOSTRA.**

0097	2.130	UN	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M. . **APRESENTAR AMOSTRA.**
0107	1.638	UN	SACO DE LIXO 100 L. **EXCLUSIVO PARA ME**. SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS COM 75CM DE LARGURA 105CM DE ALTURA E 10MICRA DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - DEVERÁ ATENDER A LEGISLACAO ATUAL REFERENTE A NORMAS DE SACOS DE LIXO.
0108	4.912	UN	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS COM 75CM DE LARGURA 105CM DE ALTURA E 10MICRA DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER A LEGISLACAO ATUAL REFERENTE A NORMAS DE SACOS DE LIXO. . **APRESENTAR AMOSTRA.**
0110	1.650	RL	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES. . **APRESENTAR AMOSTRA.**
0111	840	RL	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES. . **APRESENTAR AMOSTRA.**
0112	1.780	RL	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM ESPESSURA DE 0,03 MM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO. ROLO COM 400 UNIDADES. . **APRESENTAR AMOSTRA.**
0113	1.280	PC	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS ESPESSURA DE 07 MICRAS, SUPORTA ATÉ 30 KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 X 110 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0114	4.800	PC	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS OXIBIODEGRADÁVEL, ESPESSURA DE 5 A 7 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 65 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **. APRESENTAR AMOSTRA.**
0123	1.100	UN	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO TIPO GARI - BASE DE PLASTICO RIGIDO 1,5 CM ESPESSURA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
0124	3.600	UN	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO. **. APRESENTAR AMOSTRA.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5FF4EAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-RIA SEARH-020/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **27 de fevereiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 046 – Nutricionista	**Período compreendido: 01/03/2023 à 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliara aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da prefeitura; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 17.**

Cargo: 055 – Psicólogo	Período compreendido: 01/03/2023 à 31/12/2023	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatizarão com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 28.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 020/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

1 (uma) foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;

Comprovante de Residência e telefone de contato;

Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1192C430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.974,60	55.916,52	96.072,21	62.879,49	62.879,49	62.879,49	57.347,37	133.810,57	811.367,74	0,00
Pessoal Ativo	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.974,60	55.916,52	96.072,21	62.879,49	62.879,49	62.879,49	57.347,37	133.810,57	811.367,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.260,00	46.212,00	79.398,53	51.966,53	51.966,53	51.966,53	47.394,53	110.587,27	670.551,92	
Obrigações Patronais	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.714,60	9.704,52	16.673,68	10.912,96	10.912,96	10.912,96	9.952,84	23.223,30	140.815,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.902,00	55.974,60	55.916,52	96.072,21	62.879,49	62.879,49	62.879,49	57.347,37	133.810,57	811.367,74	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.482.052,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.482.052,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	811.367,74	3,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.468.923,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.395.477,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.322.030,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	60.968,75	0,00	45.164,43	0,00	15.752,76	51,56	0,00	0,00	51,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	60.968,75	0,00	45.164,43	0,00	15.752,76	51,56	0,00	0,00	51,56

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.482.052,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.482.052,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.482.052,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	811.367,74	3,31
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	1.468.923,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.395.477,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.322.030,86	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	51,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADILSON EUSTAQUIO DA SILVA:50841327653 Date: 2023.02.17 08:41:09 BRST
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Matutina - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8D9C11CA

